

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 17 de Dezembro de 2014 Nº 26438

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

\*DECRETO Nº 2.666, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Admite membros na Ordem do Mérito Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1980, alterado pelo Decreto nº 1.678, de 22 de março de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidos no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de CAVALEIRO, os Excelentíssimos Senhores:

- ACELINA FALCÃO PEREIRA MARQUES  
- ADJAIME RAMOS DE SOUZA  
- ANDERSON ZUQUETI – SGT PM  
- ANDRÉA ANDOLFO DE MORAES  
- AROLD DE SOUZA  
- BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
- BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
- CLAUDIOMIR GONÇALO DE MORAES  
- DJALMA SOUZA SOARES  
- ELIANA RABANI  
- ELPIDIO SPIEZZI JUNIOR  
- GILSON LUIS ARRUDA E SILVA – SGT PM  
- GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
- HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
- IVAN DOS SANTOS – SGT PM  
- JULIANA FIUSA FERRARI  
- KLEBER ALVES DE LIMA  
- LUCIA MARIA PROVEZANO  
- LUIZ CARLOS ARMANI  
- MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA  
- MANUEL GOMES DA SILVA

- MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA  
- MARCOS MIGUEL AZEVEDO  
- MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO  
- MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
- MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA  
- PAULO HENRIQUE DA SILVA – SGT PM  
- REGIANE BERCHELE  
- ROMILSON DOURADO  
- SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA  
- VALDIZIO JULIANO VIRIATO  
- WILTON MASSAO OHARA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 16.12.14, à p. 4.

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Cursi  
Secretário-Controlador Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Luiz Carlos Alécio  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Jean Estevan Campos Oliveira  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Jairo Pradela  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretária de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Saúde ..... Jorge Araújo Lafeté Neto  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Pedro Marcos Campos Lemos  
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Fabiano Prates  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Fábio Vieira Alves  
Secretária de Estado das Cidades ..... Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador ..... Silvío Cezar Correa  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.300.103,85 (um milhão e trezentos mil e cento e três reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEM-TADO
2004	05101 CASA MILITAR	12.470,00
2071	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	131.700,00
2078	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	476.000,00
2084	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	294.020,00
2097	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	213.000,00
2100	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	172.913,85
<b>TOTAL</b>		<b>1.300.103,85</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Piauígas, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
2004	5101 - CASA MILITAR										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.470,00
2071	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	326	4143	9900	Implementação da Política de Gestão do Trabalho no SUS - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	68.700,00
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO VI - SUL	S	335000000	134	CMF	NO	63.000,00
2078	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMM	NO	476.000,00
2084	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	Manutenção da Condição de Livre de Febre Aftosa - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	294.020,00
2097	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	213.000,00
2100	7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	125	229	2461	9900	Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros - ESTADO	F	335000000	262	OD	NO	172.913,85
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.300.103,85</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
2004	5101 - CASA MILITAR										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	5.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	4.470,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>12.470,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>12.470,00</b>
2071	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	326	4143	9900	Implementação da Política de Gestão do Trabalho no SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	68.700,00

10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO VI - SUL	S	445000000	134	CMF	NO	63.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>131.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>131.700,00</b>
<b>PROCESSO : 2078</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMM	NO	220.000,00
01	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMM	NO	120.000,00
01	122	330	4368	0600	Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	201	CMF	NO	136.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>476.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>476.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2084</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	609	216	2410	9900	Controle e Erradicação da Brucelose - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	33.970,00
20	609	216	2418	9900	Capacitação de Técnicos em Defesa Sanitária Animal - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	141.550,00
20	609	216	2959	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças dos Suídeos - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	27.140,00
20	609	216	2960	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças das Aves - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	91.360,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>294.020,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>294.020,00</b>
<b>PROCESSO : 2097</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0500	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	213.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>213.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>213.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2100</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	125	229	2461	9900	Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	24.576,40
04	125	229	2463	9900	Mediação Administrativa Setorial - ESTADO	F	339000000	262	CMM	NO	56.257,45
						F	339000000	262	OD	NO	50.000,00
04	125	229	2465	9900	Regulação do Setor de Rodovias Concedidas - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	42.080,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>172.913,85</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>172.913,85</b>

**ANEXO III**

Processo:	2004	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2004	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2071	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4143 - Implementação da Política de Gestão do Trabalho no SUS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Política definida/ implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Política definida/ implantada(Unidade)		1,00

Processo:	2071	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>2071</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
PAOE:	4143 - Implementação da Política de Gestão do Trabalho no SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política definida/implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Política definida/implantada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>2071</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>2078</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		98,00

<b>Processo:</b>	<b>2078</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		78,00

<b>Processo:</b>	<b>2078</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,00

<b>Processo:</b>	<b>2078</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	4368 - Gestão do Desenvolvimento e da Valorização de Pessoas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

<b>Processo:</b>	<b>2084</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2403 - Manutenção da Condição de Livre de Febre Aftosa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Animal vacinado(Unidade)		36.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	Animal vacinado(Unidade)		36.000.000,00

<b>Processo:</b>	<b>2084</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2410 - Controle e Erradicação da Brucelose	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Animal vacinado(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Animal vacinado(Unidade)		3.000.000,00

<b>Processo:</b>	<b>2084</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2418 - Capacitação de Técnicos em Defesa Sanitária Animal..	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso realizado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Curso realizado(Unidade)		4,00

<b>Processo:</b>	<b>2084</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2959 - Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças dos Suídeos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Granja monitorada(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Granja monitorada(Unidade)		4,00

<b>Processo:</b>	<b>2084</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2960 - Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças das Aves	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento atendido(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento atendido(Unidade)		4,00

<b>Processo:</b>	<b>2097</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</b>
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		6.793,79
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		16.512,32

<b>Processo:</b>	<b>2097</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</b>
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.461,67

<b>Processo:</b>	<b>2100</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>
PAOE:	2461 - Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2100</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>
PAOE:	2461 - Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2100</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>
PAOE:	2461 - Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Prestador de serviço regulado(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2100</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>
PAOE:	2463 - Mediação Administrativa Setorial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Solicitação solucionada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Solicitação solucionada(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2100</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT</b>
PAOE:	2465 - Regulação do Setor de Rodovias Concedidas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2047	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	3.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2047		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	OD	NO	3.100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.100.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR								
TOTAL FISCAL:										0,00
TOTAL SEGURIDADE:										0,00
TOTAL GERAL:										0,00

### ANEXO III

Processo: 2047 Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 696.126,21 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2069	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	275.040,87
2110	06101 AUDITORIA GERAL DO ESTADO	391.085,34
2119	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>696.126,21</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2069		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	225.040,87
						F	319100000	100	DO	NO	50.000,00

PROCESSO : 2110		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	347.675,58
						F	319100000	100	DO	NO	43.409,76
PROCESSO : 2119		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	12.550,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	17.450,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>696.126,21</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2069		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	275.040,87
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>275.040,87</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>275.040,87</b>

PROCESSO : 2110		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMM	NO	23.901,15
						F	339000000	100	OD	NO	60.051,06
						F	339100000	100	OD	NO	1.000,00
04	124	228	4290	0600	Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria Governamental - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	45.866,72
						F	339100000	100	OD	NO	1.235,14
04	124	228	4291	0600	Coordenação e Realização de Procedimentos Administrativos e Disciplinares. - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	80.152,32
						F	339100000	100	OD	NO	2.047,68
04	124	228	4292	0600	Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	92.261,28
						F	339100000	100	OD	NO	2.047,68
04	124	228	4293	0600	Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	7.841,92
						F	339100000	100	OD	NO	1.820,16
04	124	228	5101	0600	Estruturação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	441,00
04	126	228	5102	0600	Ampliação da Infraestrutura da Tecnologia de Informação e Software - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	50.419,23
09	272	997	8040	0600	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - REGIAO VI - SUL	S	319100000	100	DO	NO	7.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>384.085,34</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>391.085,34</b>

PROCESSO : 2119		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	30.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>30.000,00</b>

### ANEXO III

Processo: 2069 Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2069 Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2110 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2110 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2110 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4290 - Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria Governamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Auditoria realizada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Auditoria realizada(Unidade)		100,00

Processo: 2110 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4291 - Coordenação e Realização de Procedimentos Administrativos e Disciplinares.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Processo disciplinar instaurado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Processo disciplinar instaurado(Unidade)		100,00

Processo: 2110 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4292 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Atendimento realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Percentual)		100,00

Processo: 2110  
Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4293 - Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Capacitação realizada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Capacitação realizada(Unidade)		100,00

Processo: 2110  
Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	5101 - Estruturação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Estruturação concluída(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Estruturação concluída(Percentual)		100,00

Processo: 2110  
Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	5102 - Ampliação da Infraestrutura da Tecnologia de Informação e Software	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento adquirido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento adquirido(Unidade)		100,00

Processo: 2110  
Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2119  
Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2119  
Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2119  
Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2081	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL BACCINHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2081		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	500.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>500.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2081		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	500.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>500.000,00</b>

ANEXO III

Processo: 2081 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2081  
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 533, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2091	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2091	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 50.000,00									

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 2091	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	996 8002 9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	S	339000000	100	DO	NO	50.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b> 0,00									
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 50.000,00									
<b>TOTAL GERAL:</b> 50.000,00									

**ANEXO III**

Processo:	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
2091		

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2091
Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 534, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.359.910,76 (nove milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e dez reais e setenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2096	05101 CASA MILITAR	286.400,00
2112	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.417.510,76
2116	17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	656.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.359.910,76</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2096	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	119.886,71
				F	319100000	100	OD	NO	166.513,29
<b>TOTAL GERAL:</b> 286.400,00									
PROCESSO : 2112	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	242	DO	NO	4.393.338,97
				F	319100000	100	DO	NO	4.024.171,79
<b>TOTAL GERAL:</b> 8.417.510,76									
PROCESSO : 2116	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	101	DO	NO	525.000,00
				F	319100000	101	DO	NO	131.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 656.000,00									

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 2096	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	781	036 2138 9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	286.400,00
<b>TOTAL FISCAL:</b> 286.400,00									
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 0,00									
<b>TOTAL GERAL:</b> 286.400,00									

PROCESSO : 2112	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	4.024.171,79
				F	319100000	242	DO	NO	4.393.338,97
<b>TOTAL FISCAL:</b> 8.417.510,76									
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 0,00									
<b>TOTAL GERAL:</b> 8.417.510,76									

PROCESSO : 2116	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	CMM	NO	50.000,00
				F	339000000	101	OD	NO	250.000,00
				F	339100000	101	OD	NO	40.000,00
22	126	036 2009 9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	316.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b> 656.000,00									
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 0,00									
<b>TOTAL GERAL:</b> 656.000,00									

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	2096	<b>Unidade Orçamentária:</b>	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	2096	<b>Unidade Orçamentária:</b>	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	2112	<b>Unidade Orçamentária:</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	2112	<b>Unidade Orçamentária:</b>	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	2116	<b>Unidade Orçamentária:</b>	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	2116	<b>Unidade Orçamentária:</b>	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	2116	<b>Unidade Orçamentária:</b>	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 535, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 42.562.993,54 (quarenta e dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLE- MENTADO
2067	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	10.811.797,39
2076	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.358.199,36
2088	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	17.000,00
2093	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25.295.996,79
2106	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.562.993,54</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2067		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		PROGRAMA DE TRABALHO							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	10.811.797,39
PROCESSO : 2076		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.847.988,26
						F	319100000	100	DO	NO	2.475.211,10
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	35.000,00
PROCESSO : 2088		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	15.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	2.000,00
PROCESSO : 2093		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.395.828,03
						F	319100000	242	DO	NO	13.674.173,67
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	242	DO	NO	9.225.995,09
PROCESSO : 2106		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	80.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>42.562.993,54</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2067		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	091	262	3845	9900	Promoção da Proteção Sócio-Jurídica a Criança e Adolescente - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	97.821,28
03	091	264	3522	9900	Apoio às Ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	110.409,00
03	091	287	3843	9900	Defesa dos Direitos do Cidadão a Saúde - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	70.649,00
03	091	316	5018	9900	Implantação do Modelo de Fiscalização da Execução Penal - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	10.000,00
03	091	316	5019	9900	Implantação do Controle Externo da Atividade Policial - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	10.000,00
03	091	331	5127	9900	Controle da Qualidade do Meio Ambiente Natural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	36.810,00
03	091	331	5128	9900	Organização e Sustentabilidade das Cidades Mato-Grossenses - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.055,31
03	091	332	4313	9900	Promoção da Eficiência na Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	103.610,00
03	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	505.686,03
						F	339000000	100	CMM	NO	17.365,83
						F	449000000	100	OD	NO	110.000,00
03	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	171.662,91
						F	339100000	100	OD	NO	3.706,07
						F	449000000	100	OD	NO	69.410,00
03	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.200.000,00
03	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	60.000,00
03	122	264	3549	0100	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO I - NORO-ESTE I	F	449000000	100	OD	NO	12.327,70
03	122	264	3549	0200	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	36.700,00

03	122	264	3549	0300	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	100	OD	NO	39.292,04
03	122	264	3549	0400	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	117.545,55
03	122	264	3549	0500	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	523.300,00
03	122	264	3549	0600	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.531.280,85
03	122	264	3549	1000	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	100	OD	NO	207.760,74
03	126	264	3547	9900	Gestão de Tecnologia da Informação - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	775.000,00
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	1.000.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	968.405,08

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>8.843.392,31</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>1.968.405,08</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>10.811.797,39</b>

**PROCESSO : 2076 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	204.040,02												
						F	339000000	100	OD	NO	1.009,61												
						F	339100000	100	CMM	NO	169.077,20												
12	122	036	2010	9900	Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	28.306,99												
12	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	60.000,00												
12	364	250	2656	9900	Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	1.812.800,73												
						F	339000000	100	OD	NO	54,79												
12	364	250	4348	9900	Ampliação e Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.333,48												
12	364	250	4349	9900	Expansão do Ensino em Modalidades Diferenciadas para Capacitação de Professores e Outros Profissionais - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	6.390,62												
						F	339000000	100	OD	NO	222,90												
						F	339000000	100	RCC	NO	8.404,81												
12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	424.111,56												
						F	339000000	100	CMM	NO	129.600,00												
12	364	250	4355	9900	Realização de Intercâmbio, Cooperação e Publicação Institucional - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.800,00												
12	364	250	4373	9900	Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	78.533,29												
12	364	250	4374	9900	Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	150.811,35												
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	443.242,94												
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	754.884,34												
12	364	250	4386	0300	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	100	OD	NO	17.009,39												
12	364	250	4386	0400	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	2.029,39												
						F	449000000	100	EP	NO	115.710,12												
12	364	250	4386	0500	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	17.009,39												
12	364	250	4386	0600	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	EP	NO	925.680,96												
12	364	250	4386	0800	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	52.441,26												
12	364	250	4386	1100	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	100	OD	NO	17.009,39												
12	364	250	4386	1200	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	42.814,05												
12	364	250	5205	9900	Implantação de Ações de Assistência Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	12.620,15												
						F	339000000	100	OD	NO	808.767,02												
12	364	250	5206	9900	Fomento às Ações de Integração Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.150,00												
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	5.000,00												
						F	469000000	100	DO	NO	10.000,00												
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	30.333,61												

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>6.358.199,36</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>6.358.199,36</b>

**PROCESSO : 2088 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	17.000,00												

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>17.000,00</b>

**PROCESSO : 2093 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	242	DO	NO	22.900.168,76												
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	2.395.828,03												

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>22.900.168,76</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>2.395.828,03</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>25.295.996,79</b>

**PROCESSO : 2106 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO**

PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319100000	240	DO	NO	80.000,00												

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>80.000,00</b>

### ANEXO III

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	3522 - Apoio às Ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação realizada(Percentual)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Percentual)		12,00

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	3547 - Gestão de Tecnologia da Informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Promotória de justiça com atendimento regionalizado(Percentual)		70,00
Meta Física Neste Processo:	Promotória de justiça com atendimento regionalizado(Percentual)		70,00

**Processo: 2067 Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Promotória de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotória de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	0300 - REGIAO III - NOR-DESTE
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	0500 - REGIAO V - SUD-ESTE
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>Unidade Orçamentária:8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>		
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3843 - Defesa dos Direitos do Cidadão a Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação ministerial proposta(Percentual)		60,00
Meta Física Neste Processo:	Ação ministerial proposta(Percentual)		60,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	3845 - Promoção da Proteção Sócio-Jurídica a Criança e Adolescente	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Proteção efetivada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Proteção efetivada(Unidade)		5,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	4313 - Promoção da Eficiência na Defesa da Proibidade Administrativa e do Patrimônio Público	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	5018 - Implantação do Modelo de Fiscalização da Execução Penal	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		40,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	5019 - Implantação do Controle Externo da Atividade Policial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema de gestão por indicadores das policias civil e militar orientado e acompanhado(Unidade)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema de gestão por indicadores das policias civil e militar orientado e acompanhado(Unidade)		45,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	5127 - Controle da Qualidade do Meio Ambiente Natural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação ministerial proposta(Percentual)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação ministerial proposta(Percentual)		5,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	5128 - Organização e Sustentabilidade das Cidades Mato-Grossenses	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação ministerial proposta(Percentual)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação ministerial proposta(Percentual)		5,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2067</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2076</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2076</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2076</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2076</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2076</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2010 - Manutenção dos Órgãos Colegiados - Conselhos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>2076</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
PAOE:	2656 - Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		59,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		59,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4348 - Ampliação e Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		2.390,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		2.390,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4349 - Expansão do Ensino em Modalidades Diferenciadas para Capacitação de Professores e Outros Profissionais Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		355,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		805,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4354 - Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		200,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4355 - Realização de Intercâmbio, Cooperação e Publicação Institucional Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4373 - Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Servidor qualificado(Pessoa)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor qualificado(Pessoa)		61,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4374 - Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Projeto atendido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto atendido(Unidade)		100,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		207,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		207,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		14,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		14,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		49,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		0,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		49,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		23,60

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		49,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		0,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		0,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		1.166,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		49,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		0,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		49,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		1,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	5205 - Implantação de Ações de Assistência Estudantil Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		2.200,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Unidade)		1.837,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	5206 - Fomento às Ações de Integração Estudantil Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		360,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Unidade)		360,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	8023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2076 <b>Unidade Orçamentária:</b> 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		0,00

<b>Processo:</b> 2088 <b>Unidade Orçamentária:</b> 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2088 <b>Unidade Orçamentária:</b> 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2093 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2093 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2093 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2093 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2106 <b>Unidade Orçamentária:</b> 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2106 <b>Unidade Orçamentária:</b> 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 536, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2083	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2083		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - REGIAO VI - SUL	F	319000000	202	DO	NO	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.000.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2083		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMF	NO	1.000.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.000.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	2083	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 2083 <b>Unidade Orçamentária:</b> 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 537, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2054	16301 LOTERIA DO ESTADO MATO GROSSO	80.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.600,00</b>

Art. 1º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2054		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16301 - LOTERIA DO ESTADO MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	80.600,00
TOTAL GERAL:											80.600,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo:	2054	Unidade Orçamentária:	16301 - LOTERIA DO ESTADO MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---------------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

**\*ATO Nº 23.833/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Controlador-Geral do Estado**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 03.12.14 à pg.04.

**\*ATO Nº23.916/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CESAR ROBERTO ZILIO** de Presidente do MT Participações e Projetos S.A – **MT PAR**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 04.12.14 à pg.08

**ATO Nº 24.119/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Casa Militar**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

**KARINA EDWIGES BRANDÃO CAMPOS** – Gerente Administrativa, Nível DGA-8;  
**NEDER SALLES DE SIQUEIRA** – Gerente de Segurança de Instalações, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.120/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

**MARCOS CATÃO DORNELAS VILLAÇA** – Diretor Técnico, Nível DGA-3;  
**ARTUR LUCIANO VENTURI** – Diretor de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;  
**RONALDO DE ASSIS MEDEIROS** – Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal, Nível DGA-6;  
**CÉLIO OFUGI** – Coordenador de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, Nível DGA-6;  
**DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO** – Coordenadora de Defesa Sanitária Animal, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.121/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **RAPHAEL FALCÃO TREW PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Educação Sanitária e Cadastro, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.122/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ABDALA MANSUR BUMLAI SOBRINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.123/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **NILMA DA CUNHA GODOI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.124/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLEBER SOARES JARDINI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente da Base Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.125/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 11 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.126/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Auditor-Geral do Estado**, a partir de 27 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 24.127/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Controlador-Geral do Estado**, a partir de 28 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 24.128/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAPHAEL FALCÃO TREW PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Coordenador de Educação Sanitária e Cadastramento, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 16 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 24.129/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº **23.914/2014** de exoneração de **JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, publicado no D.O.E.de 04.12.14, à pág.07, da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 24.130/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº **23.915/2014** de exoneração de **HELNY PAULA CAMPOS** de Diretor Presidente, publicado no D.O.E.de 04.12.14, à pág.08, da **Companhia Mato-grossense de Gás – MT GAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

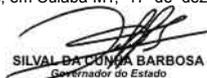


SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 24.131/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 657466/2014, resolve cessar os efeitos a partir de **30 de novembro de 2014** do Ato nº 19.761/2014, publicado em 04/04/2014, que autorizou a cessão da servidora **FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 122734/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

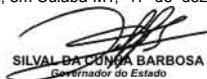


DIONEI JOSÉ DA SILVA  
Reitor - Unemat

**ATO Nº 24.132/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 626731/2014, resolve cessar os efeitos a partir de **21 de outubro de 2014** do Ato nº 22.638/2014, publicado em 10/09/2014, que autorizou a cessão do servidor **MARCOS TEODORO DA SILVA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 91801/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, para exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

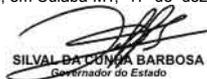


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 24.133/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo no 591957/2014, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 23.658/2014, publicado em 21/11/2014, que autorizou a cessão de **ERLAINE RODRIGUES SILVA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 96708/3, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 24.134/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 647315/2014, resolve autorizar a cessão de **ELPIDIO COSTA MAGALHÃES**, Apoio Administrativo, Matrícula Funcional nº 33162/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

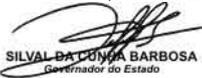


MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 24.135/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 650717/2014, resolve autorizar a cessão de **PAULA LUCIANA DA SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 203671/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

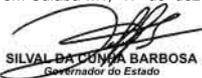
  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ATO Nº 24.136/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 595805/2014, resolve autorizar a cessão de **CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA**, Técnica Universitária, Matrícula Funcional nº 116637/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIONEL JOSÉ DA SILVA**  
 Reitor - Unemat

**ATO Nº 24.137/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 555166/2014, resolve conceder a **TADEU JUNIOR GROSS**, Perito Criminal Oficial, Matrícula Funcional nº 139200/2, lotado na Pericia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorador em Engenharia Elétrica na Universidade de São Paulo**, pelo período de **15 de dezembro de 2014 a 14 de dezembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 24.102/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 693110/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO RODRIGUES EVANGELISTA**, portador (a) do RG nº 00471852/SEJUSP/MT e do CPF nº 080.801.781-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR FUNDIARIO AGRARIO L 10042 B-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**Pedro Elias Domingos de Mello**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.103/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 693131/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARIO NEY RODRIGUES DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 877393/PM/MT e do CPF nº 523.010.871-15, na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional a 25 Anos, 5 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**Pedro Elias Domingos de Mello**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.104/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 693185/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOURIVAL FONTES FILHO**, portador (a) do RG nº 0001940 - 2/SSP/MT e do CPF nº 063.845.441-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**Pedro Elias Domingos de Mello**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.105/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 693316/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELISABET DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0126106-1/SSP/MT e do CPF nº 160.243.891-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**Pedro Elias Domingos de Mello**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.106/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 693487/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 181335/SSP/MT e do CPF nº 208.031.091-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.107/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 693602/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CARLOS ALBERTO BARBOSA TENORIO DE ALBUQUERQUE**, portador (a) do RG nº 876896/PM/MT e do CPF nº 584.014.824-53, na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional a 27 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.108/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 693774/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA E SILVA**, portador (a) do RG nº 397359/SSP/MT e do CPF nº 378.229.851-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.109/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 694032/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA**, portador (a) do RG nº 637492/SSP/MT e do CPF nº 292.739.351-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de Dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 24.099/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **332672/2011**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Srª. **MARIA LUZINETE CARNEIRO DE JESUS**, portadora do RG nº 0436958-0/SSP/MT e do CPF nº 318.672.511-91, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe “B”, Nível “05”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 17 Anos, 08 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 29.03.1993 a 19.05.1995; 01.03.1997 a 31.12.1997 e 14.03.2000 a 16.12.2014, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 24.100/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **266047/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **SONIA SIQUEIRA DA SILVA MARIANO**, portadora do RG nº 0507683-8/SSP/MT e do CPF nº 361.683.001-04, no cargo efetivo de Professor, Classe “B”, Nível “05”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 19 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 16 Anos, 09 Meses e 15 Dias, nos períodos de 22.09.1993 a 20.12.1993; 09.02.1998 a 31.12.1998; 08.02.1999 a 31.12.1999 e 14.03.2000 a 16.12.2014. **AVERBADOS**: 03 Anos, 01 Mês e 06 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 24.101/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **407815/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº **7.765/2008**, de 20.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência “ex officio”, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ODONEL MENDES MELO**, RG nº 871.418/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

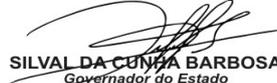
**ONDE SE LÊ:**

“... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 01.08.76 a 17.02.98 e 17.06.2005 a 09.05.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias...”

**LEIA-SE:**

“... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses, períodos de 01.08.76 a 17.02.98 e 17.06.2005 a 20.08.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº:** 448628/2008 (Apenso 11)  
**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Administração - SAD  
 Maurício Ferreira do Nascimento.  
**ASSUNTO:** EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Maurício Ferreira do Nascimento.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Administração, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor **MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria nº 035/SAD/INDEA/MT, devidamente publicada do DOE de 09/07/2008 (fls.626 dos autos 448628/2008).

Após toda tramitação a Comissão Processante concluiu pela aplicação da pena de **DEMISSÃO** em desfavor do servidor do acusado **MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, para apurar supostas violações a deveres funcionais, e infrações administrativas previstas nos artigos 143, I, II, III e IX e 144, IX e XII e com fundamentos nos arts. 154, III e 159 I e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/90, em razão das investigações promovidas pela Polícia Federal que apurou o transporte irregular de madeira para fora do Estado de Mato Grosso; a adulteração da classificação da madeira e a expedição de Certificados de Identificação de madeiras aptas a acobertarem a exploração de madeiras.

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 75/SGGP/2014, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Cláudia Regina Souza Ramos, que ao final opinou pelo acolhimento da conclusão apresentada pela Comissão Processante, quanto à aplicação da pena de demissão.

Impede destacar que aquele parecer foi devidamente homologado pelo Senhor Procurador-Geral do Estado Dr. Jenz Prochnow Junior (fls.750), e após vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao indiciado, e seu patrono, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

É importante ressaltar que não obstante ao esforço empreendido pelo nobre causídico do servidor, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para elidir as robustas provas que demonstraram as transgressões disciplinares detectadas.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual ao servidor **MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional 394430026, CPF. nº 206.024.801-01, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, pela violação a deveres funcionais e infrações administrativas previstas nos artigos 143 I, II, III e IX e 144, IX e XII, com fundamento nos artigos 154 III e 159 I e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Administração, para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº. 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

**PROCESSO N.** 147434/2014 – CCV  
**INTERESSADO:** Jeferson Silva Souza  
**ASSUNTO:** EXTRATO:- Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao interessado.

Trata-se de Pedido de Reconsideração de ato demissionário, manejado por **Jeferson Silva Souza**, do cargo de Investigador de Polícia, visando reverter a pena de **DEMISSÃO**, resultado do Processo Administrativo Disciplinar, que teve a publicação no Diário Oficial de 07/03/2014.

Diante do exposto, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, acolho e dou **provimento ao recurso** (Pedido de Reconsideração) interposto pelo recorrente.

Notifique-se pessoalmente o interessado, bem como seu advogado, e após arquite-se os autos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**CONTRATADO:** Link Data Informática e Serviços S.A.

**PROCESSO Nº:** 257740/2014/SAD.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico e operacional, manutenção e treinamento no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio – SIGPAT, para a Secretaria de Estado de Administração, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais para os órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso, através de inexigibilidade de licitação por se tratar de serviço de Notória Especialização.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2015, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 1.460.617,12 (hum milhão quatrocentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:11.101 Projeto:225 Fonte:100 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
 Secretário Adjunto de Estado de Administração

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2014

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**CONTRATADO:** ESAFI-Escola de Administração e Treinamento Ltda.

**PROCESSO Nº:** 592960/2014/SAD.

**OBJETO:** Inscrição para participação de 02 (dois) servidores no curso sobre Nova Obrigação para Órgãos Públicos.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período do curso.

**VALOR:** O valor do presente é de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:11.601 Projeto:2989 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
 Secretário Adjunto de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 14144/10, originário da NAI 23969001000033200916, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process), que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5132284/2011, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei 7.098, de 31 de dezembro de 1998. Ficam ainda CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor da DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário supramencionado, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5132284/2011, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por tratar-se de decisão definitiva não caberá Recurso Voluntário para 2ª instância.

Contribuinte: ATACADO DE SECOS E MOLHADOS CASTRO LTDA - CNPJ: 36.929.776/0001-38  
Inscrição Estadual: 131343149 - Endereço: RODOVIA BR 158, 1510, UNIÃO, NOVA XAVANTINA/MT

Ressaltamos que em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 04 de Dezembro de 2014.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA  
Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: SUPERMERCADO COGAL IMP E EXP LTDA Inscrição Estadual: 130046132 N° da Notificação: 1400160/53/32/2014

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: SUPERMERCADO COGAL IMP E EXP LTDA Inscrição Estadual: 130046132 N° da Notificação: 1400181/53/32/2014

## PORTARIA Nº 223/2014-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-gossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO, especialmente, a publicação do Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, que revogou o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de 6 de outubro de 1989;

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante relacionadas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, versando sobre matéria afeta à receita pública:

I – Portarias relativas ao Termo de Apreensão e Depósito e à fiscalização de mercadoria em trânsito:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	101/94	27/06/1994	1º/07/1994	Institui e aprova o Manual de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito;
b)	108/2007	10/08/2007	10/08/2007	Altera dispositivos da Portaria nº 169, de 19 de dezembro de 2005, e dá outras providências;
c)	63/2008	11/04/2008	16/04/2008	Altera dispositivo da Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19 de dezembro de 2005, e dá outras providências;
d)	145/2008	06/08/2008	08/08/2008	Altera disposições das Portarias nº 107/2008-SEFAZ, de 16 de junho de 2008, e da Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2005, e dá outras providências;

II – Portarias relativas à NAI:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	67/2002	25/07/2002	26/07/2002	Introduz alterações na Portaria nº 043/2002-SEFAZ, de 13.05.2002, que institui e aprova modelo de Notificação/Auto de Infração – NAI a ser emitida por processamento eletrônico de dados e dá outras providências;
b)	108/2003	10/09/2003	10/09/2003	Introduz alterações no modelo de Notificação/Auto de Infração – NAI emitida por processamento eletrônico de dados, instituído pela Portaria nº 43/2003-SEFAZ, de 13.05.2003, e dá outras providências;
c)	93/2005	26/07/2005	27/07/2005	Introduz alterações na Portaria nº 043/2002-SEFAZ, de 13.05.2002, que institui e aprova modelo de Notificação/Auto de Infração – NAI a ser emitida por processamento eletrônico de dados e dá outras providências;
d)	29/2007	27/02/2007	07/03/2007	Introduz alterações nas Portarias nº 100/99-SEFAZ, de 24.11.1999, nº 43/2002-SEFAZ, de 13.05.2002, nº 103/2006-SEFAZ, de 22.08.2006, e nº 113/2006-SEFAZ, bem como no Manual da GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07, aprovado pela Portaria nº 89/2003-SEFAZ, de 06.08.2003, e dá outras providências;

III – Portarias relativas às tabelas e a critérios de aplicação de correção monetária:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	6/2004	23/01/2004	29/01/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
b)	20/2004	18/02/2004	20/02/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
c)	35/2004	24/03/2004	25/03/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
d)	54/2004	26/04/2004	27/04/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
e)	66/2004	26/05/2004	28/05/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
f)	81/2004	28/06/2004	30/06/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
g)	101/2004	26/07/2004	28/07/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
h)	117/2004	25/08/2004	26/08/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;
i)	125/2004	29/09/2004	29/09/2004	Divulga coeficientes de atualização monetária aplicáveis aos débitos fiscais e dá outras providências;

IV – Portarias relativas ao cálculo do IPM:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	14/2004	02/02/2004	04/02/2004	Republica os Índices Percentuais Definitivos de Participação dos Municípios Mato-grossenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para aplicação no exercício de 2004;
b)	41/2004	25/03/2004	29/03/2004	Republica os Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS, para aplicação no exercício de 2004, e dá outras providências;
c)	85/2004	30/06/2004	30/06/2004	Divulga os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Mato-grossenses no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorarem no exercício de 2005;

V – Portarias relativas à prestação de informações:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	18/2004	17/02/2004	18/02/2004	Em caráter excepcional, altera prazo para prestação de informações devidas por contribuintes mato-grossenses, usuários de sistema eletrônico de processamento de dados, e dá outras providências;
b)	37/2004	25/03/2004	26/03/2004	Em caráter excepcional, altera prazo para entrega de GIA-ICMS Eletrônica, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências;

VI – Portaria relativa ao Sistema de Arrecadação Estadual:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	25/2004	03/03/2004	04/03/2004	Altera dispositivo da Portaria nº 69/2000-SEFAZ, de 29.09.2000, e dá outras providências;

VII – Portaria relativa a prazos de recolhimento do ICMS:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	28/2004	09/03/2004	10/03/2004	Em caráter excepcional, prorroga prazo para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências;

VIII – Portaria relativa ao Cadastro de Contribuintes:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	45/2004	1º/04/2004	02/04/2004	Altera dispositivo da Portaria nº 112/2003-SEFAZ, de 02.12.2003, e dá outras providências;

**IX – Portaria relativa a documentos fiscais e assemelhados:**

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	108/2005	31/08/2005	1º/09/2005	Altera dispositivo da Portaria nº 081/2005-SEFAZ, de 04.07.2005, que dispõe sobre a concessão AIDF-e, bem como sobre o Sistema de AIDF-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências;

**X – Portaria relativa à fixação ou dispensa de condições para fruição de benefícios fiscais:**

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	137/2005	27/10/2005	1º/11/2005	Dispensa a apresentação de documentos fiscais e de controle, nas operações que especifica, e dá outras providências;

**XI – Portarias relativas à CND/CPND:**

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	161/2005	13/12/2005	14/12/2005	Altera as Portarias nos 24 e 31/05, que institui a Certidão Negativa de Débito e o Sistema de Digitação de Notas Fiscais de Saídas interestaduais, respectivamente, e dá outras providências;
b)	142/2006	08/12/2006	12/12/2006	Introduz alteração na Portaria nº 24/2005-SEFAZ, de 04.03.2005, que implanta a emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND e Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, por meio eletrônico de processamento de dados, e dá outras providências;

**XII – Portaria relativa à política de fiscalização:**

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	153/2008	26/08/2008	27/08/2008	Altera a Portaria nº 75/2007-SEFAZ, de 31.05.2007, que dispõe sobre política de fiscalização, cruzamento de dados, indução ao cumprimento voluntário, recuperação de débitos, simplificação, planos especiais e dá outras providências;

**XIII – Portaria relativa ao Programa ICMS Garantido Integral:**

	Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
a)	224/2008	16/12/2008	18/12/2008	Introduz alterações na Portaria nº 44/97-SEFAZ, de 02.06.1997 (DOE de 04.06.1997), que disciplina a forma e os prazos de recolhimento do ICMS GARANTIDO e dá outras providências.

Art. 2º Ficam, da mesma forma, expressamente declarados revogados os preceitos arrolados das Portarias indicadas:

I – o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 27/98-SEFAZ, de 4 de abril de 1998 (DOE de 22/04/1998), que altera a Portaria nº 100/96-SEFAZ, publicada no DOE de 26.12.96, e dá outras providências;

II – o artigo 2º da Portaria nº 54/99-SEFAZ, de 29 de junho de 1999 (DOE de 30/06/1999), que altera dispositivos das Portarias nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.96, e nº 50/99-SEFAZ, de 18.06.99;

III – o inciso II do artigo 1º e o artigo 2º da Portaria nº 37/2000-SEFAZ, de 14 de junho de 2000 (DOE de 05/07/2000), que altera a Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.99, e dá outras providências;

IV – os incisos I, VI, VII e VIII do artigo 1º da Portaria nº 57/2001-SEFAZ, de 03 de agosto de 2001 (DOE de 07/08/2001), que introduz alterações na Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30 de outubro de 2000, que disciplina a formalização da opção exigida nos artigos 343-A e 343-B do RICMS, e dá outras providências;

V – o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 122/2002-SEFAZ, de 26 de dezembro de 2002 (DOE de 27/12/2002), que introduz alterações na Portaria nº 080/99-SEFAZ, de 21.01.99, e dá outras providências;

VI – o artigo 2º e o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 60/2004-SEFAZ, de 3 de maio de 2004 (DOE de 04/05/2004), que introduz alterações na Portaria nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.96, e dá outras providências;

VII – o artigo 2º da Portaria nº 64/2005-SEFAZ, de 30 de maio de 2005 (DOE de 31/05/2005), que altera dispositivos das Portarias nº 43/2005-SEFAZ, de 31.03.2005, e nº 49/2005-SEFAZ, de 20.04.2005;

VIII – os incisos II, III e V do artigo 1º da Portaria nº 83/2005-SEFAZ, de 4 de julho de 2005 (DOE de 05/07/2005), que altera dispositivos da Portaria nº 83/2005-SEFAZ, de 29.09.2000, que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências;

IX – o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 100/2005-SEFAZ, de 16 de agosto de 2005 (DOE de 17/08/2005), que altera a Portaria nº 24/2005-SEFAZ, de 04.03.2005, que implanta a emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CND e Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND, por meio eletrônico de processamento de dados, e dá outras providências;

X – os incisos II, III e IV do artigo 1º da Portaria nº 116/2005-SEFAZ, de 21 de setembro de 2005 (DOE de 21/09/2005), que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao cálculo do Índice de Participação dos Municípios Definitivo no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências;

XI – o artigo 1º e o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 125/2005-SEFAZ, de 28 de setembro de 2005 (DOE de 29/09/2005), que altera dispositivos das Portarias nº 049/2005-SEFAZ, de 20.04.2005, e da Portaria nº 081/2005-SEFAZ, de 04.07.2005, que tratam da AIDF-e, e dá outras providências;

XII – o artigo 1º da Portaria nº 129/2005-SEFAZ, de 11 de outubro de 2005 (DOE de 13/10/2005), que introduz alterações na Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, e dá outras providências;

XIII – o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 139/2005-SEFAZ, de 4 de novembro de 2005 (DOE de 09/11/2005), que introduz alterações na Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000, que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências;

XIV – os incisos II e III do artigo 1º da Portaria nº 167/2005-SEFAZ, de 20 de dezembro de 2005 (DOE de 21/12/2005), que altera a Portaria nº 69, de 3 de outubro de 2000, que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências;

XV – o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 49/2006-SEFAZ, de 2 de maio de 2006 (DOE de 15/06/2006), que altera dispositivos das Portarias nº 100/96-SEFAZ, de 11.12.1996, que consolida normas que dispõem sobre prazos de recolhimentos do ICMS e dá outras providências, e nº 44/97-SEFAZ, de 02.06.1997, que disciplina a forma e os prazos de recolhimento do ICMS GARANTIDO e dá outras providências;

XVI – os incisos V e VII do artigo 1º da Portaria nº 83/2006-SEFAZ, de 11 de julho de 2006 (DOE de 11/07/2006), que introduz alterações na Portaria 127/2005 – SARP/SEFAZ e dá outras providências;

XVII – o artigo 1º da Portaria nº 108/2006-SEFAZ, de 25 de agosto de 2006 (DOE de 25/08/2006), que introduz alterações na Portaria nº 74, de 11 de julho de 2006, e na Portaria nº 46-GSF, de 15 de abril de 2005;

XVIII – o inciso V do artigo 1º e o artigo 3º da Portaria nº 9/2007-SEFAZ, de 25 de janeiro de 2007 (DOE de 29/01/2007), que introduz alterações na Portaria nº 89/2003-SEFAZ, de 18.08.2003 e dá outras providências;

XIX – os incisos I e II do artigo 1º e os artigos 2º e 3º da Portaria nº 18/2007-SEFAZ, de 13 de fevereiro de 2007 (DOE de 22/02/2007), que introduz alterações na Portaria nº 100/2001-SEFAZ, de 20.12.2001, que disciplina o reconhecimento de isenção ou de não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências;

XX – o artigo 1º da Portaria nº 46/2007-SEFAZ, de 13 de abril de 2007 (DOE de 13/04/2007), que acrescenta o § 10 ao artigo 4º e altera os artigos 15 e 16 da Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21/07/2005, que consolida normas relativas à coleta de dados para a apuração dos índices de participação dos Municípios do Estado no produto da arrecadação do ICMS;

XXI – os incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XII, XIII, XVI e XVII do artigo 1º da Portaria nº 60/2007-SEFAZ, de 27 de junho de 2007 (DOE de 03/07/2007), que altera dispositivos da Portaria nº 169/2005-SEFAZ, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento Eletrônico do Termo de Apreensão e Depósito, Sistema TAD-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, institui o Termo de Apreensão e Depósito emitido por processamento eletrônico de dados – TAD-e, e dá outras providências;

XXII – os incisos XIV, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV do artigo 1º da Portaria nº 68/2008, de 22 de abril de 2008 (DOE de 30/04/2008), que introduz alterações na Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000), que consolida normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências;

XXIII – os incisos XIII e XVIII do artigo 1º da Portaria nº 84/2008, de 19 de maio de 2008 (DOE de 29/05/2008), que altera a Portaria 70, de 20 de junho de 2006, que estabelece procedimentos relativos à destinação de mercadorias, bens e/ou objetos abandonados sob administração da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e dá outras providências;

XXIV – o artigo 2º da Portaria nº 140/2008, de 24 de julho de 2008 (DOE de 25/07/2008), que introduz alterações na Portaria nº 107, de 16 de junho de 2008, e Portaria nº 169, de 21 de dezembro de 2005;

XXV – o artigo 2º da Portaria nº 170/2008, de 11 de setembro de 2008 (DOE de 15/08/2008), que altera disposições da Portaria nº 20/2001-SEFAZ, de 18 de abril de 2001, e da Portaria nº 69/2000-SEFAZ, de 03 de outubro de 2000, bem como revoga a Portaria nº 44/1992-SEFAZ, de 28 de maio de 1992, e dá outras providências;

XXVI – os incisos I, III e IV do artigo 1º da Portaria nº 207/2008-SEFAZ, de 10 de novembro de 2008 (DOE de 14/11/2008), que altera a Portaria nº 50/2007-SEFAZ, que dispõe sobre o Sistema de Controle de Notas Fiscais – EDI Fiscal – para empresas transportadoras de cargas fracionadas e para empresas de transporte rodoviário de passageiros, e dá outras providências.

XXVII – o artigo 1º e o inciso I do artigo 3º da Portaria nº 235/2008-SEFAZ, de 17 de dezembro de 2008 (DOE de 29/12/2008), que altera disposições da Portaria nº 69/2000-SEFAZ, de 3 de outubro de 2000 e da Portaria nº 68/2008-SEFAZ, de 22 de abril de 2008 (DOE de 30.04.2008), e dá outras providências;

XXVIII – o artigo 1º da Portaria nº 334/2011-SEFAZ, de 12 de dezembro de 2011 (DOE de 13/12/2011), que altera, para adequação à nova estrutura fazendária, as Portarias nº 43/2002-SEFAZ e 10/2007-SEFAZ, publicadas, respectivamente, em 16/05/2002 e 29/01/2007, e dá outras providências.

Art. 3º A declaração de revogação das Portarias e preceitos arrolados nos artigos 1º e 2º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2014.



Jonnil Vital de Souza  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIANº 238/2014-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento do Simples Nacional, no exercício de 2015, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO, a determinação contida no artigo 14 da Resolução CGSN nº 094, de 29.11.2011, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º da referida Resolução, poderá ser deferido o enquadramento no Simples Nacional, em relação ao exercício de 2015, para os contribuintes mato-grossenses que efetuarem sua opção até o dia 30 de janeiro de 2015 e promoverem o saneamento das respectivas irregularidades até a referida data;

## RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses que, até o dia 30 de janeiro de 2015, efetuarem opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2º desta portaria, não saneadas até a referida data, terão a respectiva opção indeferida, não se enquadrando no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições – Simples Nacional.

Parágrafo único O processamento do indeferimento de que trata este artigo obedecerá a forma e procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I – apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND-e, com a finalidade "Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais";

II – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) ausência de inscrição estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS, quando contribuinte do imposto;

b) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

c) inscrição estadual cassada;

d) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades.

III – estiver omissão na apresentação de GIA-ICMS e/ou dos arquivos EFD, em qualquer período, limitado ao prazo decadencial;

IV – exceder o valor limite da Receita Bruta Anual, previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V – apresentar débito encaminhado a Procuradoria Geral do Estado – PGE, pendente de regularização, independentemente da consulta prevista no disposto no inciso I deste artigo.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a não inclusão no regime especial unificado - Simples Nacional de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se indeferirá o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do optante ou a outras empresas da qual aquele faça parte. A exceção se dará nos casos em que a soma da Receita Bruta Anual das empresas, cujo integrante do quadro societário do optante faça parte, ultrapassem o previsto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º A situação prevista no inciso V deste artigo, poderá ser saneada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 3º Para formalização do indeferimento, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá, a partir de 13 de fevereiro de 2015, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* deste artigo será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à SEFAZ/MT, podendo ainda ser disponibilizado para consulta no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), quando o indeferimento for motivado por uma das situações previstas no inciso II, alínea "a", incisos IV ou V, todos do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 2º No período de 13 a 20 de fevereiro de 2015, o contribuinte, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento por intermédio do respectivo Contabilista ou no endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para conhecimento dos motivos determinantes do indeferimento.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o § 3º deste artigo não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 13 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá protocolizar, eletronicamente, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem o indeferimento de sua opção no Simples Nacional.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o recurso deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.

§ 3º Independentemente da forma ou do local da protocolização, o recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 19 de março de 2015.

§ 4º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 30 de janeiro de 2015.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a complementá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, o processo deve seguir o rito previsto para as revisões de lançamento, conforme artigos 1.026 e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

Art. 6º O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por meio eletrônico, observado o disposto no § 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único Na hipótese de deferimento do recurso, será processado o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional pela unidade fazendária responsável pela análise do recurso, devendo esta proceder a sua efetivação no Portal do Simples Nacional, ficando sem efeito o Termo de Indeferimento expedido pela GCAD/SIOR.

Art. 7º Tornará definitivo o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional, alternativamente:

I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 3º do artigo 4º desta portaria;

II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos do indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional retroagirão a 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de outubro de 2014.

  
JONIL VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 262/2014-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR, força-tarefa para análise dos processos que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV a XVI do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.032 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como a previsão contida no artigo 87, inciso VII, e artigo 92 inciso XIII, ambos do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

CONSIDERANDO o número de processos administrativos pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarreta efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quanto para o contribuinte-cidadão mato-grossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída força-tarefa para atuação junto à Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR na revisão dos processos administrativos, decididos no âmbito de outras unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP e submetidos ao reexame necessário previsto no artigo 1.032 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, em estoque naquela Superintendência.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria, lotados em unidades da Superintendência de Normas da Receita Pública – SUNOR e arrolados no Anexo Único desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da Gerência de Controle e Reexame de Processos da Superintendência de Normas da Receita Pública – GCRE/SUNOR, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 2º A SUNOR assegurará aos integrantes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo anterior, os servidores relacionados no Anexo Único deste ato deverão se apresentar ao titular da GCRE/SUNOR ou ao servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, será atribuída a cada integrante da força-tarefa a carga equivalente a 200 (duzentos) processos administrativos padrões por mês, que deverão ser concluídos até o último dia útil do respectivo mês, sendo que caberá ao titular da SUNOR a definição do processo administrativo padrão e o peso de cada tipo de processo, bem como a sua equivalência em relação aos demais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de feriado em dia útil ou ponto facultativo, a carga processual prevista no § 1º deste artigo será reduzida em 7 (sete) processos a cada feriado ou ponto facultativo.

§ 3º Independentemente da proporção estabelecida nos parágrafos anteriores, o integrante da força-tarefa deverá efetuar, a cada cinco dias, devolução à GCRE/SUNOR dos processos já concluídos, conforme escala constante do Anexo Único.

§ 4º No ato de devolução dos processos já concluídos, no prazo previsto no § 3º deste artigo, o servidor integrante da força-tarefa deverá, ainda, apresentar, mediante recibo, a planilha de controle de processos, para fins de controle das tarefas desempenhadas.

§ 5º O servidor integrante da força-tarefa deverá entregar à GCRE/SUNOR, até o segundo dia útil do mês subsequente, planilha consolidada de controle dos processos concluídos durante o mês, acompanhada, ainda, de cópia das planilhas previstas no § 4º deste artigo.

§ 6º Será fornecido pela GCRE/SUNOR o modelo padrão das planilhas previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo, podendo a mencionada Gerência determinar, ainda, a entrega eletrônica das informações.

§ 7º O servidor integrante da força-tarefa deverá analisar os processos em ordem cronológica de protocolização no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento dos processos pelo servidor.

§ 8º Findo o prazo previsto no § 7º deste artigo, e não analisado o processo sem que haja justificativa apresentada à GCRE/SUNOR, esta encaminhará a ocorrência para a Corregedoria Fazendária para verificação de responsabilidade funcional.

Art. 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá proceder ao reexame da decisão que excluir no todo ou em parte o montante do crédito tributário originalmente exigido de acordo com o disposto nos artigos 1.026 a 1.036 do RICMS/MT e instruções normativas e procedimentos operacionais expedidos pela GCRE/SUNOR.

Parágrafo único A análise, a decisão proferida ou a execução decorrente da revisão realizadas em desacordo com o previsto no caput deste artigo implicará em responsabilidade do servidor, que estará sujeito à instauração de procedimentos disciplinares de competência da Corregedoria Fazendária, e o processo não será contabilizado para fins de meta de processos analisados.

Art. 4º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor integrante da força-tarefa encontrar-se em férias ou afastado em decorrência de licenças previstas na legislação pertinente, por fração do período considerado, a carga de processos prevista no artigo 2º será reduzida proporcionalmente ao tempo de afastamento do servidor.

§ 2º Incumbe ao titular da GCRE/SUNOR o controle das atividades executadas pelo servidor integrado à força-tarefa, bem como a prestação das informações pertinentes ao pagamento de salários e demais remunerações correspondentes à unidade fazendária competente.

§ 3º Não haverá registro de ausência para o integrante da força-tarefa que deixar de concluir, durante o mês corrente, até 15 (quinze) processos de sua carga mensal, incumbindo ao mesmo, concluir a referida carga remanescente no mês subsequente, sem prejuízo das atribuições regulares relativas a este mês.

§ 4º Para fins de controle de assiduidade serão considerados os processos concluídos e devolvidos até o último dia útil do respectivo mês, devendo o servidor atender, ainda, ao disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 2º.

Art. 5º Fica o titular da SUNOR autorizado a designar servidores arrolados no Anexo Único para desenvolver outras atividades correlatas à força-tarefa, efetivando redução das respectivas cargas de processos proporcionalmente ao tempo demandado para a execução da atribuição conferida.

Art. 6º A GCRE deverá informar ao titular da SUNOR, mensalmente, em relatório as estatísticas mensais da quantidade de processos julgados e valores envolvidos, decisões reformadas no âmbito do reexame necessário, bem como, de impugnações deferidas e valores desonerados, dos tipos de erros cometidos na constituição do crédito, das falhas identificadas na instrução ou formação do processo, especificando unidade e servidor envolvido, e ainda, dos tipos de ilícitos tributários que ensejaram parecer por representação criminal.

§ 1º As informações do relatório deverão ser discriminadas por instrumento impugnado, conforme descrito no artigo 1.026 do RICMS/MT.

§ 2º A informação dos processos em estoque deverá ser discriminada em ordem cronológica por mês de protocolização.

§ 3º O relatório deverá ser entregue à SUNOR, por meio eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 7º Incumbe à UERP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2014.

  
JONIL VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 262/2014-SEFAZ**

QTDE	NOME	Unidade Fazendária		Devolução dia da Semana
1	CELSO JOSÉ RONDON	GCRE	SUNOR	segunda
2	FARLEY COELHO MOUTINHO	GCRE	SUNOR	terça
3	HELENA MACHADO BORTONCELLO	GCRE	SUNOR	quarta
4	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	GCRE	SUNOR	quinta

**PORTARIA Nº 121/2014 SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

Considerando o disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Escala Anual de Férias para o exercício de 2015, conforme Anexo Único deste Instrumento.

Art. 2º - Estabelecer que os Gestores adotem todas as medidas cabíveis para cumprimento do previsto na Escala, garantindo o direito dos servidores e o Planejamento Operacional das Unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2014.

  
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 121/2014 SAAF-SEFAZ

## JANEIRO

MATRICULA	NOME SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DO GOZO
225468	ADAIR BAVARESCO	2012/2013	28/01/2015 a 11/02/2015
8432	ADIJALMA GOMES DOS REIS	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
38333	ADILSON GARCIA RUBIO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
8282	ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS	2011/2012	02/01/2015 a 31/01/2015
99443	ADMILSON BATISTA DA SILVA	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
49589	ADRIANE APARECIDA COMERLATO	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
21184	AILTON PARREIRA DE MENDONÇA	2012/2013	12/01/2015 a 26/01/2015
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	2011/2012	19/01/2015 a 02/02/2015
48714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	2012/2013	26/01/2015 a 09/02/2015
121241	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
52027	ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
241880	ALEXSANDER JONNATHAN LUIZ DE CARVALHO	2013/2014	12/01/2015 a 26/01/2015
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
250856	ALEXSSANDRO TAQUES FERREIRA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
30821	ALICE RODRIGUES DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
208576	ALISSON NERES SOUSA	2011/2012	02/01/2015 a 31/01/2015
72222	AMILTON BUTZKE	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
203063	ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	2013/2014	20/01/2015 a 03/02/2015
51620	ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
124698	ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
40101	ANDRE LUIS BENTO GONÇALVES	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
140527	ANDRE LUIZ DAVID	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
117838	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
206535	ANDRE NEVES FANTONI	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
116167	ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
48773	ANTONIO XAVIER MEIRA	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
37483	AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	2010/2011	07/01/2015 a 21/01/2015
94570	BENEDITO PEDRO POUSO CURVO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
25134	BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	2010/2011	05/01/2015 a 03/02/2015

141337	BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
218628	BRUNO QUELHAS NUNES	2013/2014	30/01/2015 a 28/02/2015
203195	CARLA CINTRA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	2012/2013	17/01/2015 a 31/01/2015
83262	CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
8260	CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
21208	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
21207	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
48848	CÉLIO CAVALCANTE	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
8158	CELSO JOSE RONDON	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
38432	CESAR RUBENS GONÇALVES	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	2011/2012	05/01/2015 a 03/02/2015
208625	CILBENE SOARES DE AMORIM	2010/2011	26/01/2015 a 24/02/2015
52308	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
203544	CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	2013/2014	12/01/2015 a 26/01/2015
38425	CLAUDIO DELGADO BARROSO	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
208619	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
136262	CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
128278	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
139761	CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	2008/2009	05/01/2015 a 19/01/2015
137664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
132887	DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
137864	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
50826	DARIO ALVES DE ALMEIDA	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
32098	DAZIRÊ FORTE BELO	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
15264	DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	2012/2013	01/01/2015 a 15/01/2015
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
34913	DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	2013/2014	26/01/2015 a 09/02/2015
12638	DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA	2013/2014	16/01/2015 a 30/01/2015
48717	DONIZETE CARMELO SILVA	2013/2014	07/01/2015 a 05/02/2015
206622	EBER INÁCIO RIBEIRO JUNIOR	2013/2014	30/01/2015 a 28/02/2015
48705	EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	2014/2015	05/01/2015 a 19/01/2015
48800	EDIMAR FELICIO DA SILVA	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015

16732	EDIS NUNES DE ASSIS	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
48691	EDMAR GUIMARÃES ALVES	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	2012/2013	14/01/2015 a 28/01/2015
24881	EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	2012/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
225489	EDUARDO WOLLINGER	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
13308	ELENITA FÁTIMA DA SILVA	2010/2011	02/01/2015 a 31/01/2015
70417	ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	2013/2014	06/01/2015 a 04/02/2015
204849	ELIANE TENÓRIO PEREIRA	2013/2014	15/01/2015 a 13/02/2015
200086	ELIVÂNIA PERONDI	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
48850	ELIZANDRA DE ALMEIDA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	2011/2012	12/01/2015 a 26/01/2015
24829	EMERENCIANA AUXILIADORA B. DA SILVA	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
52025	ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
8322	EREMITA OURIVES GRAUZ	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
48823	EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
116021	ÉRICA HIGA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	2013/2014	01/01/2015 a 15/01/2015
118591	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS	2012/2013	26/01/2015 a 09/02/2015
251451	ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
38351	ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
8245	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	2008/2009	15/01/2015 a 29/01/2015
204777	EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	2011/2012	30/01/2015 a 13/02/2015
203210	EUGENIA BITENCOURT CARDOSO	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
12648	EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA	2013/2014	01/01/2015 a 30/01/2015
107644	EZANIL CONCEIÇÃO DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	2011/2012	30/01/2015 a 13/02/2015
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
115939	FABIO VINÍCIUS FERREIRA	2012/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
225570	FABRICIO JUNIOR DA SILVA	2012/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
204806	FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	2012/2013	20/01/2015 a 03/02/2015
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
115930	FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
117949	FLAVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
115953	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
139785	FRANCINEIA INHEGUES ALENCAR	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015

201536	FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	2010/2011	12/01/2015 a 26/01/2015
241058	FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
206518	FRANCO ALDO DA SILVA	2013/2014	01/01/2015 a 30/01/2015
243359	FRANKERLANNE ALMEIDA SILVA	2012/2013	21/01/2015 a 04/02/2015
204592	GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
21228	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	2010/2011	01/01/2015 a 15/01/2015
16611	GIACOMO BIANCHIN	2012/2013	30/01/2015 a 28/02/2015
21189	GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ	2013/2014	30/01/2015 a 28/02/2015
208579	GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	2012/2013	11/01/2015 a 25/01/2015
233664	GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	2012/2013	12/01/2015 a 26/01/2015
95562	GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
8050	GONÇALO JOSÉ DE PINHO	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
141396	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
48703	GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM	2013/2014	01/01/2015 a 30/01/2015
206723	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	2011/2012	02/01/2015 a 16/01/2015
21167	HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
78211	HELENYL TAPAJOS DE LIMA COELHO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
203952	HELICLER SCHWINGEL	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
21166	HERBERT LOPES DOS SANTOS	2012/2013	07/01/2015 a 21/01/2015
49616	HUGO JOSÉ ASSMANN	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
48710	ILHANA PIAIA COELHO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
59528	INACER FERREIRA CAMARGO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
24889	IRACEMA JOSEFA DA SILVA	2009/2010	05/01/2015 a 19/01/2015
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
38457	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
243403	ISRAEL GONZAGA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
52028	JAIME RODRIGUES NETO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
8660	JAIR GOMES DE SOUZA	2012/2013	30/01/2015 a 28/02/2015
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	2011/2012	02/01/2015 a 16/01/2015
8288	JANE DE ARRUDA JAUDY	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
48804	JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
8190	JARIBE MARQUES DE MORAES	2014/2015	02/01/2015 a 16/01/2015

15259	JASPER OTTONI AMARILHA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
200280	JOÃO BAPTISTA RIBEIRO NETO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
225751	JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
24799	JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	2011/2012	16/01/2015 a 30/01/2015
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
252589	JOÃO LUCAS SOUZA PIRES	2014/2015	30/01/2015 a 13/02/2015
21139	JOÃO PAES DE BARROS NETO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
16432	JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
21146	JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	2009/2010	29/01/2015 a 12/02/2015
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
234859	JOAQUIM GOMES DE ARRUDA JUNIOR	2013/2014	19/01/2015 a 17/02/2015
244591	JOELICE CATARINA DE A. FERNANDES MATOS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
200368	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	2012/2013	20/01/2015 a 03/02/2015
48692	JORDAN BENEDITO RAZZINI	2008/2009	26/01/2015 a 24/02/2015
116023	JORGE LUIS DA SILVA	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
48747	JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
225785	JORGE WATANABE	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
33477	JORGINA CARDOSO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
8134	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
38755	JOSÉ CARLOS EMIDIO	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
250536	JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
16739	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	2010/2011	28/01/2015 a 11/02/2015
8494	JOSÉ EMILIO	2012/2013	02/01/2015 a 16/01/2015
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
38753	JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
206608	JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES	2013/2014	30/01/2015 a 28/02/2015
225752	JOSE MARCONE LOPES NUNES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
223790	JOSE MARCOS CALIGALI	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
96705	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
21178	JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
13721	JOSÉ OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA	2012/2013	30/01/2015 a 28/02/2015
3207	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
38366	JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
103851	JOSÉ SERRA NETO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
49833	JOSEANE DE SOUZA	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015

48821	JOSUE SILVA DO NASCIMENTO	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
24839	JUARI RODRIGUES VIEIRA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
21171	JUDITH MITSUE NAKANO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	2010/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	2013/2014	20/01/2015 a 03/02/2015
201533	JULIANO CAPILÉ GUEDES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
203560	KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	2013/2014	18/01/2015 a 16/02/2015
100854	KLEYTON GOMES SANTIAGO	2011/2012	19/01/2015 a 02/02/2015
96437	LAELÇO ANTONIO CORREIA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
247682	LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
48785	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
234579	LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
126760	LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	2013/2014	01/01/2015 a 15/01/2015
50520	LEOCADIA OLSZEWSKI	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
137862	LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	2011/2012	26/01/2015 a 09/02/2015
206531	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
241168	LINCOLN CAETANO DE SOUZA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
48729	LUCELIA BORGES DA SILVA BARBERO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	2010/2011	05/01/2015 a 19/01/2015
49725	LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
17252	LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
48739	LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
48831	LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	2012/2013	26/01/2015 a 24/02/2015
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
114650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	2013/2014	28/01/2015 a 11/02/2015
124569	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
21176	LUIZ NATAL BORGES	2012/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
250619	MAIKON YLLO PEREIRA PORTELA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
16745	MAILSA SILVA DE JESUS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
17253	MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO	2013/2014	30/01/2015 a 28/02/2015
137388	MANOEL OSMAIR DAS NEVES	2013/2014	15/01/2015 a 13/02/2015
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	1980/1981	19/01/2015 a 17/02/2015
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	1997/1998	01/01/2015 a 30/01/2015
233349	MARCELO CORREIA	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
206604	MARCELO SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN	2011/2012	12/01/2015 a 26/01/2015
57770	MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015

201544	MARCIO MELO MAIA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
41586	MARCOS EUGENIO CECCONELLO	2013/2014	09/01/2015 a 23/01/2015
107651	MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
36885	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
49575	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEUD B. DE CAMPOS	2014/2015	30/01/2015 a 13/02/2015
50701	MARIA EMILIA SANTI COSTA	2013/2014	15/01/2015 a 13/02/2015
114078	MARIA GAUNA TEIXEIRA	2012/2013	09/01/2015 a 07/02/2015
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	2013/2014	15/01/2015 a 13/02/2015
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
52385	MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
8175	MARIO MÁRCIO MATOSO	2013/2014	01/01/2015 a 15/01/2015
94977	MARIO SERGIO DE FREITAS	2011/2012	16/01/2015 a 30/01/2015
124581	MARIO YUKIO YAMAMOTO	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
7989	MARLI ERNA OST RONDON	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
48802	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	2012/2013	20/01/2015 a 03/02/2015
201529	MAURICIO GOMES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
50828	MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
201547	MERCES HELENE DA SILVA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
102698	MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	2013/2014	12/01/2015 a 26/01/2015
96207	MIGUEL CASTRILLON MIGALES	2013/2014	08/01/2015 a 06/02/2015
48846	MIRIA TERESINHA SCHUTZ	2013/2014	19/01/2015 a 17/02/2015
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	2010/2011	02/01/2015 a 16/01/2015
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	2011/2012	17/01/2015 a 31/01/2015
48728	MIRIAM VAZ VIEIRA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
48817	MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE V. BEZERRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
203125	MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	2013/2014	12/01/2015 a 26/01/2015
140494	MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
127490	N´CRISTIAN RODRIGUES	2011/2012	30/01/2015 a 13/02/2015
225783	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	2012/2013	15/01/2015 a 29/01/2015
25352	NEDINO BARBOZA DE OLIVEIRA	2011/2012	30/01/2015 a 28/02/2015
21203	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	2011/2012	01/01/2015 a 30/01/2015
99961	NELY GOMES DE AMORIM	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
24792	NEUZIRA MAURICIO NOVAES	2013/2014	31/01/2015 a 01/03/2015
50524	NEY GARCIA ALMEIDA TELES	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015

13307	NEY JOSÉ DE CAMPOS	2012/2013	30/01/2015 a 28/02/2015
8630	NICIO MACHADO DE OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
52987	NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
51860	NILSON PROENÇA FEIJÓ	2011/2012	12/01/2015 a 26/01/2015
21194	NILTON LOURENÇO DE PAULA	2012/2013	30/01/2015 a 28/02/2015
138546	NILTON PAULO XAVIER	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
49626	NORBERTO ALMEIDA FILHO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
48724	OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	2011/2012	02/01/2015 a 31/01/2015
50523	OLIRIO DE SOUSA RODRIGUES	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
205119	OSNIR TAVARES DA COSTA	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
115351	PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA	2009/2010	05/01/2015 a 19/01/2015
115351	PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA	2010/2011	20/01/2015 a 03/02/2015
201538	PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
204022	PAULO CESAR SCHMIDT	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
204262	PAULO DA SILVA NARDES	2013/2014	12/01/2015 a 10/02/2015
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	2003/2004	01/01/2015 a 15/01/2015
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	2013/2014	01/01/2015 a 15/01/2015
24860	PEDRO FERNANDES DE CAMARGO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
8547	PEDRO FONTES FILHO	2011/2012	01/01/2015 a 15/01/2015
8547	PEDRO FONTES FILHO	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
8721	PEDRO GOMES LIMA	2013/2014	01/01/2015 a 30/01/2015
124584	PEDRO PAULO FREITAS	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015
251361	PRISCILA RUIZ BASECHNIK	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
21183	RAIMUNDO DIAS CABRAL	2012/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
69374	RAMIRO GRACIANI	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
49574	RÉGINA MARIA ZANOL GARCIA	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
116046	RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS	2013/2014	12/01/2015 a 26/01/2015
24825	RENATO FIDELIS SIMON	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
25130	REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	2011/2012	05/01/2015 a 19/01/2015
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	2013/2014	20/01/2015 a 03/02/2015
228055	ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
82387	ROGERIO PRUDENCIO	2013/2014	14/01/2015 a 28/01/2015
246126	ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
132012	ROSÂNIA ALVES VIEIRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
49569	ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
49853	ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015

48801	RUITENALDO SILVA SOUZA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
104921	SANDRA LUIZA SANTOS	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
41584	SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ	2011/2012	05/01/2015 a 03/02/2015
38461	SELMA OLIVEIRA DE JESUS	2013/2014	13/01/2015 a 11/02/2015
21121	SERGIO MARCIO F. DE MENDONÇA	2012/2013	15/01/2015 a 29/01/2015
21121	SERGIO MARCIO F. DE MENDONÇA	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	2013/2014	20/01/2015 a 03/02/2015
204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
124589	SIDINEIA FERREIRA BATISTA	2010/2011	02/01/2015 a 16/01/2015
117950	SIGUINEI SUCH	2012/2013	05/01/2015 a 03/02/2015
21198	SILVANA MARIA TURRA	2012/2013	07/01/2015 a 21/01/2015
44250	SILVANO ARAUJO SOUTO	2011/2012	05/01/2015 a 03/02/2015
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	2012/2013	02/01/2015 a 16/01/2015
84515	SIMONE CELSO DOURADO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
251368	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	2013/2014	02/01/2015 a 16/01/2015
72728	SIMONE FATIMA BERTOL	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
107345	SONIA PESARINI	2013/2014	12/01/2015 a 10/02/2015
48712	SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	2011/2012	12/01/2015 a 26/01/2015
117954	TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	2012/2013	19/01/2015 a 02/02/2015
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
16809	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	2012/2013	16/01/2015 a 30/01/2015
8176	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	2013/2014	07/01/2015 a 05/02/2015
134710	THIAGO TENÓRIO ALMEIDA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
249398	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2013/2014	19/01/2015 a 02/02/2015
206538	TIAGO CARDOSO DA COSTA	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
48866	UIRDINO DE SOUZA ANDRADE	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
116017	VALDECI DOS SANTOS	2011/2012	01/01/2015 a 30/01/2015
16615	VALDEVINO JOSÉ ALVES	2012/2013	01/01/2015 a 30/01/2015
16615	VALDEVINO JOSÉ ALVES	2013/2014	31/01/2015 a 01/03/2015
48843	VALÉRIA BELIDO FARIA	2012/2013	28/01/2015 a 11/02/2015
138550	VALERIA ISAAC MARQUES	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
24796	VALFREDO BORGES FARIAS	2013/2014	01/01/2015 a 15/01/2015
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
242651	VEVIANE BOTELHO METELO WOLLINGER	2013/2014	30/01/2015 a 13/02/2015
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	2012/2013	30/01/2015 a 13/02/2015

48730	VIRGINIA LUCIA GONÇALVES CREMASCO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
142289	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	2013/2014	05/01/2015 a 19/01/2015
124586	WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	2012/2013	02/01/2015 a 16/01/2015
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	2012/2013	15/01/2015 a 29/01/2015
38384	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
116742	WILSON BIERHALS ROLOFF	2012/2013	01/01/2015 a 15/01/2015
8213	WILSON PORTO PEDROSO	2012/2013	05/01/2015 a 19/01/2015
45166	WILSON RODRIGUES BOAVENTURA	2014/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
48783	ZÉLIA FERREIRA DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
24823	ZILMA TORRACA DE MATOS	2012/2013	06/01/2015 a 20/01/2015

**FEVEREIRO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
8084	ADEMIR DE LAET	2013/2014	23/02/2015 a 24/03/2015
8143	ADEMIR LEITE BARBOSA	2012/2013	19/02/2015 a 05/03/2015
225744	ADILSON MIKUSKA	2012/2013	16/02/2015 a 02/03/2015
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	2013/2014	13/02/2015 a 27/02/2015
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	2012/2013	23/02/2015 a 09/03/2015
121241	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES	2014/2015	25/02/2015 a 11/03/2015
115940	ALEXANDRE PAULINO MONEA	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
141323	ANA MARIA CAMILO	2012/2013	23/02/2015 a 09/03/2015
225565	ANDRE CARPINETTI PINTO	2012/2013	19/02/2015 a 05/03/2015
141338	ANDRE GIL FALCAO LISBOA	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
209	ANGELA MARIA DORILEO CALDAS	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
48782	ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
205117	ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	2013/2014	19/02/2015 a 05/03/2015
48693	ARNILDO CAMPONOGARA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
8180	BENEDITA SAMIRA DUQUE	2013/2014	01/02/2015 a 15/02/2015
116121	BETHANIA ALVES DE SENA	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
251372	CAROLINA GANDARA BRUMATTI KIMURA	2013/2014	27/02/2015 a 13/03/2015
48832	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	2013/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
15874	CELIO ANTONIO DA SILVA	2013/2014	01/02/2015 a 15/02/2015
81714	CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	2013/2014	19/02/2015 a 05/03/2015
25780	CERLENE REGINA FASSBINDER	2011/2012	27/02/2015 a 28/03/2015
14275	CINTHIA BARRETO BORGES	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
8442	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	2011/2012	01/02/2015 a 15/02/2015
225900	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	2014/2015	02/02/2015 a 16/02/2015
50783	DANIELA DE MELLO MITEV	2010/2011	02/02/2015 a 16/02/2015

32098	DAZIRÊ FORTE BELO	2013/2014	04/02/2015 a 05/03/2015
15876	DEDEUS ALVES SOARES	2013/2014	01/02/2015 a 02/03/2015
19427	DEUSIRENE EVANGELISTA DE S. MALHEIROS	2014/2015	09/02/2015 a 10/03/2015
124697	DIEGO FERNANDES DE PAIVA	2014/2015	02/02/2015 a 16/02/2015
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	2013/2014	19/02/2015 a 05/03/2015
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	2012/2013	23/02/2015 a 09/03/2015
25351	EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	2014/2015	19/02/2015 a 20/03/2015
114175	ELEUZA MEDEIROS	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
24853	ELIANE APARECIDA DE TOLEDO	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	2011/2012	09/02/2015 a 23/02/2015
212244	ERICA DE FATIMA GENTIL	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
116739	FERNANDA MARTINS RÊGO	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
21158	FERNANDO JOSE LIRA	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
241965	FLAVIANNE VAZ ANDRADE	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
96706	FREDERICA MANSUR BUMLAÍ GAIVA NADAF	2013/2014	27/02/2015 a 13/03/2015
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
51723	GENESIO GALLIO FILHO	2012/2013	02/02/2015 a 03/03/2015
100815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	2012/2013	19/02/2015 a 05/03/2015
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	2009/2010	23/02/2015 a 09/03/2015
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2013/2014	19/02/2015 a 05/03/2015
233664	GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
8050	GONÇALO JOSÉ DE PINHO	2013/2014	14/02/2015 a 15/03/2015
12650	HARRISSON BENEDITO RIBEIRO	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	2012/2013	13/02/2015 a 14/03/2015
34454	ILIANE APPEL	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
21214	IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO	2011/2012	01/02/2015 a 15/02/2015
200425	JACKELINE MIYUKI OGAWA	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
115701	JADHER HANAUER AVILA	2013/2014	01/02/2015 a 15/02/2015
38359	JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	2011/2012	05/02/2015 a 19/02/2015
26382	JOÃO FERREIRA	2012/2013	01/02/2015 a 02/03/2015
251193	JOAQUINA LOPES DE ARAÚJO GALVÃO	2013/2014	19/02/2015 a 05/03/2015
244591	JOELICE CATARINA DE A. FERNANDES MATOS	2014/2015	09/02/2015 a 10/03/2015
124564	JOILSO SOARES DE ANDRADE	2013/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	2012/2013	04/02/2015 a 18/02/2015
48692	JORDAN BENEDITO RAZZINI	2009/2010	25/02/2015 a 26/03/2015
48747	JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	2013/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
142936	JORGE LUIZ PIZZOLO	2013/2014	09/02/2015 a 10/03/2015

116035	JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	2009/2010	19/02/2015 a 05/03/2015
24842	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2012/2013	02/02/2015 a 16/02/2015
21597	JOSÉ EURIPEDES FELICIO	2012/2013	01/02/2015 a 15/02/2015
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	2011/2012	23/02/2015 a 09/03/2015
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	2012/2013	23/02/2015 a 09/03/2015
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
24847	JOSÉ PEDRO FARIA	2010/2011	23/02/2015 a 09/03/2015
251448	JOSUE NEVES ORMONDE	2013/2014	18/02/2015 a 19/03/2015
109604	JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
252456	JOYSE DUQUE MATOSO	2014/2015	19/02/2015 a 05/03/2015
140660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	2012/2013	23/02/2015 a 09/03/2015
94539	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	2013/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
8565	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	2010/2011	02/02/2015 a 16/02/2015
17426	LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA	2011/2012	06/02/2015 a 20/02/2015
225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
113003	LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM	2013/2014	20/02/2015 a 06/03/2015
24864	MARA RÚBIA FRANÇA	2012/2013	01/02/2015 a 15/02/2015
206564	MARCEL FERREIRA MARTINS	2012/2013	16/02/2015 a 02/03/2015
233646	MARIA ALVES DA S. RODRIGUES DE OLIVEIRA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
49563	MARIA MADALENA NUNES BERNINI	2013/2014	04/02/2015 a 05/03/2015
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	2013/2014	01/02/2015 a 15/02/2015
243782	MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	2012/2013	09/02/2015 a 10/03/2015
24826	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	2010/2011	01/02/2015 a 15/02/2015
25135	MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA	2012/2013	02/02/2015 a 03/03/2015
15875	MARIO JOSE SEVERO	2012/2013	02/02/2015 a 16/02/2015
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	2011/2012	23/02/2015 a 09/03/2015
204630	MARLENE DE AVILA ALVARES	2013/2014	09/02/2015 a 23/02/2015
38371	MASSAO ISA	2012/2013	02/02/2015 a 16/02/2015
244589	MICHELLE CUIABANO COSTA	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
38401	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	2013/2014	16/02/2015 a 02/03/2015
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	2012/2013	02/02/2015 a 16/02/2015
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	2012/2013	20/02/2015 a 06/03/2015
24811	MIRIAM SOUZA MATOS	2014/2015	24/02/2015 a 25/03/2015
48724	OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	2012/2013	02/02/2015 a 03/03/2015
73306	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
49586	PEDRO IRINEU GIEHL	2013/2014	23/02/2015 a 09/03/2015
204071	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÉS	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
225561	PRISCILA MEIRELES COUTINHO	2013/2014	01/02/2015 a 15/02/2015
139958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	2013/2014	09/02/2015 a 10/03/2015
206570	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	2012/2013	19/02/2015 a 05/03/2015

123700	RICARDO BERTOLINI	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
64898	ROGERIO JUNIOR DA SILVA COSTA	2014/2015	02/02/2015 a 16/02/2015
24858	ROMULO LOPES CARVALHO	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
51922	ROSANA SPINELLI PALMA FONTES	2013/2014	02/02/2015 a 16/02/2015
132012	ROSÂNIA ALVES VIEIRA	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
24813	ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	2012/2013	15/02/2015 a 01/03/2015
137383	SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
48829	SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO	2013/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
48794	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	2013/2014	18/02/2015 a 04/03/2015
110341	SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	2013/2014	19/02/2015 a 05/03/2015
206846	TAÍSA CARLA REINERT	2013/2014	27/02/2015 a 13/03/2015
21118	TERESINHA CESAR RESENDE WIMMER	2012/2013	02/02/2015 a 16/02/2015
49388	THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	2012/2013	18/02/2015 a 19/03/2015
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	2012/2013	18/02/2015 a 04/03/2015
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	2011/2012	09/02/2015 a 23/02/2015
8575	VIRIATO BINO NETO	2013/2014	09/02/2015 a 23/02/2015
231428	WALDERSON RYUITI SHIMOKAWA	2013/2014	02/02/2015 a 03/03/2015
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	2012/2013	19/02/2015 a 05/03/2015
89877	WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	2013/2014	18/02/2015 a 19/03/2015
252853	YASSER CAPISTRANO MUSTAFA YUSUF	2014/2015	23/02/2015 a 24/03/2015

**MARÇO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
18801	ADALBERTO AIRES FÁVERO	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015
8142	ADINA MESQUITA BORBA SILVA	2014/2015	20/03/2015 a 18/04/2015
225524	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	2012/2013	18/03/2015 a 01/04/2015
225564	ANDRE LUIS DE AMORIM PRATA	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015
106201	ANGELA MARIA MARQUES SANTANA	2013/2014	09/03/2015 a 23/03/2015
116722	ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
24876	APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015
8160	ARCILIO LUIZ DE SOUZA	2013/2014	09/03/2015 a 07/04/2015
252694	ARLETE DE SOUZA SANTOS	2014/2015	16/03/2015 a 30/03/2015
17244	ARQUIMEDES DAVID REZENDE	2013/2014	15/03/2015 a 29/03/2015
21230	AURO UEITE	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
12630	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	2013/2014	02/03/2015 a 31/03/2015
8593	BENEDITO DIAS DOS SANTOS	2012/2013	11/03/2015 a 25/03/2015
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	2012/2013	03/03/2015 a 17/03/2015
252458	BRUNO MOREIRA QUEIROZ	2014/2015	02/03/2015 a 31/03/2015
251975	CAMILA FERNANDA ANTUNES	2014/2015	16/03/2015 a 14/04/2015

50536	CARLA LUISA GIRARDI	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
48784	CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	2012/2013	02/03/2015 a 31/03/2015
24877	CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA	2013/2014	01/03/2015 a 15/03/2015
204581	CASSIO AUGUSTO DE MELLO	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
8039	CELSE JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	2011/2012	01/03/2015 a 15/03/2015
206592	CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	2011/2012	16/03/2015 a 30/03/2015
243741	CLAUDETE SCHURING MIRANDA	2013/2014	16/03/2015 a 30/03/2015
8049	CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	2010/2011	15/03/2015 a 29/03/2015
51854	CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	2010/2011	16/03/2015 a 30/03/2015
140493	COSME AUGUSTO MARTINS	2013/2014	02/03/2015 a 31/03/2015
111314	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA	2012/2013	19/03/2015 a 02/04/2015
111075	DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES	2012/2013	15/03/2015 a 29/03/2015
38348	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	2013/2014	18/03/2015 a 01/04/2015
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
114068	DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
13309	EDENILSON MAGRI	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015
38341	EDSON NERES SANTANA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
225567	EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	2013/2014	30/03/2015 a 13/04/2015
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
244755	ELIANE LAUXEN TIRLONI	2014/2015	16/03/2015 a 30/03/2015
141876	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	2011/2012	19/03/2015 a 02/04/2015
206567	ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	2011/2012	30/03/2015 a 13/04/2015
206508	ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	2012/2013	02/03/2015 a 31/03/2015
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	2013/2014	17/03/2015 a 31/03/2015
48827	ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	2013/2014	18/03/2015 a 01/04/2015
207107	EUDES CORRÊA PIRES	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
8482	EUSTAZIO BARROS FILHO	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
205115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
225568	FABIANO MATIAZZI RISSO	2013/2014	27/03/2015 a 10/04/2015
78265	FÁBIO FERNANDES PIMENTA	2013/2014	24/03/2015 a 07/04/2015
138543	FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
24854	FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	2013/2014	09/03/2015 a 23/03/2015
225573	GUSTAVO MUZZI MENDES	2013/2014	01/03/2015 a 15/03/2015
224429	HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	2012/2013	10/03/2015 a 24/03/2015
8249	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	2013/2014	17/03/2015 a 31/03/2015
225566	HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	2012/2013	30/03/2015 a 13/04/2015
24888	ILZO REI HUNGRIA	2013/2014	09/03/2015 a 23/03/2015

21165	ISMAR DA COSTA MEIRA	2011/2012	19/03/2015 a 02/04/2015
8435	IVETE NUNES BARBOSA NOVELO	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
21117	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	2011/2012	02/03/2015 a 16/03/2015
48772	JANIA ROSA	2013/2014	19/03/2015 a 02/04/2015
8190	JARIBE MARQUES DE MORAES	2014/2015	02/03/2015 a 16/03/2015
116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	2011/2012	18/03/2015 a 01/04/2015
24866	JOÃO BARBOSA DE MOURA	2011/2012	01/03/2015 a 15/03/2015
204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
48859	JOÃO ROBERTO VENTURINI	2012/2013	06/03/2015 a 20/03/2015
48807	JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
48807	JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	2013/2014	17/03/2015 a 31/03/2015
48692	JORDAN BENEDITO RAZZINI	2010/2011	27/03/2015 a 25/04/2015
17711	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
24820	JOSÉ CARLOS CINTRA FIGUEIREDO	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
200223	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	2013/2014	16/03/2015 a 30/03/2015
59834	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	2013/2014	16/03/2015 a 30/03/2015
225951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
38753	JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
24827	JOSÉ JOÃO MENDES	2014/2015	01/03/2015 a 15/03/2015
124565	JOSÉ ORTEGA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
21202	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	2011/2012	17/03/2015 a 31/03/2015
124568	LAERTE SANTANA	2010/2011	02/03/2015 a 16/03/2015
203187	LARISSA TABOSA PRATES	2013/2014	04/03/2015 a 02/04/2015
12659	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
12661	LOACI MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015
48751	LUCIANA ROSA	2013/2014	16/03/2015 a 14/04/2015
48788	LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
24848	MANOEL EGUES NETO	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
49577	MARCELO DE JESUS FONSECA	2000/2001	02/03/2015 a 31/03/2015
94337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	2013/2014	23/03/2015 a 06/04/2015
206519	MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA	2011/2012	01/03/2015 a 15/03/2015
50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	2013/2014	16/03/2015 a 30/03/2015
206506	MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	2013/2014	19/03/2015 a 02/04/2015
21182	MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPER	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
24807	MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
16602	MARILZA CRISTINA BUENO CORREA	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	2012/2013	10/03/2015 a 24/03/2015
24810	MARISA DE FÁTIMA LEÃO CASTILLO	2014/2015	23/03/2015 a 21/04/2015
58595	MILTON JORGE SOARES SOUZA FARIA	2013/2014	01/03/2015 a 30/03/2015
62999	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	2014/2015	02/03/2015 a 31/03/2015

8105	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	2011/2012	01/03/2015 a 15/03/2015
24835	NILDA GOMES BENTA	2012/2013	17/03/2015 a 31/03/2015
48803	NILZA PEREIRA SANDRI	2013/2014	09/03/2015 a 07/04/2015
48724	OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	2013/2014	04/03/2015 a 02/04/2015
16741	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
24812	PEDRINA MARIA SILVA BARROS	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
16737	PEDRO ALMEIDA DIAS	2014/2015	01/03/2015 a 30/03/2015
118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA	2014/2015	19/03/2015 a 02/04/2015
138493	RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
206516	RENATO ROSADO MACHADO	2013/2014	09/03/2015 a 07/04/2015
204004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	2012/2013	19/03/2015 a 02/04/2015
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	2013/2014	16/03/2015 a 30/03/2015
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	2011/2012	02/03/2015 a 16/03/2015
208573	RONEI BASSO PEREIRA	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
246126	ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS	2014/2015	09/03/2015 a 23/03/2015
251982	ROSELANE BARBOSA DE FRANÇA	2014/2015	02/03/2015 a 31/03/2015
50537	RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	2012/2013	02/03/2015 a 31/03/2015
251151	SAMARA KLIZKOVSKI DE ALMEIDA	2013/2014	09/03/2015 a 23/03/2015
8459	SANDOVAL VIEIRA ARAUJO	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
141395	SEIKICHTI OKUMA	2013/2014	04/03/2015 a 02/04/2015
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	2013/2014	18/03/2015 a 01/04/2015
8016	SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	2012/2013	02/03/2015 a 16/03/2015
62996	SÍLVIO SATURNINO SILVA	2014/2015	01/03/2015 a 15/03/2015
21122	SULEIKA SZEZYPIOR	2012/2013	03/03/2015 a 01/04/2015
124687	TARSILO GIORDANO DE CARVALHO	2014/2015	09/03/2015 a 23/03/2015
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	2012/2013	16/03/2015 a 30/03/2015
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	2012/2013	01/03/2015 a 30/03/2015
48847	TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO	2013/2014	02/03/2015 a 31/03/2015
49388	THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	2013/2014	20/03/2015 a 18/04/2015
124585	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2013/2014	02/03/2015 a 16/03/2015
115355	VALDI SIMÃO DE LIMA	2013/2014	16/03/2015 a 30/03/2015
48865	VITOR CESAR DA SILVA FARIA	2011/2012	02/03/2015 a 16/03/2015
48865	VITOR CESAR DA SILVA FARIA	2012/2013	23/03/2015 a 06/04/2015
204838	WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	2013/2014	02/03/2015 a 31/03/2015
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	2008/2009	17/03/2015 a 31/03/2015

**ABRIL**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
8420	ADEMIR CABRAL PINTO	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015

141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
244073	ALAN JHONY MAGALHÃES	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
126878	ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR	2013/2014	06/04/2015 a 05/05/2015
224990	ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	2013/2014	13/04/2015 a 27/04/2015
48713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
242611	ANDERSON CESCUN DE MORAIS	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
18804	ANDRE SOUZA BORGES NETO	2011/2012	06/04/2015 a 20/04/2015
8570	ANTONIO BERTÃO	2011/2012	02/04/2015 a 16/04/2015
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	2010/2011	01/04/2015 a 30/04/2015
17423	AUREA DA ROCHA PEREIRA	2012/2013	15/04/2015 a 29/04/2015
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARAO	2010/2011	22/04/2015 a 06/05/2015
204581	CASSIO AUGUSTO DE MELLO	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
206592	CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	2012/2013	02/04/2015 a 16/04/2015
136262	CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	2013/2014	30/04/2015 a 14/05/2015
251119	DEBORAH DE CARVALHO CARIOCA	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
15264	DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
225835	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
49854	DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA	2014/2015	20/04/2015 a 19/05/2015
21174	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2013/2014	16/04/2015 a 30/04/2015
247034	EDILBERTO MOREIRA SANTANA	2014/2015	06/04/2015 a 05/05/2015
24853	ELIANE APARECIDA DE TOLEDO	2013/2014	13/04/2015 a 27/04/2015
225759	ELIEL BARROS PINHEIRO	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
212244	ERICA DE FATIMA GENTIL	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	2011/2012	02/04/2015 a 01/05/2015
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
141341	FABIO POMPEO	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
16332	FATIMA PINHEIRO DE LIMA QUEIROZ	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
23374	FÉLIX BENEDITO FERNANDES	2014/2015	06/04/2015 a 05/05/2015
205111	FLAMARION MORAES CAMPOS	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
225520	GERALDO MAJELA SILVA NERY	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
225572	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
34454	ILIANE APPEL	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015

8456	IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	2012/2013	02/04/2015 a 01/05/2015
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
16607	JAIR LIMA RIBEIRO	2012/2013	01/04/2015 a 30/04/2015
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	2012/2013	01/04/2015 a 30/04/2015
252618	JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	2014/2015	06/04/2015 a 20/04/2015
21141	JAUIR PAULINO DA SILVA	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
21223	JERONIMO SCHAFER	2011/2012	16/04/2015 a 30/04/2015
15261	JOÃO BATISTA VIEIRA E SILVA	2012/2013	01/04/2015 a 15/04/2015
252589	JOÃO LUCAS SOUZA PIRES	2014/2015	06/04/2015 a 20/04/2015
48700	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	2014/2015	06/04/2015 a 05/05/2015
100948	JOSÉ AGNELO RIBEIRO NETO	2013/2014	16/04/2015 a 15/05/2015
21216	JOSÉ ANTONIO SILVA	2009/2010	01/04/2015 a 15/04/2015
21216	JOSÉ ANTONIO SILVA	2013/2014	16/04/2015 a 30/04/2015
116041	JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
38367	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	2011/2012	06/04/2015 a 05/05/2015
21153	JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	2010/2011	01/04/2015 a 15/04/2015
28469	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
24844	JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	2011/2012	01/04/2015 a 30/04/2015
251435	JUCILA LEITE AMARAL	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
247080	JULIANA MARTINS DA ROCHA	2014/2015	01/04/2015 a 30/04/2015
140663	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	2012/2013	01/04/2015 a 15/04/2015
244074	KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
38327	LAERCIO SALVIANO DE PAULA	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
49534	LENI PERIN	2013/2014	16/04/2015 a 30/04/2015
137862	LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	2011/2012	06/04/2015 a 20/04/2015
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO	2014/2015	22/04/2015 a 06/05/2015
128885	LILIANE D. DO NASCIMENTO	2014/2015	06/04/2015 a 05/05/2015
106538	LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	2014/2015	22/04/2015 a 06/05/2015
21217	LUIS CARLOS DA COSTA	2012/2013	01/04/2015 a 15/04/2015
22435	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	2012/2013	13/04/2015 a 27/04/2015
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
57770	MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	2010/2011	16/04/2015 a 30/04/2015
24803	MARCOS ANTONIO RECH	2012/2013	01/04/2015 a 30/04/2015
118204	MARCOS AURÉLIO BENETTI	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
225011	MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
204059	MARCOS VILELA CAMPOS	2012/2013	22/04/2015 a 06/05/2015
63572	MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	2014/2015	06/04/2015 a 20/04/2015
201545	MARILAINE CECILIA FUMES	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015

8047	MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
208582	MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR	2011/2012	01/04/2015 a 15/04/2015
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
118023	MAURICIO MITSUDO	2013/2014	06/04/2015 a 05/05/2015
127490	N´CRISTIAN RODRIGUES	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
8540	NAMY GARCIA OURIVES	2012/2013	02/04/2015 a 01/05/2015
8729	NELSON FONTANEZ	2011/2012	16/04/2015 a 30/04/2015
38538	NELSON JOAQUIM SELES	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
225562	NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
14457	NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	2014/2015	13/04/2015 a 12/05/2015
8552	OMAR ALMEIDA FERNANDES	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
115952	ORIVALDO PINHEIRO GONÇALVES	2012/2013	01/04/2015 a 30/04/2015
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	2012/2013	01/04/2015 a 15/04/2015
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
251627	POLYANA FIDELIS PASSOS	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
122655	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	2012/2013	06/04/2015 a 20/04/2015
96732	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	2013/2014	06/04/2015 a 05/05/2015
111520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
38407	RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	2012/2013	22/04/2015 a 06/05/2015
18232	RUY PIRES DE OLIVEIRA	2013/2014	01/04/2015 a 30/04/2015
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	2013/2014	06/04/2015 a 20/04/2015
38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	2011/2012	13/04/2015 a 27/04/2015
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	2012/2013	16/04/2015 a 30/04/2015
226473	WALQUIRIA APARECIDA GAYVA PIRES	2013/2014	22/04/2015 a 06/05/2015
137663	ZILÁ MATILDES DA ROCHA	2011/2012	06/04/2015 a 20/04/2015

**MAIO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
99443	ADMILSON BATISTA DA SILVA	2012/2013	15/05/2015 a 29/05/2015
200526	ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	2011/2012	04/05/2015 a 18/05/2015
95147	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	2012/2013	08/05/2015 a 22/05/2015
66864	ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
225544	ANDREA ANGELA VICARI	2013/2014	13/05/2015 a 11/06/2015
48693	ARNILDO CAMPONOGARA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
8180	BENEDITA SAMIRA DUQUE	2013/2014	15/05/2015 a 29/05/2015
206557	CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	2012/2013	01/05/2015 a 30/05/2015
204944	CARLA DO AMARAL BARROS	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015

8728	CARLOS DA COSTA SILVA	2011/2012	16/05/2015 a 14/06/2015
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	2012/2013	01/05/2015 a 30/05/2015
48777	CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
48756	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	2013/2014	11/05/2015 a 25/05/2015
128278	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
24831	CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	2013/2014	01/05/2015 a 30/05/2015
95451	CRISTINA MIDORI MORIO	2014/2015	04/05/2015 a 18/05/2015
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	2008/2009	21/05/2015 a 04/06/2015
116434	DANIEL DE ANDRADE CASTANHO	2011/2012	01/05/2015 a 15/05/2015
139244	DENISE ALVINA CORTESE	2012/2013	11/05/2015 a 25/05/2015
16517	DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA	2009/2010	04/05/2015 a 18/05/2015
21174	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2014/2015	07/05/2015 a 05/06/2015
204939	DOUGLAS BATISTA DE MORAES	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
200441	EDGAR DIAS CORRÊA	2013/2014	11/05/2015 a 09/06/2015
255258	EDISSA DE CASSIA LOBATO TEIXEIRA PINTO	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
52022	ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
48857	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	2011/2012	04/05/2015 a 18/05/2015
251451	ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHÃES	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
89633	EUNICE DE DEUS ROSA	2013/2014	11/05/2015 a 09/06/2015
45658	EVANGELISTA PASSOS AMORIM	2013/2014	02/05/2015 a 31/05/2015
207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	2012/2013	01/05/2015 a 15/05/2015
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	2012/2013	20/05/2015 a 03/06/2015
206845	FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	2013/2014	05/05/2015 a 19/05/2015
21212	FRANCISCO JOSE JUNIOR	2011/2012	01/05/2015 a 15/05/2015
48793	GEORGE DUARTE SILVA	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
255287	GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA	2014/2015	18/05/2015 a 01/06/2015
225691	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
206536	GIANCARLO PALMEIRA	2011/2012	20/05/2015 a 03/06/2015
208579	GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO	2013/2014	01/05/2015 a 30/05/2015
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	2010/2011	06/05/2015 a 20/05/2015
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	2011/2012	25/05/2015 a 08/06/2015
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	2013/2014	11/05/2015 a 25/05/2015
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	2013/2014	14/05/2015 a 28/05/2015
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
8173	ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	2014/2015	04/05/2015 a 18/05/2015

225462	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
114080	ISABELLE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	2013/2014	25/05/2015 a 08/06/2015
243403	ISRAEL GONZAGA	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
225071	JACKELINE BONATELLI	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
200425	JACKELINE MIYUKI OGAWA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
243860	JANINA DE CASTRO FREITAS	2013/2014	11/05/2015 a 25/05/2015
8672	JOAQUIM JOSÉ PEREIRA BORGES	2013/2014	16/05/2015 a 30/05/2015
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	2011/2012	19/05/2015 a 02/06/2015
252710	JOICE RODRIGUES DE PAULA	2014/2015	04/05/2015 a 18/05/2015
8194	JOMAR URBANO FRANÇA	2010/2011	01/05/2015 a 15/05/2015
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
132606	JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA	2012/2013	20/05/2015 a 03/06/2015
38367	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	2012/2013	06/05/2015 a 04/06/2015
225464	JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
48825	JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
141385	JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
137162	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	2012/2013	20/05/2015 a 03/06/2015
141342	JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	2011/2012	04/05/2015 a 02/06/2015
12639	KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES	2012/2013	04/05/2015 a 02/06/2015
124567	KEIITI TAKADA	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
252619	LAODICÉIA DE SOUZA SANTOS	2014/2015	04/05/2015 a 18/05/2015
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	2012/2013	01/05/2015 a 15/05/2015
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
8638	LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN	2013/2014	02/05/2015 a 31/05/2015
48699	LUIZ VICENTE SERAFINI	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	2013/2014	19/05/2015 a 02/06/2015
49577	MARCELO DE JESUS FONSECA	2014/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
251454	MARCELO JORGE DOS SANTOS GANIKO	2013/2014	18/05/2015 a 01/06/2015
206519	MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA	2012/2013	01/05/2015 a 30/05/2015
206765	MÁRCIO RODRIGUES BIAZATTI	2013/2014	02/05/2015 a 31/05/2015
48716	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
49575	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
123686	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2011/2012	04/05/2015 a 02/06/2015
138342	MARIA DE LURDES DE BARROS	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
8487	MARIA SOARES CAMPOS	2012/2013	17/05/2015 a 31/05/2015

84302	MARINA HILDA PERES	2011/2012	04/05/2015 a 18/05/2015
21221	MEDIAN MENEZES E SILVA	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
243936	MÔNICA GARCIA DE SOUZA	2013/2014	01/05/2015 a 30/05/2015
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	2013/2014	14/05/2015 a 28/05/2015
115927	NILTON ESAKI	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	2012/2013	04/05/2015 a 02/06/2015
50523	OLIRIO DE SOUSA RODRIGUES	2014/2015	05/05/2015 a 03/06/2015
137186	PATRICIA NIGRO	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
16919	PAULO AFONSO ALVES DE MATOS	2014/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
104252	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
250924	PAULO HENRIQUE TOTTI	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
50698	PAULO VIANA PRADO	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
24851	PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	2013/2014	16/05/2015 a 30/05/2015
206629	RAFAEL SYLVESTRE MERCALDI	2011/2012	01/05/2015 a 15/05/2015
24859	REJANE PEREIRA AMANCIO SPILIMBERGO	2014/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
8492	ROBSON ULISSES DE OLIVIERA	2014/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
132387	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
48689	ROOSEVELT DE OLIVEIRA	2014/2015	04/05/2015 a 02/06/2015
225563	ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
38752	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
250785	SAULA RODRIGUES DA CRUZ	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
24852	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	2011/2012	11/05/2015 a 25/05/2015
18813	SERGIO GADOTTI	2012/2013	16/05/2015 a 30/05/2015
21121	SERGIO MARCIO F. DE MENDONÇA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
250199	SILVIA FURTADO MENDONÇA RONDON	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
8291	SILVIO CURVO DE MORAES	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
21122	SULEIKA SZEZYPIOR	2013/2014	04/05/2015 a 02/06/2015
251480	TALITA PESKE RODRIGUES	2013/2014	11/05/2015 a 25/05/2015
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	2014/2015	20/05/2015 a 03/06/2015
138547	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
141329	TELMA REGINA RODRIGUES	2012/2013	04/05/2015 a 18/05/2015
204081	THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA	2011/2012	18/05/2015 a 01/06/2015
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	2011/2012	04/05/2015 a 18/05/2015
48843	VALÉRIA BELIDO FARIA	2012/2013	20/05/2015 a 03/06/2015
204064	VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	2013/2014	05/05/2015 a 03/06/2015
252664	VANDERSON DUTRA FERREIRA	2014/2015	11/05/2015 a 25/05/2015
225517	VANUSA LUFT	2013/2014	20/05/2015 a 03/06/2015
16740	VERA MARIA REZENDE NUNES	2013/2014	18/05/2015 a 01/06/2015

139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015
25353	VILMAR DE MORAIS	2011/2012	16/05/2015 a 30/05/2015
93108	WALTER BOM DESPACHO DA COSTA	2014/2015	01/05/2015 a 30/05/2015
137663	ZILÁ MATILDES DA ROCHA	2012/2013	07/05/2015 a 05/06/2015
139101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	2013/2014	04/05/2015 a 18/05/2015

**JUNHO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
252679	ADERSIAN LOISE BULHOES PEDROSO	2014/2015	22/06/2015 a 06/07/2015
225743	ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	2013/2014	29/06/2015 a 13/07/2015
25978	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	2011/2012	01/06/2015 a 15/06/2015
252631	ALDO DO PRADO JUNIOR	2014/2015	18/06/2015 a 17/07/2015
248636	ALEXANDRE MEZARI	2014/2015	01/06/2015 a 15/06/2015
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
72222	AMILTON BUTZKE	2013/2014	15/06/2015 a 29/06/2015
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	2014/2015	29/06/2015 a 13/07/2015
48713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
49564	ANGELICA SARAGIOTTO	2013/2014	15/06/2015 a 29/06/2015
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
24874	ANTONIO SERGIO TENUTA	2011/2012	01/06/2015 a 30/06/2015
206510	AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	2012/2013	01/06/2015 a 30/06/2015
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	2012/2013	02/06/2015 a 16/06/2015
225463	CARLOS EDUARDO PREDEBON	2012/2013	08/06/2015 a 22/06/2015
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	2012/2013	02/06/2015 a 16/06/2015
21207	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	2013/2014	29/06/2015 a 13/07/2015
203069	CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	2014/2015	10/06/2015 a 09/07/2015
50793	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	2012/2013	15/06/2015 a 29/06/2015
21156	CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
16608	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	2012/2013	16/06/2015 a 30/06/2015
12638	DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
225489	EDUARDO WOLLINGER	2012/2013	08/06/2015 a 22/06/2015
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	2013/2014	01/06/2015 a 15/06/2015
57211	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	2012/2013	01/06/2015 a 15/06/2015
244755	ELIANE LAUXEN TIRLONI	2014/2015	15/06/2015 a 29/06/2015
94559	ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
252692	EMILIANO SOARES MONTEIRO	2014/2015	29/06/2015 a 28/07/2015
141876	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	2012/2013	08/06/2015 a 07/07/2015
206845	FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
225094	FLAVIA MONTEIRO DE PINA	2013/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
203674	FLAVIO VICENTINI	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015

225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	2013/2014	15/06/2015 a 29/06/2015
250784	GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	2013/2014	15/06/2015 a 29/06/2015
52768	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	2013/2014	16/06/2015 a 30/06/2015
49612	GILSONIA APARECIDA FONSECA RONDON	2013/2014	17/06/2015 a 16/07/2015
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	2013/2014	20/06/2015 a 04/07/2015
203952	HELICLER SCHWINGEL	2013/2014	19/06/2015 a 03/07/2015
48765	HÉLIO CIRINO DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
44571	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	2013/2014	01/06/2015 a 15/06/2015
21149	JACILDO DE SOUZA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	2012/2013	08/06/2015 a 22/06/2015
203716	JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	2014/2015	15/06/2015 a 29/06/2015
21154	JOÃO BATISTA PEREIRA DE BARROS	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
225751	JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU	2012/2013	29/06/2015 a 13/07/2015
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	2011/2012	05/06/2015 a 19/06/2015
8215	JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS	2010/2011	16/06/2015 a 30/06/2015
16924	JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO	2013/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
50710	JOSÉ FERINO DE SOUZA	2013/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
8051	JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	2012/2013	16/06/2015 a 30/06/2015
13721	JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA	2013/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
137162	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	2014/2015	15/06/2015 a 29/06/2015
256833	JUCELY NANTES DA TRINDADE RODRIGUES	2014/2015	29/06/2015 a 13/07/2015
225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
120377	JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
115342	KATIA VALERIA NADAF	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
248742	KESIA CRISTINA GARCEZ	2013/2014	01/06/2015 a 15/06/2015
48785	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 a 15/06/2015
8549	LAURO ROBERTO	2012/2013	02/06/2015 a 16/06/2015
203183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	2013/2014	26/06/2015 a 10/07/2015
225541	LUCIANA MARTINS DORNAS	2012/2013	16/06/2015 a 30/06/2015
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
78970	LUCIÉRCIO MIRANDA DE TOLEDO	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	2012/2013	29/06/2015 a 13/07/2015
114060	LUIZ SILVA DE MORAES	2013/2014	16/06/2015 a 30/06/2015
250619	MAIKON YLLO PEREIRA PORTELA	2013/2014	23/06/2015 a 07/07/2015
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	2013/2014	01/06/2015 a 15/06/2015
204084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	2011/2012	01/06/2015 a 15/06/2015
94337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	2014/2015	29/06/2015 a 13/07/2015
22332	MARCIA RODRIGUES AMORIM FERREIRA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
57770	MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015

50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	2014/2015	08/06/2015 a 22/06/2015
204059	MARCOS VILELA CAMPOS	2012/2013	22/06/2015 a 06/07/2015
137392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	2013/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	2012/2013	08/06/2015 a 22/06/2015
21129	MARIA GONÇALINA DE PINHO	2012/2013	01/06/2015 a 15/06/2015
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	2013/2014	29/06/2015 a 13/07/2015
48731	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
8175	MARIO MÁRCIO MATOSO	2013/2014	01/06/2015 a 15/06/2015
94977	MARIO SERGIO DE FREITAS	2012/2013	15/06/2015 a 29/06/2015
138303	MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	2013/2014	29/06/2015 a 28/07/2015
204077	MOISES MARCANZONI ALVES	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
108553	MONICA ARAUJO MOREIRA AMARAL	2014/2015	08/06/2015 a 07/07/2015
49590	NELCI ELISA PEITER	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
38345	NELSON BARBOSA ALVES	2013/2014	01/06/2015 a 15/06/2015
225490	NELSON HIDEKI SATO	2012/2013	01/06/2015 a 30/06/2015
24835	NILDA GOMES BENTA	2013/2014	15/06/2015 a 29/06/2015
127430	PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA	2013/2014	15/06/2015 a 29/06/2015
206573	RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANÇA	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
204004	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	2013/2014	24/06/2015 a 08/07/2015
123916	ROGÉRIO CARVALHO DIAS	2012/2013	08/06/2015 a 07/07/2015
255425	ROSANGELA MARIA PINTO	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
45834	ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	2013/2014	29/06/2015 a 28/07/2015
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	2013/2014	29/06/2015 a 13/07/2015
48790	SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME	2014/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
24814	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	2013/2014	22/06/2015 a 06/07/2015
124589	SIDINEIA FERREIRA BATISTA	2011/2012	01/06/2015 a 15/06/2015
8291	SILVIO CURVO DE MORAES	2014/2015	03/06/2015 a 02/07/2015
117954	TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	2012/2013	08/06/2015 a 22/06/2015
249398	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2014/2015	22/06/2015 a 06/07/2015
115328	VALMIR CECÍLIO ARAÚJO SIQUEIRA	2013/2014	01/06/2015 a 30/06/2015
26523	VERA LUCIA PONTES DE ARAÚJO	2014/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
242651	VEVIANE BOTELHO METELO WOLLINGER	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	2012/2013	29/06/2015 a 13/07/2015
247049	VITOR MIGUEL DA COSTA JUNIOR	2014/2015	08/06/2015 a 22/06/2015
138307	WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	2014/2015	22/06/2015 a 21/07/2015
250664	WESLEY VIANA GOMES	2013/2014	08/06/2015 a 22/06/2015

**JULHO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
225468	ADAIR BAVARESCO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015

48836	ADALTO MARTINS CARVALHO	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
50823	ADENOR COELHO BORGES	2013/2014	02/07/2015 a 31/07/2015
38333	ADILSON GARCIA RUBIO	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
225744	ADILSON MIKUSKA	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
48708	ADILSON SOARES DA SILVA	2012/2013	13/07/2015 a 27/07/2015
256837	ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA	2014/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
50820	ADSON APARECIDO SANTOS	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
25978	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	2012/2013	16/07/2015 a 30/07/2015
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
48714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	2012/2013	13/07/2015 a 27/07/2015
201294	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	2013/2014	06/07/2015 a 04/08/2015
110673	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	2014/2015	20/07/2015 a 03/08/2015
203669	ALEXANDER SILVA ORTIZ	2014/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
225524	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	2012/2013	15/07/2015 a 29/07/2015
51731	ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	2011/2012	06/07/2015 a 20/07/2015
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES	2013/2014	16/07/2015 a 30/07/2015
225565	ANDRE CARPINETTI PINTO	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
124698	ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
206535	ANDRE NEVES FANTONI	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
96694	ANESIA CRISTINA BATISTA	2011/2012	01/07/2015 a 30/07/2015
203352	ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	2014/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
256850	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
48868	ANTONIO JORGE	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
37483	AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
109593	BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
116121	BETHANIA ALVES DE SENA	2014/2015	13/07/2015 a 11/08/2015
133037	BRUNA LUISE DA SILVA SANT'ANA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
225518	CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
224428	CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
21208	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
8538	CARLOS MAGNO	2012/2013	01/07/2015 a 30/07/2015
15874	CELIO ANTONIO DA SILVA	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
8158	CELSO JOSE RONDON	2012/2013	15/07/2015 a 29/07/2015
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	2012/2013	20/07/2015 a 18/08/2015
17703	CEZINIO DA SILVA BOTELHO	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015

14275	CINTHIA BARRETO BORGES	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
52308	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
206610	CLAUDIO BEZERRA BOHRER	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
208619	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
116018	CLAUDIO VITTORAZI	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
8442	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
48799	CRISTIAN COELHO CANO	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
140098	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
137664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
132887	DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	2014/2015	27/07/2015 a 10/08/2015
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	2013/2014	16/07/2015 a 30/07/2015
49595	DIVINO PEREIRA DE SOUSA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
16609	DULCELINA RUIZ	2012/2013	15/07/2015 a 29/07/2015
50456	EDILEUSA ARAÚJO COELHO ANTUNES	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	2014/2015	20/07/2015 a 03/08/2015
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
25354	EDMILSON GONÇALVES PINA	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
38341	EDSON NERES SANTANA	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
24883	EDY MELO GOMES	2013/2014	15/07/2015 a 29/07/2015
206507	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
48735	ELMO PIMENTEL	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	2012/2013	13/07/2015 a 27/07/2015
116021	ÉRICA HIGA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
118591	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
8245	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	2008/2009	15/07/2015 a 29/07/2015
204777	EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	2012/2013	02/07/2015 a 31/07/2015
15263	EUNICE FIGUEIREDO MARTINS	2014/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	2011/2012	06/07/2015 a 20/07/2015
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	2014/2015	06/07/2015 a 20/07/2015
225748	FERNANDO HENRIQUE SOARES	2013/2014	03/07/2015 a 17/07/2015
255335	FLAVIA DORILEO LIMA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
115930	FLÁVIO BARBOSA DE LEIROS	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
117949	FLAVIO EMILTO RODRIGUES AUERSWALD	2012/2013	03/07/2015 a 17/07/2015
139785	FRANCINEIA INHEGUES ALENCAR	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015

122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	2010/2011	06/07/2015 a 20/07/2015
241058	FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
243359	FRANKERLANNE ALMEIDA SILVA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
48851	GERASIMO FERREIRA COELHO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
48780	GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
49612	GILSONIA APARECIDA FONSECA RONDON	2014/2015	17/07/2015 a 15/08/2015
48752	GINA SUZIMARE AMARANTES	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
204026	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
15061	GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
8249	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	2013/2014	02/07/2015 a 31/07/2015
78211	HELENYL TAPAJOS DE LIMA COELHO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
204611	ILDINEY DA SILVA SANTANA	2014/2015	20/07/2015 a 18/08/2015
24888	ILZO REI HUNGRIA	2013/2014	27/07/2015 a 10/08/2015
38457	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
117088	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	2012/2013	06/07/2015 a 04/08/2015
24804	IVAN JORGE WINTER	2014/2015	16/07/2015 a 30/07/2015
95156	IZAIAS NEVES ORMOND	2014/2015	17/07/2015 a 31/07/2015
52028	JAIME RODRIGUES NETO	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	2011/2012	17/07/2015 a 31/07/2015
203351	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
19603	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
48749	JEBER GOMES DE LEANHOS	2012/2013	01/07/2015 a 30/07/2015
214709	JOAMIR BARBOSA	2014/2015	15/07/2015 a 13/08/2015
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	2014/2015	20/07/2015 a 03/08/2015
48830	JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	2013/2014	06/07/2015 a 04/08/2015
21139	JOÃO PAES DE BARROS NETO	2014/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
16432	JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
48754	JOÃO VICENTE PICORELLI	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
251193	JOAQUINA LOPES DE ARAÚJO GALVÃO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
5678	JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	2012/2013	01/07/2015 a 30/07/2015
225785	JORGE WATANABE	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
38937	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
250536	JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
235015	JOSE CESAR SOARES DA SILVA	2014/2015	13/07/2015 a 11/08/2015

8494	JOSÉ EMILIO	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
50496	JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
24855	JOSÉ ITAMAR PAES ANANIAS	2012/2013	01/07/2015 a 30/07/2015
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	2012/2013	15/07/2015 a 29/07/2015
48742	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
225752	JOSE MARCONE LOPES NUNES	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
49833	JOSEANE DE SOUZA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
249270	JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE	2014/2015	02/07/2015 a 16/07/2015
249270	JOSIANE COELHO DUARTE CLEMENTE	2014/2015	17/07/2015 a 31/07/2015
48821	JOSUE SILVA DO NASCIMENTO	2014/2015	24/07/2015 a 07/08/2015
21171	JUDITH MITSUE NAKANO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
140660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	2012/2013	15/07/2015 a 29/07/2015
234579	LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS	2014/2015	13/07/2015 a 11/08/2015
17708	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
206531	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
225559	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
255265	LUANA ESCOBAR ALIOTTI	2014/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	2011/2012	20/07/2015 a 18/08/2015
225541	LUCIANA MARTINS DORNAS	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
52453	LUCIENE APARECIDA DE MAGALHÃES OLIVEIRA	2014/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
139726	LUIS HENRIQUE BOCCHI	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
114650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
124569	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
48855	MANOEL ANTONIO ALVES	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
137388	MANOEL OSMAIR DAS NEVES	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	1985/1986	06/07/2015 a 04/08/2015
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	2014/2015	21/07/2015 a 04/08/2015
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
50530	MARCELO AZEVEDO GELBER	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
251454	MARCELO JORGE DOS SANTOS GANIKO	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
205048	MARCIA COSTA DOS SANTOS SOUSA	2014/2015	13/07/2015 a 11/08/2015
137393	MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	2014/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
17425	MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	2013/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
70677	MARCUS FRANCIS FERRAZ	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
49585	MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
237577	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ESTEVES	2014/2015	07/07/2015 a 21/07/2015

138342	MARIA DE LURDES DE BARROS	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
52325	MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
50818	MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	2014/2015	27/07/2015 a 10/08/2015
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	2012/2013	13/07/2015 a 27/07/2015
8141	MARIO SERGIO DE CAMPOS	2011/2012	01/07/2015 a 15/07/2015
124581	MARIO YUKIO YAMAMOTO	2013/2014	06/07/2015 a 04/08/2015
7989	MARLI ERNA OST RONDON	2013/2014	15/07/2015 a 29/07/2015
49561	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 a 15/07/2015
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	2011/2012	02/07/2015 a 31/07/2015
50828	MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
124582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
201547	MERCES HELENE DA SILVA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
102698	MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	2011/2012	01/07/2015 a 15/07/2015
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	2012/2013	16/07/2015 a 30/07/2015
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	2012/2013	16/07/2015 a 30/07/2015
94447	MUNALEI BULHÕES DA PENHA	2013/2014	06/07/2015 a 04/08/2015
250842	MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
225783	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
21203	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	2012/2013	02/07/2015 a 31/07/2015
51860	NILSON PROENÇA FEIJÓ	2011/2012	13/07/2015 a 27/07/2015
115511	NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI	2012/2013	27/07/2015 a 10/08/2015
46297	OSCAR DA COSTA E SILVA	2011/2012	20/07/2015 a 03/08/2015
50700	OSMAR CARLOS FAVERO	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
23015	OSVALDO LUIZ DA MATA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
115351	PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA	2010/2011	06/07/2015 a 20/07/2015
115351	PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA	2011/2012	21/07/2015 a 04/08/2015
138565	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	2013/2014	17/07/2015 a 31/07/2015
24850	PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	2012/2013	01/07/2015 a 30/07/2015
124584	PEDRO PAULO FREITAS	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
116721	POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN	2012/2013	13/07/2015 a 27/07/2015
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	2012/2013	17/07/2015 a 31/07/2015
52600	RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
49610	REINALDO JORGE DE SOUSA	2013/2014	06/07/2015 a 04/08/2015
138493	RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
24825	RENATO FIDELIS SIMON	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015

225736	RENATO SILVA DE SOUSA	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	2013/2014	01/07/2015 a 15/07/2015
248562	RICARDO PINTO DOS SANTOS	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	2011/2012	20/07/2015 a 03/08/2015
122655	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
218631	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2013/2014	03/07/2015 a 01/08/2015
64898	ROGERIO JUNIOR DA SILVA COSTA	2014/2015	27/07/2015 a 10/08/2015
48746	ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
24858	ROMULO LOPES CARVALHO	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
24813	ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI	2012/2013	16/07/2015 a 30/07/2015
137383	SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES	2014/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
40262	SANDRA CORRÊA DE MORAES	2014/2015	13/07/2015 a 11/08/2015
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	2014/2015	14/07/2015 a 28/07/2015
126610	SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
251368	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
72728	SIMONE FATIMA BERTOL	2014/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
211975	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	2013/2014	02/07/2015 a 31/07/2015
48892	SOLANGE MARIA T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
12675	SOTER NUNES FERRAZ NETO	2014/2015	06/07/2015 a 04/08/2015
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	2011/2012	14/07/2015 a 28/07/2015
38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
8176	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	2014/2015	02/07/2015 a 31/07/2015
24795	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	2012/2013	02/07/2015 a 31/07/2015
21118	TERESINHA CESAR RESENDE WIMMER	2013/2014	02/07/2015 a 31/07/2015
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	2013/2014	22/07/2015 a 05/08/2015
48866	UIRDINO DE SOUZA ANDRADE	2012/2013	17/07/2015 a 31/07/2015
124585	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2013/2014	13/07/2015 a 27/07/2015
8618	VALDENE LEANDRO DA SILVA	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
115355	VALDI SIMÃO DE LIMA	2013/2014	20/07/2015 a 03/08/2015
8553	VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	2012/2013	02/07/2015 a 31/07/2015
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	2012/2013	13/07/2015 a 27/07/2015
48727	VANDA HELENA DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
257282	VANILZA DA CRUZ SANTOS	2014/2015	13/07/2015 a 27/07/2015
48865	VITOR CESAR DA SILVA FARIA	2012/2013	06/07/2015 a 20/07/2015
87737	WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	2014/2015	17/07/2015 a 31/07/2015
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015

142289	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	2012/2013	20/07/2015 a 03/08/2015
118021	WESLEY CABRAL DE JESUS	2012/2013	16/07/2015 a 30/07/2015
8213	WILSON PORTO PEDROSO	2012/2013	17/07/2015 a 31/07/2015
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	2013/2014	06/07/2015 a 20/07/2015
24823	ZILMA TORRACA DE MATOS	2012/2013	01/07/2015 a 15/07/2015

**AGOSTO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	2012/2013	24/08/2015 a 07/09/2015
115940	ALEXANDRE PAULINO MONEA	2012/2013	03/08/2015 a 17/08/2015
249429	ALYSSON TEIXEIRA RIBEIRO	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
209	ANGELA MARIA DORILEO CALDAS	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
116969	ANTONIO AFFONSO XAVIER DE SERPA PINTO	2012/2013	01/08/2015 a 30/08/2015
116722	ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	2013/2014	17/08/2015 a 31/08/2015
256805	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	2011/2012	01/08/2015 a 15/08/2015
21185	BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ	2014/2015	01/08/2015 a 30/08/2015
204944	CARLA DO AMARAL BARROS	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
50536	CARLA LUISA GIRARDI	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
83262	CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
8663	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	2011/2012	16/08/2015 a 30/08/2015
18231	CELSO BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
8386	CESAR PAULO LIRA	2011/2012	01/08/2015 a 15/08/2015
48805	CLEIDE GOMES GRANJA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
30415	CLEODENISE BERNARDES GARCIA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
234552	DANIELA GONÇALVES DE ARAUJO	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	2012/2013	16/08/2015 a 30/08/2015
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	2013/2014	21/08/2015 a 04/09/2015
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	2013/2014	18/08/2015 a 01/09/2015
137661	DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
127856	EDIMARA REGINA DOS SANTOS	2014/2015	24/08/2015 a 07/09/2015
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	2013/2014	11/08/2015 a 25/08/2015
25243	EDSON BOTELHO DO PRADO	2011/2012	01/08/2015 a 30/08/2015
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
114175	ELEUZA MEDEIROS	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
120514	ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
16518	ELIETE NEVES DA SILVA	2014/2015	18/08/2015 a 16/09/2015
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	2014/2015	21/08/2015 a 04/09/2015
44190	EMERSON GONÇALVES SILVA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015

205115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	2013/2014	13/08/2015 a 27/08/2015
225568	FABIANO MATIAZZI RISSO	2013/2014	10/08/2015 a 24/08/2015
116739	FERNANDA MARTINS RÊGO	2014/2015	21/08/2015 a 04/09/2015
241965	FLAVIANNE VAZ ANDRADE	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
50771	GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	2014/2015	18/08/2015 a 16/09/2015
136623	GRAZIELLY ERIKA BASÍLIA RONDINA	2014/2015	18/08/2015 a 01/09/2015
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
225572	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
15260	IARA MESQUITA BORBA DA SILVA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
8173	ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
49615	ISAIAS GIMENEZ	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
13300	IVANA LEMES DE ARAÚJO	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
12656	IZAIAS BATISTA DA CRUZ	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
21117	JAIME SECUNDINO HIPÓLITO JUNIOR	2012/2013	01/08/2015 a 30/08/2015
203350	JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
50773	JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	2014/2015	10/08/2015 a 08/09/2015
24842	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2012/2013	03/08/2015 a 17/08/2015
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	2012/2013	03/08/2015 a 17/08/2015
24827	JOSÉ JOÃO MENDES	2014/2015	01/08/2015 a 15/08/2015
8051	JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	2013/2014	01/08/2015 a 30/08/2015
24840	JOSÉ MENDES VIEIRA	2013/2014	01/08/2015 a 30/08/2015
24847	JOSÉ PEDRO FARIA	2010/2011	03/08/2015 a 17/08/2015
48704	JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	2010/2011	03/08/2015 a 01/09/2015
252456	JOYSE DUQUE MATOSO	2014/2015	17/08/2015 a 31/08/2015
250701	KARINA TIBAU	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
257907	LIONAY LOPES FIGUEIREDO	2014/2015	10/08/2015 a 24/08/2015
106538	LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	2014/2015	21/08/2015 a 04/09/2015
25139	LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES	2011/2012	11/08/2015 a 25/08/2015
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	2011/2012	17/08/2015 a 31/08/2015
206792	MARCO AURÉLIO DE LIMA SOUZA	2011/2012	01/08/2015 a 15/08/2015
41586	MARCOS EUGENIO CECCONELLO	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	2013/2014	01/08/2015 a 30/08/2015
49561	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	2014/2015	31/08/2015 a 14/09/2015
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	2013/2014	21/08/2015 a 04/09/2015
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUIMARÃES	2013/2014	10/08/2015 a 24/08/2015
244589	MICHELLE CUIABANO COSTA	2014/2015	21/08/2015 a 04/09/2015
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	2012/2013	10/08/2015 a 24/08/2015
127490	N ª CRISTIAN RODRIGUES	2012/2013	03/08/2015 a 17/08/2015
8547	PEDRO FONTES FILHO	2012/2013	01/08/2015 a 15/08/2015

8547	PEDRO FONTES FILHO	2013/2014	16/08/2015 a 30/08/2015
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	2013/2014	28/08/2015 a 11/09/2015
204071	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÊS	2013/2014	03/08/2015 a 17/08/2015
256874	RAFAEL VICENTI JUNIOR	2014/2015	06/08/2015 a 04/09/2015
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	2012/2013	03/08/2015 a 17/08/2015
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	2013/2014	31/08/2015 a 29/09/2015
101171	RENATA FERNANDES LIMA	2014/2015	17/08/2015 a 15/09/2015
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	2013/2014	10/08/2015 a 24/08/2015
82387	ROGERIO PRUDENCIO	2013/2014	12/08/2015 a 26/08/2015
21219	RONALDO PAES DE BARROS	2014/2015	01/08/2015 a 15/08/2015
208573	RONEI BASSO PEREIRA	2013/2014	01/08/2015 a 30/08/2015
50827	SANDRA SUELY RODRIGUES	2013/2014	03/08/2015 a 01/09/2015
49611	SANTO ZANIOLO	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
24852	SEBASTIÃO CELESTINO DA SILVA	2012/2013	01/08/2015 a 30/08/2015
49593	SERGIO LUÍS BIRCK	2013/2014	03/08/2015 a 01/09/2015
24794	SILVERIO TEIXEIRA FILHO	2013/2014	01/08/2015 a 30/08/2015
79015	SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
48712	SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
234665	STEFANO SANCHES	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
83428	SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
16809	TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA	2013/2014	16/08/2015 a 30/08/2015
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	2012/2013	03/08/2015 a 17/08/2015
256785	VANESSA SOUZA ALVES	2014/2015	03/08/2015 a 17/08/2015
256814	VIVIANE DE ALCANTARA MACEDO	2014/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
226366	WILSON ALVES VILELA	2012/2013	03/08/2015 a 01/09/2015

**SETEMBRO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DO GOZO</b>
252679	ADERSIAN LOISE BULHOES PEDROSO	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
244073	ALAN JHONY MAGALHÃES	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
224990	ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	2013/2014	14/09/2015 a 28/09/2015
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	2013/2014	14/09/2015 a 28/09/2015
203063	ANA RITA DE CACIA DA SILVA FREITAS	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
18804	ANDRE SOUZA BORGES NETO	2011/2012	07/09/2015 a 21/09/2015
17430	ANTONIO PINTO SOBRINHO	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	2011/2012	01/09/2015 a 30/09/2015
8593	BENEDITO DIAS DOS SANTOS	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015

208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
206575	CARLA HARUE KOBAYASHI	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
48848	CÉLIO CAVALCANTE	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
24871	CELSO DE MORAES	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
50793	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	2012/2013	21/09/2015 a 05/10/2015
206592	CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
243741	CLAUDETE SCHURING MIRANDA	2013/2014	21/09/2015 a 05/10/2015
8049	CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	2010/2011	01/09/2015 a 15/09/2015
51854	CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	2010/2011	16/09/2015 a 30/09/2015
225900	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
206504	CRISTIANE OLDONI DA SILVA	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
206560	CRISTINA FURLAN CUELLAR	2012/2013	11/09/2015 a 25/09/2015
95451	CRISTINA MIDORI MORIO	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
111314	DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA	2013/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
8534	DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	2011/2012	16/09/2015 a 30/09/2015
252687	DEBORA DA ROCHA ZANINI	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
38348	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	2013/2014	25/09/2015 a 09/10/2015
124697	DIEGO FERNANDES DE PAIVA	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
50566	EDEZIO DA SILVA BARROS	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
257857	ELIANE DIVA ARRUDA JURHOSA	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
8620	ELIAS PEREZ VEZETIV	2011/2012	16/09/2015 a 30/09/2015
225759	ELIEL BARROS PINHEIRO	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
200086	ELIVÂNIA PERONDI	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	2012/2013	25/09/2015 a 09/10/2015
48828	ENILDO MARTINS DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
118591	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
38351	ESTEVAM LUIZ DEL NERO C. MARQUES	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
141341	FABIO POMPEO	2013/2014	25/09/2015 a 09/10/2015
50699	FERNANDO DIAS FERNANDES	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
21212	FRANCISCO JOSE JUNIOR	2011/2012	16/09/2015 a 30/09/2015
204592	GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
48818	GERONIMO DE BARROS VIÉGAS	2013/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
48840	GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	2013/2014	15/09/2015 a 29/09/2015
208575	GISELE BARCO	2013/2014	16/09/2015 a 30/09/2015
235649	HELEN PATRICIA DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
8435	IVETE NUNES BARBOSA NOVELO	2012/2013	01/09/2015 a 15/09/2015
225071	JACKELINE BONATELLI	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
243860	JANINA DE CASTRO FREITAS	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015

116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	2012/2013	14/09/2015 a 28/09/2015
50525	JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
48859	JOÃO ROBERTO VENTURINI	2012/2013	21/09/2015 a 05/10/2015
40157	JOELMES JESUS DA COSTA	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
205878	JOSE ANTONIO ALVES	2014/2015	08/09/2015 a 07/10/2015
116041	JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
225951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	2013/2014	14/09/2015 a 28/09/2015
21178	JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
103851	JOSÉ SERRA NETO	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
109604	JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
140663	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	2012/2013	16/09/2015 a 30/09/2015
124567	KEIITI TAKADA	2012/2013	25/09/2015 a 09/10/2015
249138	KEYLLA SAMIA MENDONÇA REIS	2013/2014	15/09/2015 a 14/10/2015
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	2012/2013	21/09/2015 a 05/10/2015
225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
113003	LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM	2014/2015	08/09/2015 a 07/10/2015
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	2000/2001	15/09/2015 a 29/09/2015
48755	MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
48809	MARIA ALICE COSTA GIL	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEUD B. DE CAMPOS	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
63572	MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
24807	MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA	2013/2014	17/09/2015 a 01/10/2015
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	2014/2015	14/09/2015 a 28/09/2015
24808	MARIA VALDECY LIMA GRANJA	2013/2014	01/09/2015 a 30/09/2015
201545	MARILAINE CECILIA FUMES	2013/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
242245	MARINHA SOARES BARBOSA	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
8047	MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
15875	MARIO JOSE SEVERO	2012/2013	01/09/2015 a 15/09/2015
48802	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	2012/2013	21/09/2015 a 05/10/2015
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
48817	MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE V. BEZERRA	2013/2014	09/09/2015 a 23/09/2015
203125	MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	2012/2013	01/09/2015 a 15/09/2015
38538	NELSON JOAQUIM SELES	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
48814	NEWTON CARLOS DE FREITAS	2014/2015	08/09/2015 a 07/10/2015
8165	NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	2011/2012	16/09/2015 a 30/09/2015
115927	NILTON ESAKI	2013/2014	01/09/2015 a 15/09/2015
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	2013/2014	08/09/2015 a 07/10/2015

73306	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
251627	POLYANA FIDELIS PASSOS	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
121191	RICARDO DE LUCCA CRUDO	2013/2014	08/09/2015 a 07/10/2015
21125	RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
111520	ROSALINA MAMEDE SOUZA	2013/2014	16/09/2015 a 30/09/2015
251151	SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
232144	SILVIA DE AMORIM RONDON	2012/2013	03/09/2015 a 17/09/2015
232144	SILVIA DE AMORIM RONDON	2013/2014	28/09/2015 a 12/10/2015
250199	SILVIA FURTADO MENDONÇA RONDON	2014/2015	08/09/2015 a 22/09/2015
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	2014/2015	25/09/2015 a 09/10/2015
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	2013/2014	08/09/2015 a 22/09/2015
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	2014/2015	23/09/2015 a 07/10/2015
234666	THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE	2014/2015	07/09/2015 a 21/09/2015
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	2013/2014	01/09/2015 a 15/09/2015
252664	VANDERSON DUTRA FERREIRA	2014/2015	14/09/2015 a 28/09/2015
39212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	2013/2014	21/09/2015 a 05/10/2015
247049	VITOR MIGUEL DA COSTA JUNIOR	2014/2015	17/09/2015 a 01/10/2015
226473	WALQUIRIA APARECIDA GAYVA PIRES	2014/2015	01/09/2015 a 30/09/2015
141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
38384	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	2012/2013	08/09/2015 a 22/09/2015
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	2009/2010	16/09/2015 a 30/09/2015

**OUTUBRO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>DATA INIC GOZO</b>
25978	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	2012/2013	01/10/2015 a 15/10/2015
80258	ANA CÉLIA MATEUS	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
95136	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	2013/2014	16/10/2015 a 30/10/2015
141323	ANA MARIA CAMILO	2012/2013	05/10/2015 a 19/10/2015
141338	ANDRE GIL FALCAO LISBOA	2013/2014	01/10/2015 a 15/10/2015
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
218629	ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR	2013/2014	01/10/2015 a 30/10/2015
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARAO	2011/2012	01/10/2015 a 30/10/2015
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	2012/2013	01/10/2015 a 15/10/2015
8039	CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	2011/2012	01/10/2015 a 15/10/2015
48756	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	2013/2014	26/10/2015 a 09/11/2015
40379	CLETO LUDWIG	2013/2014	01/10/2015 a 30/10/2015
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	2009/2010	19/10/2015 a 02/11/2015
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	2013/2014	01/10/2015 a 30/10/2015
218777	DANILO SOUSA MOREIRA	2011/2012	01/10/2015 a 30/10/2015
139244	DENISE ALVINA CORTESE	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015

225567	EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	2013/2014	05/10/2015 a 19/10/2015
206567	ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	2012/2013	05/10/2015 a 03/11/2015
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
257547	FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
21158	FERNANDO JOSE LIRA	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
255287	GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
21228	GEREMIAS PEDRO GENEROSO	2013/2014	01/10/2015 a 30/10/2015
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	2010/2011	07/10/2015 a 21/10/2015
106820	GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	2013/2014	15/10/2015 a 29/10/2015
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
141396	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	2012/2013	19/10/2015 a 02/11/2015
48820	GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
44571	HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	2013/2014	05/10/2015 a 19/10/2015
8288	JANE DE ARRUDA JAUDY	2014/2015	06/10/2015 a 04/11/2015
48772	JANIA ROSA	2013/2014	16/10/2015 a 30/10/2015
258073	JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAUJO	2014/2015	13/10/2015 a 11/11/2015
252618	JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
203716	JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
48835	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
203350	JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	2014/2015	19/10/2015 a 02/11/2015
8531	JOSÉ ALENCAR DE SOUZA	2011/2012	16/10/2015 a 30/10/2015
124565	JOSÉ ORTEGA	2013/2014	20/10/2015 a 03/11/2015
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	2013/2014	05/10/2015 a 19/10/2015
208164	JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	2013/2014	13/10/2015 a 11/11/2015
244074	KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE	2013/2014	05/10/2015 a 19/10/2015
250701	KARINA TIBAU	2014/2015	14/10/2015 a 12/11/2015
249138	KEYLLA SAMIA MENDONÇA REIS	2014/2015	15/10/2015 a 13/11/2015
252619	LAODICÉIA DE SOUZA SANTOS	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
21133	LAURO REGINALDO RODRIGUES	2012/2013	17/10/2015 a 31/10/2015
116101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
219037	LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO	2010/2011	02/10/2015 a 31/10/2015
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
201565	LUIZ AFONSO DE JESUS LEITE NASCIMENTO	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
8642	LUIZ BERNARDO MACHADO	2010/2011	16/10/2015 a 30/10/2015

38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	2000/2001	01/10/2015 a 15/10/2015
118204	MARCOS AURÉLIO BENETTI	2013/2014	13/10/2015 a 11/11/2015
50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
21129	MARIA GONÇALINA DE PINHO	2012/2013	17/10/2015 a 31/10/2015
84302	MARINA HILDA PERES	2011/2012	05/10/2015 a 19/10/2015
36006	MARIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
48861	MELCHIADES NEGRO JUNIOR	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
256853	NILMARE COSTA REINDEL	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
8552	OMAR ALMEIDA FERNANDES	2014/2015	01/10/2015 a 30/10/2015
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
138565	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
104252	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA	2014/2015	16/10/2015 a 30/10/2015
204004	REYMERLEI DE ASSIS SHARIF	2013/2014	29/10/2015 a 12/11/2015
48776	ROSANI FISCHER ARNDT	2013/2014	01/10/2015 a 30/10/2015
38752	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
38407	RUY ALCIDES MOTA CORTEZ	2012/2013	13/10/2015 a 27/10/2015
8459	SANDOVAL VIEIRA ARAUJO	2014/2015	13/10/2015 a 27/10/2015
104921	SANDRA LUIZA SANTOS	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
18813	SERGIO GADOTTI	2012/2013	16/10/2015 a 30/10/2015
62996	SILVIO SATURNINO SILVA	2014/2015	01/10/2015 a 15/10/2015
117954	TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	2013/2014	15/10/2015 a 29/10/2015
251480	TALITA PESKE RODRIGUES	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
206538	TIAGO CARDOSO DA COSTA	2013/2014	02/10/2015 a 31/10/2015
8657	VALDEMIR ABBADIA BELEM	2011/2012	16/10/2015 a 30/10/2015
250889	VALQUIRIA ROCHA PINTO	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015
250889	VALQUIRIA ROCHA PINTO	2013/2014	28/10/2015 a 11/11/2015
48858	VILMAR JORGE VIEIRA	2014/2015	13/10/2015 a 11/11/2015
89877	WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	2014/2015	13/10/2015 a 11/11/2015
116742	WILSON BIERHALS ROLOFF	2013/2014	01/10/2015 a 30/10/2015
118991	YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA	2013/2014	19/10/2015 a 02/11/2015
139101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	2013/2014	13/10/2015 a 27/10/2015

## NOVEMBRO

MATRICULA	NOME SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DO GOZO
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	2014/2015	23/11/2015 a 22/12/2015
46072	ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	2014/2015	30/11/2015 a 29/12/2015
95147	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015

137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
49564	ANGELICA SARAGIOTTO	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
206557	CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	2013/2014	01/11/2015 a 30/11/2015
39249	CARLOS GODOY	2012/2013	01/11/2015 a 30/11/2015
206532	CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	2013/2014	01/11/2015 a 30/11/2015
204581	CASSIO AUGUSTO DE MELLO	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
48777	CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	2013/2014	30/11/2015 a 14/12/2015
116018	CLAUDIO VITTORAZI	2013/2014	30/11/2015 a 14/12/2015
140493	COSME AUGUSTO MARTINS	2014/2015	02/11/2015 a 01/12/2015
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	2013/2014	01/11/2015 a 15/11/2015
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	2014/2015	16/11/2015 a 30/11/2015
247043	ECREICE DA SILVA SOUZA	2014/2015	30/11/2015 a 14/12/2015
100818	EDUARDO ROBERTO MARQUES	2014/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
120514	ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
218846	ELIENAI CARRIAS DA SILVA	2014/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
206507	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
107644	EZANIL CONCEIÇÃO DA SILVA	2014/2015	23/11/2015 a 07/12/2015
250749	FABIANNE GESSIKA DOS SANTOS S. DIAS	2013/2014	23/11/2015 a 07/12/2015
50699	FERNANDO DIAS FERNANDES	2014/2015	23/11/2015 a 07/12/2015
241965	FLAVIANNE VAZ ANDRADE	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
225520	GERALDO MAJELA SILVA NERY	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
206536	GIANCARLLO PALMEIRA	2011/2012	03/11/2015 a 17/11/2015
52768	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO	2013/2014	16/11/2015 a 30/11/2015
100815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	2013/2014	12/11/2015 a 26/11/2015
137185	HENRIQUE ARRAIS DA COSTA	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
201563	HENRIQUE GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS	2014/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
138545	HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	2013/2014	05/11/2015 a 19/11/2015
139980	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	2014/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
115701	JADHER HANAUER AVILA	2014/2015	02/11/2015 a 01/12/2015
24800	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	2012/2013	01/11/2015 a 30/11/2015
200434	JODELISMARCO MAMORÉ DE MELO	2013/2014	16/11/2015 a 30/11/2015
252710	JOICE RODRIGUES DE PAULA	2014/2015	30/11/2015 a 14/12/2015
124564	JOILSO SOARES DE ANDRADE	2014/2015	30/11/2015 a 29/12/2015
116035	JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	2009/2010	03/11/2015 a 17/11/2015
100873	JOSÉ AUGUSTO TENUTA	2014/2015	24/11/2015 a 23/12/2015
8292	JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	2014/2015	02/11/2015 a 01/12/2015
257136	JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO	2014/2015	01/11/2015 a 30/11/2015

206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015
48704	JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	2011/2012	02/11/2015 a 01/12/2015
251435	JUCILA LEITE AMARAL	2013/2014	16/11/2015 a 30/11/2015
201515	JUCIMAR PEREIRA	2013/2014	03/11/2015 a 02/12/2015
225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
120377	JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
115342	KATIA VALERIA NADAF	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	2014/2015	05/11/2015 a 19/11/2015
250300	LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA	2014/2015	09/11/2015 a 08/12/2015
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	2013/2014	23/11/2015 a 07/12/2015
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015
49585	MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	2013/2014	16/11/2015 a 30/11/2015
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	2013/2014	30/11/2015 a 14/12/2015
8487	MARIA SOARES CAMPOS	2012/2013	16/11/2015 a 30/11/2015
50818	MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA	2013/2014	16/11/2015 a 30/11/2015
243782	MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
17696	MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	2013/2014	03/11/2015 a 02/12/2015
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	2012/2013	02/11/2015 a 01/12/2015
50828	MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	2014/2015	16/11/2015 a 30/11/2015
38345	NELSON BARBOSA ALVES	2013/2014	02/11/2015 a 16/11/2015
99961	NELY GOMES DE AMORIM	2014/2015	23/11/2015 a 07/12/2015
24835	NILDA GOMES BENTA	2013/2014	23/11/2015 a 07/12/2015
138546	NILTON PAULO XAVIER	2014/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
13304	OACI JABRA	2013/2014	01/11/2015 a 30/11/2015
116029	OSCAR MOTOHIRO KATSU	2012/2013	02/11/2015 a 01/12/2015
250924	PAULO HENRIQUE TOTTI	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
139199	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA	2014/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
116046	RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS	2013/2014	05/11/2015 a 19/11/2015
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	2012/2013	16/11/2015 a 30/11/2015
250785	SAULA RODRIGUES DA CRUZ	2014/2015	02/11/2015 a 01/12/2015
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	2013/2014	03/11/2015 a 17/11/2015
138549	VALDINEY CAROLINO CHAVES	2014/2015	03/11/2015 a 02/12/2015
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	2012/2013	03/11/2015 a 17/11/2015
250889	VALQUIRIA ROCHA PINTO	2014/2015	12/11/2015 a 11/12/2015
8659	VILSON FERREIRA NOBRE	2009/2010	01/11/2015 a 30/11/2015
39212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	2013/2014	23/11/2015 a 07/12/2015

**DEZEMBRO**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>DATA INIC GOZO</b>
8084	ADEMIR DE LAET	2014/2015	02/12/2015 a 31/12/2015
256837	ADRIANA VIEIRA DE ANDRADE PEDERIVA	2014/2015	07/12/2015 a 21/12/2015
21184	AILTON PARREIRA DE MENDONÇA	2013/2014	02/12/2015 a 31/12/2015
49555	ALEXANDRE DE FREITAS	2013/2014	01/12/2015 a 15/12/2015
248636	ALEXANDRE MEZARI	2014/2015	21/12/2015 a 04/01/2016
249429	ALYSSON TEIXEIRA RIBEIRO	2014/2015	16/12/2015 a 30/12/2015
51731	ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	2012/2013	01/12/2015 a 30/12/2015
243779	ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO	2014/2015	15/12/2015 a 13/01/2016
48796	ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	2013/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
144796	ANELIZA DE SAO BRAS DE O. PEREIRA LEITE	2012/2013	01/12/2015 a 15/12/2015
17244	ARQUIMEDES DAVID REZENDE	2013/2014	16/12/2015 a 30/12/2015
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	2011/2012	15/12/2015 a 29/12/2015
225518	CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO	2013/2014	04/12/2015 a 18/12/2015
225463	CARLOS EDUARDO PREDEBON	2012/2013	09/12/2015 a 23/12/2015
18231	CELSO BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA	2014/2015	16/12/2015 a 30/12/2015
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	2013/2014	21/12/2015 a 19/01/2016
25780	CERLENE REGINA FASSBINDER	2012/2013	01/12/2015 a 30/12/2015
13312	CLAUDIONOR DE ASSIS SOUZA	2014/2015	14/12/2015 a 12/01/2016
16608	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	2012/2013	16/12/2015 a 30/12/2015
8442	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	2012/2013	17/12/2015 a 31/12/2015
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	2009/2010	01/12/2015 a 15/12/2015
234552	DANIELA GONÇALVES DE ARAUJO	2014/2015	24/12/2015 a 07/01/2016
243413	DANILO DE ALMEIDA BARRETO	2014/2015	03/12/2015 a 17/12/2015
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	2012/2013	28/12/2015 a 11/01/2016
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	2012/2013	04/12/2015 a 18/12/2015
206793	DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	2013/2014	14/12/2015 a 28/12/2015
225835	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	2013/2014	01/12/2015 a 15/12/2015
48849	DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
16609	DULCELINA RUIZ	2013/2014	15/12/2015 a 29/12/2015
127856	EDIMARA REGINA DOS SANTOS	2014/2015	28/12/2015 a 11/01/2016
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	2013/2014	28/12/2015 a 26/01/2016
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	2014/2015	07/12/2015 a 05/01/2016
13296	EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	2012/2013	02/12/2015 a 31/12/2015
13310	EDUARDO SIMÃO DE LIMA	2014/2015	02/12/2015 a 31/12/2015
24883	EDY MELO GOMES	2013/2014	01/12/2015 a 15/12/2015
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	2014/2015	28/12/2015 a 11/01/2016
207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	2012/2013	16/12/2015 a 30/12/2015
116739	FERNANDA MARTINS RÉGO	2014/2015	10/12/2015 a 24/12/2015

225748	FERNANDO HENRIQUE SOARES	2014/2015	04/12/2015 a 18/12/2015
139785	FRANCINEIA INHEGUES ALENCAR	2014/2015	07/12/2015 a 21/12/2015
243359	FRANKERLANNE ALMEIDA SILVA	2013/2014	07/12/2015 a 21/12/2015
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	2013/2014	09/12/2015 a 23/12/2015
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	2011/2012	01/12/2015 a 15/12/2015
48840	GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	2013/2014	01/12/2015 a 15/12/2015
233664	GISLENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	2013/2014	07/12/2015 a 21/12/2015
95562	GLENITON DOS SANTOS MOREIRA	2013/2014	04/12/2015 a 18/12/2015
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	2014/2015	04/12/2015 a 18/12/2015
12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	2013/2014	07/12/2015 a 21/12/2015
49616	HUGO JOSÉ ASSMANN	2013/2014	29/12/2015 a 27/01/2016
38353	IRINEU LUIZ SCHULTES	2011/2012	01/12/2015 a 15/12/2015
49615	ISAIAS GIMENEZ	2014/2015	09/12/2015 a 23/12/2015
24804	IVAN JORGE WINTER	2014/2015	16/12/2015 a 30/12/2015
95156	IZAÍAS NEVES ORMOND	2014/2015	02/12/2015 a 16/12/2015
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	2014/2015	09/12/2015 a 23/12/2015
19603	JANDIRA KEKUCHI QUEIROZ	2014/2015	29/12/2015 a 27/01/2016
21222	JÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	2013/2014	16/12/2015 a 30/12/2015
200368	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
225785	JORGE WATANABE	2013/2014	04/12/2015 a 18/12/2015
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	2014/2015	17/12/2015 a 31/12/2015
52545	JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MARTINS	2012/2013	01/12/2015 a 30/12/2015
38755	JOSÉ CARLOS EMÍDIO	2013/2014	21/12/2015 a 04/01/2016
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	2011/2012	28/12/2015 a 11/01/2016
8494	JOSÉ EMÍLIO	2013/2014	09/12/2015 a 23/12/2015
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	2012/2013	15/12/2015 a 29/12/2015
48742	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
141385	JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA	2013/2014	07/12/2015 a 21/12/2015
137162	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	2014/2015	07/12/2015 a 21/12/2015
48704	JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	2012/2013	02/12/2015 a 31/12/2015
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	2013/2014	01/12/2015 a 15/12/2015
251366	JUSCELINA XAVIER DE OLIVEIRA DUQUE	2013/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
48785	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	2014/2015	15/12/2015 a 29/12/2015
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	2013/2014	21/12/2015 a 04/01/2016
200633	LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
49534	LENI PERIN	2013/2014	16/12/2015 a 30/12/2015
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO	2014/2015	28/12/2015 a 11/01/2016
48729	LUCÉLIA BORGES DA SILVA BARBERO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
219037	LUCELLE RIOS MONTEIRO DE DEUS COUTO	2011/2012	02/12/2015 a 31/12/2015

225541	LUCIANA MARTINS DORNAS	2013/2014	04/12/2015 a 18/12/2015
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	2014/2015	04/12/2015 a 18/12/2015
25139	LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES	2012/2013	01/12/2015 a 30/12/2015
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
225461	LUIZ PAULO THOMAZ DE MIRANDA	2011/2012	01/12/2015 a 30/12/2015
48862	MANOEL PEREIRA PINTO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	2014/2015	04/12/2015 a 18/12/2015
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	2013/2014	04/12/2015 a 18/12/2015
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	2013/2014	14/12/2015 a 28/12/2015
94337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	2014/2015	15/12/2015 a 29/12/2015
8270	MARGARIDA CARDOSO ESTEVES	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
233646	MARIA ALVES DA S. RODRIGUES DE OLIVEIRA	2014/2015	14/12/2015 a 12/01/2016
237577	MARIA DE FÁTIMA MARTINS ESTEVES	2014/2015	23/12/2015 a 06/01/2016
24861	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	2013/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
48720	MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI	2013/2014	09/12/2015 a 07/01/2016
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	2014/2015	09/12/2015 a 23/12/2015
21169	MARIO MARCIO CARVALHO	2011/2012	16/12/2015 a 30/12/2015
8141	MARIO SERGIO DE CAMPOS	2011/2012	15/12/2015 a 29/12/2015
201529	MAURICIO GOMES	2014/2015	14/12/2015 a 12/01/2016
48817	MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE V. BEZERRA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
203125	MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	2014/2015	28/12/2015 a 11/01/2016
250842	MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	2014/2015	03/12/2015 a 17/12/2015
115927	NILTON ESAKI	2013/2014	17/12/2015 a 31/12/2015
115511	NYEDJA ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI	2012/2013	07/12/2015 a 21/12/2015
46297	OSCAR DA COSTA E SILVA	2011/2012	07/12/2015 a 21/12/2015
127430	PAULO EDUARDO GOMES DE SOUZA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	2014/2015	07/12/2015 a 21/12/2015
206516	RENATO ROSADO MACHADO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
49559	RENI FASSBINDER	2012/2013	01/12/2015 a 30/12/2015
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	2013/2014	07/12/2015 a 21/12/2015
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
206620	ROGÉRIO DE LACERDA FERREIRA	2013/2014	02/12/2015 a 31/12/2015
21219	RONALDO PAES DE BARROS	2014/2015	15/12/2015 a 29/12/2015
246126	ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS	2014/2015	01/12/2015 a 15/12/2015
8628	SEBASTIANA MORAES DO COUTO	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	2014/2015	22/12/2015 a 05/01/2016
21198	SILVANA MARIA TURRA	2013/2014	02/12/2015 a 31/12/2015
38349	SILVIA MÔNICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI	2013/2014	04/12/2015 a 18/12/2015
49536	SOLANGE BERNADETE CIOTTI	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	2012/2013	01/12/2015 a 15/12/2015

38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	2012/2013	01/12/2015 a 15/12/2015
24856	TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	2013/2014	01/12/2015 a 30/12/2015
234666	THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE	2014/2015	01/12/2015 a 15/12/2015
249398	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2014/2015	28/12/2015 a 11/01/2016
8618	VALDENE LEANDRO DA SILVA	2013/2014	07/12/2015 a 21/12/2015
257282	VANILZA DA CRUZ SANTOS	2014/2015	21/12/2015 a 04/01/2016
225517	VANUSA LUFT	2013/2014	09/12/2015 a 23/12/2015
204838	WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	2014/2015	21/12/2015 a 19/01/2016
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	2013/2014	28/12/2015 a 11/01/2016

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

#### NOTIFICAÇÃO 05/14

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º d Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando os artigos 13 e 14 e incisos da Resolução CONSEMA nº 02/2006 – Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, que dispõe sobre as atribuições do Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente; e

Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 328, de 27 de agosto de 2008, e art. 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual no 1.986, de 01 de novembro de 2013.

#### NOTIFICA:

Os Recorrentes, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a decisão administrativa das Juntas de Julgamentos de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar recurso administrativo ao Conselho Pleno, protocolizando na Secretaria do CONSEMA ou o pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

José Esteves de Lacerda Filho  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

RECORRENTE	CPF/ CNPJ	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acelito Zanette	241.774.079-68	Ari Frigeri – OAB/MT 12.736	222258/06	101297, de 29/08/06	Acórdão 057/14
Ademir de Castro	022.535.691-00	Otávio Fernando de Oliveira – OAB/MT 12.101-B	591636/08	100717, de 16/09/08	Acórdão 070/14
Cotril Agropecuária Ltda	00.101.204/0012-71	Natanael Machado N. Filho – CREA 1200089154	406263/08	105717, de 13/11/07	Acórdão 059/14
Caroline Madeiras – Tenuti e Cia Ltda	05.271.918/0001-99	Vinicius Ribeiro Mota – OAB/MT 10.491-B	225635/06	102997, de 29/08/06	Acórdão 072/14
Darci Francisco Mocellan	241.184.199-04	José Francisco Neves – OAB/MT 9.352	568244/07	109102, de 16/10/07	Acórdão 077/14
Frigorífico Pantanal Ltda	05.408.755/0001-43	Lázaro Roberto M. Lima – OAB/MT 10.006	708834/09	103635, de 22/09/09	Acórdão 078/14
Glaucia Cristina B. Scarulles	854.935.381-72	Ardemiro Santana Ferreira – OAB/MT 897	535495/10	119251, de 04/05/10	Acórdão 061/14
Jairo Andrade B. Silveira	756.566.719-68	Elizabeth M. Silva – OAB/MT 6.912	120091/06	100103, de 26/04/06.	Acórdão 065/14
Luciano Leal Neves	592.802.631-53	Luiz Antonio de Castro – CPF 173.007.621-15	210667/09	118163, de 18/03/09	Acórdão 071/14
Luiz Antonio Bortolote	332.905.989-34	Rodrigo Annoni Pazeto – OAB/MT 7.324	708969/08	103362, de 02/09/08	Acórdão 069/14
Mariozan Dantas dos Santos	391.814.051-20	Ari Frigeri – OAB/MT 12.736	626280/08	114972, de 08/10/08	Acórdão 058/14
Miguel Ferreira de Aguiar	006.357.239-72	Marcel Alexandre Lopes – OAB/MT 6.454	153261/06	102717, de 06/07/06	Acórdão 064/14
Petro Rio Com. Combustíveis Ltda	00.275.287/0001-62	Diomar Rezzieri – OAB/MT 10.061	275113/07	108455, de 10/06/07	Acórdão 060/14

Pedro Delci Conte	304.591.689-91	Samir Hammoud – OAB/MT 5.265	157539/06	0985 S, de 04/04/06	Acórdão 068/14
Tonello Madeiras Ltda	03.229.374/0002-52	Mayara Moraes de Lima – OAB/MT 5.943	518983/08	107668, de 30/06/08	Acórdão 062/14
Vanderson Guimarães	385.928.002-34	Dirceu Fidelis S. Júnior – OAB/MT 8.564	300100/09	119502, de 29/04/09	Acórdão 073/14
Valdecir Gazziero	621.581.551-91	César Augusto S. S. Júnior – OAB/MT 13.034	271239/07	108377, de 03/07/07	Acórdão 067/14
Waltemar Fernandes	006.074.959-87	Fernando U.Pagliari – OAB/MT 3.047	304570/06	101442, de 21/11/06	Acórdão 063/14
Zeferino Bogollin	033.585.429-04	Mayara Moraes de Lima – OAB/MT 5.943	92689/06	100030, de 24/04/06	Acórdão 066/14

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11115/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** CLAUDIO ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade 1.119.666-1 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 235.177.609-78, residente e domiciliado em Rua das Nogueiras, n 1228., Sinop - MT, CEP: 78.550-200, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Jorge II, situado no município de Cláudia/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 349556/2007, no município de Cláudia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23/09/2013

#### SIGNATÁRIOS:

CLAUDIO ALVES PEREIRA

CPF: 235.177.609-78

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

#### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 052/2012

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

**COMPROMISSADOS:** ALDAIR JOSÉ FENILLI, portador da Cédula de Identidade nº 2.137.442 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 414.052.349-20 e SILVANA APARECIDA FENILLI, portador da Cédula de Identidade nº 0.649.297-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.180.819-66, residentes e domiciliados na Rua dos Cajueiros, nº 350, Centro, Sinop-MT, CEP 78550-000, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Valente da Colider I, situado no município de Colider/MT.

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental de Recuperação de Área Degradada nº 052/2012, conforme Parecer Técnico nº 830058/CLPR/SGF/2014. Onde o objeto é a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 182964/2007 no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando recompor, a degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2014.

**Aldair José Fenilli**

CPF: 414.052.349-20

**Silvana Aparecida Fenilli**

CPF: 005.180.819-66

**José Esteves de Lacerda Filho**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

**COMPROMISSADOS:** George Marcelo Ribeiro, brasileiro, empresário e pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 0.303.166-7 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 429.811.661-15, casado sob o regime Comunhão Parcial de bens com a Srª **Marta Lucchesi Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0809504-3 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 855.496.811-53, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo, n. 760, Cavallhada, Cáceres-MT, CEP 78200-000; e, **Mirko frank Ribeiro**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 303.074 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 496.733.511-04, casado sob o regime Separação Total de bens com a Srª **Juliana Borges Alves Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 910.733 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 959.238.611-00, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, n. 659, Centro, Cáceres-MT, CEP 78200-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Morada do Sol**, situado no Município de Barra do Bugres/MT, matriculado sob o nº 5.019, no 1º Serviços Notarias e Registrais da Comarca de Barra do Bugres/MT.

#### OBJETO:

Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **689,3133** hectares, localizada em Unidade

de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, bem como regularizar a situação ambiental do empreendimento, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 577071/2009, no município de **Barra do Bugres/MT**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Juliana Borges Alves Ribeiro**

CPF: 959.238.611-00

**Mirko Frank Ribeiro**

CPF: 496.733.511-04

**Marta Lucchesi Ribeiro**

CPF: 855.496.811-53

**José Esteves de Lacerda Filho**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho.

**COMPROMISSADOS:** **Lázaro Alfredo de Oliveira**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 4.309.198 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 409.021.968-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Arminda Maria Sartor de Oliveira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 8.493.729 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 920.951.001-15, residentes e domiciliados na Rua Jequitibás, n. 127, Coopahis, Rondonópolis-MT; **Alceu Emílio de Almeida**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 4.599.882-6 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 234.734.448-04, residente e domiciliado na Rua Frederico Petry, n. 673, Apto 41, Vila Maria, Botucatu-SP, CEP 18611-347; e **ESPÓLIO DE Maria Teixeira de Almeida Oliveira**, neste ato representado pelo inventariante **Alceu Emílio de Almeida (já qualificado)**, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora de Fátima**, situado no Município de **Rondonópolis/MT**, matriculado sob os nºs 78.443, 78.444 e 78.445, no Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **310844/2007**, no município de **Rondonópolis/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Lázaro Alfredo de Oliveira**

CPF: 409.021.968-04

**Arminda Maria Sartor de Oliveira**

CPF: 920.951.001-15

**Alceu Emílio de Almeida**

CPF: 234.734.448-04

**Espólio de Maria Teixeira de Almeida Oliveira**

Inventariante: Alceu Emílio de Almeida

CPF: 234.734.448-04

**José Esteves de Lacerda Filho**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho.

**COMPROMISSADOS:** **Ricardo Rezende**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1/R 1.371.554 SSI-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 613.761.839-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Margarete Fatima Nicoli Rezende**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1534614-5 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 549.150.150-68, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande de Sul, n. 726, Centro, Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78455-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Aliança I, II e III**, situado no Município de **Santa Carmem/MT**, matriculado sob os nºs 21.679, 21.680 e 21.681, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT.

**OBJETO:** Os compromissados se obrigam a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área total de **710,3143 hectares**, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **594720/2007**

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de reserva legal degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ricardo Rezende**

CPF: 613.761.839-00

**Margarete Fatima Nicoli Rezende**

CPF: 549.150.150-68

**José Esteves de Lacerda Filho**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho.

**COMPROMISSADOS:** **JOAQUIM DAVID DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pecuaristas, portador da Cédula de Identidade nº 1125608-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 079.383.731-68, residentes e domiciliados na rua Goiás, n. 1.137, Barra do Garças- MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Três Passos**, situado no Município de Barra do Garças- MT, matriculado sob os nºs 2.246, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças/MT.

**OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área total de **85,2846 hectares**, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **533006/2009**, no Município de Barra do Garças- MT.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área de reserva legal degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**JOAQUIM DAVID DOS SANTOS**

CPF: 079.383.731-68

**José Esteves de Lacerda Filho**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº: 12064/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S) CLEUSA DE LOURDES GREGORIO NUNES**, portador da Cédula de Identidade 0359856-0-SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 706.146.959-53, residente e domiciliado em RUA Amor Perfeito, 1004 W, Bandeirantes II., Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA HORVATICH, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 455994/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais)** por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/08/2014

**SIGNATÁRIOS:**

CLEUSA DE LOURDES GREGORIO NUNES

CPF: 706.146.959-53

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
<b>Autorização nº 204/2014: VICTOR HUGO VIDOTTI.</b> CPF: 041.095.929-41. PROCESSO Nº 657690/2014. O poço tubular será construído na Alameda Tangará da Serra, nº 42, Bairro Jardim Itália, Condomínio Alphaville 2, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins de uso na Doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°35'24,59" e Long. 56°03'10,59". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sra. Maria Felipe Erquez, CREA: 5047/D. Essa autorização vigorará até <b>14 de Junho de 2015</b> e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
<b>Autorização nº 205/2014: AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.</b> CNPJ: 00.315.457/0007-80. PROCESSO Nº 69264/2013. O poço tubular será construído na Rodovia MT 235, Km 133, Fazenda Tucunaré, zona rural do município de Sapezal/MT. O uso da água será para fins de uso Doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°30'30,8" e Long. 58°59'08,4". A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 9639/D. Essa autorização vigorará até <b>14 de Junho de 2015</b> e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
<b>Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea</b>
<b>VÁRZEA DO JUBA ENERGÉTICA S/A.</b> CNPJ: 06.941.602/0002-00. PROCESSO: 477145/2013. Município: Barra do Bugres/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 14°44'50,22"S e Long. 58°04'32,78" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento <b>10,70 m³/h</b> por um período de <b>0,66 h/dia</b> de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de <b>7,062 m³/dia</b> . Validade do cadastro: <b>08/12/2019</b> . Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.
<b>AUTO POSTO NORTE LTDA.</b> CNPJ: 01.323.591/0001-09. PROCESSO: 705722/2013. Município: Campo Novo do Parecis/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 13°17'56,2"S e Long. 58°02'06,8" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento <b>5,5 m³/h</b> por um período de <b>1,8 h/dia</b> de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de <b>9,9 m³/dia</b> . Validade do cadastro: <b>15/12/2019</b> . Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.
<b>YALE SABO MENDES.</b> CPF: 328.134.651-00. PROCESSO: 30346/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°32'37,17"S e Long. 56°05'54,93" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Grupo Cuiabá. Vazão máxima de bombeamento <b>1,348 m³/h</b> por um período de <b>7,41 h/dia</b> de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de <b>9,98 m³/dia</b> . Validade do cadastro: <b>15/12/2019</b> . Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**ERNANE CARVALHO ZAIDEN.** CPF: 803.847.498-87 PROCESSO nº 484861/2012. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°27'30,43" S e 54°37'53,97" W**; Profundidade do poço(m): 120m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **6 m³/h – 4 h/dia.**

**ENIO SERAFIN SERAFINI.** CPF: 175.184.070-00 PROCESSO nº 472843/2013. Município: Gaúcha do Norte/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°29'27,1" S e 53°55'52,06" W**; Profundidade do poço(m): 152m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **15,7 m³/h – 1 h/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem a Transferência de Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**BUNGE FERTILIZANTES S/A,** CNPJ: 61.082.822/0050-31, PROCESSO Nº 137496/2012, Portaria nº 285 de 04/07/2012, para **YARA BRASIL FERLIZANTES S/A,** CNPJ: 92.660.604/0163-48, Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 16°28'58" S e 54°39'52" W**; Profundidade do poço(m): 150m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **11,478 m³/h – 3 h/dia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA,** CNPJ: 00.179.531/0001-93, PROCESSO Nº 133241/2014, Portaria nº 383 de 11/08/2014, para **ÁGUAS DE VERA LTDA,** CNPJ: 06.200.062/0001-23, Finalidade de uso: Abastecimento Público. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - 12°17'13,20" S e 55°17'54,5" W**; Profundidade do poço(m): 65m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **100 m³/h – 18 h/dia.** **PT 02 - 12°17'17,75" S e 55°18'08,9" W**; Profundidade do poço(m): 100m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **90 m³/h – 18 h/dia.**

**PORTARIA Nº 593 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Outorga a José Maria Bortoli o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no reservatório formado por um barramento no Córrego Sem Denominação.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT),** no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 046/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 04 de dezembro de 2014, acostado às fls. 92 e 93 do processo SAD Nº 334275/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a José Maria Bortoli, CPF: 314.622.510-72, doravante denominada Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no córrego Sem Denominação, com a finalidade de Irrigação de 310,0 ha da cultura de algodão, zona rural do Município de Tapurah, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 01 (pivô 310,0 ha): 12°25'41,88"S de Latitude Sul e 56°10'02,12"W de Longitude Oeste DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 900 m³/h (0,250 m³/s ou 250,00 L/s), com volume máximo anual de 2.073.600,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme a tabela 1 em Anexo.

II - o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas (incisos I), afluentes, defluentes e vertidas do barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, para os anos de 2015 a 2019, prazo de validade desta outorga. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de captação;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento no valor de 0,0525 m³/s.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **04 de dezembro de 2019**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da baragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

**Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 8º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 9.** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 10.** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 11.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 12.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

**Tabela 01 – Córrego Sem Denominação**  
**Coordenada Geográfica – Lat. 12°25'41,88"S e Long. 56°10'02,12"W**  
**DATUM: SIRGAS2000**

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	--	--	--	0,250	0,250	0,250	0,250	0,250	--	--	--	--
Tempo (h/dia)	--	--	--	5	15	16	18	21	--	--	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	30	31	30	31	31	--	--	--	--

**PORTARIA Nº 592 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Outorga a Severino Silvío Tozzo o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no rio Norato e no rio Cascavel, que em nossa base encontra-se sem denominação, ambos afluentes do Rio Cravari.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT),** no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1408/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de dezembro de 2014, acostado às fls. 94 a 97 do processo SAD Nº 122821/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Severino Silvio Tozzo, CPF: 033.474.609-44, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações no rio Norato e no rio Cascavel, que em nossa base encontra-se sem denominação, ambos afluentes do Rio Cravari, município de Brasnorte - MT, com a finalidade de irrigação por aspersão móvel do cultivo de soja, milho e feijão com equipamento do tipo pivô central, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação (rio Norato): Lat. 12º14'55,93"S e Long. 57º58'07,43"W DATUM SIRGAS2000; com vazão máxima para captação de 292,00 m³/h (0,0811 m³/s ou 81,11 L/s), totalizando um volume anual de 1.143.486,49 m³, conforme consta na Tabela 2 de vazões solicitadas para irrigação;

II - coordenada geográfica da captação (rio Norato): Lat. 12º14'55,93"S e Long. 57º58'07,43"W DATUM SIRGAS2000; com vazão máxima para captação de 677,02 m³/h (0,1880 m³/s ou 188,03 L/s), totalizando um volume anual de 467.491,49 m³, conforme consta na Tabela 2 de vazões solicitadas para irrigação;

III - coordenada geográfica da captação (rio Norato): Lat. 12º14'55,93"S e Long. 57º58'07,43"W DATUM SIRGAS2000; com vazão máxima para captação de 540,48 m³/h (0,1501 m³/s ou 150,13 L/s), totalizando um volume anual de 501.564,47 m³, conforme consta na Tabela 2 de vazões solicitadas para irrigação;

IV - coordenada geográfica da captação (córrego sem denominação, afluente do Rio Cravari): Lat. 12º11'31,26"S e Long. 57º58'37,89"W DATUM SIRGAS2000; com vazão máxima para captação de 666,67 m³/h (0,1851 m³/s ou 185,1 L/s), totalizando um volume anual de 1.235.339,12 m³, conforme consta na Tabela 3 de vazões solicitadas para irrigação;

V - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

VI - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

**Tabela 01 – Rio Norato**  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12º14'55,93"S e Long. 57º58'07,43"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811	0,0811
Tempo (h/dia)	10	12		19		20	21	21	20	18	12	8
Período (dias/mês)	10	1		7		12	14	16	10	9	7	5

**Tabela 02 – Rio Norato**  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12º14'55,93"S e Long. 57º58'07,43"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880	0,1880
Tempo (h/dia)	10	13		20		18	18	18	18	19	13	8
Período (dias/mês)	10	1		7		14	17	20	12	9	7	5

**Tabela 03 – Rio Norato**  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12º14'55,93"S e Long. 57º58'07,43"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501	0,1501
Tempo (h/dia)	6	7		11		10	11	13	10	9	7	5
Período (dias/mês)	10	1		7		14	15	15	12	10	7	5

**Tabela 04 – Rio Cascavel**  
Coordenadas Geográficas – Lat. 12º11'31,26"S e Long. 57º58'37,89"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851	0,1851
Tempo (h/dia)	10	12		19	21	20	21	21	20	18	12	8
12PPeríodo (dias/mês)	10	1		7	12	12	14	16	10	9	7	5

**PORTARIA Nº 591 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Outorga a Genor Antonio Piaia o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Cravari.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1409/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de dezembro de 2014, acostado às fls. 106 a 108 do processo SAD Nº 494874/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Genor Antonio Piaia, CPF: 031.869.389-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Rio Cravari, município de Campo Novo do Parecis - MT, com a finalidade de irrigação por aspersão móvel do cultivo de soja, milho e feijão com equipamento do tipo pivô central, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 13º23'10,35"S de Latitude Sul e 57º52'54,61"W de Longitude Oeste- DATUM SIRGAS2000; vazão máxima de captação de 1.600,00 m³/h (0,4444 m³/s ou 444,44 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 em anexo, totalizando um volume anual de 2.881.598,52 m³.

II - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de captação;

III - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Parágrafo único** O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

**Art. 8º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 9º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 10.** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 11.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 12.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**ANEXO**

**Tabela 01 – Rio Cravari**  
Coordenadas Geográficas – Lat. 13°23'10,35"S e Long. 57°52'54,61"W  
DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444	0,4444
Tempo (h/dia)	16	18	19	19	19	20	20	20	19	19	19	17
Período (dias/mês)	7	5	5	7	9	9	11	12	11	8	6	5

**PORTARIA Nº. 589 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Indefere a solicitação de outorga de Paulo Roberto Dorr para captação superficial no córrego do Trevisan.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1406/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 27 de novembro de 2014, acostado às fls. 73 e 74 do processo SAD Nº 565394/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir por indisponibilidade hídrica com impedimentos a jusante a solicitação de outorga de Paulo Roberto Dorr, CPF: 469.174.899-72, para captação de água no córrego do Trevisan, nas coordenadas geográficas de 12°25'38,03" de Latitude Sul e 55°01'03,00" de Longitude Oeste, vazão de captação 1.170,00 m³/h (0,325 m³/s ou 325,00 L/s), com a finalidade de lazer na Fazenda Nossa Senhora do Caacupe, município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

**\*PORTARIA Nº 570 DE 28 DE NOVEMBRO 2014**

**Outorga a JESUÍTA ENERGIA S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para geração de energia no rio Juruena.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013 e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para uso de potencial de energia hidráulica superior a 1 MW em corpo de água de domínio do Estado,

Considerando o Parecer Técnico Nº 029/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 24 de NOVEMBRO de 2014, acostado às fls. 126 a 127 do processo SAD Nº 567016/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a JESUÍTA ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.908.031/0002-19, doravante denominada outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Juruena, UPG: A-14 – Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica, com potência instalada de 22,96 MW e finalidade de geração de energia elétrica, município de Sapezal e Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, nas seguintes condições:

I - seção do rio Juruena, às coordenadas 13°19'02" de latitude sul e 59°02'00" de longitude oeste, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

II – o aproveitamento hidrelétrico não apresenta trecho de vazão reduzida.

**Art. 2º** As vazões outorgadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Jesuíta, nos Municípios de Sapezal e Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento no rio Juruena: 13°19'02" de latitude sul e 59°02'00" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 405,26 m;

III - nível d'água mínimo normal a montante: 390,13 m;

IV - nível d'água máximo maxíorum: 405,45 m;

V – volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 95,58 hm³;

VI - áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 10,79 km²;

VII – vazão máxima turbinada: 174,68 m3/s.

**Art. 3º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação e acompanhado de estudo técnico específico fundamentado, com aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria:

I – tem prazo de validade: **18.12.2032**;

II – esta outorga poderá ser suspensão, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos Arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 5º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 6º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão atender a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

**Art. 7º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 8º** Esta Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

\*Republica-se por erro material.

**ANEXO I**

Série de Vazões Médias Mensais – rio das Mortes – AD = 4.027 km²

Ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Média
1931	165	169	170	165	160	154	153	152	151	161	162	164	161
1932	174	182	180	171	170	161	157	153	153	167	171	173	168
1933	179	175	178	169	165	159	155	153	153	158	158	159	163
1934	178	184	180	179	173	162	157	154	153	159	160	162	167
1935	167	169	176	171	165	158	154	153	152	158	159	161	162
1936	163	164	165	163	157	153	152	151	151	157	157	159	158
1937	165	165	173	169	168	159	154	152	151	158	159	161	161
1938	168	170	166	163	157	153	152	151	150	157	158	161	159
1939	168	173	182	173	167	159	154	153	152	158	158	161	163
1940	175	180	188	175	174	162	158	154	153	158	158	158	166
1941	160	166	170	166	161	155	153	152	151	158	161	166	160
1942	171	176	184	172	165	159	155	153	152	159	161	167	165
1943	175	170	173	166	162	157	153	152	151	157	159	161	161
1944	170	175	173	168	164	157	153	152	151	158	159	166	162
1945	170	174	183	173	170	160	155	153	152	158	159	160	164
1946	166	172	170	166	164	158	153	152	151	157	158	159	161
1947	169	171	181	172	169	159	155	153	152	159	161	167	164
1948	176	175	175	169	165	159	154	153	152	158	160	168	164
1949	178	175	173	172	168	159	155	153	152	159	161	165	164
1950	174	175	183	172	167	159	155	153	152	158	158	162	164
1951	168	168	179	170	169	160	155	153	152	158	159	165	163
1952	168	174	173	167	161	157	153	152	151	157	158	162	161
1953	171	172	180	172	170	160	155	153	152	159	161	174	165
1954	171	174	181	170	167	159	155	153	152	158	158	161	163
1955	166	174	179	174	171	160	155	153	152	158	157	159	163
1956	163	169	169	170	168	159	154	152	151	157	159	162	161
1957	174	173	171	169	166	159	154	152	151	157	158	160	162
1958	165	169	172	170	168	159	154	152	151	157	159	162	162
1959	169	171	174	168	163	157	153	152	151	157	159	161	161
1960	162	167	170	167	162	155	153	152	151	157	159	166	160
1961	183	174	176	169	167	159	154	153	152	157	158	162	164
1962	170	174	173	171	168	159	154	153	152	159	158	163	163
1963	167	167	168	165	160	154	153	151	151	157	157	160	159
1964	158	169	172	165	164	158	153	152	151	158	160	163	160
1965	165	165	178	173	167	159	154	153	152	157	159	161	162
1966	165	171	169	166	163	157	153	152	151	157	158	161	160
1967	166	169	172	167	161	155	153	151	151	157	158	162	160
1968	155	171	168	163	157	153	152	151	150	157	157	160	158
1969	157	166	168	166	159	154	152	151	150	159	163	164	159
1970	164	166	169	168	165	157	153	152	151	157	158	164	160
1971	169	169	173	167	162	155	153	152	151	158	159	159	161
1972	164	169	176	171	166	158	153	152	151	158	158	161	161

1973	169	173	176	173	171	161	155	153	152	158	157	161	163
1974	171	180	172	173	169	159	155	153	152	158	159	167	164
1975	178	181	190	174	169	161	157	154	153	158	158	166	167
1976	180	178	178	172	168	160	157	153	153	159	158	164	165
1977	173	178	174	165	163	158	154	153	152	158	159	167	163
1978	174	168	179	174	168	162	157	154	151	157	159	169	164
1979	178	182	186	183	172	166	162	158	160	157	163	163	169
1980	171	179	184	180	169	160	159	157	155	153	159	169	166
1981	174	178	180	180	167	160	155	153	151	157	165	167	166
1982	178	182	186	175	158	150	161	151	159	161	162	164	166
1983	172	174	178	181	164	161	153	150	147	151	157	170	163
1984	173	170	180	176	169	158	152	150	151	157	161	157	163
1985	160	157	157	171	160	154	151	149	148	154	150	162	156
1986	161	170	167	171	172	160	155	161	159	153	153	157	162
1987	160	166	174	172	163	158	153	151	150	151	161	168	161
1988	175	181	183	181	171	165	160	157	155	155	162	170	168
1989	170	189	188	193	184	171	164	161	157	158	154	167	171
1990	173	189	176	170	163	162	155	151	152	153	152	155	163
1991	165	169	183	184	178	163	158	155	153	154	159	162	165
1992	163	173	173	171	164	158	154	152	155	155	158	164	162
1993	174	188	200	193	169	163	157	153	153	152	154	163	168
1994	172	188	178	170	162	167	162	157	157	152	152	161	165
1995	171	181	184	189	181	165	159	154	152	152	163	184	170
1996	173	170	187	176	165	157	152	152	149	152	163	157	163
1997	158	176	188	186	175	164	154	151	152	150	150	153	163
1998	158	171	183	183	175	167	149	160	160	160	165	172	167
1999	162	161	167	160	154	146	146	143	144	144	149	154	153
2000	150	159	178	170	158	149	145	143	142	145	151	148	153
2001	158	158	166	161	150	147	143	142	141	143	149	153	151
2002	151	165	161	154	148	142	139	137	137	135	138	144	146
2003	152	157	157	167	149	157	153	137	135	140	143	143	149
2004	151	158	155	150	146	140	137	132	132	135	139	138	143
2005	152	148	155	150	142	139	134	131	137	134	137	142	142
2006	151	154	155	161	147	142	139	134	134	145	139	150	146
2007	177	184	183	172	154	142	136	134	134	143	150	152	155
2008	156	170	171	171	156	145	139	135	132	137	145	157	151
2009	156	163	183	164	153	141	133	134	137	140			150
Mínima	150	148	155	150	142	139	133	131	132	134	137	138	141
Média	167	172	175	171	164	157	153	151	150	155	157	161	161
Máxima	183	189	200	193	184	171	164	161	160	167	171	184	177

Fonte: Projeto Básico da PCE – Projetos e Consultoria.

**ANEXO II**

Vazões referentes a usos consuntivos a serem subtraídas das vazões naturais médias mensais afluentes a PCH Primavera:

Ano	2014	2019	2024	2029	2034
Vazão (m³/s)	1,45	1,81	2,17	2,54	2,90

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais e suplentes de Termos de Cooperação.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012, e

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar Servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos nos Termos de Cooperação para acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar as suas execuções, visando atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o Fiscal do Termo de Cooperação, dentre outras atribuições previstas, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do Termo de Cooperação contrato, inclusive eventuais aditivos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - conhecer as responsabilidades do cooperado e cooperante, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação, no Termo de Cooperação e na Instrução Normativa Conj

cais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da Cooperante, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Cooperação;

c) comunicar formalmente a Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais/COR/SAGS/SEMA a necessidade de suspensão dos pagamentos pela Cooperante, quando verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, notificando o fornecedor ou contratado para providenciar a correção;

V - receber formalmente do Cooperado os relatórios de prestações de contas da Cooperação gerados e enviados através do SIGCon;

VI-comunicar formalmente à Cooperada, qualquer falta detectada na documentação apresentada ou na execução do objeto, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

VII-encaminhar Relatório Técnico Parcial à Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais/COR/SAGS/SEMA, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no Termo de Cooperação e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;

VIII-subsidiar com informações a Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais/COR/SAGS/SEMA na alimentação do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON;

IX- esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incorreções, falhas ou omissões previstas na execução do objeto pactuado;

X - expedir, ao final da vigência do Termo de Cooperação, Relatório de Conclusão do Objeto, informando sobre o cumprimento do objeto, a definição da propriedade dos bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos da Cooperação, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas parcerias e na fiscalização da execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e suplente dos termos de cooperação técnica:

Nº TCT	Cooperante	Cooperada	Vigilância	Servidores Designados
006/2012/ANA	Agência Nacional das Águas – ANA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	30/05/2012 a 31/12/2016	<b>Titular:</b> Nédio Carlos Pinheiro <b>Substituto:</b> Leandro Maraschin
006/2012/SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Centro de Pesquisa Pantanal	12/06/2012 a 18/06/2016	<b>Titular:</b> Elton Antônio Silveira <b>Substituto:</b> Maisa Valéria Rondon Columbano
001/2013/MPE/MT	Ministério Público do Estado de Mato Grosso	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16/05/2013 a 16/05/2018	<b>Titular:</b> Sérgio Batista de Figueiredo <b>Substituto:</b> Adélia Alves de Araújo
001/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Sinop	10/02/2014 a 10/02/2016	<b>Titular:</b> Juracy da Silva Santos Filho <b>Substituto:</b> Lourival Alves Vasconcelos
002/2014/SEPLAN/MT	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	09/04/2014 a 30/04/2015	<b>Titular:</b> Cláudio Takayuk-Ishida <b>Substituto:</b> Paulo César de Souza
002/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Paranaíta	31/01/2014 a 10/02/2016	<b>Titular:</b> Arnaldo A. Doriêlo Leite <b>Substituto:</b> Juracy da Silva Santos Filho
004/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA	17/02/2014 a 31/03/2017	<b>Titular:</b> Juracy da Silva Santos Filho <b>Substituto:</b> Arnaldo A. Doriêlo Leite
003/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT	03/02/2014 a 03/02/2015	<b>Titular:</b> Eduardo Rodrigues Vasconcelos <b>Substituto:</b> Ana Flávia A. Gomes Barros
004/2014/SEPLAN/MT	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	31/03/2014 a 31/03/2015	<b>Titular:</b> Eulinda Lopes <b>Substituto:</b> Solange Fátima de Oliveira Cruz
005/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Campo Verde	11/07/2013 a 10/07/2015	<b>Titular:</b> Lourival Alves Vasconcelos <b>Substituto:</b> Juracy da Silva Santos Filho
007/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Secretaria de Estado de Administração - SAD	12/08/2014 a 12/06/2015	<b>Titular:</b> Fábio Rosa Lopes <b>Substituto:</b> Cristine de Oliveira
008/2013/TJ/MT	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	06/09/2013 a 06/09/2017	<b>Titular:</b> Osmar Prado de Oliveira <b>Substituto:</b> José Benedito de Jesus
010/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT	13/05/2013 a 13/05/2015	<b>Titular:</b> Eduardo Rodrigues Vasconcelos <b>Substituto:</b> Ana Flávia A. Gomes Barros
011/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Prefeitura Municipal de Barra do Garças	29/05/2013 a 23/07/2015	<b>Titular:</b> Juracy da Silva Santos Filho <b>Substituto:</b> Lourival Alves Vasconcelos
011/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Instituto de Pesquisa Ambiental Amazônica - IPAM	07/07/2014 a 07/07/2018	<b>Titular:</b> Elaine Corsini <b>Substituto:</b> Maurício Philipp
014/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Auditoria Geral do Estado - AGE/MT	05/07/2013 a 10/12/2014	<b>Titular:</b> Flávio Jabra <b>Substituto:</b> Méris Santana

014/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Aliança da Terra	17/07/2014 a 17/7/2018	<b>Titular:</b> Lucilene Pereira da Silva Santos <b>Substituto:</b> Ana Margarida Magalhães Coelho
015/2012/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	03/12/2012 a 03/12/2014	<b>Titular:</b> Lourival Alves Vasconcelos <b>Substituto:</b> Juracy da Silva Santos Filho
015/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	11/06/2013 a 11/07/2015	<b>Titular:</b> Lourival Alves Vasconcelos <b>Substituto:</b> Juracy da Silva Santos Filho
016/2012/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	17/12/2012 a 17/12/2014	<b>Titular:</b> Lourival Alves Vasconcelos <b>Substituto:</b> Juracy da Silva Santos Filho
018/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT	27/06/2013 a 31/12/2014	<b>Titular:</b> Lauriene Evelyn de Castro Borges <b>Substituto:</b> Sócrates Farias de Barros
021/2013/IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	13/09/2013 a 30/07/2017	<b>Titular:</b> Neuzia Arenhart <b>Substituto:</b> Marcos Roberto Ferramosca Cardoso
021/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Prefeitura Municipal de Jaciara	29/07/2013 a 26/07/2015	<b>Titular:</b> Lourival Alves Vasconcelos <b>Substituto:</b> Juracy da Silva Santos Filho
022/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	07/10/2013 a 01/10/2015	<b>Titular:</b> Elizandra Frazão <b>Substituto:</b> Maisa Valéria Rondon Columbano
026/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	11/11/2013 a 11/11/2015	<b>Titular:</b> Juracy da Silva Santos Filho <b>Substituto:</b> Lourival Alves Vasconcelos
027/2013/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Secretaria de Estado de Turismo do Meio Grosso - SEDTUR	11/11/2013 a 23/07/2015	<b>Titular:</b> Elder Monteiro Antunes <b>Substituto:</b> ElianiFachim
034/2013/IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	05/11/2013 a 05/11/2018	<b>Titular:</b> Celso Macedo <b>Substituto:</b> ValmiFilon de Lima
Acordo de Cooperação Técnica	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	04/10/2013 a 04/10/2017	<b>Titular:</b> Silvana Moura Alves <b>Substituto:</b> Elaine Corsini
018/2014/SEMA/MT	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT	Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT	14/08/2014 a 14/08/2015	<b>Titular:</b> José Carlos de Oliveira Guimarães <b>Substituto:</b> Murilo MorgandiCovezzi

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos dos Convênios.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar Servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos nos Convênios, para acompanhar, fiscalizar, avaliar as suas execuções e prestações de contas, conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverão os Fiscais de Convênio e seus substitutos, dentre outras atribuições previstas, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do objeto, quais sejam:

I - conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do Convênio, inclusive eventuais aditivos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - conhecer as responsabilidades do Concedente, Conveniente, Interventente e Executor, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação, no Convênio e na Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997;

III - acompanhar a execução do Convênio conforme o Plano de Trabalho, observando as etapas de execução do objeto, cronograma de desembolso e o plano de aplicação dos recursos;

IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução do Convênio;

V - inserir as informações inerentes à execução do Convênio no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV;

VI - acompanhar as prestações de contas parciais e final, observando os documentos e prazos previstos nos artigos 28 a 35 da Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997;

VII - apresentar à Gerência de Planejamento e Convênios/CPLAN/SENAM/SEMA os relatórios de prestações de contas parciais e finais com os documentos e prazos exigidos na Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997;

VIII - comunicar formalmente a Concedente sobre qualquer dúvida inerente à execução do objeto;

IX - apresentar à Gerência de Planejamento e Convênios/CPLAN/SENAM/SEMA um Parecer Técnico Conclusivo ao final da vigência do Convênio, informando sobre:

- a) o cumprimento do objeto;
- b) a definição da propriedade e destinação dos bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos do Convênio;
- c) a correta aplicação dos recursos;
- d) as corretas inserções das informações e documentos no SICONV;
- e) as possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas parcerias e na fiscalização da execução.

X - implementar as ações previstas para a solução dos problemas ou aproveitamento das oportunidades que justificaram o projeto do qual originou o convênio.

XI - guardar e organizar a memória do projeto e do convênio, inclusive reportagens, fotografias e cópias de documentos, e cada um dos servidores designados para responderem pelo projeto e convênio no interstício das suas execuções, os servidores egressos deverão transmitir os documentos e os processos em andamento aos servidores que assumirem atribuições de fiscais;

XII - prestar esclarecimentos e relatar o andamento do convênio, sempre que solicitado, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias de acompanhamento.

XIII - participar da elaboração dos relatórios periódicos de cumprimento do objeto e, ao final da execução, elaborar o relatório circunstanciado de cumprimento do objeto;

XIV - adotar todas as providências necessárias para a completa execução dos recursos existentes nas contas dos convênios, inclusive rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de convênios:

Nº SICONV	CONCEDENTE	CONVENIENTE	VIGÊNCIA	SERVIDORES DESIGNADOS
801789/2014	Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional do Meio Ambiente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT	01/05/2014 a 30/04/2016	<b>Titular:</b> Enil Feguri <b>Substituto:</b> Mary Aparecida R. de Jesus
Não é cadastrado no SICONV	Agência Nacional das Águas - ANA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT	20/06/2013 a 31/03/2017	<b>Titular:</b> Nédio Carlos Pinheiro <b>Substituto:</b> Leandro Marchin
Não é cadastrado no SICONV	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT	03/07/2014 a 03/07/2016	<b>Titular:</b> Eulinda de Campos Lopes <b>Suplente:</b> Marcelo Luiz Perini Tarachuk e Elton Antonio Silveira
782379/20130	Ministério do Trabalho e Emprego	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT	12/06/2013 a 12/06/2016	<b>Titular:</b> Marcio Roberto de Queiroz Gonçalves <b>Suplente:</b> Ricardo de Souza Carneiro e Terezinha Rodrigues da Silva

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 44, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos, de parcerias institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º de Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 e inciso II do art. 71 de Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos em contratos, termos de parceria institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres para acompanhar, fiscalizar e avaliar as suas execuções, visando atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em lei, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, devendo, nos casos de aquisição parcelada, acompanhar as emissões das Ordens de Fornecimento/Serviço emitidas pelo setor responsável pela solicitação/demanda, conforme for ocorrendo à execução do objeto, bem como, verificar eventuais parcelas pendentes, inclusive relativas ao pagamento;

III - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, assim como, observar para o correto recebimento do objeto;

IV - Conhecer as responsabilidades das partes contratadas, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação e no contrato;

V - Analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos contratos para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

VIII - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

X - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falta detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

XI - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

XII - Comunicar por escrito à Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC/SEMA, o desatendimento por parte da Contratada, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

XIII - Encaminhar Relatório Técnico Parcial a Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;

XIV - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incorrências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

XV - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Formalização de Contratos;

Art. 3º Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos:

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Data da Publicação	Servidores Designados
035/2014	Héxis Científica S/A	07/11/2014	<b>Titular:</b> Sérgio Batista de Figueiredo. <b>Substituto:</b> Adélia Alves de Araújo.
038/2014	Maxiab Produtos Para Diagnósticos e Pesquisas Ltda - Epp	02/12/2014	<b>Titular:</b> Sérgio Batista de Figueiredo. <b>Substituto:</b> Adélia Alves de Araújo.
039/2014	Schmidt e Cia Ltda Me	02/12/2014	<b>Titular:</b> Edilaine Theodoro. <b>Substituto:</b> José Ronualdo Ferreira.
040/2014	Ararauna Turismo Ecológico Ltda – EPP	03/12/2014	<b>Titular:</b> Fábio Ferreira da Silva. <b>Substituto:</b> Fábio Rosa Lopes.
041/2014	Itaú Seguros de Auto e Residência S.A	04/12/2014	<b>Gerência de Transporte (GRAN/CAL):</b> <b>Titular:</b> Fábio Rosa Lopes. <b>Substituto:</b> Luiz Henrique de Oliveira. <b>Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos (CGRS):</b> <b>Titular:</b> Terezinha Rodrigues da Silva. <b>Substituto:</b> Ricardo De Souza Carneiro.
043/2014	Fast Security Tecnologia Da Informação Ltda. Me	28/11/2014	<b>Titular:</b> Hortêncio Paro Júnior. <b>Substituto:</b> Haroldo Kenji Yoshida.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de publicação do extrato dos respectivos contratos no Diário Oficial.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 039/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 354537/2014.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã – CNPJ nº 03.507.498/0001-71. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **19/04/2015**.

**ASSINATURA:** 16/12/2014

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 350496/2014.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Araputanga – CNPJ nº 15.023.914/0001-45. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **19/04/2015**.

**ASSINATURA:** 16/12/2014

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX- OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 360896/2014.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – CNPJ nº 03.238.904/0001-48. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **25/04/2015**.

**ASSINATURA:** 16/12/2014

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/09**

**PROCESSO:** 35.481-5/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 35.481-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 035/09 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.294 (Dois Mil, duzentos e noventa e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 035/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 150/12**

**PROCESSO:** 33.756-7/12

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 33.756-7/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 150/12 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1050 (Hum mil, e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 150/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

**Extrato do Termo Aditivo nº 236/2013/01/01 - SETPU**

**Processo nº 653665/2014-SETPU**

**Objeto do Contrato:** Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-160(B) – Entrº MT-417(B), numa extensão de 59,343 km.

**Finalidade do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 236/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 15.889.713,41 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) a preços iniciais.

**Partes:** AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 325/2013/01/01 - SETPU**

**Processo nº 673904/2014-SETPU**

**Objeto do Contrato:** Pavimentação de Rodovia na Rodovia MT-220, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) – Rio dos Peixes ao Entrº MT-328 (Tabaporã), divididos em 2 Lotes: sendo para este o Lote 01- Sub-Trecho: KM 55 – Rio dos Peixes, Est. 2650+0,00 – Est. 5128+12,073, com extensão de 47,48 km, nos Municípios de Sinop e Tabaporã-MT.

**Finalidade do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 325/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 7.042.808,63 (sete milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos) a preços iniciais.

**Partes:** AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 042/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	135/13/00/00-ASJU	CONST. SANCHES TRIPOLONI LTDA	MT - 100
SUOT/OP/Nº 047/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	183/14/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT - 170
SUOT/OP/Nº 048/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	172/13/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT - 423
SUOT/OP/Nº 049/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	173/13/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT - 170

Cuiabá, 17 de dezembro de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Paralisação de Serviço conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 025/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	110/09/00/00-ASJU	RODOCON LTDA	MT – 020
SUOT/OP/Nº 026/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	112/12/00/00-ASJU	RODOCON LTDA	MT – 020
SUOT/OP/Nº 050/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	236/13/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 208
SUOT/OP/Nº 052/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	493/10/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 208
SUOT/OP/Nº 065/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	325/13/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 220
SUOT/OP/Nº 067/14 01/12/14	PAVIMENTAÇÃO	140/13/00/00-ASJU	FRANCISCO MARINO F.& CIA LTDA	MT - 336
SUOT/OP/Nº 070/14 31/07/14	RESTAURAÇÃO	063/14/00/00-ASJU	FRANCISCO MARINO F.& CIA LTDA	MT - 130

Cuiabá, 16 de dezembro de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida  
Superintendente de Obras Transportes

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 173/2014 DATA 03/07/2014	Reforma de Pontes de Madeira	228/2014	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT-460
OIS Nº 174/2014 DATA 03/07/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	229/2014	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT - 240
OIS Nº 135/2014 DATA 03/07/2014	Reforma de Ponte de Madeira	135/2014	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT - 460
OIS Nº 176/2014 DATA 03/07/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada,	224/14	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT -110
OIS Nº 177/2014 DATA 03/07/2014	Reconstrução de Pontes de Madeira	194/14	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT -459
OIS Nº 178/2014 DATA 03/07/2014	Reforma de Pontes de Madeira	189/14	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT -470

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP

#### PORTARIA / SETPU Nº 756/2014

##### RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ PEDRO PIRES para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-465, Trecho: Serra Vermelha – Div. MT/ MS, com extensão de 70,0 Km. No Município de Alto Araguaia – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 228/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: STALO CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS e Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 757/2014**  
**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ TEODORO NETO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-130 (Sete Placas) – Entrº MT-338, numa extensão de 52,0 Km, no Município de Paranatinga - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 229/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 758/2014**  
**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia: MT- 460, Trecho: Entrº MT-469, sobre os Córregos Piteira e Barreirinho, numa extensão de 35,0m e 24,0m, no Município de Rondonópolis - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 135/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 760/2014**  
**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Batovi- Tesouro, numa extensão de 30,200 Km, no Município de Tesouro – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 224/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 761/2014**  
**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira na Rodovia MT- 459, Trecho: São José do Povo –Vale Rico, sobre o Córrego Jatobá, com extensão de 28,0m, no Município de Guirat- inga - MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº194/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 762/2014**  
**RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia Municipal Pedra Preta, Trecho: Entrº MT- 470- Assentamento Wilson Medeiros- Entrº BR-364, Local: Rio Monogogo, numa extensão de 42,0m no Município de Pedra Preta – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº189/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 03 de Julho de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 759/2014**  
**RESOLVE**

**SUBSTITUIR**, o **Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA (membro)** da Comissão instituída pela **Portaria nº 783/2012 assinada 01/10/2013 pelo Engº LUIS CARLOS FERREIRA** o qual foi designado com a finalidade de Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-183, Trecho: Juína – Aripuanã, Sub-Trecho: Juína – Aripuanã, numa extensão de 191,00 km, nos Municípios de Juína e Aripuanã – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 278/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,**  
Cuiabá, 01 de Abril de 2014.

PORTARIA / SETPU/Nº 754/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**APROVAR**, a **1.ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS**, da rodovia: MT- 220, Trecho: Entr.

BR-163 (Sinop) - Rio dos Peixes - Entr. MT-328 (Tabaporá), com extensão de 47,48 km, elaborado pela firma **AGRIMAT - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, analisado e conferido pelo Eng.º Ulisses Ubirajara Néspoli, Fiscal Portaria nº. 210/2014 - SETPU, de acordo com o Instrumento Contratual 325/2013/00/00 SETPU, conforme o processo N.º 315.826/2013.

Data:16/12/14.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 755/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**APROVAR**, a **1.ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIA PAVIMENTADA**, da rodovia: MT- 344, Trecho: Ent.º BR-070/MT-140(CAMPO VERDE) - Entrº BR-163/364(JACIARA), com extensão de 64,80 km, elaborado pela firma **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA Ltda.**, analisado e conferido pelo Eng.º Carlos Vitor Alves Martins, Fiscal Portaria nº. 714/2014 - SETPU, de acordo com o Instrumento Contratual 124/2014/00/00 SETPU, conforme o processo N.º 456.504/2013.Data:16/12/14

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2.014.**

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a retificação do **Resultado Final da Primeira Etapa do Concurso Público**, em cumprimento a **decisões judiciais**, conforme anexo.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2014.

**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**  
Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil

**ANEXO I - DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA POR CARGO/POLO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
POB – Prova Objetiva	1) TIT – Nota de Título;
NFI – Nota Final	2) CES - Conhecimentos Específicos;
SIT – Situação	3) NDP - Noções de Direito Penal;
PRA – Prova Prática	4) NPP - Noções de Direito Processual Penal;
EX.S. – Exame de Saúde	5) OEJ - Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT;
T.A.F. – Teste de Aptidão Física	6) LPO – Língua Portuguesa;
A.P. – Avaliação Psicológica	7) CGE – Conhecimentos Gerais;
AP – Aprovado	8) Dt.Nasc – Data de Nascimento;
I.S. – Investigação Social	
CL – Classificado	
CD – Critério de Desempate	

(...)

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ÁLTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA															
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		ROBERTA PATRICIA BARRINUEVO	5208785	13289241 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	19/09/1983		AP
2		JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA	5411416	16548116 SJP MT	43	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/03/1985	TIT	AP
3		MARIA SUELY LUCAS REIS	5248493	10587845 SJ MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	11/04/1978		AP
4		CAIO LEONE MOREIRA DA SILVA	5422566	449486837 SSP SP	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/08/1989		AP
5		MARCEL TEIXEIRA MENDONÇA	5350735	3309160 SESP DF	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	18/08/1983		AP
6		YAGO PAELO PRATES	5016207	20344007 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/06/1992	CES	AP
7		TAYNAN PIOVESAN RIBEIRO FERREIRA	5328691	15176128 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	29/11/1985		AP
8		FABIANA BEHM KRELLING SILVA	5237106	18085052 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/04/1991		AP
9		MOISÉS DE FARIAS LISBOA	5212626	13139916 SSP MT	36	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	11/01/1986	TIT	AP
10		EVERSON DA SILVA CÂNDIDO	5023939	15451550 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	06/08/1985	NPP	AP
11		DANIELA CAMINSKI	5386845	18458653 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1986		AP
12		CLARICE CARLOS GARCIA	5294746	10331468 SJ MT	35	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	03/07/1977	TIT	AP
13		FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA	5361095	26676826 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/11/1981	CES	AP
14		ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO (SUB JUDICE)	5382483	65806 SSP MS	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/11/1974	CES	AP

15		MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS	5418850	2087962 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	19/05/1989		AP
16		PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5013240	16790383 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	27/07/1988	NDP	AP
17		EDIVANETE SOARES SALES	5055571	18043798 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	19/04/1985	CES	AP
18		GENECI CAON SILVA (SUB JUIZ)	5334551	06722331 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	26/10/1969	CES	AP
19		FRANCISCO LUCIANI FERREIRA ROSA	5299152	73140978 SSP PR	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	11/08/1978		AP

(...)

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍZA - AMPLA CONCORRÊNCIA															
Classif. AMPLA	Classif. Pcd	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	INF1	Nascimento	CD	SIT	
1		DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	5254930	1949576 ITEP RN	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	25/01/1984		AP	
2		SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	5299454	188770690 SSP MT	49	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	16/12/1985		AP	
3		MICHELE ATILIO COELHO	5379733	12515256 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	28/11/1981		CES	AP
4		CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	5209307	18029469 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	12/03/1988		AP	
5		UILIAN BARBOSA DOS SANTOS	5321417	716708 SSP RO	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	26/03/1981		TIT	AP
6		FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA	5332931	18394337 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	14/11/1989		OEJ	AP
7		SAMUEL ALVES COMIN	5269937	1076020 SSP TO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	03/12/1986		CES	AP
8		VINICIUS RAMON AGUIAR	5229243	001041203 SESSC RO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	17/03/1991		AP	
9		LINCOLN BERTOLINE TEODORO	5336554	20024053 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	22/05/1991		CES	AP
10		ROBELINSON FERREIRA BARROS	5337143	19809093 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/06/1985		CES	AP
11		JEAN MARCEL PEREIRA DE ALMEIDA E SILVA	5336627	001456073 SSP MS	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/01/1988		AP	
12		GABRIEL FILGUEIRA PEIXOTO	5343810	10189890 SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	07/07/1987		CES	AP
13		MESSIAS ROCHA DE OLIVEIRA	5049385	884984 PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	08/03/1987		NDP	AP
14		RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	5064686	13751344 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	04/10/1986		CES	AP
15		MARLON BESTER GONZALES	5380120	15837700 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	12/08/1989		NDP	AP
16		MÁRCIO TOBIAS DE OLIVEIRA	5228481	17421101 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	27/07/1982		NPP	AP
17		ITAMAR CLEITON SOUZA XAVIER	5238404	16798534 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/08/1987		AP	
18		GETULIO DIEGO NERVIS CONRADO MACHADO	5207630	7077119228 SJS RS	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/08/1987		TIT	AP
19		JOSE AUGUSTO ROLOFF	5338131	27806202 SSP SP	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/09/1989		CES	AP
20		MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	5402760	2057181 SSP DF	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	01/09/1980		CES	AP
21		ALDO BRUNNO SILVA LUZ	5349621	4379969 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	12/08/1986		NDP	AP
22		EDSON LUIZ DA ROSA	5241014	53301894 SSP PR	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/12/1975		CES	AP
23		RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA	5291003	14320797 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	09/11/1981		AP	
24		NELSON MACHADO COSTA	5302269	722025 SSP RO	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1982		TIT	AP
25		DENIS CAVALCANTE PEREIRA	5343097	17548 OAB MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/01/1976		CES	AP
26		EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	5247829	766408 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/03/1983		NDP	AP
27		ANTONIO RODRIGUES GORGES	5347890	12432059 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/05/1976		CES	AP
28		SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	5322197	882640 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	03/07/1977		CES	AP
29		JAILTON RODRIGUES PORTO	5373069	4644884 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	24/05/1977		CES	AP
30		FRANCISCO WILK DE ALMEIDA LOBATO	5216311	267765 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	04/07/1971		AP	
31		DIONE PERES AGUIAR	5253284	12834491 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/01/1982		CES	AP
32		CRISTIANA PAULA DOS SANTOS	5383641	17676622 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/12/1987		TIT	AP
33		WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA	5327652	1014227 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/07/1990		NDP	AP
34		ELIZEU ADRIANO MACHADO	5411866	692193 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/08/1981		CES	AP
35		ODAIR HENRIQUE ARIOSI	5305608	13220136 SSP/MT MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/01/1982		CES	AP
36		DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5242657	22837086 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	26/08/1989		NDP	AP
37		FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	5256909	299787187 SSP SP	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/03/1979		NDP	AP
38		CESAR AUGUSTO STONA	5356601	1070229438 SJS RS	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	11/02/1986		CES	AP
39		CLEBER SANTOS PANGARO	5265266	0532206967 SSP MA	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/04/1977		AP	
40		TATIANA LEAL DA COSTA	5020581	16923537 SSP/MT MT	39	2.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/09/1987		TIT	AP
41		IASMIN DAIANE SOARES	5403324	23612401 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/09/1988		CES	AP
42		MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA	5018706	11792990 SSP/MT MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/09/1981		CES	AP
43		MANOEL DE LIMA RIBEIRO	5401224	0001044494 SSP RO	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/09/1988		TIT	AP
44		JEVERSON AZEVEDO LEAL	5315806	799860 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	11/10/1984		CES	AP
45		ANDERSON JESUS DOS SANTOS	5389755	11426659 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	20/07/1977		NDP	AP
46		WANDERLEISSON DE CAMPOS	5020301	13385526 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	09/07/1982		NPP	AP
47		EDUARDO RODRIGUES MACHADO	5349788	10204741 SJ MS	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/07/1980		NDP	AP
48		RAFAEL GALBIATTI COSTA	5296390	986660 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/12/1989		CES	AP
49		PEDRO LUCIO DAMBROS	5254884	17430259 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/04/1989		OEJ	AP
50		ALYNE SILVEIRA ALVES	5244226	4610407 DPGC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	17/10/1985		NDP	AP
51		RONY CLEY CAETANO DA SILVA	5355508	11099690 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/03/1975		NPP	AP

52		JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE SOUZA JUNIOR	5056675	687525 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/02/1981		CES	AP
53		ARTENIZA STRAPAZON DE FRANÇA	5392578	1150903 SSP RO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	01/03/1991		CES	AP
54		EDINALVA DE JESUS SILVA	5361117	12645150 SSP MT	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/04/1980		OEJ	AP
55		ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA	5214009	20137338 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/10/1987		CES	AP
56		FLAVIO ASSEMERAN FONTES	5323849	14775905 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/05/1986		CES	AP
57		ODACYR VIOTTO JANUARIO	5414148	616695 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	21/06/1977		AP	
58		MELISSA FEGURI	5058040	12747327 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/11/1979		CES	AP
59		ANA PAULA TEODORO SANTOS	5249910	18534287 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/02/1987		TIT	AP
60		AZAEI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5335372	14837110 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	03/08/1984		CES	AP
61		JOSEVALDO SILVA TAVARES	5352878	682512 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/12/1981		CES	AP
62		ELIZANGELA SOUZA NUNES	5230527	14883163 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	22/11/1978		CES	AP
63		MÁRIO MÁRCIO DA SILVA LIMA	5202906	882326 PM MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/01/1982		CES	AP
64		ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	5339812	000828654 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	28/05/1986		NPP	CL
65		EMERSON BRANCHIER FERREIRA	5295688	1020498 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	01/10/1982		CES	CL
66		ODALIA GENI DA SILVA	5034515	10137297 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/11/1977		NPP	CL
67		HERCULES ROSA DA SILVA	5388643	09340041 SEJSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/06/1973		NDP	CL
68		RUTEMBERG ROCHA OLIVEIRA	5217709	884680 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	23/05/1986		NDP	CL
69		JOSÉ DO CARMO AGUIAR	5301807	604177 SSP MT	40	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/07/1971		CL	
70		ANDRE SOUZA DOS SANTOS (SUB JUIZ)	5077834	1292477237 SSP BA	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	13/08/1984		CES	CL
71		CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5207169	13073397 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	29/04/1980		CES	CL
72		CLAUDIO MACHADO SAGUI	5060370	15529010 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/01/1984		NDP	CL
73		ROGERIO ALVES DE SOUZA	5372836	1022436 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/07/1978		TIT	CL
74		JILMAR FERREIRA DA SILVA	5266998	2059008 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/10/1			

112		FERNANDO BASTOS VILELA	5365678	1098284 SSP TO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/02/1991	NDP	CL
113		POLIANA CLEIDE PANHO RUDY (SUB JUDICE)	5375614	20659261 SSP/MT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/12/1989	CES	CL
114		VERÔNICA DA SILVA PEREIRA LIMA	5020999	15048010 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	01/10/1986	NDP	CL
115		NATALIA MATTEUCCI RIBEIRO	5375878	3854126 SSP GO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/06/1984	NPP	CL
116		LIDIA TEIXEIRA VIANA	5311756	16981260 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	28/04/1985	NPP	CL
117		MIQUEIAS OLIVEIRA MOREIRA	5301408	474064608 SSP SP	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	16/05/1991	NDP	CL
118		JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	5028094	19379447 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/06/1989	NPP	CL
119		LETICIA AZEREDO BALTAZAR	5015502	08413806 SEJUSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/07/1977	NDP	CL
120		HEVERTON VINICIUS RODRIGUES CRUZ	5367859	268981420038 SSP MA	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	03/12/1985	CES	CL
121		BRUNO CEOLIN	5417520	5067540431 SJS RS	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	01/01/1984	NDP	CL
122		ROOSEVELT SAN MARTIN DIAS	5015391	12966096 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	04/06/1980	NDP	CL
123		DEBORÁ APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	5206294	11248211 MT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/11/1982	CES	CL
124		LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA	5374049	14033380 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/03/1982	NDP	CL
125		ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	5201411	14304325 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/01/1983	NDP	CL
126		FLAVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO	5353653	16490312 SJSJ SP	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	24/12/1984	CES	CL
127		IVAN SABINO CORRÊA	5277450	00001001640 SSP RO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	05/08/1989	NPP	CL
128		ABADESSA DE CÁSSIA FERNANDES ALVES	5338107	883965 SSP/MT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/07/1985		CL
129	2	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	5315824	00001013752 SSP RO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	25/05/1989	NDP	CL
130		KÉRLISON RICO TEIXEIRA	5218578	19052766 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/08/1987	CES	CL
131		ELIAS GONÇALVES BUENO AIRIS	5287170	446341 SSP RO	36	0,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	29/10/1974	NDP	CL
132		VANIRA KIESTER PLASTER	5309611	13743210 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	19/08/1982	CES	CL
133		NUBIA FRANCIELLI FERNADES GUSMÃO	5420326	13931083 SSP MT	36	0,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	14/06/1987	NDP	CL
134		JOSE WILSON SOCORE DOS SANTOS	5207207	18510400 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	13/06/1986	NPP	CL
135		RICARDO SANCHES	5391954	873224 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	13/02/1975	NDP	CL
136		WOSHIGTON KESTER VIEIRA	5074312	1187569 SSP RO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	29/03/1993	NPP	CL
137		ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	5066271	15479064 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	06/01/1986		CL
138		BENEDITO VERISSIMO DA COSTA NETO (SUB JUDICE)	5243254	13619489 SSP MT	33	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	33	04/11/1981		CL
139		VIVIANE PIRAN (SUB JUDICE)	5281385	15070140 SSP MT	32	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	32	12/06/1986		CL

(...)

CARGO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, AMPLA CONCORRÊNCIA	Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nasci-mento	CD	SIT
1			ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO	5363101	12739425 SSP MT	53	Apto	1,00	Apto	Apto	Rec.	54	19/05/1978			AP
2			INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	5062896	18543278 SSP MT	53	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	53	21/02/1991			AP
3			FABIO LUIZ CARDOSO PINTO	5219116	12686832 SSP MT	52	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	52	14/11/1981			AP
4			SOLANGE PRADO DE SIQUEIRA	5324640	11390241 SJ MT	51	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	51	19/09/1978			AP
5			RAMISON ESTEVAO VILELA	5214947	934553 SESDC RO	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	18/06/1987			AP
6			PAULO FERNANDO PIAGENTINI DE SOUZA	5234000	13930 OAB MT	50	Apto	0,00	Apto	Apto	Rec.	50	25/07/1987			AP
7			GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA	5422957	2585754 SSP DF	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	17/01/1989			AP
8			SIDNEI LOPES DE CARVALHO	5331757	4019010 DGPC GO	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	11/07/1979			AP
9			REYNALDO JEFFERSON MONÇÃO ARAUJO	5382440	19269374 SSP MT	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	26/03/1991			AP
10			MAURICIO VICENTE SPADA	5069874	21027366 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	23/10/1990			AP
11			LEANDRO ATAÍDE PIREZ	5365805	1115416 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	04/10/1983			AP
12			ROBERTA PATRICIA BARRINJEVO	5208785	13289241 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	19/09/1983			AP
13			NEEMIAS GOMES MIRANDA	5044928	19158580 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	19/10/1988			AP
14			MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	5072620	12737780 SSP MT	47	Apto	1,00	Apto	Apto	Rec.	48	20/11/1984			AP
15			MARLON PEREIRA RODRIGUES	5036712	21404577 SSP MT	48	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	48	18/02/1994			AP
16			RENAN SOARES DE OLIVEIRA	5042232	19633632 SSP MT	48	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	48	18/02/1991			AP
17			LARISSA BARROS VELOZO	5376971	16150058 SSP MT	46	Apto	1,00	Apto	Apto	Rec.	47	15/09/1989			AP
18			ALINE FERNANDA DA SILVA	5057205	18297056 SSP MT	47	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	47	08/12/1989			AP

19		CAMILA DE ABREU OLIVEIRA	5260744	12793701 SSP MT	45	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	27/05/1983	NPP	AP
20		ISABELA TEDESCO RIBEIRO	5348307	13173758 SSP MT	45	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/10/1980	CES	AP
21		RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO	5417490	15707440 SSP MT	45	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	27/03/1987	TIT	AP
22		BRUNO DA SILVA SANTOS	5224209	16223702 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	25/07/1989	CES	AP
23		BÁRBARA DA ROSA CAMPOS	5055210	19503776 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	14/12/1988	CES	AP
24		JULIANA GOMES VICENTIM	5391423	15428370 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	08/03/1990	CES	AP
25		IEZA GONÇALVES DOS SANTOS	5338611	14570980 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	08/08/1988		AP
26		ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO	5248221	13292315 SSP MT	44	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	19/04/1981	TIT	AP
27		WALLACE EDUARDO MONTES SOARES FERNADES	5377196	11970502 SSP/MT MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	24/07/1984	CES	AP
28		WILLIAN EDUARDO DE ASSUNÇÃO SANTOS	5395402	1654795 SSP MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	19/01/1988	NDP	AP
29		DOGLAS RAFAEL PRIMON	5373921	17947880 SSP MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	09/08/1986	CES	AP
30		SILMARA SOARES RIBEIRO	5369444	19162910 SSP MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	13/08/1988		AP
31		POLYANA FOLTOURA CORREA	5021588	15918336 SSP MT	43	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/04/1987	NDP	AP
32		ANA PAULA BADINI TAQUES	5011272	13712497 SSP MT	43	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	18/12/1984	CES	AP
33		LIGIANE PATRICIA MIRANDA SILVA	5016959	940958 SSP MT	43	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	19/08/1976	NPP	AP
34		FAGNER ARAUJO DOS SANTOS	5362156	15710084 SSP MT	43	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/10/1988	CES	AP
35		JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA	5411416	16548116 SJSJ MT	43	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/03/1985	TIT	AP
36		DANIELLE SIMAN DIAS	5055784	17428491 SSP MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/04/1988	CES	AP
37		CESAR CAIO ALVES DE ALMEIDA	5052610	10304746 SSPJ MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/10/1992	CES	AP
38		RAY HANAUER AULA	5361907	16543742 SSP MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	04/07/1988	NDP	AP
39		MARIA SUELY LUCAS REIS	5248493	10587845 SJ MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	11/04/1978	CES	AP
40		DEBORA COSMES PERES	5252466	19007770 SSP MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	25/03/1991		AP
41		CAIO LEONE MOREIRA DA SILVA	5422566	449486837 SSP SP	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/08/1988	CES	AP
42		TAMARA CAVALCANTE MAGALHÃES	5301629	17215315 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/04/1991	NDP	AP
43		TAIS MAIA SILVA	5369533	20202466 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/10/1991	CES	AP
44		JAIME DE SOUZA SILVA	5295793	3250200 SSP GO	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/03/1975	CES	AP
45		FRANCINALDO DE SOUSA MIRANDA	5212642	2560 TJ MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/06/1980	CES	AP
46		HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	5321506	987960 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/08/1978	NDP	AP
47		WELTTON PECINATO SILVA	5294150	000916234 SSP/RO RO	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	12/09/1987	CES	AP
48		THIAGO HENRIQUE DE LIMA DO CARMO	5268788	14819767 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	24/09/1985		AP
49		PAULO HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA	5326834	5215045 SPTC GO	41	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	29/11/1988	CES	AP
50		ELIANA SILVEIRA PENTEDO ALVES	5366860	9419322 SSP MT	41	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	09/03/1975	CES	AP
51		CARLOS EDUARDO DE SOUZA	5355630	16883335 SSP MT	41	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/09/1987	TIT	AP
52		SALETE SANTOS DE ALENCAR MELLO	5014921	19768427 SSP MT	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	04/01/1988	CES	AP
53		THAYNARA BENTO FREIRE	5287480	29319722 SSP MT	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	07/09/1991	CES	AP
54		MARCEL TEIXEIRA MENDONÇA	5350735	3309160 SESEP DF	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	18/08/1983	CES	AP
55		CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO	5054818	17485770 SSP MT	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	30/06/1985		AP
56		RAFAEL ANTONIO RAMPAZZO	5030501	82877576 SSP PR	40	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/03/1984	CES	AP
57		MARCIANA LOPES DE BARROS	5268288	29232257 SSP MT	40	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	05/12/1988	CES	AP
58		ANDREA CRISTINA TRENTINI	5372720	14177676 SSP MT	40	Apto	1,00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	23/04/1988	TIT	AP
59		YACO PAELO PRATES	5016207	20344007 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/06/1992	CES	AP

60	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	5385857	4356496 DGPC GO	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	04/08/1981	NDP	AP
61	CLAUDIA EMANUELE P	5013321	12968717 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	31/07/1980	CES	AP
62	DANIELA WINGERT BOGO	5408245	13754068 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/07/1989	NDP	AP
63	ROSANGELA SORRES MAGALHÃES BARBOSA	5353920	11345560 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/10/1978	CES	AP
64	JERONIMO DE VARGAS MUNIZ	5342961	03855876798 DETRAN MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	12/12/1985	NDP	AP
65	PATRICIA FRANCISCA DUARTE	5274524	18780563 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	23/04/1985	NPP	AP
66	ANDRE LUIS FRANÇA TAVARES	5415330	13172689 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	19/04/1983	NDP	AP
67	GUSTAVO MARTINS	5352495	1418754 SSP MS	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	05/12/1982	NPP	AP
68	TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO FERREIRA	5328691	15170128 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	29/11/1985	CES	AP
69	PEDRO LUIS DE OLIVEIRA	5357284	19441568 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	01/06/1987	NPP	AP
70	PÂMELA JESUSCA GOMES BECCARI	5363950	17462541 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/08/1987	AP	
71	FERNANDA TAUFMANN DA SILVA	5408423	13761234 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/09/1982	CES	AP
72	RODRIGO JOES LIMA	5393361	13419544 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	05/01/1985	LPO	AP
73	PABLO JULIUS GREGIO	5386101	11911816 SJ MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/04/1981	NDP	AP
74	LUCIANA CORREA FINTO BARBOSA	5044944	9769978 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/08/1976	CES	AP
75	CACILDA ZOMER	5396913	13335294 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/05/1979	TIT	AP
76	REBECA JANAINA DE SOUZA	5240522	21759563 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	24/10/1990	CES	AP
77	LEANDRO PETRY	5286697	65349590 SSP PR	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/07/1981	CES	AP
78	SÁULO SÚBIL DE OLIVEIRA MELO	5283728	11119217 SJ MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	11/02/1980	CES	AP
79	CARLA REZENDE GONÇALVES	5366941	17902959 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/11/1986	CES	AP
80	BETHANA DOS SANTOS OLIVEIRA	5225051	15931609 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/10/1985	NDP	AP
81	JAQUELINE FERREIRA SOUZA	5397022	13943515 SSP MG	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	05/06/1985	NPP	AP
82	MIRIAM MENEGUETE DA SILVA	5365252	1137956 SSP RO	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/04/1991	NDP	AP
83	RENATO ALVES DA SILVA	5333695	14638180 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/01/1984	NDP	AP
84	DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR	5273269	11055111 SJ MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	24/07/1981	CES	AP
85	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	5413877	15694852 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/05/1986	AP	
86	NEILIA AUXILIADORA SÓAQUE RODRIGUES	5379717	0938453644 MEX MS	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	14/10/1973	NDP	AP
87	MICHEL PEDROSO	5422809	76570760 SSP PR	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/09/1981	NDP	AP
88	LUCIANE CRISTINA MENEGAZ	5339723	906594 SSP MT	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	14/03/1977	CES	AP
89	MARIA DOS ANJOS GOMES BARBOSA	5390710	12897990 SSP MT	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/10/1980	CES	AP
90	JOSIANE AZEVEDO DA SILVA MARTINS	5359074	529401 CO-MAER DF	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/05/1977	NDP	AP
91	FERNANDA TAMARA DE SOUZA E SILVA	5374022	16291727 SSP MT	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	29/07/1988	CES	AP
92	DINALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5010390	10998056 SSP MG	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/08/1978	TIT	AP
93	PATRICIA ARGENTON	5352606	17104394 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/02/1989	CES	AP
94	KARINA FERREIRA DONATI	5381924	789237 SSP RO	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	25/08/1984	CES	AP
95	VALDINEI ANTONIO FERREIRA	5335629	16092104 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	01/01/1986	NPP	AP
96	JOSMAR JOSÉ MOREIRA	5324440	12392367 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	18/07/1978	CES	AP
97	MARK MILANO DA SILVA PERRI	5389747	15029 OAB MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/04/1975	NDP	AP
98	MARCELO BATISTA DA SILVA	5026423	16209044 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/05/1985	NPP	AP
99	JULIANA DOS SANTOS SILVA	5029694	24377992 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	27/03/1992	NDP	AP
100	WEDER JOSÉ FERREIRAS	5363128	12256948 SSP MG	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/03/1982	NPP	AP
101	SIMONNY MEDRADO DA SILVA	5270561	17617375 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/06/1987	CES	AP

102	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	5013038	18375294 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	30/09/1992	NPP	AP
103	ADRIANA LOPES DE SOUZA	5357373	15907430 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/03/1985	NDP	AP
104	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	5249660	743333 SSP RO	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	25/11/1983	NPP	AP
105	NUGDA MARTINS DE ALMEIDA	5382211	63261041 SSP PR	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/09/1969	CES	AP
106	FERNANDA CRISTINA ANDRADE GALVAO	5398355	001420613 SSP MS	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	26/04/1981	NDP	AP
107	EVENILTON DIAS DE SOUZA	5429668	15934160 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/12/1985	NDP	AP
108	RICARDO GUTH JUSTINO	5283124	448547910 SSP SP	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/09/1990	NDP	AP
109	EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA	5388553	881729 PM MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	09/07/1981	CES	AP
110	ANDRESSA MIRELLI MONCALE	5202329	17234670 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/04/1991	NDP	AP
111	LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	5384508	17096790 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/06/1984	AP	
112	LAURETE ROMUALDO DA SILVA	5368291	15568784 SSP MT	37	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/08/1984	CES	AP
113	LOURINETE RAMOS BARBOSA	5388511	08603774 SSP MT	37	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	13/04/1975	CES	AP
114	LAISE NEVES DA SILVA	5380022	18907922 SSP MT	37	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/04/1986	TIT	AP
115	CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	5286573	411183 SSP TO	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/07/1982	CES	AP
116	MIRCEIA KARLA DE MIRANDA	5028990	13741489 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	20/11/1982	LPO	AP
117	THAIANE FERREIRA RANDO	5076269	17703565 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/08/1988	CES	AP
118	DANIELA DO CARMO REIS	5037123	4472711 SPTC GO	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	03/06/1986	LPO	AP
119	ROGGER CABRINI RODRIGUES BRANDAO	5352010	17068177 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	10/04/1990	NDP	AP
120	CARLA REGINA CAVALHERI PERON	5254450	49817525 SESP PR	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/06/1975	CES	AP
121	GABRIELLA CRISTINA DE MELO AMORIM	5274397	20471386 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/10/1991	NDP	AP
122	KAROLAINÉ CAPELLARI DOS SANTOS	5408334	894625 PM MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	08/08/1990	NPP	AP
123	HELLEN CRISTINA CAPISTRANO DE AMORIM	5360307	1138382 SSP MT	38	Apto	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	19/12/1989	CES	AP
124	ANA PAULA NASCENTE	5377114	19750005 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	24/01/1988	NPP	AP
125	KEL-LIN KARIN KLEIN	5286425	18113737 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/04/1988	NDP	AP
126	FABIANA BEHM KREILING SILVA	5237106	19085052 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/04/1991	NDP	AP
127	MARCOS ROBERTO DE AVILA	5229154	882574 PM MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/02/1977	CES	AP
128	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	5010845	16022343 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	03/09/1986	CES	AP
129	ALESSANDRA DE SOUZA VAZ	5374723	18881840 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	17/08/1988	AP	
130	LAURA SANDRA SANTOS SILVA	5381649	4279863 DGPC GO	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/07/1982	CES	AP
131	CAROLINA BALIEGO BODANESE	5424160	11246804 SJ MT	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	03/08/1979	NDP	AP
132	PRISCILLA MIRANDA	5291330	000675759 SSP RO	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/10/1982	CES	AP
133	WALKYRIA ALVES CANDIDO	5334101	6279864 SSP MT	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	08/07/1972	CES	AP
134	MOISES DE FARIAS LISBOA	5212626	13139916 SSP MT	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	11/01/1986	CES	AP
135	LIDIANA DE AMORIM VIANA LISBOA	5380774	0925957243 MEX MS	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/05/1979	TIT	AP
136	JEAN PEREIRA RODRIGUES (SUS JUDICE)	5316022	11984872 SJ MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/04/1982	CES	AP
137	MEIRILIN HIGINO DA SILVA	5261210	20642156 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	24/08/1988	NDP	AP
138	EVERSON DA SILVA CANDIDO	5023939	15451550 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	06/08/1985	NPP	AP
139	DANIELA CAMINSKI	5386845	18458653 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1986	CES	AP
140	LUIZA LAURA SOARES DA SILVA	5050995	20366752 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	09/02/1990	NDP	AP
141	KARINA ALVES RONDON DE LIMA	5408830	19063423 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.				

144	LUIZ FERNANDO CALVACANTI DE ALBUQUERQUE	5238447	13033336 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/01/1984	CES	AP
145	KENIA FERNADES DE LIMA SANTOS	5260094	9280197 SSP MT	37	Apto	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	26/07/1976	NDP	AP
146	VALMARA BRITO KOTTWITZ	5349206	12774405 SE/USP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/07/1983	NPP	AP
147	CAROLINE REV ELLES GUAREZI	5423635	18472192 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	04/01/1989	NDP	AP
148	MAYCON RODRIGUES	5406196	17618240 SSP MT	37	Apto	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1988	CES	AP
149	ADIVAN GOMES RIBEIRO	5415519	24631841 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	06/03/1982	NDP	AP
150	CLODOALDO BARBOSA MORAES	5254582	9989396 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/07/1976	AP	
151	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	5297737	13898281 SSP MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/03/1981	CES	CL
152	CLARICE CARLOS GARCIA	5294746	10331468 SJ MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	03/07/1977	CES	CL
153	CARLOS EDUARDO SILVA MODOLO	5225493	9266911 SSP MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	01/06/1973	NPP	CL
154	FLAVIO VIEIRA GONCALVES	5295190	11682000 SJ MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	22/01/1980	NDP	CL
155	REGINA TRINDADE CAMPOS	5317681	4179659 SSP PE	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	16/10/1971	NDP	CL
156	ANA PAULA TEIXEIRA	5381339	13684909 SSP MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	29/01/1983	CES	CL
157	DEUZIVAN GOMES ALMEIDA	5351600	14543214 SSP MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	18/05/1984	TIT	CL
158	FLAVIA LAIS FRANCESCHI FERRARIN	5407095	17588271 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	17/04/1989	NDP	CL
159	ALANA GRANELLA	5282659	22080740 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	30/11/1994	CES	CL
160	RAYANE ABOLHOSN MORBECK	5226155	20013051 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	07/04/1990	NDP	CL
161	CLAUDINEI DA SILVA	5266084	880973 SJ MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/12/1977	NDP	CL
162	ROSA MARIA DE JESUS BATISTA	5382149	18645488 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	13/09/1987	NDP	CL
163	JULIANA RAQUEL TREVISOL	5218900	19932611 SSP DF	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	22/11/1980	CES	CL
164	SILVIO KETI KANASIRO	5336392	33577188 SSP SP	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	12/12/1983	NDP	CL
165	JULIANA BARROS MATSUNO	5330963	12837709 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/07/1987	NDP	CL
166	PAULO HENRIQUE CASTRO SOUZA	5316707	16315405 S/SP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	17/08/1990	NDP	CL
167	ANA ANGELICA ARAUJO VASCONCELOS	5297540	13689347 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/10/1986	NPP	CL
168	FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA	5361095	28678226 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/11/1981	CES	CL
169	ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO (SUB JUDICE)	5382483	658806 SSP MS	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/11/1974	NDP	CL
170	VALDENIR DE OLIVEIRA LIRA	5382858	14081700 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	03/06/1984	NPP	CL
171	CRISTIANE DE SOUZA PENHALVER	5301785	10504082 SSP MG	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	07/05/1985	NPP	CL
172	LUENE DAJANY ALVES TEIXEIRA SOUSA	5240239	16992733 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/05/1986	CES	CL
173	RENATA BRITO PERES	5299608	4887312 DGPC GO	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	16/04/1987	NPP	CL
174	CRISTIANE BOAVENTURA	5372755	17206570 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/02/1987	NDP	CL
175	MARISA DE FREITAS CARVALHO	5241383	12022411 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	31/03/1981	NDP	CL
176	MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS	5416850	20879662 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	19/05/1989	NDP	CL
177	JEFFERSON MARTINS	5023807	91356643 SESP PR	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/03/1987	CES	CL
178	PATRICIA DUARTE SOBRINHO	5046351	21585910 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	25/04/1991	NDP	CL
179	THAMIS FOLVYANI DE OLIVEIRA	5288774	14280905 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	18/09/1987	NPP	CL
180	YARA PRISCILA CORREA ZANCO	5373646	16138827 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	19/06/1986	CES	CL
181	ANDERSON MACIEL DE SOUZA	5076021	14172127 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	12/07/1987	CL	
182	LAURA ROSANGELA ROCHA BOSSAPO FERREIRA DA SILVA	5258332	09204997 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	02/09/1976	CES	CL
183	DAMARES KATY RAMOS DALUZ	5428528	18622879 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	26/05/1989	NPP	CL
184	VALERIA CUNHA DE MELLO	5315948	882425 SJ MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	09/10/1981	NDP	CL
185	DENISE NASCIMENTO	5370191	13425277 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	27/10/1983	CES	CL
186	LILIAN BRAZ DE OLIVEIRA	5326699	19610416 SEJSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	27/07/1987	CES	CL
187	DANIELA XAVIER SCARIONE	5429234	23230487 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	13/10/1991	NDP	CL
188	FRISILLA CREPALDI FERREIRA	5414717	001482339 SSP MS	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	23/09/1989	NPP	CL
189	PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5013240	16790383 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	27/07/1988	NDP	CL
190	EDVANETE SOARES SALES	5055571	18043798 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	19/04/1985	NDP	CL
191	FERNANDA XIMENES BORGALHO	5361028	001808510 SSP MS	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	05/05/1992	CES	CL
192	MARIZIANE APARECIDA ROSIAK	5414253	14479680 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	25/02/1992	NDP	CL
193	PATRICIA GABALDI BELEM	5208928	40593087 SSP SP	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	04/04/1986	NPP	CL
194	RAFAELLA PAIVA COELHO	5288878	17865689 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	24/10/1990	NPP	CL
195	HUGO ALMEIDA DA SILVA	5309433	18844774 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	31/08/1988	NDP	CL
196	GENECI CAON SILVA (SUB JUDICE)	5334551	08722311 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	26/10/1969	CES	CL
197	ROSANA GRASIELLA SILVA FARIA	5277035	14184842 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	11/06/1985	NPP	CL
198	KEILA DE PAULA E SILVA	5067332	15650820 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	27/06/1981	NDP	CL
199	CRISTIANNE MARIA DEMICHELI	5270952	11952156 SJ MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	11/05/1982	NPP	CL
200	FRANCISCO LUCIANI FERREIRA A ROSA	5299152	73140978 SSP PR	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	11/08/1978	CES	CL

201	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	5366623	883999 PM MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	23/04/1986	CL	
-----	---------------------------	---------	--------------	----	------	-----	------	------	------	------	----	------------	----	--

CAR- GO- INVE- STI- GADOR DE POLI- CIA - AM- PLA CON- COR- REN- CIA	Classif. AM- PLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
	1		IVAN RODRIGUES DE MORAIS	5279089	00582788845 DETRAN MT	56	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	57	29/11/1978		AP
	2		HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	5344854	1018424 SSP RO	55	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	56	21/12/1987		AP
	3		BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA	5342465	885111 S/SP MT	55	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	55	06/05/1989	CES	AP
	4		THIAGO ALVES CAMPOS	5294720	16250990 SSP MT	55	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	55	12/07/1988		AP
	5		JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	5351219	14882030 SSP MT	53	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	11/11/1987	CES	AP
	6		FABIANE ANGELITA VICARIQZ	5378524	0820870 SSP MT	53	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	19/08/1976	TIT	AP
	7		MATHEUS SOARES AUGUSTO	5238420	21255237 SSP MT	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	25/10/1991	CES	AP
	8		ANDRE MONTORO DA SILVA	5316111	14947846 SSP MT	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	09/07/1991	CES	AP
	9		DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	5254930	1949576 ITEP RN	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	25/01/1984		AP
	10		GABRIEL LUCIANO CASTELHANO	5017165	17138973 SSP MT	53	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	53	15/01/1988	CES	AP
	11		BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET	5338247	20613113 SSP MT	53	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	53	05/06/1991		AP
	12		MARIO CESAR OLIVEIRA BORGES	5206766	20628285 SSP MT	51	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	29/05/1984	NDP	AP
	13		ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	5281610	12898988 SSP MT	51	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	21/03/1982	NDP	AP
	14		DAFNIS MIRANDA BRAGA	5393485	11243627 SJ MT	51	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	18/02/1982	TIT	AP
	15		DAVI VIEIRA SANTOS	5268203	4710108 DG-PCGO GO	52	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	29/08/1985	CES	AP
	16		LEONARDO SOUSA BARBOSA	5366690	11669330 SSP MT	52	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	02/06/1980		AP
	17		ALZIRA ROCHA	5416221	12484911 SSP MT	50	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	16/09/1978	CES	AP
	18		RICARDO SILVA RODRIGUES	5329493	882342 SSP MT	50	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	07/12/1981	TIT	AP
	19		MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	5344468	00000996964 SSP RO	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	05/10/1989	NDP	AP
	20		DEVÍD OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5416655	884411 POM MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	29/09/1990	NDP	AP
	21		Diego MATEUS TOGNI	5054117	885119 PMMT MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	23/04/1985	NPP	AP
	22		DANIEL MAIA SANTOS	5201497	000809 CBM MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	07/05/1980	CES	AP
	23		DOUGLAS LIMA BARBU	5307864	14825953 SSP MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	20/06/1986	NDP	AP
	24		ELYANE MARTINS TRINDADE	5332567	5618400 SSP GO	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	03/09/1986	NDP	AP
	25		ANTONIO SERGIO DE FIGUEIREDO	5200431	15720233 SSP MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	01/07/1987	CES	AP
	26		WALTER MESSIAS DA SILVA JUNIOR	5321832	885152 PMMT MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	27/02/1984	CES	AP
	27		ADRIANNO VIEIRA SO- BRE	5230888	1014600 SSP MS	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	20/02/1987	CES	AP
	28		SILVANE DE PAULA AVILA	5058821	81697914 SSP PR	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	22/06/1977		AP
	29		VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO	5222265	618781 SSP RO	49	1.45	Apto	Apto	Apto	Rec.	50,45	16/09/1978		AP
	30		TIAGO DE CASTRO CARNEIRO	5310369	270996199 SSP SP	50	0.15	Apto	Apto	Apto	Rec.	50,15	18/01/1980		AP
	31		CARLA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA XAVIER	5292450	26012162 SSP MT	49	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	24/10/1983	NPP	AP
	32		SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	5299454	188770690 SSP MT	49	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	16/12/1985	TIT	AP
	33		GUSTAVO HENRIQUE FRANCO DA COST												

38	FIRMINO MORAIS DA SILVA JUNIOR	5201136	20014961 SSP MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	01/06/1988	NDP	AP
39	ALEXANDRE GONCALVES DE MATTOS	5406765	10879650 SJ MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	16/05/1979	LPO	AP
40	RODRIGO CAZAROTI	5387124	11862424 SJ MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	24/12/1980		AP
41	WAGNER BATISTA	5272033	1876114 SSP DF	49	0.45	Apto	Apto	Apto	Rec.	49.45	06/09/1980		AP
42	TATIANE SALDANHA DA SILVA	5017718	883974 SEJUSP-PM MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	07/05/1986	NDP	AP
43	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	5399570	12268 OAB MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	17/02/1977	CES	AP
44	PATRICIA GOUVEIA FRANCO	5408199	3987383 DGPC GO	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	26/09/1981	CES	AP
45	SUSAN SCHMIDT BARROS	5325660	15006840 SSP MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	29/06/1984	CES	AP
46	LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUA	5295025	14439824 SSP MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	03/05/1984	TIT	AP
47	SERGIO PRAXEDES TOSTA	5311594	822853 SSP TO	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	25/07/1988	NDP	AP
48	KEYTNEE CAMPOS RODRIGUES	5387565	12369179 SJ MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	04/03/1984	CES	AP
49	MICHELE ATILIO COELHO	5379733	12515256 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	28/11/1981	CES	AP
50	UNAQUI ELIAS CARLINI DA ROCHA	5231604	21466343 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	05/11/1990	LPO	AP
51	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	5301270	4814546 SEGUP PA	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	06/12/1983	CES	AP
52	CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	5209307	18029469 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	12/03/1988	NDP	AP
53	WEDERSON RODRIGUES DE SOUZA	5389631	1482827950 SSP RO	49	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	28/09/1984	NDP	AP
54	GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	5230829	12006793 SJ MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	06/04/1981	CES	AP
55	PABLO COMPER GERONIMO	5214050	001165 CBM MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	07/05/1990	OEJ	AP
56	WELDER MARCELL SENA DE FREITAS	5325951	21682500 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	13/07/1989	OEJ	AP
57	VIVIAN CAMILA DE MORAES	5355044	19326718 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	29/06/1990	NDP	AP
58	JHONATHAN PATEL SOUSA SILVA CARDOSO	5298326	16284720 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	04/02/1993	CES	AP
59	1 HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE	5389291	420365229 SSP SP	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	06/04/1986	NDP	AP
60	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	5019109	883289 PM MT	49	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	09/05/1982	CES	AP
61	CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA	5267404	15489310 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	05/05/1986		AP
62	LUCAS BRANQUINHO GARCIA	5225906	130685064 SSP PR	48	0.45	Apto	Apto	Apto	Rec.	48.45	12/04/1985		AP
63	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	5317584	486701956 SSP MA	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	11/03/1980	CES	AP
64	MIGUEL CORRÊA E SILVA FILHO	5375460	4962642 DGPC GO	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	11/01/1988	NDP	AP
65	MAXFABIO MARTINS DE OLIVEIRA	5340373	11087579 SJ MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	28/06/1980	CES	AP
66	GUSTAVO GALVAN	5318424	19015372 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	30/06/1988	CES	AP
67	MAXWELL BARRIOS SAMPAIO	5342120	13420020 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	06/02/1984	NDP	AP
68	TABIANA GARCIA DAVILA	5327105	17303370 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	07/01/1988	CES	AP
69	ESPEDITACIA TORRES CARVALHO	5306825	909293 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	29/07/1976	NDP	AP
70	NILO ALVES DOS REIS JUNIOR	5376620	883811 PM MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	12/06/1982	D.Nasc	AP
71	CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	5281679	883889 SE-JUSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	09/04/1984	CES	AP
72	FAGNER DE MATTOS NEGRAO	5371708	12370495 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	07/04/1980	TIT	AP
73	JOÃO COELHO DOS SANTOS NETO	5205760	5103857 SPTC GO	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	27/01/1991	CES	AP
74	LEIDIANE MONTFORT NUNES DE ABREU	5416752	15509730 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	22/04/1985	NDP	AP
75	RODNEY QUEIROZ MAX	5414083	15409228 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	28/10/1987	CES	AP
76	LUIZ OTAVIO LEMES VIEIRA	5329019	885290 PM MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	25/01/1989	NDP	AP
77	MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	5315107	881705 PMMT MT	48	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	05/02/1981	NDP	AP
78	RICARDO CESAR MOTA ALVES	5317118	29273062 SSP SP	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	30/12/1980	CES	AP
79	OTINEL DE OLIVEIRA	5400228	883357 PMMT MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	02/05/1980	NDP	AP
80	RAFAELA CESAR FERNANDES	5050634	17749780 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	14/09/1989	CES	AP
81	JESSICA MANEALVES DA CRUZ	5388252	19131810 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	30/06/1988	NDP	AP
82	WILLIAN MARTINS SILVA	5208890	11374144 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	09/05/1981	CES	AP
83	DANILLO RUIJAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	5283655	13412043 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	17/02/1990	CES	AP

84	JUAREZ BORGES DE PAIVA	5333792	10054405 SJMT MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	03/03/1978		AP
85	CASSIANA LUSSI	5352720	14074486 SSP MT	45	2.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	10/10/1988	TIT	AP
86	LEONARDO FONSECA RECH	5029260	11641100 SSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	27/11/1984	NDP	AP
87	SANDRA FURQUIM DE OLIVEIRA	5309883	14968142 SSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	10/05/1985	NPP	AP
88	LARISSA CRISTINA GUALDI	5381380	17550408 SE-JUSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/02/1988	CES	AP
89	ALEX MATOS DE OLIVEIRA	5264740	13574051 SSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	13/02/1988	CES	AP
90	ULIAN BARBOSA DOS SANTOS	5321417	716708 SSP RO	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	26/03/1981	TIT	AP
91	ODAIR FRANCISCO SILVA	5389259	879803 PM MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	22/04/1973	NDP	AP
92	ADALTON FERNANDO DIAS	5272343	4110869 SSP GO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	30/10/1980	D.Nasc	AP
93	FRANCISCO TACILIO LOPES LUSTOSA	5332931	18394337 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	14/11/1989	OEJ	AP
94	SAMUEL ALVES COMIN	5269377	1076020 SSP TO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	03/12/1986	NPP	AP
95	DEAIR SALES GONCALVES	5378370	4317916 DGPC GO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/11/1981	CES	AP
96	FERNANDO AUGUSTO DIAS CARVALHO	5233240	17400856 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	26/02/1991	NDP	AP
97	EDYRELY GOMES DA SILVA	5241600	14664607 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	11/05/1989	NDP	AP
98	ROSSINI BORGES MILHOMEM	5362016	12774189 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	07/12/1981	NPP	AP
99	ELAINE DIAS DA COSTA	5031940	18583210 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	14/02/1989	NDP	AP
100	THIAGO ARANTES TORRES	5266114	5183124 SPTC GO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	13/06/1988	CES	AP
101	KLEBER AUGUSTO MAGALHÃES OLIVEIRA	5024463	18265464 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	27/09/1991	NDP	AP
102	WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS	5345022	14268566 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	19/06/1985	NDP	AP
103	ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO	5311390	13297538 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	11/07/1986	CES	AP
104	VINICIUS RAMON AGUIAR	5229243	001041203 SESDC RO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	17/03/1991	NDP	AP
105	MAIKO LUAN PEREIRA	5397375	14654512 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	09/06/1987	NDP	AP
106	PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES	5358965	14087855 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	25/06/1985	NDP	AP
107	ALTAIR GOMES DE JESUS	5221331	17895995 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	06/04/1983	CES	AP
108	WILMO CAMARGO FERNANDES	5217105	16169077 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/10/1986	NDP	AP
109	ULYSSES CABRAL DE ARAUJO	5061822	18331432 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	05/12/1987		AP
110	JEAN FERNANDES CAMARGO	5300126	11997788 SJ MT	45	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	11/03/1982	NDP	AP
111	GLEISONE RIBEIRO DOS SANTOS	5078270	13852388 SSP MT	45	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	30/04/1982	CES	AP
112	EMANUELE GIOVANNINI	5255171	12584606 SSP MT	45	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/09/1983	CES	AP
113	KARLA GREGORIO DOS SANTOS	5214734	3767045 DGPC GO	45	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	27/08/1981	TIT	AP
114	EDINEIA PERAL DA SILVA	5282233	19621434 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	13/02/1989	CES	AP
115	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	5376513	15029220 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/10/1984	NPP	AP
116	LUIS CONRADO BARRROS DE ARAUJO	5385873	5079963 SSP GO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	17/06/1987	NDP	AP
117	LUIS EDUARDO GAJARDO FETIOSA ANDRADE	5232767	19895342 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	25/11/1986	NPP	AP
118	ALEX MACHADO MENDES	5372860	15112853 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	13/02/1987	OEJ	AP
119	LUIS FERNANDO MORAIS BAYMA	5348218	2712006 SSP DF	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	17/11/1988	NPP	AP
120	LUCIANO CESARIO RANGEL	5275865	3291287 SSPGO GO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	16/05/1975	NDP	AP
121	BRUNA MILANI CHAGAS	5261678	899697 SSP RO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	19/10/1988	NDP	AP
122	FELIPE RODRIGUES DE REZENDE	5391563	2473403 SSP DF	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	28/12/1986	NPP	AP
123	GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO	5383498	956404 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto						

132	HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA	5372127	1302960 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	21/09/1981	DI.Nasc	AP
133	BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA	5257956	1193234786 SSP BA	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/06/1988	OEJ	AP
134	DAVID SILVA DE ARAUJO	5325790	14507633 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/05/1986	NPP	AP
135	ROBENILSON FERREIRA BARROS	5337143	19809093 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/06/1985	CES	AP
136	JEAN MARCEL PEREIRA DE ALMEIDA E SILVA	5336627	901456073 SSP MS	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/01/1988	NDP	AP
137	ADILSON RODRIGO DA SILVA	5321484	13006690 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	01/07/1983	OEJ	AP
138	WALBER CAMPOS DO CARMO	5253152	2379332 SSP PA	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	05/11/1972	NDP	AP
139	THAZZA KIKOMI MIYAKAWA PINHEIRO	5038960	12564907 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	12/02/1983	CES	AP
140	BONSENHA LEOCADIO SILVA	5323380	17384966 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	02/11/1989	CES	AP
141	GENTIL BENILTON BARROS FILHO	5324815	11431466 SJ MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	23/02/1981	NDP	AP
142	FERNANDO CESAR MORAES KOEHLER	5364604	14699460 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	03/06/1986	NDP	AP
143	MOISES DE OLIVEIRA SANTANA	5015510	19545550 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	30/06/1991	CES	AP
144	MARCO SAMPAIO DE PAULA	5366380	14333759 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	23/09/1981		AP
145	PATRIC OLIVEIRA DOS SANTOS	5369665	17824389 SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	10/10/1987	CES	AP
146	NAIRA DE ARAUJO MENEZES	5404266	13221485 SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	24/08/1979	CES	AP
147	LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA	5208693	883418 PM MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	07/10/1979	NDP	AP
148	MARCOS FABIO DA COSTA MONCLAIR	5338697	5175629 SDS PE	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	02/03/1980	NDP	AP
149	GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	5019605	11423206 SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	29/09/1980	CES	CL
150	VENICIO CAVASSOLA	5014204	000775 CBM MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	12/08/1983	CES	CL
151	ELISANGELA MARIA PARIS	5360609	10651586 SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	03/11/1980	TIT	CL
152	SAMIA CAROLINA CARDOSO LEAL	5039878	16226345 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/07/1987	NPP	CL
153	RAFAEL FERREIRA PINAÇO	5361346	2782792 SSP DF	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	31/03/1981	NDP	CL
154	CLEYTON BIGUETE	5412315	812056 SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	23/09/1987	NDP	CL
155	WALLACE LARA CRUZ DE OLIVEIRA	5224365	17387795 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	17/04/1988	CES	CL
156	JOSE ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	5200156	2020299 SSP DF	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	26/03/1981	NDP	CL
157	MARCOS CAVALCANTE RAMOS	5323851	884133 PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	23/03/1986	CES	CL
158	JUSSE FRANCISCO BRITO DA SILVA	5355656	0435416342 MIN DEFESA PA	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	14/06/1978	NPP	CL
159	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	5327067	881441 PMMT MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	04/06/1979	NPP	CL
160	GERSON KARAN PINHEIRO SILVA	5310946	5213955 SPTC GO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	18/10/1988	NDP	CL
161	EDSO BORGHETTI	5358423	663567 SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	06/06/1983	NPP	CL
162	GABRIEL FILGUEIRA PEIXOTO	5343810	10189890 SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	07/07/1987	CES	CL
163	MESSAS ROCHA DE OLIVEIRA	5049385	884984 PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	08/03/1987	NDP	CL
164	WOVERLEY SANTOS DE MELO	5380634	11120681 SJ MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/12/1981	NDP	CL
165	AMANDA GRIS COBREIA	5268915	4952876 SSP SC	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	03/08/1989	NDP	CL
166	RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	5064686	13751344 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	04/10/1986	CES	CL
167	MARIA DULCIMARIA DE SOUZA GOMES	5276500	5046334 SSP GO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	23/03/1983	NDP	CL
168	DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	5208394	882227 PMMT MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	12/12/1976	NPP	CL
169	MARLON BEXTER GONZALES	5380120	15837700 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	12/08/1989	NDP	CL
170	ROBERTO LOCATELLI NETO	5264588	9101048650 MD MS	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	18/09/1985	NDP	CL
171	MARCIO TOBIAS DE OLIVEIRA	5226481	17421101 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	27/07/1982	NPP	CL
172	ARTUR BERNARDINO BESSA	5317690	284103378 SSP SP	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	24/03/1982	OEJ	CL
173	ITAMAR CLEITON SOUZA XAVIER	5238404	16799534 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/08/1987	CES	CL
174	WAGNER PINHEIRO DE SOUZA	5354897	883417 PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	05/05/1980	CES	CL
175	EDIVAN MARTINS DA SILVA	5386039	08566801 SJSJ MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	05/10/1975	NDP	CL
176	VIVIANA GONCALVES DA SILVA BARBOSA	5016675	27891933 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	03/02/1985	NDP	CL

177	TATIANE CASTRO DE ARRUDA	5331129	14365260 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/05/1984	OEJ	CL
178	DANIEL PEREIRA DUARTE	5243637	15286525 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	10/11/1985		CL
179	GETULIO DIEGO NERVIS CONRADO MACHADO	5207630	7077119828 SJS RS	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/08/1987	CES	CL
180	LAURA ARAUJO DA COSTA SIQUEIRA	5202027	10999124 SJ MT MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	24/02/1976	CES	CL
181	FELIPE ARAUJO SANTOS	5375347	2263484 SSP DF	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/03/1986	NDP	CL
182	SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA	5380901	13409930 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/03/1981	OEJ	CL
183	PAULO MAGNO MOREIRA	5332818	12900808 SSP MG	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	18/05/1983	CES	CL
184	WILSON DA SILVA BASTO	5206430	11247568 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	24/02/1981	CES	CL
185	DANIEL SILVA RIBEIRO	5273781	1042181162 SJS RS	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/04/1985	NPP	CL
186	MARCLIANE FAUSTINA DE OLIVEIRA	5294061	12201596 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	11/10/1978	NDP	CL
187	ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI	5361419	14596970 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	04/01/1986	NPP	CL
188	JORDANY PEREIRA DE SOUZA	5024390	4472669 SSP GO	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	12/10/1984	OEJ	CL
189	FATIMA DE OLIVEIRA JORGE CAMPOS	5361362	12468665 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/04/1981	NDP	CL
190	ARAMIS MARIAD DA CONCEIÇÃO	5368413	28932774 SSP SP	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/02/1981	DI.Nasc	CL
191	TANIA DE OLIVEIRA	5210631	756361 SSP TO	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/05/1984	CES	CL
192	ROBSON FURTADO DA SILVA	5325030	16085043 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	01/11/1987	CES	CL
193	JEFERSON SOARES ALVES	5327121	17192650 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/04/1988	TIT	CL
194	DANILO PEDROSA MARINHO	5291470	332839953 SSP SP	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	18/06/1983	CES	CL
195	JOSE AUGUSTO ROLOFF	5338131	278086202 SSP-SP	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/09/1989	CES	CL
196	RUBENS RODRIGUES DINIZ DE AGUIRRE	5369401	15823873 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/02/1992	NDP	CL
197	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	5402760	2057181 SSP DF	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	01/09/1980	OEJ	CL
198	ADRIANA DE LIMA	5303389	885390 PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	30/08/1988	NDP	CL
199	LUAS RODRIGUES SOARES	5360064	17144256 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/10/1991	NDP	CL
200	WILLIAM DE SOUZA PEIXOTO	5053102	12864379 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/10/1982	CES	CL
201	SIDNEY CARDOSO DA SILVA	5302455	10098810 SJ MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	07/10/1980	NDP	CL
202	ADELSON FERREIRA DE FREITAS	5304555	13683314 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	24/03/1983	OEJ	CL
203	DIVINO ALEXANDRE GONÇALVES	5342406	882012 PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	07/06/1975	NPP	CL
204	ELSON LIMA DOS SANTOS	5358566	18164633 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/04/1987	OEJ	CL
205	MARIO SERGIO SILVA SOUZA	5063035	16762550 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/03/1989	NPP	CL
206	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	5304113	16313097 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	14/03/1986	OEJ	CL
207	JONATHAN GONÇALVES DE SOUZA	5394597	19223323 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/06/1989	NDP	CL
208	ALDO BRUNNO SILVA LUZ	5349621	4379969 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	12/08/1986	NDP	CL
209	EDSON LUIZ DA ROSA	5241014	53301894 SSP PR	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	18/12/1975	CES	CL
210	HAGATHA MARRA OLIVEIRA DOS SANTOS	5062659	18713378 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/10/1993	NDP	CL
211	LAURO FRANCISCO DE MORAES	5345448	882630 PM MT	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/05/1980	NPP	CL
212	RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA	5291003	14320797 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	09/11/1981	NPP	CL
213	DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR	5363438	13567373 SSP MT	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	23/11/1982	NDP	CL
214	FABIO AUGUSTO LEANDRO	5201896	68768772 SSP PR	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	23/08/1982	DI.Nasc	CL
215	CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI	5296161	14769506 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	04/04/1984	OEJ	CL
216	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	5391288	3839482 DGPC GO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	05/04/1981	NPP	CL
217	WESLEY MANASSES DA SILVA SANTOS	5211034	19635567 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	14/10/1986	CES	CL
218	ALEXANDRE ROCHA GODOY	5296510	4043887 SSP GO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/01/1985	NPP	CL
219	GILVAN CUNHA DE SOUSA	5202108	100109934 SSP MA	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	25/05/1976	NDP	CL
220	MAICON CARVALHO	5259800	18187226 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/09/1986		CL
221	ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS	5055610	19565437 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/11/1990	NPP	CL
222	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	5276888	4368684 DGPC GO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	29/06/1980	NDP	CL
223	CRISTIANE CATIA RICALDES	5402239	16643488 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/08/1986	LPO	CL

224	GUSTAVO BANDEIRA CORACINI	5326826	7073642139 SSP/PC RS	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/06/1978	NPP	CL
225	LUIZ CARLOS DA SILVA	5242797	12718033 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/08/1983	NDP	CL
226	DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	5337658	882261 PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	07/12/1981	NPP	CL
227	MICHELE BRAGA DE OLIVEIRA VENDRAMINI	5075050	13765051 SE-JUSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/07/1984	OEJ	CL
228	JOSENILDO DA SILVA	5357110	1012499 SSP SE	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/09/1972	NDP	CL
229	RAISA JORDÃO SIMÕES MATHIAS	5330106	14348462 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/03/1989	NDP	CL
230	CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA	5263549	19769105 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/09/1988	CES	CL
231	VICTOR REGIS BRITO PARREIRA	5416604	13790420 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	31/08/1984	NDP	CL
232	WILTON ROBERTO GOMES BELEM	5395852	32064092514281 SSP GO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/12/1973	NDP	CL
233	KASSIA KISS DA CRUZ	5365163	884025 PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/03/1987	NDP	CL
234	LIVIA CRISTINA SILVA SALES	5060125	13318543 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/03/1986	CES	CL
235	STEPHANIE DE SOUZA SILVA	5357160	17802407 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	26/06/1987	NDP	CL
236	ADILSON CORTES DA SILVA	5238765	11853492 SJ MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	12/02/1982	NPP	CL
237	ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	5345421	17195799 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	05/07/1988	CL	
238	VIVIANE MONTEIRO DE MATTOS	5292115	257472137 SSP SP	41	2.15	Apto	Apto	Apto	Rec.	43,15	17/10/1977	CL	
239	RENATO TEIXEIRA BARBOSA	5259231	13825046 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/11/1986	NDP	CL
240	ROBSON RENATO SZCZEPANSKI	5375967	12299065 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/11/1981	CES	CL
241	MIRILIO BEZERRA CAV. ALCANTE	5314976	402454 SSP TO	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	21/06/1986	NDP	CL
242	LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI	5202434	14586223 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	18/12/1986	CES	CL
243	NELSON MACHADO COSTA	5302269	722025 SSP RO	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1982	NDP	CL
244	DIEGO CÂMARA AQUINO DE LAVOR	5361893	16211273 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/02/1987	NDP	CL
245	YANNA DOS SANTOS SILVA	5348811	14225409 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/07/1986	CES	CL
246	MARISA GABE AMERICO	5296765	12076333 SJ MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/10/1982	NDP	CL
247	JULIANO NAPOLIS COSTA	5284180	15794288 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/09/1977	NDP	CL
248	RENAN MOIA MORETO	5212022	11671297 SJ MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	30/05/1987	CES	CL
249	TANNY RAMOS ARAÚJO	5356210	881825 PMMT MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	04/12/1977	NDP	CL
250	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	5234336	14182114 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/05/1987	CES	CL
251	SÁULLO SAIGO DERIHA	5261252	12386707 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	21/08/1982	CES	CL
252	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	5207932	14772671 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/04/1983	TIT	CL
253	MICHEL ASTROLI SALAZAR	5336074	13353748 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/03/1981	NDP	CL
254	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	5341345	5283578 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/09/1986	NPP	CL
255	MILTON FERREZ DE OLIVEIRA	5343690	11612320 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	19/08/1977	NDP	CL
256	YN-DIRA XAVIER FIGUEIREDO ELSERS GIMENEZ DE OLIVEIRA	5212227	362484466 SSP SP	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	14/04/1986	CES	CL
257	PATRICIA ORTIZ FELTRIN	5244668	13367439 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/03/1982	NDP	CL
258	FABIO CLEYTON SILVA SOUSA	5322367	783070 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/11/1984	NPP	CL
259	CHRISTIANNO ROLIM CARTAXO	5368219	1700282 SSP PB	43	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	08/03/1978	NDP	CL
260	DENIS CAVALCANTE PEREIRA	5343097	17548 OAB MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/01/1976	CES	CL
261	PAULA CRISTINA OLIVEIRA COLETO DA SILVA	5391296	18211747 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/07/1987	NPP	CL
262	NEREU GOMES DA SILVA JUNIOR	5374626	4754799 DGPC GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/02/1985	NPP	CL
263	CLEUBER GONÇALVES DA SILVA FILHO	5387728	5418376 SPTO GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/10/1991	NDP	CL
264	EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	5247829	766408 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/03/1983	NDP	CL
265	CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA	5380014	20303777 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/07/1986	NPP	CL
266	JULIANO ANTONIO DE BASTOS	5296595	4277350 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	18/08/1984	NPP	CL
267	HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES	5320020	19385420 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	24/07/1987	NDP	CL
268	ANTONIO RODRIGUES BORGES	5347890	12432059 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/05/1976	CES	CL

269	CARLA ANTUNES OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES	5345685	883631 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	11/08/1981	OEJ	CL
270	GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA	5402484	21392951 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	27/02/1989	NDP	CL
271	PATRICIA APARECIDA VICK	5423686	18590004 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1990	NPP	CL
272	JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO	5356814	19402600 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	19/03/1988	NPP	CL
273	EVERALDO PEREIRA SILVA	5076048	15742636 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	23/06/1978	NDP	CL
274	WALFREDO RAIMUNDO ADRONDO MOURA JUNIOR (SUB JUDICE)	5387205	945684 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/12/1974	Di.Nasc	CL
275	DANILO SANTOS RIBEIRO	5234166	5929603 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/03/1992	OEJ	CL
276	LUCIANO GOMES RAMOS	5289750	13395769 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	04/10/1984	NPP	CL
277	NORIANE KEIKO HATAKEYAMA OLIVEIRA	5042615	16222156 SSP MT	43	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/11/1988	OEJ	CL
278	MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO	5325498	17280214 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	23/04/1989	NPP	CL
279	TATIANI ARINOS DE SOUZA	5374774	883573 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/07/1981	NDP	CL
280	WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA	5366143	12513334 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/11/1980	NPP	CL
281	WILKENS CLEBER DE CASTRO	5361621	1654448 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/03/1988	LPO	CL
282	SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	5322197	882640 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	03/07/1977	NDP	CL
283	JOÃO CLEBERSON RODRIGUES SOARES (SUB JUDICE)	5203783	1820899 SSP DF	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	25/08/1979	NPP	CL
284	DEOCLÉCIO LIMA DE SOUSA	5351596	882093 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	30/12/1979	NPP	CL
285	HERMES SANTOS GONSALVES	5362172	00001007566 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/05/1988	NDP	CL
286	ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA	5031788	884821 PMMT MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	25/08/1990	NPP	CL
287	ALEXANDER FERNANDES COSTA	5052173	09342435 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	29/11/1975	CES	CL
288	LUKA RIZZIERI	5202337	15401375 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/10/1990	NDP	CL
289	MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA	5263972	14526581 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	23/03/1985	NPP	CL
290	CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	5379520	000938636 SES-DEC RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	27/03/1986	NPP	CL
291	JOSÉ MEIRELLES NETO	5402700	13326678 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/10/1988	NPP	CL
292	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	5329779	11607980 SJ MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/06/1978	NDP	CL
293	DJANDE DOS SANTOS SOUZA	5411548	12085928 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	08/11/1980	OEJ	CL
294	KETELLEN MAYARA SANTOS	5313228	001265560 SSP MS	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	16/08/1990	NPP	CL
295	LUCIANO DOS REIS LEMES	5258880	001031 CBM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	05/09/1980	OEJ	CL
296	EVELYN KARRINIE NEVES SILVA	5421942	17385946 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/08/1986	LPO	CL
297	LEANDRO AGUIAR LUZ	5219086	993170 SEDSC RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	03/08/1991	LPO	CL
298	LUCIEL DE ARAÚJO SILVA	5242304	413741958 SSP MA	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	26/10/1978	NDP	CL
299	ISAC CAMPAÑA	5278520	08976287 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/05/1977	NPP	CL
300	LEILA PERES DE CASTRO	5392039	13922114 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	30/10/1982	NPP	CL
301	WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	5249643	15167348 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/02/1984	OEJ	CL
302	RAFAEL TRAMARIN	5415586	90692917 SSP PR	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	12/09/1984	NPP	CL
303	MARCELO GONÇALVES RIOS	5254485	20837070 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/10/1991	NDP	CL
304	CARLOS MOZAIR DOS SANTOS	5393213	795312 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	11/07/1983	CES	CL
305	JAILTON RODRIGUES PORTO	5373069	4644884 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	24/05/1977	NDP	CL
306	GILVAN ANTONIO DE SA TELES	5408784	618852 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/05/1979	NDP	CL
307	WILLIAN DE SOUZA COSTA	5300037	425531442 SSP SP	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/06/1984	OEJ	CL
308	ANDRESSA DE ALMEIDA AZEVEDO	5344700	4710667 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	16/11/1985	NDP	CL
309	TATIANA BALBINO BASTOS	5332540	11085576 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/06/1984	CES	CL
310	FERNANDO DEBACOCK	5028612	17363950 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	10/07/1989	NDP	CL
311	CLEBSON MARCELINO PEREIRA	5384141	1014446 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	16/08/1989	NDP	CL
312	FRANCISCO WILK DE ALMEIDA LOBATO	5216311	267765 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	04/07/1971	LPO	CL
313	DOUGLAS HENRIQUE ALGAYER	5372976	18116582 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1988	CL	
314	ANA PAULLA ROCHA MORAIS	5285879	3985958 SSP GO	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/03/1979	CES	CL

315		ALLAN CARLOS DA GUIA PAIVA	5289432	99001212671 SSPAL AL	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	29/07/1980	CES	CL
316		DIONE PERES AGUIAR	5253284	12834491 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/01/1982	CES	CL
317		CRISTINA PAULA DOS SANTOS	5383641	17676222 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/12/1987	NPP	CL
318		LEILA GIANE MENSCH	5383781	88385024 SESP PR	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/03/1980	OEJ	CL
319		WILLIAS SANTOS PEREIRA	5380685	881465 PM MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	25/02/1982	NDP	CL
320		JULYANNA CRISTINA DE SOUZA BARROS	5216753	4958928 SESP GO	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/10/1989	NDP	CL
321		JOSE APARECIDO JESUS DA SILVA	5027764	13346857 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	22/03/1980	CES	CL
322		PATRICIA ZULMIRA DA SILVA BIBERG	5329515	12737259 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	29/02/1980	LPO	CL
323		MONICA BERTASI DA SILVA	5393264	04635221 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/08/1970	NPP	CL
324		MARIA CAROLINA DIAS LENHARDT	5226023	2159283 SSP DF	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/09/1985	NPP	CL
325		VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	5356334	19014643 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/02/1987	NDP	CL
326		TATIANE MACIEL SOUSA MICKI	5356440	14803216 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	14/02/1985	NDP	CL
327		VALDEMIR DUNDA DE DEUS	5404703	09283578 SSSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	30/06/1973	NPP	CL
328	2	ELSON GONCALVES RIBEIRO	5263069	11924446 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/02/1980	CES	CL
329		INGRID WIRGUES PAESE	5283809	10975900 SJ MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/06/1983	NPP	CL
330		TUNGSTENIO DA CUNHA VIEIRA	5205778	11086840 SJ MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	06/11/1979	TIT	CL
331		ADEMAR BORGES FURTADO JUNIOR	5351405	4756225 DGPC GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	16/08/1986	CES	CL
332		IGOR ESPINDOLA ANUNCIACAO	5066050	16364906 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/11/1989	CES	CL
333		EWERTON FERREIRA DE SOUZA	5325854	15308650 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/03/1989	NDP	CL
334		JULIO DOS SANTOS MILHOEM	5297443	3568199 DETRAN GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/06/1976	CES	CL
335		PRECLIA MARIA ZILLMER	5305284	14530775 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	09/11/1983	NPP	CL
336		CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	5014760	22830189 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/10/1992	CES	CL
337		ANDRE DA SILVA DOTA	5410282	3841395 SEGUP PA	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	22/06/1988	NDP	CL
338		JOELZA ROSA	5297850	4978484 DGPC GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/09/1982	NPP	CL
339		BRUNO CASTANO MORO	5386659	885398 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/05/1989	NDP	CL
340		WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA	5327652	1014227 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/07/1990	NPP	CL
341		LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA	5374340	14537583 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/09/1984	LPO	CL
342		SIVANILDO DE SOUZA CAVALCANTE CAVALCANTE	5061962	10291628 SJ MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/04/1978	OEJ	CL
343		ADILSON MARTINS OJEDA KLIPPEL	5013348	883235 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	09/03/1984	NPP	CL
344		PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO	5348820	13495577 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	29/09/1981	NDP	CL
345		ELIZEU ADRIANO MACHADO	5411866	692193 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/08/1981	NPP	CL
346		DIONESIO DOS REIS BARBOSA	5363195	17518792 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	16/09/1988	CES	CL
347		NILSON BARBOSA DUARTE	5335469	1984997 SSP-DF DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/08/1981	NDP	CL
348		FREDERICO STEVANATO ROCHA	5373670	1175336 SSP TO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/04/1982	NPP	CL
349		JOSE PEREIRA	5276497	1465253 SSP DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	24/01/1976	NDP	CL
350		WAGNER DOS SANTOS LINDI	5364175	13330497 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	12/01/1984	OEJ	CL
351		CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES	5050170	13371657 SSP-MT MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	26/04/1983	NPP	CL
352		LAURO CRISTIANO CARVALHO	5369134	994290 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	14/04/1979	OEJ	CL
353		ANDRE LAZARO DA SILVA	5403081	12792288 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	21/02/1981	NPP	CL
354		LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA	5206375	10586 OAB MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	14/05/1982	NDP	CL
355		KLENER CORREA COUTRIN	5212758	4742719 DGPC GO	42	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	22/12/1988	LPO	CL
356		DANIEL DE ANDRADE PANHAN	5373425	881320 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/06/1983	NPP	CL
357		CLAUDINEY ALVES MARTINS	5247837	10118950 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/06/1977	OEJ	CL
358		NILDO RIZZI NETO	5350301	3765522 SSP ES	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	31/10/1986	NPP	CL
359		FERNANDA SIRILO DE REZENDE	5373093	23306688 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	22/03/1993	NDP	CL
360		ODAIR HENRIQUE APREDSI	5305608	13220136 SSP/MT MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/01/1982	CES	CL
361		JOAO PAULO TAVARES DA COSTA	5377137	4281001 SSPGO GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	06/08/1981	NPP	CL
362		DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5242657	22837086 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	26/08/1989	NDP	CL

363		FRANCISCO JESUS DA SILVA	5409047	882015 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/04/1978	NPP	CL
364		FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	5256809	299787187 SSP SP	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/03/1979	LPO	CL
365		ANDRE SOARES BESERRA	5058007	15430073 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	11/02/1984	NDP	CL
366		WISUGUESLEY CAVALCANTE FERREIRA	5387604	882365 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	13/04/1981	OEJ	CL
367		CARLOS SILVA ARAUJO	5228140	653806 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/01/1981	LPO	CL
368		RICHISON SERAFIN DE ANDRADE	5361257	884503 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	15/04/1985	NPP	CL
369		JOSE RICARDO DIAS	5292034	335236194 SSP SP	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	04/03/1981	LPO	CL
370		CESAR AUGUSTO STONA	5356601	1070229438 SJS RS	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	11/02/1986	OEJ	CL
371		THIAGO DE CAMPOS ARRUDA	5423503	885146 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	24/12/1988	NDP	CL
372		DANILO ALVES RODRIGUES	5058910	13989782 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	12/07/1988	NDP	CL
373		BRUNO MELO CASTRO	5361630	4376072 DGPC GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	08/08/1982	NPP	CL
374		THIAGO FREITAS PACHECO	5032857	12108013 SSP MG	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/08/1983	CES	CL
375		MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR	5357934	22608583 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	21/04/1983	NPP	CL
376		CARLYLE CORTES LIMA	5372054	2287580 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	03/09/1991	NDP	CL
377		MARCEL NUNES MONTEIRO	5390010	11481765 SJ MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	18/02/1982	NPP	CL
378		FELICIANA MOTA DOS SANTOS	5270995	17704 OAB MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/07/1986	OEJ	CL
379		ALIANDRO MARQUES FERREIRA	5277485	2139775 SSP DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	16/04/1982	OEJ	CL
380		DALTON RIBAS NERY	5289025	4813256 DGPC GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	24/09/1985	NDP	CL
381		MESSIAS TELMO VIEIRA	5279828	881494 PM MT	42	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	21/02/1977	NPP	CL
382		MARCOS BEBIANO DOS SANTOS	5366640	907333 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/07/1975	NDP	CL
383		TÚLIO LIMA DE ARRUDA	5378516	10569995 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	07/07/1987	NDP	CL
384		JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES	5053978	19067259 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/04/1991	CES	CL
385		LAURA PATRICIA FRANCA	5216109	13373722 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	16/07/1984	NDP	CL
386		FLAVIA MAYARA CAMPOS RESENDE	5024269	20907516 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	14/03/1989	NDP	CL
387		CLEBER SANTOS PANGARO	5265266	0532206967 SSP MA	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/04/1977	NPP	CL
388		WLADIMIR DE MESSQUITA FINTO	5370701	12499110 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/01/1984	CES	CL
389		JOILSON DE FIGUEIREDO	5365929	10743049 SSSJ MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	18/08/1977	NDP	CL
390		PABLO SANTOS PAES	5420296	13343440 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	02/10/1981	NDP	CL
391		JOSÉ ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	5242789	45427791 SSP SP	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	01/07/1986	NDP	CL
392		FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO	5268311	13414895 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	06/12/1987	CL	
393		TATIANA LEAL DA COSTA	5020581	16923537 SSPMT MT	39	2.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/09/1987	TIT	CL
394		LIUBIA SANTOS FERREIRA	5401321	3668558 DGPC GO	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	17/01/1980	NDP	CL
395		MARCELO SILVA DE SOUZA	5379539	14113082 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	09/06/1982	NPP	CL
396		JASMIN DAIANE SOARES	5403324	23612401 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/09/1988	NDP	CL
397	3	GERSON LUIZ MOREIRA	5377617	894140 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	31/10/1972	CES	CL
398		REGINALDO GOMES DOS REIS	5389143	880520 PM MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	29/01/1975	NDP	CL
399		MOACIR ARIMATHIEA DA COSTA	5018706	11792090 SSPMT MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/09/1981	OEJ	CL
400		RODRIGO JOSE DOS SANTOS ROCHA	5300843	4479493 SPTC GO	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/06/1984	CES	CL
401		MANOEL DE LIMA RIBEIRO	5401224	0001044494 SSP RO	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/09/1988	NDP	CL
402		JULY ZA DA SILVA ALBUQUERQUE	5064490	10662596 SJ MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/08/1978	NDP	CL
403		ELISANGELA MIRANDA BERIGO	5278821	08334340 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	08/05/1972	OEJ	CL
404		CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA	5294193	09302492 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/05/1976	OEJ	CL
405		ELEM MARIA SILVA SOUZA	5334365	061942 PO-LITEC AP	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	13/02/1985	NDP	CL
406		WIELIK FERREIRA OKADA	5240889	10057900 SJ MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/06/1977	DiNasc	CL
407		HELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	5358990	17231930 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	23/05/1987	CES	CL
408	</													

413	4	OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA	5023904	13515989 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/10/1979	NDP	CL
414		BRUNO TIBURCIO DE FARIA OLIVEIRA	5202140	8508420 PCEMG MG	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/04/1981	CES	CL
415		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5408989	992589 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	31/07/1974	NDP	CL
416		MARDSON LUIS DE ARAUJO VIEIRA	5071445	12096962 SJ MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	24/04/1981	TIT	CL
417		JEVERSON AZEVEDO LEAL	5315808	799860 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	11/10/1984	NDP	CL
418		MAGNO ROBERTO MIRANDA	5210089	19571658 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	21/08/1989	NDP	CL
419		ADÃO LOPES ALVES	5258278	10119779 SJ MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	30/04/1979	NPP	CL
420		RAFAEL PAULO DA SILVA	5363780	34466924 SSP SP	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/11/1981	CES	CL
421		ANDERSON JESUS DOS SANTOS	5389755	11426659 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	20/07/1977	NDP	CL
422		THIAGO VICHETTI	5268230	4040975 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/01/1982	NDP	CL
423		WANDERGLEISSON DE CAMPOS	5020301	13385526 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	09/07/1982	NPP	CL
424		EDUARDO RODRIGUES MACHADO	5349788	10204741 SJ MS	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/07/1980		CL
425		SILVIR HILARIO RIBEIRO FILHO	5208408	4752094 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/08/1984	NDP	CL
426		VANICE ERNESTO DUARTE	5316642	12793604 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/06/1979	NPP	CL
427		RAFAEL GALBIATTI COSTA	5296390	988660 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/12/1989	CES	CL
428		RENATO REZENDE CAMARGO	5245028	11466499 SJ MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	17/12/1981	NDP	CL
429		MARCOS ANTONIO MINARI	5270928	14139715 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/03/1982	NDP	CL
430		JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5200865	18665927 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	26/06/1987	NPP	CL
431		PEDRO LUCIO DAMBROS	5254884	17430259 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/04/1989	OEJ	CL
432		ALYNE SILVEIRA ALVES	5244226	4610407 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	17/10/1985	NDP	CL
433		ARIADNE FERREIRA DE SOUSA	5258340	18373860 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	23/08/1989	NPP	CL
434		RONY CLEY CAETANO DA SILVA	5355508	11099690 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/03/1975	NPP	CL
435		JOSE RIBAMAR GERMANO DE SOUZA JUNIOR	5056675	687525 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/02/1981	NDP	CL
436		WANDERVANEY SOARES DA SILVA	5389224	15587614 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	05/02/1983	NPP	CL
437		RAYNEL RAMALHO MOZER	5216559	12533327 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/08/1982	NPP	CL
438		WEDERSON FERREIRA NUNES	5376890	885089 PM MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/03/1988	CES	CL
439		ANTONIO APARECIDO MOREIRA DA SILVA	5364027	3501870 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	04/09/1978	NPP	CL
440		HALLEX PEREIRA NEVES	5206855	13422464 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/01/1980	LPO	CL
441		HELDER COSTA ALEXES	5267048	14062555 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/06/1987	NDP	CL
442		MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO	5267161	4182633 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	24/08/1983	NPP	CL
443		LUIZ RICARDO BORGES DE ARRUDA	5426944	16793099 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	04/01/1988	NPP	CL
444		MARCELO GROSSI MEIRA	5270014	15448398 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	04/01/1987	NDP	CL
445		JOEL DE QUEIROZ INACIO	5335540	881357 PM MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	24/10/1977	NPP	CL
446		GENIVALDO PERES DA SILVA	5355303	882297 PM MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/11/1980	NDP	CL
447		DENYS SANTANA DA SILVA	5203228	14936925 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	01/01/1986	NPP	CL
448		TULIO DA SILVA MILOMEM	5280109	13090992 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/03/1980	OEJ	CL
449		MARCOS ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA	5362199	3894245 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/10/1981	NPP	CL
450		ARTENIZA STRAPAZZON DE FRANÇA	5392578	1150903 SSP RO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	01/03/1991	CES	CL
451		HENDERSSON GUSTAVO DA COSTA RECK-ZIEGEL (SUB JUDICE)	5337615	8938319340 MD PE	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/09/1984	NDP	CL
452		RODRIGO HENRIQUE COSTA	5367662	22849238 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	09/05/1981	NPP	CL
453		CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA	5401054	10582355 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/11/1979	NPP	CL
454		LUIZ CLAUDIO TOROLIATO DA SILVA	5395577	12433233 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/03/1983		CL
455		SINEZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES	5327237	884202 PMMT MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	26/10/1983	NPP	CL
456		GLACI SILVA DA COSTA LINS	5398348	15167040 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/03/1987	NDP	CL
457		SUZAN RANIERI ARANTES	5293820	351633145 SSP SP	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/05/1979		CL
458		THIAGO MANN	5243203	885466 PM MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/02/1987	OEJ	CL

459		EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO	5216486	12858463 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	05/01/1979	NPP	CL
460		VINICIUS ALECRIM COSTA	5010179	13538101 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	19/12/1983	NDP	CL
461		EDINALVA DE JESUS SILVA	5361117	12645150 SSP MT	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/04/1980	OEJ	CL
462		ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA	5214009	20137338 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/10/1987	LPO	CL
463		DICSON DANILLO SOUZA MOURA	5314585	2584621 SSP DF	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/07/1988	NDP	CL
464		WALKUIRIA FILPALDI CORREA	5418950	998514 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	05/12/1981	CES	CL
465		LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA	5302803	882569 PM MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/01/1982	OEJ	CL
466		GILMAR ANDREOTTI DA SILVA	5377480	882697 PM MT	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/09/1975		CL
467		NILTON NUNES DOS SANTOS FILHO	5411670	17126339 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/08/1988	OEJ	CL
468		JACQUELINE CRUZ SILVA	5019591	19670575 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	26/07/1990	NDP	CL
469		ELZA GONCALVES DA SILVA	5374090	10490760 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	08/10/1976	OEJ	CL
470		VALNEIDE FERNANDO SILVA DOS SANTOS FILHO	5300584	19297416 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/05/1990	OEJ	CL
471		JOAB VINICIUS MARTINS DE SIQUEIRA	5260973	16186206 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/08/1985	NPP	CL
472		DAVID LUIS FLORIANO	5229480	15525996 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/04/1987	OEJ	CL
473		GREYCE MONICA BARBOSA DOS REIS	5203198	882452 PMMT MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/04/1977	OEJ	CL
474		FERNANDO CESAR SILVA VENTURA	5228573	16734815 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/10/1987	NPP	CL
475		JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	5392438	483382 SSP RO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	30/01/1974	OEJ	CL
476		ALENCAR PETRY	5301173	5175070 SSP SC	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	11/11/1989	OEJ	CL
477		LUCIO FERNANDO DE ALCANTARA	5017050	14250047 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/07/1981	NDP	CL
478		JAIRO CESAR FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO	5382815	13688430 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/06/1987	OEJ	CL
479		MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	5296348	3584002 SSP GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/02/1979	NPP	CL
480		CAIO SERGIO SCHORSLER DANIELI	5359970	15803783 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/02/1988	CES	CL
481		THIAGO GONCALVES RUIZ DE LIMA	5381797	17068115 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	30/06/1987	NDP	CL
482		MARCELO APARECIDO GOMES DA SILVA	5031630	2139176 SSP GO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/08/1971	NDP	CL
483		FLAVIO ASSERMAN FONTES	5323649	14775905 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/05/1986	CES	CL
484		ODACYR VOTTO JANUARIO	5414148	616695 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	21/06/1977	CES	CL
485		DUANNA DE LIMA SILVA	5047803	20302762 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/05/1993	NPP	CL
486		FABIO GOMES TELES	5304172	14574560 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/11/1983		CL
487		RAFAEL CAMPOS QUINTEIRO	5303044	15654176 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/01/1985	CES	CL
488		ADRIANA OENNING	5286719	13852019 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	20/10/1982	NDP	CL
489		FABIANA MOREIRA DA SILVA	5366194	14026392 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	03/12/1985	NDP	CL
490		MELISSA FEGURI	5058040	12747327 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/11/1979	CES	CL
491		ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS	5330297	13713000 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	29/11/1980	CES	CL
492		VALERIO CARVALHO DA GUARDA	5413109	882075 PM MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	08/08/1981	OEJ	CL
493		JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	5341566	14070626 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	09/01/1986	NPP	CL
494		PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	5298334	10793194 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/01/1983	NDP	CL
495		JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	5324300	14268310 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	03/07/1984	OEJ	CL
496		PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	5264189	17132860 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	28/01/1989	NDP	CL
497		MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANÇA	5070929	88421480 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	30/04/1986	CES	CL
498		MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO	5393043	16599065 S.JSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	20/06/1988	NDP	CL
499		MASSAU LEANDRO DOS SANTOS	5356571	08785546 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	27/10/1978	CES	CL
500		CRISTIANE BASTOS FONSECA	5287138	14383438 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	22/05/1984	NPP	CL
501		JOSE AUGUSTO THOMAZ DANTAS	5419379	2698188 SSP PB	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	29/09/1980	NDP	CL
502		MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA	5358132	001057937 SSP MS	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	22/03/1984	NPP	CL
503		EDIVANNA BRAGA BERTELLI	5378613	19102341 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	29/05/1987	NPP	CL
504		ANA PAULA TEODORO SANTOS	5249910	18534287 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/02/1987	CES	CL
505		ORLANDO LUCAS DOS SANTOS	5408954	884992 PM MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	20/05/1987	TIT	CL

506		AZEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5353572	14837110 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	03/08/1984	NDP	CL
507		FELIPE SOLE TEIXEIRA	5401070	10902932 SSP MG	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/03/1989	NPP	CL
508		ALEZANDRO PEREIRA DA SILVA	5237963	103962270 IFPRJ RJ	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	20/11/1977	CES	CL
509		JOSEVALDO SILVA TAVARES	5352878	682512 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/12/1981	NPP	CL
510		JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO	5388961	09297375 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	10/04/1978	OEJ	CL
511		LUCAS DE OLIVEIRA MORAES	5309190	13195832 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	02/04/1991	NPP	CL
512		LARISSA FÁTIMA FIGUEIREDO FRANCA	5011213	17127149 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	21/04/1989	NDP	CL
513		BRUCELY PAULO VIANA RODRIGUES	5257328	5985629 SSP SC	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	10/11/1989	CES	CL
514		SEBASTIÃO APARECIDO FÁRMA	5213819	15724824 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	08/05/1987	NPP	CL
515		ELIZANGELA SOUZA NUNES	5230527	14863163 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	22/11/1978	OEJ	CL
516		LAYON EDUARDO RODRIGUES MARTINS	5409012	4583947 DGPCGO GO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	23/08/1987	CES	CL
517		RODRIGO PEDROSO	5329167	97797056 SESP PR	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/11/1986	NDP	CL
518		MARIANA GALASSI PAVAN	5253985	428257239 SSP SP	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	10/04/1986	LPO	CL
519		NEIZIMAR MAGALHAES DE SOUSA	5371619	19304587 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	24/09/1991	NPP	CL
520		VALDEIR DOS PASSOS	5389801	14304422 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	01/10/1980	NDP	CL
521		DEMILSON BARROSO PINTO	5382254	2130417 SSPPA PA	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	27/05/1973	NPP	CL
522		MÁRIO MÁRCIO DA SILVA LIMA	5202906	882326 PM MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/01/1982	NDP	CL
523		FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO PAULA GONÇALO	5331048	4316288 DGPC GO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/06/1977	NPP	CL
524		DIOGO POQUILVANI DE OLIVEIRA	5075718	14807815 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	25/02/1987	CES	CL
525		MARIA JOSE SALES DA SILVA	5220530	14298074 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/12/1982	OEJ	CL
526		DIOGENES FERREIRA LIMA JUNIOR	5407680	1384853219 SSP BA	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/10/1991	NDP	CL
527		ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO	5425778	15855210 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/01/1987	OEJ	CL
528		DELSON FERREIRA DE AQUINO	5386241	890684 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	28/11/1985	NPP	CL
529		WENDERSON PEREIRA OKADA	5335930	14022222 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/01/1983	CL	
530		LEANDRO GOMES DE LIMA	5326400	16835697 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/10/1987	NPP	CL
531		REINALDO RODRIGUES DE LIMA	5322812	12251585 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/03/1983	NPP	CL
532		EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM	5370884	15869695 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	06/11/1986	NDP	CL
533		FLAVIANA FERREIRA CABRAL	5386160	5299236 SPTC GO	40	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	18/12/1989	NPP	CL
534		WANESSA SOUSA OLIVEIRA PEDRONI	5030862	316822 SSP AC	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/09/1985	NDP	CL
535		ROMENIOQUE ALVES DOS SANTOS	5339812	000828654 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	28/05/1986	NPP	CL
536		EMERSON BRANCHIER PETSCH	5295688	1020498 SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	01/10/1982	NDP	CL
537		FLAVIO HENRIQUE DA SILVA BARDI	5399203	11300264 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/04/1977	CES	CL
538		ODALIA GENI DA SILVA	5034515	10137297 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/11/1977	OEJ	CL
539		MARLON UEBER BELLONI CEZARINO	5338913	17775060 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/03/1987	NPP	CL
540		HERCULANO ROSA DA CRUZ	5388643	09340041 SE-JSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/06/1973	OEJ	CL
541		FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSCZYNSKI	5263263	3652356 DGPC GO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/08/1979	NDP	CL
542		RUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	5217709	884680 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	23/05/1986	NPP	CL
543		RAFAEL PAES DE BARROS	5284961	18291147 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	06/03/1987	NDP	CL
544		RODRIGO AMORIM SOUSA	5213681	211313341 DETRAN RJ	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/06/1979	NPP	CL
545		JORGE ALENCAR DA SILVA	5216567	12586678 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/03/1982	NDP	CL
546		MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA	5313678	10254641 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	07/03/1977	NPP	CL
547		GISELLE ROSSA	5392896	11200400 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	07/10/1978	NPP	CL
548		DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	5012830	11948531 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	06/03/1985	OEJ	CL
549		JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	5309808	16251156 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	28/07/1986	OEJ	CL
550		TELMO TOMOKO ARAUJO	5274214	320818317 SSP SP	40	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/10/1980	NPP	CL
551		JOSE DO CARMO AGUIAR	5301807	604177 SSP MT	40	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/07/1971	NPP	CL

552		ALCIONE ALVES BETTINI	5220831	560635 SSP MT	40	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	09/11/1965	NDP	CL
553		JOELTON VENANCIO DA SILVA	5213711	16508564 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	25/07/1985	OEJ	CL
554		LAURO EVANER CORREA	5211000	11901454 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/12/1980	NPP	CL
555		MARCELO AREND DE MOURA	5366160	27877400 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/07/1990	NDP	CL
556		FÁBIO CAMPOS DA SILVA	5329370	12922897 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/02/1980	CES	CL
557		CLAUDIA RAQUEL PELEGRINI	5368065	4830849 DGPC GO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	21/06/1986	NPP	CL
558		LUANDER ALVES PASSBERG	5404614	21737592 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/11/1989	NDP	CL
559		ANTONIO ACELINO DE ALMEIDA	5259487	740067 SSPMT MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/07/1970	NPP	CL
560		EMANOEL DE NEGREIROS GODINHO	5283523	73004861 SSP PR	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	09/09/1980	NPP	CL
561		LUIS ALBERTO BOAVENTURA OLIVEIRA	5292344	11125896 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	07/08/1981	NPP	CL
562		ULISSES BORGES LEDESMA	5053080	16542878 SJSJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/04/1988	NDP	CL
563		JAMIE ELIAS MOREIRA	5012449	16575687 SJSJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	24/04/1987	NPP	CL
564		SAVIANO SCHWARZ SANTOS	5027551	000777 CBM MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/03/1975	NPP	CL
565		IGOR LIMA BITENCOURT	5325641	32441 PM GO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	29/08/1983	DNasc	CL
566		EDER DE MATOS LUZ	5335361	17480248 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	10/12/1986	NDP	CL
567		LAURI DAL-LAGNOL	5270715	52652812 SSP PR	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	11/12/1973	CL	
568		HEBER DE CERQUEIRA SOARES	5403022	12231290 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	25/08/1979	CES	CL
569		LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	5369770	883864 PM MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	05/06/1984	NDP	CL
570		LINDIOMAR SANTOS PEREIRA	5268931	06307337 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/02/1971	OEJ	CL
571		JOZEAN APARECIDO DA SILVA	5220513	882694 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/05/1976	NPP	CL
572		HERNANY OLIVEIRA CAMPOS	5395186	1105558470 MD DF	40	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/11/1984	CES	CL
573		DHEVNY DE MELO CARVALHO	5415500	22314857 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	07/01/1990	CL	
574		MARCIO LOURENÇO FERREIRA	5292131	13044664 SSP MT	38	1.30	Apto	Apto	Apto	Rec.	39.3	24/03/1982	CL	
575		CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA	5406714	17225072 PC MG	37	2.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/10/1981	TIT	CL
576		CELSON HENRIQUE MORAES VENDAS	5368030	13438344 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	14/02/1987	CES	CL
577		NEMIAS ANTONIO AGOSTINI	5076455	88561341 SESP PR	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	22/10/1985	NDP	CL
578		LEONARDO DE ARAUJO BARROS	5398096	13352474 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/07/1983	NDP	CL
579		ANA CLEUDY DIAS DOS SANTOS	5225540	15901858 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	22/12/1982	CES	CL
580		ROBERTA DE SOUSA BASTOS	5262224	4003033 SSP GO	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	27/02/1982	NPP	CL
581		IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO	5291160	152165 OAB RJ	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	03/07/1977	CES	CL
582	5	ANDRE SOUZA DOS SANTOS (SUB JUJUIE)	5077834	1292477237 SSP BA	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	13/08/1984	CES	CL
583		CARLOS LEMES VIEIRA FILHO	5360498	13668001 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/04/1984	NDP	CL
584		CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5207169	13073397 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	29/04/1980	NDP	CL
585		ANA PAULA PEREIRA GONÇALVES	5294924	892748 SSP RO	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/12/1987	CES	CL
586		JEAN CLEYTON DA SILVA	5216885	13710290 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	09/05/1981	NDP	CL
587		ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA	5335914	10594663 SJ MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	01/03/1976	NPP	CL
588		LEONARDO ALMEIDA DE SOUSA	5025583	12141569 SJ MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/05/1980	NDP	CL
589		RAULIN LIVAL LÉAL	5297702	11975172 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/04/1984	NPP	CL
590		VELMA DA ROCHA VALENTINS	5361729	9790888 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	26/04/1976	NDP	CL
591		ADONIS DOS SANTOS VIEIRA	5352533	882540 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/01/1985	CES	CL
592		CLAUDIO MACHADO SAQUI	5060370	15529010 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/01/1984	NPP	CL
593		LUCIENE MARQUES SIMI	5065704	09673598 SJ MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/07/1977	NDP	CL
594		ROGERIO ALVES DE SOUZA	5372836	1022436 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/07/1978	TIT	CL
595		ADRIANO MATIAS DA SILVA	5377447	885106 PM MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	03/01/1988	NDP	CL
596		UALAS ALVES DA SILVA	5355613	14749289 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	01/12/1985	CES	CL
597		JILMAR FERREIRA DA SILVA	5266998	2050008 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/10/1979	NDP	CL
598		JADER BARROS GOMES MOTA E SILVA	5324637	33161 PM GO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/08/1988	CES	CL
599		RENATO SOARES GALINA												

600		FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	5201977	1005137 SSP RO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	20/07/1989	NPP	CL
601		ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA	5344956	4632313 SSP PA	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/03/1981	NDP	CL
602		GUSTAVO FERREIRA PACHECO DE ALMEIDA	5290880	5870081 SSP PA	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/02/1989	NPP	CL
603		DAVI CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL	5210305	977241904 SSP-BA BA	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/11/1981	CES	CL
604		GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	5416582	2311915 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/04/1988	NDP	CL
605		PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIRIATO	5291259	12313912 SJ MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	05/09/1981	NDP	CL
606		DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	5357780	13836560 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	25/01/1982	NPP	CL
607		JOSIMAR LEITE SILVA	5212260	842.203 SSP RO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/10/1986	NPP	CL
608		NIXON BATISTA MENDES	5344530	2276438 SSP GO	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	29/11/1971	NDP	CL
609		ROSANGELA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	5381967	4777407 DGPC GO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/07/1988	NPP	CL
610		LUCY MARA RODRIGUES DE SOUSA	5273943	16327489 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/01/1986	NPP	CL
611		SALVADOR ALLENDE PERES DE MIRANDA RIBEIRO	5229766	15878864 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/08/1988	CES	CL
612		ERASMO MATEUS DA SILVA	5392365	12422630 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	05/06/1978	NPP	CL
613		SAMUEL STANLEY DE OLIVEIRA	5278910	504361107 SSP SP	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/07/1983	NDP	CL
614		JOÃO OSMAR TELLES TURCATTO	5384346	17058414 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/11/1988	LPO	CL
615		JOSIMAR SILVA NASCIMENTO	5295041	531668 SSP RO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/10/1976	NPP	CL
616		MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA	5356733	3947359 DGPC GO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	09/03/1979	NDP	CL
617		LAYANE GARCIA DA SILVA	5381231	15624528 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	09/12/1985	LPO	CL
618		ANDERSON FELIZARDO QUEIROZ	5290678	13510517 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	03/06/1983	OEJ	CL
619		JULIANO GOMES DA SILVA	5368693	885236 PM MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/07/1984	NPP	CL
620		LUIZ MARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	5359732	14082675 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/07/1983	NDP	CL
621		JULIO CEZAR DE LIMA CERQUEIRA	5020638	17223908 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	18/04/1988	NPP	CL
622		MARCIO LEANDRO LOWE	5373603	844450 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/10/1977	CL	
623		JOÃO BATISTA DA SILVA FAREZIN	5379849	16864441 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	13/04/1987	OEJ	CL
624		OSVALDO GASPAR JUNIOR	5205174	751315 SSP RO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	03/01/1984	OEJ	CL
625		FERNANDA DE SALES CARNEIRO	5023459	20139098 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/01/1986	NPP	CL
626		ADALBERTO RIBEIRO NETO	5353815	4188432 DGPC GO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	20/08/1985	NPP	CL
627		VICENTE GOMES DIAS JUNIOR	5378583	11844981 SE-JUSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	13/04/1975	NDP	CL
628		JOSÉ RODRIGUES FERREIRA	5384737	15241629 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/04/1984	NPP	CL
629	6	TONY ALVES FERREIRA	5347653	884149 SE-JUSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/07/1984	OEJ	CL
630		ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA	5223997	900688406 SSP RO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/04/1980	NDP	CL
631		VICTOR THIAGO FERREIRA DE LANES	5346037	10542078 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/03/1980	CES	CL
632		HILDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR	5413524	12600601 SSP MT	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/12/1981	LPO	CL
633		VIVIAN LUCAS DE MORAES	5207398	12339903 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/11/1979	NDP	CL
634		ROGERIO RODRIGUES RIZO	5230055	10636110 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	29/04/1978	NPP	CL
635		FRANCISCO REIS	5045126	1210739990 SSP MA	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/02/1982	NDP	CL
636		WILLIAN KRISMAN SILVA SOUZA	5035902	15762564 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/09/1990	NPP	CL
637		ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	5340349	612347 SSP RO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	03/03/1978	NPP	CL
638		HUGO DIVINO PINHEIRO GUEDES	5078032	2283751 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	25/03/1985	OEJ	CL
639		SIMONE RODRIGUES MONTEIRO	5043476	10271686 SJ MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	31/01/1977	OEJ	CL
640		DIENIFFER REIS LIMA DA SILVA	5366658	5180000 SPTC GO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	25/07/1985	NPP	CL
641		DENIS GARCIA DE FARIAS	5200016	11948965 SJ MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/01/1983	DlNasc	CL
642		JOSIMAR OLIVEIRA LIMA	5384958	15959260 SSP/MT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/07/1986	LPO	CL
643		MAURICIO PORTILHO ARAUJO	5274036	12339237 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/04/1980	OEJ	CL
644		LEANDRO RODRIGO PERES BEOCK	5296196	23265523 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/06/1989	NDP	CL
645		FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES	5016908	883955 PM MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	05/12/1982	OEJ	CL
646		ANDRE LUIZ SILVEIRA	5266688	42218047 SSP SC	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/09/1989	NDP	CL

647		JOSESSE D APARECIDA SILVA DA ROSA	5389003	883932 PM MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/01/1987	CES	CL
648		ANDERSON ANTONIO DA SILVA	5205301	18622925 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/05/1987	NDP	CL
649		MILTON LACERDA DA SILVA CAMPOS	5340950	08938288 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	18/03/1973	OEJ	CL
650		ELGA REZENDE SOSTER	5297370	2310109 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/08/1987	NPP	CL
651		WILLIAN DIAS DA SILVA	5053463	21407290 SSMT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	11/06/1990	NPP	CL
652	7	LEANDRO CARLO DA SILVA FARIA	5309492	73330734 SES PR	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/11/1979	NPP	CL
653		WELLINGTON SIMILLI SOUZA	5201349	17215030 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/07/1988	NDP	CL
654		IVAN MENDES MALHEIROS JUNIOR	5028221	12207250 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/11/1980	NPP	CL
655		JOSE MARCELO GRANADO	5301076	65822881 SSP PR	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	13/09/1978	NPP	CL
656		GILSON FERREIRA DE ARRUDA	5240832	15481352 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/06/1985	NDP	CL
657		JOLISONE CARDOSO RODRIGUES	5229758	19335385 SSP/MT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/12/1987	NPP	CL
658		ODINEIZE ARAUJO DE ALMEIDA	5012597	09952268 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	31/01/1975	OEJ	CL
659		SIMÃO AURELIANO DE BARRIOS NETO	5208220	20214995 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/12/1991	NPP	CL
660		ZENILDO DA SOLEDADE SILVA	5332575	62847727 SES PR	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/11/1973	OEJ	CL
661		WOSHINGTON RENO MARQUES FREITAS	5280958	2359513 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	26/02/1986	OEJ	CL
662		DERSON CASSEMIRO PINTO	5248159	08125430 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/12/1975	NPP	CL
663		ALAN PRESTE DE LELLO	5290139	15263495 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/07/1983	NDP	CL
664		ALEX FEITOSA DE ALBUQUEQUE	5028906	11192097 SJ MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	26/11/1981	NPP	CL
665		ALEXANDRE SOUZA NASCIMENTO	5234816	3929022 DGPC GO	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/07/1983	NPP	CL
666		EDMILSON ALMEIDA DOS SANTOS	5049130	09091890 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/12/1973	NDP	CL
667		FERNANDA DA SILVA ALVES	5388880	18258093 SSP/MT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/12/1986	NPP	CL
668		DENIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	5369169	15211576 SSP/MT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/07/1985	CES	CL
669		VALMIR DE SOUSA VENTURA	5267285	1860291 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	30/10/1977	NPP	CL
670		DEISE REIS LIMA DA SILVA	5298520	16264053 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	14/10/1986	NPP	CL
671		GEOVANA RODRIGUES SILVA	5018897	3262534 SSP DF	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/03/1991	NDP	CL
672		KATIA CARLA LEO	5347440	16109414 SSP MT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	16/05/1986	NPP	CL
673		JOSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	5286115	16910540 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	05/09/1987	NPP	CL
674		FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER	5364124	1399140 SSP MS	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	09/07/1984	NDP	CL
675		ALCIR GONCALVES DE ARAUJO	5391768	951427 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/11/1976	NDP	CL
676		ANTONIO DE JESUS AMORIM	5373948	12538027 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	22/09/1979	NPP	CL
677		DEMILSON CARASQUEIRA DE SOUSA	5289696	658564 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	21/10/1970	NDP	CL
678		GABRIEL AMARAL DE SA	5346754	10114513 SJ MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	06/10/1978	CL	
679		THIAGO AGUIAR SILVA	5376084	14123738 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	22/09/1987	CES	CL
680		JOEL MUNIZ DE AGUIAR	5315573	882441 PM MT	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	28/08/1978	NDP	CL
681		NUBEYA ROSANA NUNES FREITAS SILVA	5328837	12404632 SJ MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/06/1978	NPP	CL
682		SOLANGE SOUZA LEAL DE FREITAS	5030056	11100168 SSP/MT MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/10/1978	NDP	CL
683		SELMA PEREIRA DE SOUSA	5317657	12755699 SSP MT	39	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	03/10/1977	NDP	CL
684		DOLRO CARDOZO DE MATOS NETO	5398940	265309609 GOIAS RJ	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	05/01/1980	CES	CL
685		JOSUE RUBIA VIANA	5299900	24586137 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/04/1982	NDP	CL
686		DIEGO MARTINS SILVA	5397898	885118 PM MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	25/09/1987	NDP	CL
687		HELIO GARCIA SILVA JUNIOR	5282063	001170 CBM MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/05/1984	CL	
688		LAURI ROMUALDO DA SILVA	5203643	12057126 SJ MT	37	1.30	Apto	Apto	Apto	Rec.	38.3	01/11/1981	CL	
689		GINALDO DOS SANTOS LIMA	5212170	13628062 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	11/06/1982	NDP	CL
690		WALSON LEAL MARINHO DOS SANTOS	5049245	12195014 SJ MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	11/10/1980	CES	CL
691		JULIANA DE CARVALHO LOBO	5389526	17321905 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	08/12/1986	NPP	CL
692		ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	5407346	4672050 DGPC GO	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	13/09/1985	CES	CL
693		CLEIDE MENDONÇA QUEIROZ (SUB JUDICE)	5351944	14675552 SSP MT	37	1.00	Apto	A						

694		BRUNO RAFAEL DE FREITAS (SUB JUDICE)	5373026	17725780 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/10/1987	NPP	CL
695		JADSON GEANDRE DA CRUZ OLIVEIRA	5337089	13873580 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/06/1983	NDP	CL
696		LUIZ FLAVIO PAULA DE SOUZA JUNIOR	5264979	17458048 SJP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	21/08/1987	CES	CL
697		CLODOALDO BOM DESPACHO AMORIM DA ARADIA	5360943	12887722 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	07/09/1984	NDP	CL
698		AGNALDO MARCIO ROLDRIGUES DE CARVALHO	5312857	795440 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	05/02/1973	NDP	CL
699		STEFAN MORRINCO ALVES	5421012	16921364 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	01/10/1991	NDP	CL
700		JOSÉ SOSTANES DE SOUZA GOMES	5270405	14550130 MT MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	05/07/1981	NPP	CL
701		THAYS REGINA DA SILVA COSTA	5277817	12836168 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	27/05/1982	NDP	CL
702		LUCINDA ROCHA	5366704	12486388 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	11/09/1974	NPP	CL
703		ANDERSON ALVELLOS FERNANDES	5376955	961396 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	03/04/1976	CES	CL
704		ANDRÉIA MENSON DE ARRUDA	5312337	12712248 SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	20/01/1982	NDP	CL
705		EDER DIAS DE OLIVEIRA	5257727	4304822 DGPC GO	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/07/1985	CES	CL
706		GILDADZIO GOMES DA COSTA	5306205	12428124 SJ MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/01/1982	NPP	CL
707		JUNIO DIAS DA COSTA	5292590	4742368 DGPC GO	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/11/1985	CES	CL
708		POLIANA SCHRAMMEL	5336678	2615832 SESP DF	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/09/1987	TTT	CL
709		MARLON SAVIO DE SOUZA	5288380	01341872 SSP MS	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/07/1983	NPP	CL
710		RAFAELA TELLES TURCATO	5384524	17057620 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/03/1987	NDP	CL
711		OZIEL FEITOSA VIEIRA	5322693	933641 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/05/1977	NDP	CL
712		MARCUS HENRIQUE FERREIRA	5300770	5826072 SSP GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	15/12/1993	LPO	CL
713		ROBERTO POUSO MIRANDA	5029724	12828998 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/21/1981	NPP	CL
714		WELINGTON SOUSA DIAS	5360021	5084538 SPTC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	14/11/1988	CES	CL
715		LOURIVAL RAMIRES DA CRUZ	5290430	18205763 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/04/1988	NPP	CL
716		CLAUDIVAN ALVES DOS SANTOS	5211573	1778164 SSP AL	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/11/1981	NDP	CL
717		EDERSON TAQUES NASCIMENTO	5367514	17446139 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/07/1988	NPP	CL
718	8	MARCO ROBELO RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY	5264006	8828788 SSPMG MG	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	05/01/1977	NDP	CL
719		LUCAS FERREIRA SOARES	5014573	5644689 SSP GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/04/1992	OEJ	CL
720		PAULO CRISTIANO DE SOUZA	5225116	4483065 SSP PA	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	26/01/1982	NPP	CL
721		ANDERSON DE SOUZA CARNEIRO	5379296	13080369 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/08/1979	CL	
722		FLAVIO BISPO	5319072	881142 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/12/1981	NDP	CL
723		JOSE LUIZ FRANCO DOS SANTOS	5318750	4061271 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	27/07/1983	CES	CL
724		FABIO PACHECO RODRIGUES	5220734	1443411 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/09/1984	LPO	CL
725		ANDERSON JOSE DA SILVA	5367824	1401485 SSP DF	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	05/08/1974	NPP	CL
726		DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS	5303141	4958471 2 VIA SSP GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	28/05/1987	NDP	CL
727		JOSE DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	5423040	13214519 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	15/08/1978	NDP	CL
728		CRESO AMANCIO BORGES	5218986	13901990 SSP MT	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	06/12/1984	NPP	CL
729		WANDERSON ALVES DE SOUZA	5306345	16902904 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	14/03/1988	NPP	CL
730		BRUNA MAUES DA SILVA	5357306	3684641 SSP PA	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/01/1983	NDP	CL
731		NEY DA COSTALEITE	5319366	13315064 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/07/1981	NDP	CL
732		RONALDO SANTANA LOPES	5270600	884199 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	15/04/1985	OEJ	CL
733		OLINDA DANIEL LIMA BATISTA	5049555	16444850 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	01/11/1988	NPP	CL
734		ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS	5341337	13575325 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	17/06/1984	NDP	CL
735		VICTOR ANDRE SILVA E TAQUES	5211883	13715160 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/04/1983	CES	CL
736		HERIKA DIAS KURAMOTO	5276349	5014388 SPTC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	21/04/1989	NPP	CL
737		SHIRLENE GOVEIA CORDEIRO FERREIRA	5212855	14567296 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/02/1984	OEJ	CL
738		ADILSON LAURENTINO DA SILVA	5304288	979858 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	11/11/1978	NDP	CL
739		LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	5266920	13553374 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	02/02/1984	NPP	CL
740		CRISTINA DA SILVA FRIZZO	5408130	15989305 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	21/02/1981	OEJ	CL
741		RUBENS JOSE DA SILVA	5345723	11998946 SJ MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	24/12/1978	NPP	CL

742	9	WILLIAN MARCOS CARDOSO	5292832	2239906 SSP GO	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/11/1973	OEJ	CL
743		JEANDER HENRYQUE ALVES DE FREITAS	5365147	4723398 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/10/1984	NDP	CL
744		MAURILO JEFFERSON ALVES DE ALMEIDA	5337534	2071131 SSP MT MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/04/1993	NPP	CL
745		JORGE ALBERTO DOS SANTOS LEITE	5337275	13265130 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	24/02/1984	LPO	CL
746		NILVANE TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA	5022320	19016093 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	19/04/1989	NPP	CL
747		JOELMA SOUSA SANTOS	5025346	4354334 SSP GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	10/08/1981	OEJ	CL
748		JOSÉ ROBERTO ANTUNES MAGALHÃES	5021073	1859511 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	03/06/1986	OEJ	CL
749		CLEBERSON GONÇALVES DA SILVA	5381010	10889450 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	07/08/1976	NPP	CL
750		JOILSON DE AMORIM LINO	5014115	15190064 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	14/06/1986	NPP	CL
751		ALLAN JHONI MARGUES FERREIRA	5326257	001187 CBM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	02/05/1987	NPP	CL
752		CAMILA ROS-SATTO	5400457	18581293 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	17/04/1989	NDP	CL
753		MÁRGIDA GEMOURA	5329191	001535994 SSP MS	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	14/10/1985	OEJ	CL
754		JOSE JUSTINO DA CUNHA NETO	5389763	4810506 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	04/10/1985	OEJ	CL
755		JULIARDO SOUZA SOBRINHO	5378230	14271680 SSP MT	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/03/1985	NPP	CL
756		JOICIMAR DA SILVA NASCIMENTO	5265398	15932117 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	15/04/1985	CES	CL
757		NAEL SANTANA VIEIRA SONAQUE	5373697	12450111 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	26/07/1979	NPP	CL
758		BRENDA KAROLINE DA SILVA ALVARENGA	5014565	19674988 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	08/04/1992	NPP	CL
759		JAQUELINE BALOTIN	5403464	884247 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	31/08/1988	NDP	CL
760		FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	5207576	14627167 SJP MT	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	10/08/1982	OEJ	CL
761		WANKER FERREIRA MOURA	5232503	883244 PMMT MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	02/09/1979	LPO	CL
762		FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	5307392	15040640 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	09/04/1984	DNasc	CL
763		FABIANO DE ASSIS SOUZA	5287197	16824113 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	04/08/1985	NPP	CL
764		ZENILDO CRISTOSTOMO DO PRADO	5372569	692274 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	09/01/1973	OEJ	CL
765		FRANCIELE WEISS FRANCA	5304610	16839277 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/11/1986	NPP	CL
766		ALINE CRISTINA VIDAL	5288185	18838804 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	12/04/1990	NDP	CL
767		MARCIO JOSE SENNA COSTA ALBUQUERQUE	5359554	11322446 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	19/03/1984	NPP	CL
768		WANDERSON CLAYTON E SILVA	5250285	882584 PMMT MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	14/08/1983	NPP	CL
769		MARIEANE MARTINS FERREIRA	5339928	11081830 SJ MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	09/12/1980	NDP	CL
770		BRUNA ELLIS PALOMBO DE OLIVEIRA	5323711	16235118 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	17/04/1986	NPP	CL
771		MAXSWEL FONSECA CORREIA	5309930	4453890 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	02/03/1983	NDP	CL
772		MARILIA LORENA OLIVEIRA SANTOS	5011833	15383555 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	28/11/1989	CES	CL
773		EVERTON HENRIQUE DA SILVA BENDENDO	5208521	885401 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	01/09/1989	NPP	CL
774		MARCELLA PEREIRA MILHOMEM	5428270	11860235 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	06/06/1979	NDP	CL
775		SIDINEI MARCIO MATIAS DE SOUSA	5277299	1063600 SSP DF	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	12/12/1970	NPP	CL
776		GUSTAVO JOSE PAZUCH	5230233	9089161741 SJS RS	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	05/01/1987	OEJ	CL
777		MURILLO CARLETO RODRIGUES MOREIRA	5402280	4830463 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	19/02/1986	NDP	CL
778		RENAN JOSE ALVES RONDON	5039339	14593580 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	09/04/1984	NPP	CL
779		OZIAS FERREIRA DE SOUZA	5264766	20749058 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	20/09/1977	NPP	CL
780		FRANCISCO ERIVELTO FERREIRA E SILVA	5318130	920898980 SSP MA	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	28/11/1981	OEJ	CL
781		JUSCELINO SILVA PORTO	5299136	882618 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	01/08/1984	NPP	CL
782		EVERTON PEREIRA DA SILVA	5370450	13471341 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	21/07/1981	NDP	CL
783		ADELSON ALVES BRITO	5357080	882551 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	21/02/1976	DNasc	CL
784		JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	5350263	17796288 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	10/12/1986	CES	CL
785		LUIZ CESAR GARCIA TRINDADE MONTEIRO	5332079	13536613 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	13/12/1981	NDP	CL
786		ANDRE LUIS MORAES DA SILVA	5216834	14589320 SSPMT MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	26/05/1982	NPP	CL
787		EMERSON BASILIO SOARES DA												

789	ROGERIO CALDEIRA DE ALMEIDA	5314364	15069893 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	13/05/1985	NPP	CL
790	FABIO PEIREIRA MENDONÇA	5280320	12596868 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	15/07/1980	NDP	CL
791	ZILMA GONÇALVES DA LUZ	5010578	14361990 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/02/1984	NPP	CL
792	WELBER FRANCISCO CORREIA	5229138	4959175 DGPC GO	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	06/01/1987	CES	CL
793	ALEX RODRIGUES ALVES LIMA	5333393	37334787 SSPSP SP	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	17/10/1983	NDP	CL
794	LIDIANE CASTILHOS PIMENTEL	5227178	16632451 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	11/10/1987	NPP	CL
795	WALLYSON RENAN BERTULLIO BISPO	5020298	885086 PM MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	27/08/1991	OEJ	CL
796	MARCLUS JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	5335787	10878947 SJ MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	21/06/1980	OEJ	CL
797	THAÍSSA COSTA FIGUEIREDO DE SOUZA	5259606	17493897 SSP MT	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	28/02/1989	NDP	CL
798	FRANKLIN GIROLDO COSTA	5053412	13649470 SSP MG	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	14/12/1988	CL	
799	RODRIGO IBIAPINO RIBEIRO MORAIS	5287570	11373512 SSP MT	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	15/03/1985	NDP	CL
800	RODRIGO COELHO CÁMARA PIMENTEL	5398053	5852782 SSP GO	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	06/06/1988	CES	CL
801	RODRIGO LOPES ALONSO	5368828	001515665 SEJUSP MS	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/05/1978	CES	CL
802	AMAURY DE MELO FERNANDES	5347920	15334694 SSP MT	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/09/1985	CES	CL
803	EDILSON BEZERRA DA SILVA	5393272	09904735 SJ MT	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/02/1977	NDP	CL
804	LIANA MARCIA RODRIGUES	5063698	16066316 SSP MT	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	20/06/1983	NDP	CL
805	ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA	5264138	17603781 SSP MT	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/09/1989	NDP	CL
806	WENDER MAURO PROFESSOR LEITE	5342040	13663305 SSP MT	36	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	23/07/1982	TIT	CL
807	WALTER LUIS DA SILVA MATOS	5398026	949321 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/12/1978	NDP	CL
808	WELLINGTON LUIZ GARCIA SILVA SANTOS	5253756	09411666 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	03/01/1977	CES	CL
809	EDERSON LOPES DA SILVA	5327555	15658309 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	20/12/1986	NPP	CL
810	PEDRO MANOEL MORENO DELGADO	5314240	13791013 SSP MG	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	10/01/1987	CL	
811	MARCELO CUSTÓDIO DO CARMO MELO	5419450	801058276 SSP RO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	20/03/1989	NDP	CL
812	WESLEY HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	5339561	885097 PMMT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	15/07/1988	NPP	CL
813	MARLENE PAULO DE ASSUNÇÃO DA SILVA	5392985	824639 SSP RO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	14/12/1982	OEJ	CL
814	SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA	5334330	00001068306 SSP RO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	08/08/1989	OEJ	CL
815	ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS	5216435	13828738 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	23/10/1980	NPP	CL
816	HUGO LONARDO CERVANTES	5200695	885404 PM MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	09/07/1984	NDP	CL
817	CLEITON FRANCISCO ALVES	5361982	18575790 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	10/03/1987	OEJ	CL
818	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	5400376	883580 PM MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	30/06/1983	LPO	CL
819	MAURI MULLER	5352207	3064296142 SSP RS	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/03/1973	NDP	CL
820	JOSE MARCELINO DE ALBUQUERQUE	5026067	6274632 SSP PE	37	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/10/1983	CES	CL
821	ARIANE DE AGUIAR CORREIA	5358744	11388269 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/11/1988	NPP	CL
822	ANDRÉ LUIZ BISPO DE SOUZA	5228700	10394989 SJ MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/01/1978	NPP	CL
823	FERNANDO BASTOS VILELA	5365678	1098284 SSP TO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/02/1991	NPP	CL
824	THIAGO FONTES FIGUEIREDO	5427533	14869470 SSP MT	37	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/04/1983	NDP	CL
825	STEFANY KATIUSSIA DA COSTA	5045720	16814827 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/04/1988	NDP	CL
826	ANDERSON FRED ERICO ALVES NOGUEIRA	5212421	16380150 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	04/11/1988	NDP	CL
827	DAISE BRITO KONDO LOPES	5048672	13383469 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	14/05/1984	NDP	CL
828	POLIANA CLÉIDE PANKO RUDY (SUB JUDICE)	5375614	20659261 SSP/ MT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/12/1989	CES	CL
829	DAVI ALVES COELHO NETO	5289882	883699 PMMT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	20/05/1978	NPP	CL
830	VERÔNICA DA SILVA PEREIRA LIMA	5020999	15804810 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	01/10/1986	NPP	CL
831	ÉRICO SALOMÃO DA SILVA SANTOS	5204780	883853 PM MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/02/1985	NDP	CL
832	NATALIA MATTEUCCI RIBEIRO	5375878	3854126 SSP GO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/06/1984	NPP	CL

833	KARINA DE LIMA SEVERINO RIBEIRO	5051398	17783682 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	10/07/1986	LPO	CL
834	LIDIA TEIXEIRA VIANA	5311756	16981260 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	28/04/1985	NPP	CL
835	ELY CLEVERSON SIQUEIRA LIRA	5044049	06371664 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	02/12/1985	OEJ	CL
836	HERIBERTO MOURA GOMES	5283817	902852 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	16/03/1975	OEJ	CL
837	MIQUEIAS OLIVEIRA MOREIRA	5301408	474064608 SSP SP	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	16/05/1991	NDP	CL
838	NAIANA MILANI GRESPLAN	5305535	83427400 SSP PR	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/12/1987	OEJ	CL
839	JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	5028094	19379447 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/06/1989	NPP	CL
840	LETICIA AZEREDO BALTAZAR	5015502	08413606 SE-JUSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/07/1977	LPO	CL
841	DANILO GERMINARI DE BRITO	5365449	16041100 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	05/04/1988	LPO	CL
842	HELENO SILVA SOUZA	5275466	12356689 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1981	NPP	CL
843	JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT	5313074	17440793 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	09/04/1986	NDP	CL
844	JOSE MARCEL PIENETA DA SILVA	5362920	1442868 SSP MS	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/03/1986	NPP	CL
845	IGOR DANIEL MODO	5346649	78346590 SESP PR	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	01/02/1983	OEJ	CL
846	HEVERTON VINÍCIUS RODRIGUES CRUZ	5367859	268881420038 SSP MA	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	03/12/1985	NPP	CL
847	SANDRA MARA CARDOSO	5042119	85816098 SESP PR	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1983	NDP	CL
848	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	5294282	745181 SSP RO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/11/1986	CES	CL
849	BRUNO CEOLIN	5417520	5087540431 SJS RS	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	01/01/1984	NPP	CL
850	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ (SUB JUDICE)	5349567	3880884 DGPC GO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	25/06/1980	OEJ	CL
851	IVO FERREIRA MARQUES	5252733	17513537 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	16/11/1986	NPP	CL
852	BRÁULIO CASTRO CEZARIO	5259150	12226904 SJ MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	26/03/1976	NPP	CL
853	DAIANA VIEIRA PADILHA	5247373	1079218523 SJS MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	06/06/1982	NDP	CL
854	LUIZ PAULO MIETSKOWSKI FOLETTO	5403197	0001032 CSM MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	16/11/1976	OEJ	CL
855	ROMI MARCIO DE BRITO BRAGA	5413893	18433111 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/03/1988	NPP	CL
856	GILMARA XAVIER DOS SANTOS	5412048	720623 SSP MS	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/11/1975	OEJ	CL
857	ROOSEVELT SAN MARTIN DIAS	5015391	12966096 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	04/06/1980	NPP	CL
858	GRACIELLY ROSA ORMOND	5365430	14610795 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	22/11/1984	NDP	CL
859	WILDER BOTELHO QUEIROZ	5389330	18799329 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	16/03/1990	NDP	CL
860	DEBORA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	5206294	11248211 MT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/11/1982	NPP	CL
861	MÁRIO CENTOURANO JUNIOR	5337518	19485999 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	22/05/1986	CES	CL
862	JULIO CESAR DE ALMEIDA	5304385	11246944 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/05/1979	NDP	CL
863	MARZANE MACHADO	5027659	13292587 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	04/02/1979	NPP	CL
864	LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA	5374049	14033380 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/03/1982	NPP	CL
865	POLLIANA PATRICIA PIOVESAN	5277507	18641873 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	14/04/1987	NPP	CL
866	RODRIGO DOS ANJOS PILDINI	5428211	77808493 SESP PR	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	15/10/1989	NPP	CL
867	IVALDIR MATEUS	5347378	13188232 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	22/09/1983	NDP	CL
868	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	5201411	14304325 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/01/1983	NPP	CL
869	CARLOS EDUARDO ASSUNÇÃO LEITE	5254892	882463 PMMT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	22/09/1981	NPP	CL
870	FERNANDO DE FREITAS CONSÓNE	5241987	14551462 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	11/08/1982	NDP	CL
871	FLÁVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO	5353653	16490312 SJS MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	24/12/1984	CES	CL
872	RENAN SANTOS NASCIMENTO	5345308	124207886 SESP PR	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	30/07/1981	NPP	CL
873	ANDERSON DA SILVA GOMES	5220963	13083627 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	11/08/1984	NDP	CL
874	IVAN SABINO CORRÊA	5277450	00001001640 SSP RO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	05/08/1989	NPP	CL
875	ABADESSA DE CASSIA FERNANDES ALVES	5338107	883985 SSPMT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/07/1985	NDP	CL
876	JULIO CESAR CAVALCANTE SANTOS NUNES	5208483	1106875 SSP SE	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/02/1978	CES	CL
877	NILSON TANAJURA RODRIGUES	5335558	17193010 SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/12/1985	CL	
878	DOUGLAS DA SILVA SALES	5299578	4633276 DGPC GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	25/08/1986	NDP	CL
879	IHANCO MOREIRA CARVALHO	5258707	19440189 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	18/11/1988	CES	CL

880	10	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	5315824	00001013752 SSP RO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	25/05/1989	NPP	CL
881		FABIANO APARECIDO NOGUEIRA SAMPAIO	5029708	14559439 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	20/07/1981	NDP	CL
882		JOSE ALBERTO SILVA JUNIOR	5345073	5492908 SPTC GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	28/03/1991	NDP	CL
883		KERLISON RICO TEIXEIRA	5218578	19052766 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/08/1987	CES	CL
884		FLAVIA INES REOLON	5343623	16243080 SS MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	31/10/1987	NDP	CL
885		KLEBER JOSE SILVA NASCIMENTO	5348633	17418356 SSP/MT MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	10/10/1986	NDP	CL
886		EDNA BALduino DE SOUZA OLIVEIRA	5212685	19574711 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	16/06/1990	NPP	CL
887		WALLACE CRISOSTOMO FREITAS	5202000	5868696 SSP GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	14/03/1992	NPP	CL
888		CHAIANNE GLEIA FONSECA SOARES	5403510	21759979 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	20/12/1990	NDP	CL
889		BENEDITO CESAR ALVES SOARES	5353963	11646446 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/04/1979	OEJ	CL
890		GERALDO RODRIGUES DAMACENO	5305446	375271 SSP RO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	17/08/1970	NPP	CL
891		DORIPES DEDIS ALVES DE JESUS	5300827	4352236 DPC GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	10/11/1981	CL	
892		HEITOR HENRIQUE DUARTE MARINHO	5313414	5587007 SSP GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	11/02/1992	NDP	CL
893		ELIAS GONCALVES BUENO ARIIS	5287170	446341 SSP RO	36	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	29/10/1974	NDP	CL
894		VANIRA KISTER PLASTER	5309611	13743210 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	19/08/1982	CES	CL
895		NUBIA FRANCIELLI FERNANDES GUSMAO	5420326	13931083 SSP MT	36	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	14/06/1987	NDP	CL
896		JOSE PEIXOTO ALENCAR	5246665	11594721 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	11/03/1979	NPP	CL
897		RAFAEL FRANÇA CORREIA	5059062	14395215 MATO GROSSO MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	28/12/1982	OEJ	CL
898		VICTOR MATHEUS LEAL RODRIGUES DE ALMEIDA	5208173	864380 SSP/TO TO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	05/09/1987	NDP	CL
899		JOSE WILSON SOCORE DOS SANTOS	5207207	16510400 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	13/06/1988	NPP	CL
900		MARIANA PAULA MORAES	5326982	18688020 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	27/03/1992	OEJ	CL
901		WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	5332672	14213885 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	27/01/1987	NPP	CL
902		RICARDO SANCHES	5391954	873224 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	13/02/1975	NDP	CL
903		WOSHIGTON KESTER VIEIRA	5074312	1187569 SSP RO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	29/03/1993	NPP	CL
904		ODEI MARCELINO DE SOUZA	5268320	968766 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	12/06/1978	OEJ	CL
905		DANIELA APARECIDA LOZEI	5302382	24213543 SSP/MT MT	36	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	06/09/1971	NPP	CL
906		HELIO MEDEIROS DE MORAES FILHO	5384419	5936684 SSP PE	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	14/02/1981	LPO	CL
907		ADENILSON ALVES MATOS	5360862	4763854 DGPC MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	18/06/1974	DLNasc	CL
908		ADAILSON APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	5066271	15479064 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	06/01/1986	NDP	CL
909		MARCIO LAZARO DE CARVALHO	5279143	4442878 DGPC GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	27/02/1982	NPP	CL
910		ELTON DA SILVA BEDEENDO	5413958	2508694 SSP DF	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	16/11/1985	NDP	CL
911		DANIELLE APARECIDA DE CAMPOS SILVA SENATORE	5342767	15984699 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/05/1986	CES	CL
912		JAMES WILLIAM FORTES COCHRANE	5250358	5104404081 SJSIP RS	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	04/01/1983	NDP	CL
913		DAYANE CARVALHO	5047439	20008287 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/10/1991	NPP	CL
914		LUIZINEIDE ANA SANTANA	5052580	11869771 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	07/04/1980	NPP	CL
915		ELTON SOARES REZENDE	5407494	15385442 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	28/11/1985	NPP	CL
916		HERNANDES DA SILVA REIS	5053200	883894 PM MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	05/02/1986	NDP	CL
917		ORIEBER GOMES DA COSTA	5383153	3823565 DGPC GO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	05/05/1978	NPP	CL
918		ELIAS BUENO DE SOUZA	5273684	07890311 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	11/03/1974	CES	CL
919		LUCIANO MOIZES THOMAZ	5364361	13595849 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	18/05/1980	NDP	CL
920		JOYMAR CARNEIRO DOS SANTOS FIN	5312353	26322796 SJP MT	36	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	20/10/1979	NDP	CL
921		EVANILDO MENDES FERREIRA	5335213	881691 PMMT MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	01/05/1974	NPP	CL
922		RENATA SANTANA DA SILVA	5283442	20780133 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	27/07/1989	NPP	CL
923		LOALLISSON CHRISTOPHER PEREIRA DA SILVA	5024170	22386920 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	14/10/1991	NDP	CL
924		KLEBSON SIQUEIRA	5208556	3052066 SSP PA	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	22/07/1977	CES	CL

925		VANDERLEI NONATO DE SANTANA	5394155	15767230 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	27/06/1984	NDP	CL
926		MONIQUE DOS SANTOS MARTINEZ	5397413	14750392 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	08/09/1982	NDP	CL
927		NATALIA DOS SANTOS FURINI	5301513	1834862 SSP RN	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/06/1989	NPP	CL
928		JUCELIA LEMES DE ALMEIDA	5226791	18654983 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/11/1987	CES	CL
929	11	RONALDO RODRIGUES LIMA	5201594	11691972 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	07/03/1981	CL	
930	12	AMARILDO FERNANDES	5354463	4158264 DGPC GO	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	19/07/1982	CES	CL
931	13	JACIR RODRIGUES	5211492	878778 SSP MT	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	25/05/1971	CL	
932		BENEDITO VERISSIMO DA COSTA NETO (SUB JUDICE)	5243254	13619489 SSP MT	33	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	33	04/11/1981	CL	
933		VIVIANE PIRAN (SUB JUDICE)	5281385	15070140 SSP MT	32	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	32	12/06/1986	CL	

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 357/QCG/DGP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 110, inciso IV, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 15 de dezembro de 2014, o Aluno a Soldado PM THIAGO FERREIRA COELHO, portador do RGPPMPT sob o nº 885.260, e do CPF nº 899.987.742-68, o qual apresentou pedido de desistência da posse do cargo público, desligando-se assim do 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT;

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à sua exclusão da folha de pagamento;

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL COMPLEMENTAR N. 16 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, em cumprimento dos artigos 7º e 8º da Lei Complementar 404 de 30 de junho de 2010, e em acordo com os subitens 4.1.1, 4.1.2, 28.1, 28.2 e 29.1 e anexo único do edital de abertura do concurso público RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, observando a letra "c" do subitem 22.4 do edital de abertura, que trata dos critérios de desempate, conforme tabela a seguir:

SEXO MASCULINO	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
	28522	THIAGO SOARES REIS	APROVADO
	40568	FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
	6910	DENIS DE ALMEIDA LUCION	APROVADO
	1327	FABIO GOMES PEREIRA	APROVADO
	26965	PAULO MARCELLUS DA COSTA MARQUES PACHECO FIGUEIREDO	APROVADO
	14993	YOHANN REIS	REPROVADO/ELIMINADO
	16708	LUCAS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	REPROVADO/ELIMINADO

17143	MATHEUS YURY RIGHER	REPROVADO/ELIMINADO
36716	VINICIUS LOVATEL ROCHA	REPROVADO/ELIMINADO
1892	NILSON BATISTA DUARTE JUNIOR	REPROVADO/ELIMINADO
<b>SEXO FEMININO</b>		
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
36296	BEATRIZ OLIVEIRA CASTELLI DE ALBUQUERQUE	APROVADA
38068	THALYTA PIMENTA JARA	REPROVADA/ELIMINADA

**2.HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONCURSO DE EDITAL CFO N. 003-DEIP- CBMMT/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 26.247 DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

QCG/CBMMT em Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.



**CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**PORTARIA Nº 430/BM-1/2014**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 136, § 1º, inciso III, alíneas "g" e "h" e §5º, da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005, c/c Art. 8º, incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o **CB BM CLAITON DE NORONHA**, RG CBMMT nº 000.774, lotado no Quartel do Comando Geral do CBMMT, a contar de **08 de dezembro de 2014**, conforme Termo de Deserção nº 002/BM-10/2014 público no Boletim Restrito nº 1.018 datado de 17 de dezembro de 2014, com fulcro no § 4º do Art. 456 do Decreto-Lei nº 1.002 (CPPM).

**Art. 2º** Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT que providencie a suspensão dos proventos até a data da captura ou da apresentação espontânea do CB BM CLAITON DE NORONHA, com cálculo até o dia da falta injustificada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2014.



**CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública/SESP/MT.

DO VALOR: R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Luiz Mário de Sá Geiger.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2014 a 15/12/2015.

DA DATA: 16/12/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI - Gasolini Comércio E Serviços Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DO VALOR: R\$ 3.582,64 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4274; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Sr. Thiago José Ferreira - RG. PMMT.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2014 a 15/12/2015.

DA DATA: 16/12/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI - Gasolini Comércio E Serviços Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: Locação de cenografia temática, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335 Atividade: 4332; Fonte: 249; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato, o 2º Ten. BM Janisley Teodoro da Silva - Coordenadoria de Comunicação do CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 11/12/2015.

DA DATA: 12/12/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 176/2013/SESP, que tem como objeto a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronaves de prefixo PT-EKZ, PP-MMT, PT-KCL, PT-VEN, PP-CMT e PR-GMT do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4274; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2014 a 28/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE - Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A./CONTRATADA.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2014/UNEMAT/SESP**

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as partes, visando o incentivo à formação profissional e ao estudo científico, através do fornecimento de Cadáveres não identificados à UNEMAT, de acordo com a disponibilidade da SESP.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, não haverá assunção de despesas entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação expressa das partes demonstrando o interesse na continuidade deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014

PROCESSO Nº 586975/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Dionei José da Silva (Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso)

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 204/2009**

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 204/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA e a sua esposa o Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 204/2009/SESP, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Francisco Carrara, nº 329, Centro, município de Itaúba - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Itaúba - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2014 a 29/12/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA e a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA/LOCADORES.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 207/2012/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de coleta de resíduos tipo A e E (lixo hospitalar) para atender a Diretoria de Saúde e suas unidades odontológicas de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres e Rondonópolis-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 334; Projeto: 1064; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2014 a 25/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MIRELA MARIA MACEDO - Máxima Ambiental, Serviços Gerais e Participações Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 080/2013/SESP, referente a prestação de serviços para realização do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública.

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada vigência do presente contrato pelo período de 19/11/2014 a 19/03/2015".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER - Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso./CONTRATADA.

**ERRATA**

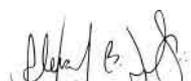
Na decisão proferida no Processo Administrativo n. 006/2013, instaurado pela Portaria n. 039/2013/GAB/SESP, de 17/04/2013, que visa apurar possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais referente ao contrato de locação de veículos firmando entre a empresa contratada DELTA CONSTRUÇÕES S.A e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2014, n. 26403, nas páginas 21/22, a saber:

Na parte dispositiva, item a, no trigésimo primeiro parágrafo da Decisão.

**Onde se lê: (...)** a) Com relação aos **Contratos n.ºs: 003/2010, 018/2010, 019/2011 e 100/2010, firmados pela SESP com a empresa Delta Construções S.A.(...)**

**Leia-se: (...)** a) Com relação aos **Contratos n.ºs: 003/2010, 018/2010, 019/2011 e 100/2010, firmados pela SESP com a empresa Delta Construções S.A, com o CNPJ sob o n. 10.788.628/0001-57, (...)**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 95/2014/GAB/SESP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Substitui membros, convalida todos os atos e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 72/2014/GAB/SESP datada de 17 de setembro de 2014, publicada no D.O.E. de 19 de setembro de 2014, para conduzir o Processo Administrativo n. 011/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

**Considerando** que o servidor Fábio Marques Barbosa não se encontra mais lotado nesta CPPAD e foi transferido para outra cidade;

**RESOLVE:**

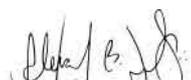
**Art. 1º** – Designar o servidor Manassés Luiz Botelho em substituição ao membro Fábio Marques Barbosa, para presidir o Processo Administrativo nº. 011/2014 e assim dar continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** – Convalidar todos os atos praticados no Processo Administrativo nº. 011/2014.

**Art. 3º** – Conceder dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 96/2014/GAB/SESP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Substitui membros, convalida todos os atos e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 71/2014/GAB/SESP datada de 15 de setembro de 2014, publicada no D.O.E. de 19 de setembro de 2014, para conduzir o Processo Administrativo n. 012/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

**Considerando** que o servidor Fábio Marques Barbosa não se encontra mais lotado nesta CPPAD e foi transferido para outra cidade;

**RESOLVE:**

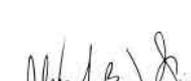
**Art. 1º** – Designar o servidor Manassés Luiz Botelho em substituição ao membro Fábio Marques Barbosa, para presidir o Processo Administrativo nº. 012/2014, e designar a servidora Stella Maris Ferreira em substituição ao membro Geraldo Magela de Araújo para compor a Comissão Processante e assim dar continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** – Convalidar todos os atos praticados no Processo Administrativo nº. 012/2014.

**Art. 3º** – Conceder dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 97/2014/GAB/SESP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Substitui membros, convalida todos os atos e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 51/2014/GAB/SESP datada de 02 de junho de 2014, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2014, para conduzir o Processo Administrativo n. 006/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

**Considerando** que o servidor Fábio Marques Barbosa não se encontra mais lotado nesta CPPAD e foi transferido para outra cidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor Geraldo Magela de Araujo em substituição ao membro Fábio Marques Barbosa, para presidir o Processo Administrativo nº. 006/2014, e designar o servidor Manassés Luiz Botelho como membro da Comissão Processante e assim dar continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** – Convalidar todos os atos praticados no Processo Administrativo nº. 006/2014.

**Art. 3º** – Conceder dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 98/2014/GAB/SESP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Substitui membros, convalida todos os atos e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 59/2014/GAB/SESP datada de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.E. de 17 de julho de 2014, para conduzir o Processo Administrativo n. 007/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

**Considerando** que o servidor Fábio Marques Barbosa não se encontra mais lotado nesta CPPAD e foi transferido para outra cidade;

**RESOLVE:**

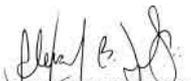
**Art. 1º** – Designar a servidora Raquel Sodré de Moraes em substituição ao membro Fábio Marques Barbosa, para presidir o Processo Administrativo nº. 007/2014, e designar o servidor Manassés Luiz Botelho como membro da Comissão Processante e assim dar continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º** – Convalidar todos os atos praticados no Processo Administrativo nº. 007/2014.

**Art. 3º** – Conceder dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 87/2014/GAB/SESP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade pelo possível descumprimento contratual da empresa, Araraúna Turismo Ecológico Ltda, que resultou em danos ao Erário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Estadual nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, e:

**Considerando** a documentação constante do processo protocolado sob o nº 386013/2012, em que ao final no parecer nº 480/2012/ATJ/SESP/MT a fl. 39, vislumbrou possível descumprimento contratual por parte da contratada, sugerindo abertura de processo administrativo em desfavor desta;

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública no despacho de fl.43, homologando o parecer supra mencionado da assessoria jurídica;

**Considerando** a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual nº. 7.692, de 01/07/02, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**Considerando** a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciados nos artigos 68 parágrafo único e 5º, LV e 37 da Constituição Federal e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

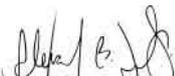
**RESOLVE**

1º - Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os servidores: PAULO SÉRGIO CARDOSO RIBEIRO (PM), STELLA MARIS FERREIRA (PJC) membro e PAULA LETÍCIA YABE SAGA (ADES), secretária, todos servidores estáveis membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SESP/MT, para que, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos acima noticiados, bem como avocar os diretamente envolvidos no evento, visando a consecução de informações esclarecedoras, mormente no que tange a contratada Araraúna Turismo Ecológico Ltda, para apurar a responsabilidade quanto ao possível descumprimento contratual.

2º - Determinar que a comissão processante inicie seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando das cópias do procedimento de natureza preliminar de protocolo nº.386013/2012, contendo 01 (um) volume com (quarenta e quatro) folhas, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2014.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 686/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa 02/2013 de protocolo nº 716785/2013, instaurada pela Portaria Conjunta nº 409/2013/AGE-COR/SEJUDH;

Considerando que, durante o procedimento, foi observado o Princípio da Legalidade, garantindo-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Decretar a extinção da punibilidade de Carlos Kleber de Barros, Adner Soares de Almeida e Edinalva Francisca Viana pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 2º** Arquivar os autos desta sindicância.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**

Secretário Auditor Geral do Estado

(Original Assinado)

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 642/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 561169/2013 e apensos, que noticiam supostas irregularidades na conduta funcional praticada pelos servidores **Adriano Baptista Andreilino**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 232435, **Jean Cesar Monteiro**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 232273, **Jefferson Souza Menezes**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 232847, **Paulo Cesar de Souza**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 233222, **Raul Santos de Pinho**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 232077, que em tese, teriam agredido adolescentes em conflito com a lei, L.B., L.H., L.da C. e L.E.N., em 04/10/2013, Centro Socioeducativo de CUIABÁ – MT (Pomerj).

Agindo assim, os referidos servidores, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144 e artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Adriano Baptista Andreilino**, matrícula nº. 232847, **Jean Cesar Monteiro**, matrícula nº. 232273, **Jefferson Souza Menezes**, matrícula nº. 232847, **Paulo Cesar de Souza**, matrícula nº. 233222, **Raul Santos de Pinho**, matrícula nº. 232077:

- I – Douglas Mayer Lira;
- II- Jefferson Batista da Luz;
- III- Meireluzia Patricia da Silva;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando

as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça  
e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral Do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 692/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando a **PORTARIA CONJUNTA Nº 442/2014/AGE-COR/SEJUDH**, publicada em 04/09/2014, Páginas 19, do Diário Oficial.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Retificar na PORTARIA CONJUNTA Nº 442/2014/AGE-COR/SEJUDH, de 13 de agosto de 2014:

**Onde se lê:** [...] Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa e Disciplinar designando o servidor **Helio Rodrigues Ribas** para, proceder à apuração dos fatos, em tese, praticado pelos servidores **Dori Edson de Amorim**, **Guauder Benedito F. de Pinho**, **Rayson Almeida de Vasconcelos Dias** e **Edson Teles do Couto**[...]

**Leia-se:** [...] Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Dori Edson de Amorim**, matrícula 61363, **Guauder Benedito F. de Pinho**, matrícula 117554, **Rayson Almeida de Vasconcelos Dias**, matrícula 109360 e **Edson Teles do Couto**, matrícula 44175:

I – Sandra Aparecida de Oliveira Miranda;

II- Josiane Gonzaga de Araújo;

III- Jefferson Batista Luz:[...]

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 04/09/2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 678/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos dos processos nº 59942/2014, que noticia suposta irregularidade na conduta funcional praticada pelos servidores, **Kerly Cristina da Costa Monteiro**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 138539, **Julio Cesar Miranda Fontes**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 232043, **Benedita Miguelina Campos Rondon**, Agente Penitenciária, matrícula nº. 26760, ocorrida em 12/01/2014, conforme boletim de ocorrência, que, em tese, teriam facilitado a fuga de 05 presos na Cadeia Pública de Poconé - MT.

Agindo assim, os referidos servidores, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX; art.159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Kerly Cristina da Costa Monteiro**, matrícula nº. 138539, **Julio Cesar Miranda Fontes**, matrícula nº. 232043, **Benedita Miguelina Campos Rondon**, matrícula nº. 26760:

I – Álvaro Martins;

II- Bruno Cesar Pinto Pereira;

III- Josiane Gonzaga de Araujo;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça  
e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral Do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 684/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2012, instaurado pela Portaria Conjunta nº 572/2012/AGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/11/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando que, da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido, foi considerada como praticada infração disciplinar descrita no inciso III do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **PREPENSÃO** ao servidor **DARLEY APARECIDO CAR-RIJO**, matrícula 77479.

**Art. 2º** Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

**Art. 3º** Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à Unidade de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral  
(Original Assinado)

**PORTARIA CONJUNTA Nº 705/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 30114/2014 e apenso, que noticiam supostas irregularidades na conduta funcional praticada pelo servidor **Willian Taques de Castro**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 117510, que foi sido preso em flagrante em via pública, em tese por tráfico de entorpecentes, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2013.332159, em 11/12/2013, e demanda judicial proposta pelo Ministério Público código nº. 360231, em trâmite a 9ª Vara Especializada Delito Tóxico.

Agindo assim, o referido servidor, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX; e artigo 159, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Willian Taques de Castro**, matrícula nº. 117510:

I – Alceu Munz de Avila;

II- Douglas Mayer Lira;

III- Jaiane Fernanda da Silva;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça  
e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral Do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 663/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos dos processos nº 308057/2014, que noticia supostas irregularidades ocorridas em 30/05/2014, que em tese, servidores teriam realizado a soltura um réu preso de forma indevida, sem ter observado, em tese que o mesmo respondia a um outro processo como réu preso.

Consideranda, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa designando o servidor **Ju-lyany Gomes de Santana**, para averiguar as supostas irregularidades apontadas, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 207/04.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça  
e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral Do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 665/2014/AGE-COR/SEJUDH**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o Processo Judicial nº 1392-85.2013.811.0050 em trâmite na comarca de Campo Novo do Parecis/MT;

Considerando o teor dos autos do processo nº 569080/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional dos servidores **Klenner Ambrosio Vitorino**, matrícula nº 233370 e **José Antônio Pereira de Oliveira**, matrícula nº 127084, ambos agentes penitenciários, lotados na Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis/MT que, no dia 19/08/2012, em tese, apropriaram-se de objetos pertencentes ao reeducando W.D.L, ocasião em que ele foi transferido para a cela de segurança.

Agindo assim, os referidos servidores se afastaram, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso I, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelos servidores **Klenner Ambrosio Vitorino** e **José Antônio Pereira de Oliveira**:

- I – Sandra Aparecida de Oliveira Miranda;
- II – Jefferson Batista da Luz;
- III – Josiane Gonzaga de Araújo

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 638/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº. 254034/2013, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional praticada pelos servidores **Edir Evangelista de Carvalho**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 233307 e **Francis Hime de Oliveira Neves**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 232077, conforme denuncia formalizada nº. 252961, em 25/02/2013, que em tese, os servidores teriam agredido adolescente em conflito com a lei, no Centro Socioeducativo de Rondópolis - MT.

Agindo assim, os referidos servidores, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX; e artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Edir Evangelista de Carvalho**, matrícula nº. 233307 e **Francis Hime de Oliveira Neves**, matrícula nº. 232077:

- I – Douglas Mayer Lira;
- II- Jaeane Fernanda da Silva;
- III- Meireluzia Patricia da Silva;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça  
e Direitos Humanos

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral Do Estado

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2014/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER**, a abertura do Tomada de Preço 024/2014, cujo objeto é, Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da acessibilidade – adequação dos portões - rampa de acessos – serviço de manutenção do elevador PNEE, instalações elétricas: iluminação de emergência, sistema de proteção contra descarga atmosférica, instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico na EE Presidente Médici, localizado no município de Cuiabá/MT, marcado para ser realizado no dia 05/01/2015 às 8:30hs. Por conveniência administrativa.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 022/2014**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para adequações nos setores COT (Coordenadoria de tecnologia de informação), RH (Gestão de Pessoas), Rede Física e mini auditório, merenda e biblioteca – na Sede SEDUC, localizada no município de Cuiabá/MT teve como proposta vencedora a empresa **AROEIRA CONTRUÇÕES, INCORPORADORA E VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.250.369/0001-88**, com o valor global de R\$ **339.565,94** (Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2014.

A Secretaria de Estado de Educação torna público que a reabertura da **Tomada de Preços nº 010/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 02 salas de aula, instalações elétricas na EE Deputado Djalma Carneiro da Rocha, localizada no município de Comodoro/MT, agendada para o **dia 16 de dezembro de 2014 às 08:30** horas, no Auditório da SEDUC, foi declarada **DESERTA**.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 158/2014

**Origem:** Dispensa de Licitação 023/2014 - Processo nº 541725/2014

**Localitória:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Localadora:** Irce de Fátima Rios

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada no município de Barra do Garças/MT.

**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com Início em **12 de Dezembro de 2014** e Término em **12 de Dezembro de 2015**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fiscal do Contrato:** Simone Cristina Rubim Ferreira

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 1003/2014/UAS/SEDUC/MT/AD55 e Termo de Referência Nº 515/2014.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2014 – DO VALOR

**Origem:** Tomada de Preço n.º 016/2013

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** E-TAG CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 1.719,90 (Hum Mil Setecentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos ) ao valor do Contrato nº **009/2014**, que corresponde a um aumento de aproximadamente **0,67%** (zero virgula sessenta e sete por cento), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 256.432,10 ( Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e trinta e Dois Reais e Dez Centavos) do valor original

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1459/2014/UAS/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 03 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2008 PRORROGAÇÃO**

**Origem:** Dispensa de Licitação 044/2008 - Processo nº 481854/2008

**Localatária:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Locador:** Ivo Tiecher

**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR E DA VIGÊNCIA

**Valor Global:** R\$9.588,12(nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com Início em 18 de Dezembro de 2014 e término em 18 de Dezembro de 2015, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fiscal do Contrato:** Simone Cristina Rubim Ferreira

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1493/2014/ASEJ/SE-DUC/AD101 e Termo de Referência Nº742/2014. Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 160

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 177/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 658223/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SÃO DOMINGOS SÁVIO" CNPJ/MF 03.741.945/0001-52, no município de Ponte Branca/MT.

**OBJETO:** O presente de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE SÃO DOMINGOS SÁVIO.

Programa/Projeto: 340/4371

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 14101.0001.14.038845-1 / 14101.0001.14.038843-3

**VALOR:** R\$ 13.299,12 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2014

**VIGÊNCIA:** 17/02/2015

**PORTARIA Nº 308/14/SEDUC/MT.**

*Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de Outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº. 5.263, de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso e no Decreto Federal nº. 3.048, de 6 de maio de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros e demais unidades desconcentradas desta Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º. O registro de assiduidade do servidor deverá ser feito em livro ponto que contenha termo de abertura discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade e o registro de entrada e saída de cada profissional, de acordo com a jornada diária de trabalho.

§ 2º. A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional com vínculo com esta Secretaria de Estado de Educação.

§ 3º. O registro de assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado ou posterior, nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.

§ 4º. As ressalvas somente são válidas quando registradas pelo Secretário Escolar e/ou Diretor.

Art. 2º. As Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, Cefapros e demais unidades desconcentradas, poderão instalar relógio de ponto eletrônico ou digital, para fins de controle da jornada de trabalho de servidores, após aprovação pelo respectivo Conselho Deliberativo, caso haja interesse.

Parágrafo único. Caso ocorra adesão conforme o disposto neste artigo as unidades deverão manter em arquivo, relatório mensal impresso, do registro da assiduidade dos servidores, devidamente encadernado e assinado pelo Diretor, Secretário da Unidade e Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Art. 3º. Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor efetivo será considerado:

Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	Se 13 horas	Igual a 7 horas
20 horas	Se 14 horas	Igual a 6 horas

§ 1º. A jornada de trabalho do professor em situação de Dedicção Exclusiva, e do Especialista da Educação é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. A jornada de trabalho do Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula, ou em readaptação de função, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º. Os professores efetivos e contratados temporariamente deverão cumprir integralmente a carga horária atribuída em regência de classes e/ou aulas.

Art. 6º. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores efetivos e contratados o período destinado à hora-atividade.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. O professor efetivo que possui dois vínculos na rede estadual, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade dos dois vínculos na unidade escolar, devendo realizar sua atribuição, preferencialmente, em unidades que atendam nos três turnos.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar as seguintes orientações:

- atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- participação no Projeto Sala do Educador e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário Eletrônico);
- atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, Assembléias e outros e à articulação com a comunidade.

§ 5º. O professor com atribuição na FUNÇÃO de (Diretor, Coordenador Pedagógico, Articulador da Aprendizagem, Projetos, Readaptação de Função, Professor-Assessoria-Professor lotado na Assessoria Pedagógica, Assessoria Pedagógica e Professor Formador do CEFAPRO), deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função na unidade de lotação a qual está designado.

§ 6º. O professor contratado deverá cumprir integralmente no âmbito da unidade escolar sua jornada de trabalho e de hora atividade estabelecida no Artigo 2º da Lei Complementar Nº 510, de 11/11/2013.

Art. 7º. O profissional administrativo (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional) efetivo ou contratado temporariamente deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas diárias, em apenas um turno de funcionamento da Unidade Escolar. EXCETO profissionais que atuam nos laboratórios e bibliotecas que deverão distribuir a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Parágrafo único. O profissional administrativo na função de Secretário Escolar deverá cumprir integralmente a carga horária específica da função (40 horas semanais) na unidade de lotação, com escala para atendimento em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 8º. O cumprimento integral da jornada de trabalho dos profissionais da educação na unidade escolar e administrativa será acompanhado pela Equipe Gestora e pelo respectivo Assessor Pedagógico.

§ 1º. O cumprimento da jornada de trabalho do Professor (hora aula e hora atividade) ficará sob a responsabilidade do Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas a serem lançadas no Módulo de Assiduidade.

§ 2º. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar e Articulador da Aprendizagem) ficará sob a responsabilidade do Secretário Escolar.

Art. 9º. O servidor que se ausentar das atividades do cargo, docência ou hora atividade, sem justificativa legal, terá o dia de trabalho considerado como falta injustificada, o que implicará em desconto em seus subsídios.

§ 1º. As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deverão ser lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE até o décimo dia de cada mês.

§ 2º. A unidade escolar e/ou unidade administrativa deverá manter em arquivo da unidade, relatório mensal de faltas injustificadas lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE, devidamente assinado pelo Diretor, Secretário Escolar e pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

§ 3º. As faltas injustificadas repostas pelo professor, dentro do mês em que ocorreram com acompanhamento do Coordenador Pedagógico e observação no livro ponto, não deverão ser lançadas no MÓDULO DE ASSIDUIDADE/SIGEDUCA/GPE.

§ 4º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas.

§ 5º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 10. O desconto na folha de pagamento das faltas injustificadas terá como parâmetro:

I - para desconto de faltas injustificadas do professor em regência e hora atividade, será utilizada como parâmetro a hora aula;

II - para desconto de faltas injustificadas do professor em situação de Dedicção Exclusiva, fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções e Especialista da Educação, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência;

III - para desconto de faltas injustificadas do servidor administrativo, será utilizado como parâmetro o dia de registro da ausência.

§ 1º. Para fins de cálculo da hora aula de falta injustificada será adotado como base de cálculo o subsídio mensal do professor com jornada de trinta horas semanais, estabelecida por lei, dividido por 180.

§ 2º. A falta injustificada do professor em regência corresponderá ao valor da hora aula multiplicado pelo total mensal de horas aulas de ausência (de regência e/ou hora atividade), conforme Anexo Único, desta Portaria.

§ 3º. Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, conforme Anexo Único, desta Portaria.

Art. 11. Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

III - por 02 (dois) dias, para cada dia de trabalho prestado por requisição da Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98, da Lei n. 9.504, de 01.10.97.

Parágrafo único. Para gozo dos dias dispostos acima, o servidor deverá comprovar documentalmente a situação geradora do afastamento e atender cronograma de liberação fixado pela escola, quando o número de servidores for superior a dois.

Art. 12. Para os servidores efetivos, a ausência do servidor (licença), por motivo de tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, independentemente de perícia médica realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica/SAD, podendo ser concedida pelo superior hierárquico, de ofício ou a pedido do servidor.

§ 1º. O servidor terá o prazo máximo de 48 horas, para apresentação do atestado médico ao seu superior hierárquico;

§ 2º. A não apresentação do atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará falta injustificada ao serviço quanto aos dias já decorridos.

Art. 13. O profissional da educação básica, efetivo, com afastamento igual ou superior a 04 (quatro) dias consecutivos por motivo de saúde, ou que durante o mês apresentar vários atestados médicos que somam mais de 4 (quatro) dias, deverá solicitar ao seu superior hierárquico encaminhamento para ser submetido a perícia médica nos termos do artigo 104 da LC n.º 04/1990.

Art. 14. O profissional da educação básica, contratado temporariamente, poderá se ausentar por motivo de saúde, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da apresentação do 1º atestado Médico, dispensando o encaminhamento para junta médica pericial do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Se o atestado for superior a 15 (quinze) dias o servidor deverá submeter-se a perícia médica junto ao INSS.

§ 1º. Se o profissional contratado por motivo de doença afastar-se do trabalho durante 15 dias, retornando a atividade no 16º dia e se dela voltar a afastar-se dentro de 60 dias desse

retorno em decorrência da mesma doença, perceberá o benefício de auxílio-doença a partir da data do novo afastamento, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante avaliação da junta médica.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes de quinze dias de afastamento, o servidor perceberá o benefício de auxílio-doença a partir do dia seguinte ao que completar aquele período.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos para exercício de 2015, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014.



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

Observação: Texto republicado por ter saído incorreto.

**ANEXO ÚNICO**

FORMULA PARA DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS			
<b>PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE - Desconto em horas aulas (Inciso I)</b>			
VALOR A SER DESCONTADO = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL) * (1/180) * (30/CH_SEMANAL) * (CH_FALTAS)			
<b>CARGO</b>	<b>REGIME</b>	<b>FATOR/VALOR HORA AULA</b>	<b>VALOR DESCONTO</b>
Professor em regência de classe	30 h	FATOR = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL) * (1/180) * (30/30)	= (FATOR * CH_FALTAS)
<b>PROFESSOR SEM REGÊNCIA DE CLASSE, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS - Desconto em dias - (Inciso II e III), VALOR A SER DESCONTADO = (R\$ SUBSÍDIOS) * (1/30) * (DIAS_FALTAS)</b>	20 h	FATOR = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL) * (1/180) * (30/20)	= (FATOR * CH_FALTAS)
<b>CARGO</b>	<b>REGIME</b>	<b>FATOR/VALOR DIA DE TRABALHO</b>	<b>VALOR DESCONTO</b>
Professor sem regência de classe	30 h	FATOR = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL) * (1/30)	= (FATOR * DIAS_FALTAS)
	20 h	FATOR = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL) * (1/30)	= (FATOR * DIAS_FALTAS)
Especialista da Educação e/ou Professor em situação de Dedicção Exclusiva	40 h	FATOR = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL+DEDICAÇÃO) * (1/30)	= (FATOR * DIAS_FALTAS)
Administrativos	30 h	FATOR = (R\$ SUBSÍDIOS_MENSAL) * (1/30)	= (FATOR * DIAS_FALTAS)

**PORTARIA Nº 387/2014/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre retificação em parte da Portaria nº 379/2014/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre remoção "a pedido" dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº. 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº. 8.275 de 29 de dezembro de 2004 considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar em parte o artigo 17 da Portaria 379/14/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do dia 28/11/2014 que trata da disponibilização do resultado do pedido de remoção, onde se lê: **22/12/2015**, leia-se: **22/12/2014**.

Art. 2º. Os demais artigos, ficam conservados na sua originalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 394/2014/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicados para exercer a função de Diretor de Escola Estadual no biênio 2014/2015, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº

338/2013, publicada no Diário Oficial de 27/08/2013, alterada pela Portaria nº 400/2013, Diário Oficial de 23/10/2013, alterada pela Portaria nº 410/2013, Diário Oficial de 23/10/2013.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2014



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

MUNICIPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Tangará da Serra	EE. Professora Jada Torres	Rosinei Aparecida Torres	835.286.101-82

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2010/SECITEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 662291/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Fundação de Apoio e Desenv. da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNISELVA – CNPJ nº 04.845.150/0001-57

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/12/2015

**ASSINATURA:** 28/11/2014

**SIGNATÁRIO:** Fábio Vieira Alves – Secretário de estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2014/SECITEC, ref. ao processo nº 639441/2014:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia - CNPJ nº 03.238.987/0001-75

**OBJETO:** Formalização de Cooperação mútua, visando o desenvolvimento do Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação em Técnico de Enfermagem, ofertado no Município de Marcelândia através da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 09/03/2014 a 31/12/2017

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Arnóbio Vieira de Andrade – Prefeito Municipal de Marcelândia

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2014/SECITEC, referente ao processo nº 639441/2014**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC-MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia– CNPJ nº 03.238.987/0001-75

**ONDE SE LÊ:** Prazo: 09/03/2014 a 31/12/02017

**LEIA-SE:** Prazo: 09/03/2014 a 08/03/2017

**SIGNATÁRIO:** Fábio Vieira Alves - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**RESOLUÇÃO DO GGPDFSMT, Nº 01/2014.**

**Approva o Regimento Interno do Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso - GGPDFSMT, e dá outras providências.**

O Diretor Geral do Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso – GGPDFS/MT criado pela Resolução CONDEPRODEMAT Nº 14/2014 de 27 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 5º desta mesma Resolução,

**Resolve:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso - GGPDFSMT, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**Diretor Geral do GGPDFS-MT**

## ANEXO ÚNICO

## REGIMENTO INTERNO DO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO – GGPDFS/MT

CAPÍTULO I  
Da Finalidade

**Art. 1º** O Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso – **GGPDFS/MT**, criado pela Resolução 14/2014 de 27 de novembro de 2014, tem por finalidade a implantação e gestão do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável – **PDFS/MT**, e execução das seguintes ações estratégicas:

**a) Revisão dos Instrumentos Legais e Institucionais** compreendendo, principalmente, a: simplificação dos Processos de Licenciamento; melhoria da regularização fundiária; adequações fiscais e tributárias; e facilitação e descentralização;

**b) Fomento e Assistência Técnica** compreendendo, principalmente, ao apoio aos Planos de Manejo e acesso a financiamento;

**c) Desenvolvimento Tecnológico e Capacitação** compreendendo, principalmente: da matéria prima; dos produtos e da produtividade (Floresta/Industrial)

**d) Promoção de Mercado** compreendendo, principalmente: a disseminação de informação; promoção e atração de investimentos; e a Inteligência de mercado;

**e) Incentivos** compreendendo, principalmente: a criação/readequação de incentivos fiscais e tributários;

**f) Infraestrutura e Logística** compreendendo, principalmente a análise de alternativas logísticas e necessidades ao setor; e

**g) Outras atividades** inerentes a consecução do PDFS-MT.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO  
SEÇÃO I  
DA ESTRUTURAÇÃO

**Art. 2º** O Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso – GGPDFS/MT possui a seguinte estruturação:

I – Diretoria Geral;

II – Secretaria Executiva;

III – Unidade de Gerenciamento;

a) Diretoria Executiva;

b) Secretaria Administrativa e Financeira.

Parágrafo único A Unidade de Gerenciamento é subordinada à Diretoria Geral.

SEÇÃO II  
DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** O GGPDFS/MT possui a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - SEDRAF;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

IV - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

V - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC;

VI - Centro das Indústrias de Exportação da Madeira – CIPEM;

VII - Associação dos Reflorestadores do Estado de Mato Grosso – AREFLORESTA;

VIII - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;

IX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;

X - Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária – IMEA/MT;

XI - Serviço de Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

§1º A Direção Geral do GGPDFS/MT ficará sob a responsabilidade da SICME;

§2º A Secretaria Executiva ficará sob a responsabilidade do CIPEM;

§ 3º Os órgãos e instituições acima deverão encaminhar oficialmente à Diretoria Geral os nomes dos titulares e suplentes que as representarão.

§ 4º A critério do plenário, poderão ser convidados especialistas e técnicos para prestarem esclarecimentos sobre as matérias em pauta nas reuniões.

§ 5º A função de membro do GGPDFS/MT é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO III  
Da Competência do GGPDFS-MT

**Art. 4º** Compete ao Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso – GGPDFS/MT:

I – Estudar, propor e opinar sobre as diretrizes e estratégias de desenvolvimento da cadeia produtiva da madeira do Estado;

II – Supervisionar e acompanhar a execução das ações estratégicas previstas no artigo 1º desta Resolução;

III – Estimular as empresas à adoção de responsabilidade social e ambiental como base para o aumento dos negócios madeireiros e não madeireiros;

IV – Incentivar as empresas a melhorarem seus índices de produção e qualidade, estimulando a criação de novos produtos, utilizando-se de pesquisas e transferências de tecnologia;

V – Incentivar participação de empresas mato-grossenses em eventos no país e no exterior;

VI – Elaborar e alterar seu Regimento Interno, submetendo-o à apreciação do pleno do GGPDFS-MT;

VII – Exercer outras atribuições não referidas neste Regimento, necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

**Art. 5º** As deliberações do GGPDFS-MT terão forma de Resolução, que será oficializada após publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º** Para validar as deliberações do GGPDFS-MT, elas serão tomadas por maioria simples e somente serão revistas ou modificadas pela maioria absoluta do Conselho, reservando-se ao Diretor Geral o voto de qualidade.

**Art. 7º** Os recursos contra as deliberações do GGPDFS-MT serão apreciados e julgados pelo Grupo Gestor, devendo os pedidos respectivos serem dirigidos ao Diretor Geral, devidamente fundamentados ou instruídos com novos elementos e protocolados na Secretaria-Executiva do GGPDFS-MT, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão.

CAPÍTULO IV  
Do Funcionamento do GGPDFS-MT

**Art. 8º** O GGPDFS-MT reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente por convocação da Diretoria Geral ou por solicitação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 9º** É facultado aos membros o direito de requerer vista de qualquer processo que tramite pelo Plenário do GGPDFS-MT pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, antes que o mesmo tenha sido votado, solicitando, se for o caso, diligência específica. Não será concedido o pedido de vista mais de uma vez em um mesmo processo.

**Art. 10** De cada sessão será lavrada, pelo Secretário-Executivo do GGPDFS-MT, uma ata que será lida, aprovada e assinada pelos membros até a reunião subsequente.

**Art. 11** Além dos membros comparecerá às sessões do GGPDFS-MT o Secretário-Executivo, podendo ser convocados convidados especiais e assessores das instituições e organizações que compõem o GGPDFS-MT.

**Art. 12** Cabe ao Diretor Geral a direção dos trabalhos durante as sessões, resolvendo, também, as questões de ordem.

**Art. 13** As sessões do GGPDFS-MT obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura;

II – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

III – discussão e votação das matérias em pauta;

IV – assuntos gerais.

CAPÍTULO IV  
Das atribuições da Diretoria Geral, Secretaria Executiva, Unidade de Gerenciamento e à sua Diretoria Executiva, e à Secretaria Administrativa e Financeira

**Art. 14** A Diretoria Geral, além da condução dos trabalhos do pleno do GGPDFS-MT, terá como atribuições gerir e coordenar o Programa através de ações construídas de forma integrada e participativa podendo convocar, quando necessário, assessoria técnica e especializada.

**Art. 19** Compete à Secretaria Executiva assessorar o Grupo Gestor e a Diretoria Geral; planejar, organizar, coordenar e controlar serviços da secretaria; gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades; elaborar as atas das reuniões do Grupo Gestor e da Diretoria Geral; e outros documentos oficiais;

**Art. 20** Compete à Unidade de Gerenciamento, subordinada à Diretoria Geral do GGPDFS-MT, gerir a execução das ações estratégicas do Programa;

**Art. 21** Compete à Diretoria Executiva da Unidade de Gerenciamento conduzir a implementação das ações estratégicas e operacionais, em todas as áreas do PDFS-MT, visando assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade. Ela possuirá a responsabilidade de executar as diretrizes propostas pelo GGPDFS-MT;

**Art. 22** Compete à Secretaria Administrativa e Financeira planejar e coordenar a execução das atividades de documentação, informação, arquivo e biblioteca; planejar, coordenar e supervisionar a execução financeira do PDFS-MT e do GGPDFS-MT.

CAPÍTULO V  
Das Disposições Finais

**Art. 23** Todos os processos dirigidos ao Grupo Gestor deverão ser encaminhados por protocolo da Secretaria de Estado de indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

**Art. 24** Anualmente o Grupo Gestor aprovará e encaminhará ao Senhor Governador através da SICME o relatório de suas atividades do ano anterior.

**Art. 25** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo GGPDFS-MT.

**Art. 26** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 01/2014**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME**, no uso de suas atribuições legais e no previsto no §1º do artigo 4º da Resolução do

CONDEPRODEMAT N.º 14/2014 de 27 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor José Juarez Pereira de Faria para a Diretoria Geral do Grupo Gestor do Programa de Desenvolvimento Florestal Sustentável do Estado de Mato Grosso – GGPDFS/MT na função de Diretor Geral.

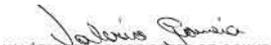
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRE-SE**

Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2014.



**VALÉRIO FRANCISCO PERES DE GOUVEIA**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento

**RESOLUÇÃO N.º 090/2014**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 52ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRO-DEIC, das empresas:

- 01- Três Poderes Indústria, Comércio e Exportação de Produtos de Limpeza Ltda**, processo n.º 645.330/2014, Inscrição Estadual n.º 13.515.048-5, CNPJ n.º 03.186.871/0001-30 – Cuiabá.
- 02- Candido & Cruz Equipamentos Ltda**, processo n.º 677.161/2014, Inscrição Estadual n.º 13.538.951-8, CNPJ n.º 20.078.800/0001-32 – Rondonópolis.
- 03- Rural Comércio de Cereais Ltda**, processo n.º 579.850/2014, Inscrição Estadual n.º 13.524.982-1, CNPJ n.º 12.185.648/0001-69 – Santo Antonio do Leverger.
- 04 - SDB Comércio de Alimentos Ltda**, processo n.º 674.502/2014, Inscrição Estadual n.º 13.458.305-1, CNPJ n.º 09.477.652/0018-34 – Várzea Grande.
- 05 - Superar Comércio de Ar Condicionado Ltda**, processo n.º 646.931/2014, Inscrição Estadual n.º 13.561.939-4, CNPJ n.º 21.337.562/0001-03 – Tangará da Serra.
- 06 - Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos Ltda**, processo n.º 681.104/2014, Inscrição Estadual n.º 13.244.221-3, CNPJ n.º 03.853.896/0008-16 – Paranatinga.
- 07 - Marfrig Global Foods S/A**, processo n.º 681.103/2014, Inscrição Estadual n.º 13.215.976-7, CNPJ n.º 03.853.896/0005-73 – Tangará da Serra.
- 08 - Ribeirão Nutrição Animal Ltda**, processo n.º 646.516/2014, Inscrição Estadual n.º 13.439.380-5, CNPJ n.º 14.606.892/0001-83 – Ribeirão Cascalheira.

**Art. 2º** – Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 01 – Tex Norte Comércio de Tecidos Ltda**, processo n.º 642.430/2014 – Cuiabá.
- 02 – M.H.F Cioccoli Agroindustrial**, processo n.º 607.435/2014 – Água Boa.
- 03 –Coltivare Agrícola Ltda**, processo n.º 661.792/2014 – Confresa.
- 04 –Agrícola AlvoradaLtda**, processo n.º 661.804/2014 – Querência.
- 05 – Agrícola AlvoradaLtda**, processo n.º 661.818/2014 – Canarana.
- 06 – Lucinéia Natalina Chicarelli**, processo n.º 660.204/2014 – Rondonópolis.
- 07 – Agromercantil Centro Oeste Ltda**, processo n.º 660.223/2014 – Rondonópolis.
- 08 – União Avícola Agroindustrial Ltda**, processo n.º 512.533/2014 – Nova Marilândia.
- 09 – Hiper Mercado Gotardo Ltda**, processo n.º 607.423/2014 – Tangará da Serra.
- 10 – Trevo Armazéns Gerais Ltda**, processo n.º 607.417/2014 – Ipiranga do Norte.
- 11 – Cerealista Tio Lima Ltda**, processo n.º 607.901/2014 – Sorriso.
- 12 – Frigorífico Nutribrás Ltda**, processo n.º 605.089/2014 – Sorriso.

**Art. 3º** -Aprovar a Renovação de Benefício no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, a partir de 01 de janeiro de 2015 das empresas:

- 1 – Marombi Alimentos Ltda**, CNPJ n.º 03.950.587/0001-98, Inscrição Estadual n.º 13.195.802-0 – Sorriso.
- 02 – ANHAMI Alimentos Norte Ltda**, CNPJ n.º 36.966.422/0001-63, Inscrição Estadual n.º 13.130.847-5 – Tangará da Serra.

**Art. 4º** - Aprovar desequadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRO-DEIC, a partir de 01 de janeiro de 2015 da empresa **Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT Ltda**, processo n.º 433.230/2014, Inscrição Estadual n.º 13.446.473-7, CNPJ n.º 07.118.150/0005-77.

**Art. 5º** - Aprovar a suspensão temporária do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, a partir de 01 de janeiro de 2015 das empresas:

- 01 - Agromercantil AFG do Brasil**, processo n.º 561.777/2014, Inscrição Estadual n.º 13.441.862-0, CNPJ n.º 03.209.087/0004-42 – Água Boa
- 02 – Madeira Vinicius Ltda**, processo n.º 562.722/2014, Inscrição Estadual n.º 13.178.410-2, CNPJ n.º 02.177.712/0001-06 – Feliz Natal.
- 03 – Embalagens Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda**, processo n.º 682.361/2014, Inscrição Estadual n.º 13.506.781-2, CNPJ n.º 18.740.307/0001-94 – Alta Floresta.
- 04 - Algodoeira Cerrado Ltda**, processo n.º 634.184/2014, Inscrição Estadual n.º 13.353.776-5, CNPJ n.º 09.489.083/0001-07 – Campo Verde.

**Art. 6º** - Aprovar reenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRO-DEIC, a partir de 01 de janeiro de 2015 da empresa **Superfrigo Indústria e Comércio S/A**, Inscrição Estadual n.º 13.421.886-8, CNPJ n.º 03.235.330/0001-54 – Rondonópolis.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.



**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**PORTARIA N.º 112 /SEC/MT**

Designa servidores para Acompanhamento de Projetos Culturais do PROAC/2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto n.º 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couberem os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7.217/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física) ou (pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos) na realização dos Projetos Culturais do PROAC/2014, a saber:

PROTOCOLO	PROJETO	PRODUTOR CULTURAL	SERVIDOR RESPONSÁVEL
82941/2014 TCA n.º 67/2014	"Oficina de Musicalização de Viola de Cocho, Ganzá e Mocho de Siriri" Cultura popular- Cuiabá	Leonice Martins Bulhões Santos	Renata De Lamônica Vendramini
66325/2014 TCA n.º 114/2014	"Caravana do Siriri-Festival Itinerante da Cultura Popular" Cuiabá	Jeferson Guimarães Alves	Renata De Lamônica Vendramini
83929/2014 TCA n.º 69/2014	"2º Berimbau Chamou" Cultura popular-Sorriso	Graziela Aparecida Costarelli	Célia Garcia Barbosa
84664/2014 TCA n.º 123/2014	"Feira Cultural:Espaço de Comida, Diversão e Arte Para Nova Xavantina" Cultura popular	Marina Luiza de Lima	Célia Garcia Barbosa
94559/2014 TCA n.º 112/2014	"VI FEST-Folclore de Campo Novo dos Parecis" Cultura popular	Silvia Regina Schneiders	Célia Garcia Barbosa
87839/2014 TCA n.º 108/2014	"Oficina de Confeção de Instrumentos Musicais Artesanais" - Cultura popular-Sorriso	Everton de Araujo Silva	Célia Garcia Barbosa
93842/2014 TCA n.º 15/2014	"Cultura na Praça" Artes Integradas - Cuiabá	Celso César Silva	Renata De Lamônica Vendramini
81753/2014 TCA n.º 77/2014	"Já Fui Floresta" - Cuiabá	José Luiz Franco Medeiros	Renata De Lamônica Vendramini
80803/2014 TCA n.º 119/2014	"Exposição: Retratos de Vila Bela"- Cuiabá	Mário Maurício Caverni Friedlander	Renata De Lamônica Vendramini
89420/2014 TCA N.º 104/2014	"Natureza (Mostra Individual) - Juína Artes Visuais	Mari Juvenil	Renata De Lamônica Vendramini
89497/2014 TCA n.º 115/2014	"Cenas da Vida (Mostra)- Juína Artes Visuais	Lenir Mendes da Silva	Jogiane Hellensberger
97774/2014 TCA n.º 132/2014	"Beija-Flores do Arareau" - Artes Visuais	Naime Alves Mendonça	Jogiane Hellensberger
84162/2014 TCA n.º 103/2014	"Use e Reuse-Oficinas do Saber" - Artes Visuais Sorriso	Vera Lúcia Algayer	Jogiane Hellensberger
91431/2014 TCA n.º 88/2014	"Homem do Barranco" Artes Cênicas – Várzea Grande -Artes Cênicas	Carlos Roberto Ferreira	Jogiane Hellensberger
80566/2014 TCA n.º 79/2014	"Círculo Cultural de Dança Regional" - Artes Cênicas	Valmiro Antônio de Queiroz	Jogiane Hellensberger
74149/2014 TCA n.º 106/2014	"Festival de Teatro Amador de Sinop" - Artes Cênicas	Anderson Alex Michel de Souza	Jogiane Hellensberger
74126/2014 TCA n.º 92/2014	"Festival de Teatro de Sorriso"- Artes Cênicas	Lucinir André Bellaver Cioato.	Jogiane Hellensberger
89547/2014 TCA n.º 87/2014	"Suspiro" Artes Cênicas - Juína	Rosane Rita de Moraes da Silva	Lucia Xavier de Lima
78747/2014 TCA N.º 129/2014	"Zumbizar-Espetáculo Afro de Teatro -Dança" Artes Cênicas	Valter de Almeida Lara de Souza	Lucia Xavier de Lima

91528/2014 TCA Nº 91/2014	Documentário-Abecedário-Encontros e Desencontros nas Letras Mato Grossenses- Cinema e Vídeo - Cuiabá	Jonathan César Farias Bezerra	Lucia Xavier de Lima
82989/2014 TCA Nº 90/2014	"Ele Sempre Esteve Certo"- Cinema e Vídeo Cuiabá	Luiz Geraldo Marchetti	Lucia Xavier de Lima
73655/2014 TCA Nº 94/2014	"Histórias do Mercado do Porto de Cuiabá-Documentário" Cinema e Vídeo	Murilo Nascimento da Silva	Lucia Xavier de Lima
94128/2014 TCA Nº 116/2014	"A Nova Cuiabá" Cinema e Vídeo - Cuiabá	Dufclair Magri Barradas	Lucia Xavier de Lima
91737/2014 TCA Nº 95/2014	"Nosso Cinema" Cinema e Vídeo - Cuiabá	Felipe Magri do Prado	Luiza Pereira
81030/14 TCA Nº 105/2014	"Papo de Homem -Documentário"- Cinema e Vídeo - Cuiabá	João Carlos Ferreira Bertoli	Luiza Pereira
81610/2014 TCA Nº 133/2014	"Procissão e Romaria de Nossa Senhora Aparecida" Cinema e Vídeo - São José dos Quatro Marcos	Luiz Carlos Bordin	Luiza Pereira
93884/2014 TCA Nº 102/2014	"Circuito Lambadão da Copa-2014", Musica-Cuiabá	Ronaldo Soares dos Santos	Tomaz Flaviano da Silva
93872/2014 TCA Nº 125/2014	"Gravação CD Ana Rafaela" Musica-Cuiabá	Ana Rafaela de Oliveira	Tomaz Flaviano da Silva
85262/2014 TCA Nº 100/2014	"Gravação de CD Simbiose-Grupo Monofoliar" Musica - Cuiabá	Jhon Stuart Alves Ferreira	Tomaz Flaviano da Silva
83056/2014 TCA Nº 127/2014	"Empório Feminino: Finos Acordes da Noite Cuiabana" Musica -Cuiabá	Elga Lopes Rascher	Tomaz Flaviano da Silva
50731/2014 TCA Nº 107/2014	"CD Não Foi por Falta de Amor" Musica -Cuiabá	Edson Rodrigues do Nascimento Junior	Tomaz Flaviano da Silva
82845/2014 TCA Nº 131/2014	"Gravação do CD da Dupla os Thomés" Musica -Cuiabá	Geraldo Correa Borges Thomé	Tomaz Flaviano da Silva
82998/2014 TCA Nº 97/2014	"É Hora de Parar Cantar e Rezar" Musica -Várzea Grande	Severiano Augusto de Figueiredo	Tomaz Flaviano da Silva
79679/2014 TCA Nº 99/2014	"CD-Jefferson e Danillo" Musica -Cuiabá	Danillo Picco Palácios de Andrade	Tomaz Flaviano da Silva
51639/2014 TCA Nº 110/2014	"Gravação do CD-Ganzá-Mocho nos Tambores"-Musica Várzea Grande	Alex Paulo Teixeira de Souza	Tomaz Flaviano da Silva
74215/2014 TCA Nº 85/2014	"II mostra de Música: Som da Nossa Gente"- Sinop	Antoninho Geuda	Ana Carolina de Campos Albuquerque
89653/2014 TCA Nº 118/2014	"Música & Cidadania"- Juína	Kátia Furtado Follmann	Ana Carolina de Campos Albuquerque
77939/2014 TCA Nº 121/2014	"Mostra Matogrossense de Música"- Rondonópolis	Gildnézio de Oliveira Souza	Ana Carolina de Campos Albuquerque
97619/2014 TCA Nº 130/2014	"Raízes da Terra de Rondon"-Musica Rondonópolis	Mário Sérgio Silva Franco	Ana Carolina de Campos Albuquerque
74100/2014 TCA Nº 98/2014	"No Toque do Berimbau" Musica - Sorriso	Ivan Rosa Moreira Júnior	Ana Carolina de Campos Albuquerque
79486/2014 TCA Nº 96/2014	"Cuiabá da Tchapa e da Cruz"- Literatura Cuiabá	José Augusto Tenuta	Luiza Pereira
82800/2014 TCA Nº 101/2014	"As Trovas de Seo Neco Caolho" - Literatura N. Senhora do Livramento	Honório Laucídio Galvão	Luiza Pereira
82567/2014 TCA Nº 128/2014	"Fico Pedro"- Literatura Cuiabá	Luiz Carlos Ribeiro	Luiza Pereira
95042/2014 TCA Nº 111/2014	"Feira Literária de Denise"- Literatura Denise	Ioilte Ferreira Santos	Luiza Pereira
87723/2014 TCA Nº 124/2014	"Portas Pra Vida" Literatura - Sorriso	Janaina Cassiele Nolio	Luiza Pereira
97940/2014 TCA Nº 113/2014	"Morbeck-O Caudilho do Garças" - Literatura Rondonópolis	Ailon Bispo Carmo	Luiza Pereira
94008/2014 TCA Nº 57/2014	"Restauro dos Objetos de Antiga Catedral" Patrimônio Cultural Cuiabá	Frede Hortelli Fogaça	Lauro Victor Marques Gonçalves
82935/2014 TCA Nº 120/2014	"Oficina-C.P.H.A-Conhecendo o Patrimônio Histórico e Artístico" - Cuiabá	Janna Paula Nunes de Queiroz Santos	Lauro Victor Marques Gonçalves

**Art. 2º** - Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de conformidade com o objeto do projeto do Termo de Concessão de Auxílio/TCA.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

**Fabiano Prates**  
Secretário de Estado de Cultura  
\* Original assinado.

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AOS CONTRATOS Nº 027/2011/SAD/MT, 021/2013/SAD/MT E 024/2013/SAD/MT**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração Sr. José de Jesus Nunes Cordeiro.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 036, Projeto Atividade: 2006, Elemento e Sub-Elemento de Despesas: 33903030, Fonte: 112 / 161 / 134 / 240 / 312 / 361.  
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 01/01/2014 até 31/12/2014, ficando condicionado o seu término a vigência de futuros Termos Aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014/FUB/DF**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

**CONTRATADA:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA - Representada pelo Sr Allan Exupery de Araújo.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e outros componentes necessários para ampliação do Sistema de Telefonia Composto por de Centrais telefônicas IP marca AASTRA modelo MX-ONE 5.0 para atender demanda do SAMU/192/SES/MT, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência, Edital e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 0327, Projeto Atividade: 4301, Natureza de Despesa: 44.90-52, Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2014 e término em 09/12/2015.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.316,00.

**EMPENHO:** 21601.0001.14.021748-1.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2014.

**FISCAL DO CONTRATO:** Valdelice Ormond - Matrícula Nº 120062.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2013/DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

**CONTRATADA:** DIVIPLAC EMPREEND. COMERCIAIS LTDA - EPP - Representada pelo Sr Joareis de Souza Lopes.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede dry wall, gesso acartonado, divisórias, pisos, vidros, armários, etc, incluindo o fornecimento do material, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 0327, Projeto Atividade: 5115, Natureza de Despesa: 33.90-39, Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/11/2014 e término em 26/11/2015.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.172,40.

**EMPENHO:** 21601.0001.14.021682-5.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2014.

**FISCAL DE CONTRATO:** Mara Patricia Ferreira da Penha.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014/SES/MT - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2013/DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

**CONTRATADA:** ULTRA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP - Representada pelo Sr Yeso Bento Ramos de Vasconcelos.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de persiana vertical, incluindo o fornecimento do material, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 0327, Projeto Atividade: 5115, Natureza de Despesa: 33.90-39, Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 27/11/2014 e término em 26/11/2015.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.720,00.

**EMPENHO:** 21601.0001.14.021681-7.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2014.

**FISCAL DE CONTRATO:** Mara Patricia Ferreira da Penha.

**PORTARIA Nº 229/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o inventário a ser realizado nos dias 15 a 19/12/2014, com a finalidade de realizar o inventário de fechamento do Exercício 2014 dos bens móveis, insumos, medicamentos, materiais hospitalares, materiais de laboratório e dietas enterais, no CEADIS - Centro Estadual de Abastecimento e Distribuição de Insumos, na Farmácia Cidadã Bandeirantes e na Farmácia de Demanda Especializada, todas vinculadas à Superintendência de Assistência Farmacêutica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão com a finalidade de acompanhar o inventário acima em referência, designando os servidores abaixo:

- CELSO LUIZ GAUDÊNCIO FRERES DA SILVA
- FELIPE DE ARRUDA PINTO
- KELLY FERNANDA GONÇALVES
- LUDMILA DORADO RODRIGUES
- MARCELA CARVALHO DE FREITAS
- MAYKSON FERREIRA DOS SANTOS
- ROSANA SOUZA DUARTE
- TATIANA MIOTTO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETA NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 005/2014/GBAAS/SES-MT**

O SECRETÁRIO DE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições legais em especial as determinações previstas na Portaria nº 018/2014/GBSES, de 29/01/2014, e, CONSIDERANDO as ausências em razão de férias da Superintendente de Gestão de Pessoas, **Maria Dolores Fonseca Bergamasco**, matrícula 103947.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CILENE DA SILVA REIS**, matrícula 110108, Coordenadora de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança para assumir as funções de Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde no período de 19/12/2014 a 02/01/2015.

Art. 2º Na ausência da servidora designado assumirão as funções de Superintendente de Gestão de Pessoas: a Gerente de Provimento, **Regina Salies Ferreira**, matrícula 113068.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**ORIGINAL ASSINADO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 434/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 333195/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Adriano Bastos Pinho**, matrícula nº 118384, lotado na Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC e que, em tese, não compareceu ao serviço no período de 07/03/2014 a abril/2014, sem apresentar justificativas.

Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, III e X, artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Adriano Bastos Pinho**, matrícula nº 118384:

- I – Adriana Araújo Silva Feitosas;
- II – Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis;
- III – Elvira Lúcia Kuhn Sarmento.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de agosto de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 718/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Tatiana de Lima Piovezan, conforme arazoado contido em requerimento próprio, designando a servidora **Livia Theodoro Mendonça do Amaral**, na condição de presidente da Comissão Processante originariamente designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, a partir da data de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 719/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Tatiana de Lima Piovezan, conforme arazoado contido em requerimento próprio, designando a servidora **Livia Theodoro Mendonça do Amaral**, na condição de presidente da Comissão Processante originariamente designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, a partir da data de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 720/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Tatiana de Lima Piovezan, conforme arazoado contido em requerimento próprio, designando a servidora **Livia Theodoro Mendonça do Amaral**, na condição de presidente da Comissão Processante originariamente designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, a partir da data de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 721/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora Tatiana de Lima Piovezan, conforme arazoado contido em requerimento próprio, designando o servidor **Jonas Ferreira da Silva**, na condição de presidente da Comissão Processante originariamente designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, a partir da data de 01/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 233/2014/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 022/GBSES/2014, na data de 04 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Contratos de Gestão (CPCG), que passa a ter a seguinte composição:

COORDENAÇÃO			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPCG
João Santana Botelho	Assessor Especial	1235146	01/2014
SECRETARIA			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPCG
Thamara Rizzia da S. Machado	Assistente Técnico	257870	07/2014
NÚCLEO JURÍDICO			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPCG
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessora Especial	1097170087	06/2011
NÚCLEO TÉCNICO			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPCG
Rita Gatto	PTNSSL do SUS	57351	10/2011
Camila Trentin Zandoná	PTNSSL do SUS	123210	09/2012
Jandira Luzia Teixeira da Costa	PTNSSL do SUS	123920	11/2013
Eterna Mariza Montalvão	PTNSSL do SUS	44503	01/2014
Suziane Raquel de Oliveira Reveles	Assessora Especial	240813	04/2014
Inês de Souza Leite Sukert	PTNSSL do SUS	120063	07/2013
NÚCLEO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPCG
Milton Alves Pedroso	PTNSSL do SUS	58328	10/2011
Wilson Benedito Marino de Arruda	PTNSSL do SUS	421480017	10/2011
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	PTNSSL do SUS	94412	02/2012
Drieli Martinez Ferreira Lima	Assessora Técnica	249278	06/2013
Eduardo Levy Guimarães	Assessor Especial	131274	01/2014
Áurea Kelly de Oliveira Campos	PTNSSL do SUS	58317	01/2014
Mário Formighieri Cavalcanti	PTNSSL do SUS	117152	11/2014
NÚCLEOS REGIONAIS			
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPCG
Eni Maria Ruiz Rodrigues do Prado	PTNSSL do SUS	436973	08/2013
Ligia Souza Leite	PTNSSL do SUS	108599	01/2014
lone de Carvalho	PTNSSL do SUS	90087	01/2014

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 085/2014/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/06/2014.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### CIDADES

**Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral nº 002/2013/06/01 – SECID;**  
**Processo Nº 250679/2012;**

**Objeto do Contrato: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA, no Município de Ponte Branca – MT;**

**Objeto do Termo: A presente rescisão tem como motivação o não atendimento as cláusulas contratuais; as desconformidades discriminadas e não atendidas nos pareceres emitidos pela Fiscalização da Obra; A paralização dos serviços sem justa causa e prévia documentação; Não cumprimento do cronograma físico financeiro e pela lentidão no cumprimento dos serviços.**

**Fundamento Legal: A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula VIII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual;**

**Partes: CONSTRUTORA RONCADOR LTDA – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
**AVISO DE PENALIDADE**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, resolve aplicar à empresa **CONSTRUTORA RONCADOR LTDA, C.N.P.J: 11.221.838/0001-21**, I – advertência; II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 12 (doze) meses; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade é resultado da apuração de várias irregularidades notificadas e não atendidas pela empresa e levantamento do processo estabelecido pela fiscalização interna da secretaria considerando os prejuízos causados ao erário pelo descumprimento do cronograma inicial estabelecido, fatos ocorridos do Instrumento Contratual nº 003/2013/00/00 - SECID, referente a Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA, no Município de Santa Terezinha – MT, do Processo 250607/2012, fatos com amparo no inciso I, II, III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2014

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Secretária de Estado das Cidades – SECID  
\*Original Assinado

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
**AVISO DE PENALIDADE**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, resolve aplicar à empresa **RAÍZES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J: 03.849.151/0001-07**, I – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 12 (doze) meses; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade é resultado da apuração de várias irregularidades notificadas e não atendidas pela empresa e levantamento do processo estabelecido pela fiscalização interna da secretaria considerando os prejuízos causados ao erário pelo descumprimento do cronograma inicial estabelecido, fatos ocorridos do Instrumento Contratual nº 045/2012/00/00 - SECID, referente a Reconstrução da Cisterna do Palácio Paiaguás, do Processo 669103/2013, fatos com amparo no inciso I, II, III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2014

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Secretária de Estado das Cidades – SECID  
\*Original Assinado

**Extrato do Termo Aditivo nº 063/2012/01/04 – SECID;**

**Processo nº 6539/2012-SECID;**

**Objeto do Contrato: Execução de serviços de Drenagem de Água Pluviais, nos Bairros Planalto e Progresso (Avenidas Uruguai e Argentina e Ruas Buriti e Xingu), no Município de São José do Rio Claro-MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 063/2012/00/00-SECID, item 4.4 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.**

**Partes: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**PORTARIA / SECID/Nº 263/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de praça no Bairro Lagoa a Margem da MT 130, no Município de Poxoréu/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº125/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Poxoréu**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

**FISCAL:** ENGº LOURIVAL ALVES  
**MEMBROS:** ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 264/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Rodoviária, no Município de Arenópolis/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº127/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Arenópolis**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
**MEMBROS:** ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

**PORTARIA / SECID/Nº 266/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Passeia Público, no Município de Poxoréu/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº130/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Poxoréu**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

**FISCAL:** ENGº LOURIVAL ALVES  
**MEMBROS:** ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 268/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, no Município de São Félix do Araguaia/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº132/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São Félix do Araguaia**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO  
**MEMBROS:** ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS  
ENGº LOURIVAL ALVES

**PORTARIA / SECID/Nº 270/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas, no Município de Jauru/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº134/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Jauru**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
**MEMBROS:** ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 271/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Casa do Artesão, no Município de Marcelândia/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº136/2013, assinado em 26/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Marcelândia**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 26/12/2013.

**FISCAL:** ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
**MEMBROS:** ENGº WILMAR RODRIGUES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 272/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de calçadas, Rua Niva Matos de Oliveira e São José, no Município de Nobres/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº137/2013, assinado em 26/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nobres**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 26/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
**MEMBROS:** ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Secretária de Estado das Cidades  
(original assinado)

**Jean Martins e Silva Nunes**  
Secretário Adjunto de Obras Publicas  
(original assinando)

**PORTARIA / SECID/Nº 273/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação Pública em Ruas e Avenidas, no Município de Conquista D'Oeste/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº138/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Conquista D'Oeste**.  
Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS  
**MEMBROS:** ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

**PORTARIA / SECID/Nº 274/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Piscina Aquecida no Centro de Convivência do Idoso, no Município de Marcelândia/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº139/2013, assinado em 26/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Marcelândia**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 26/12/2013.

**FISCAL:** ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**  
**MEMBROS:** ENGº WILMAR RODRIGUES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 276/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça no Bairro Monte Carlos, no Município de Nova Bandeirantes/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº141/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Bandeirantes**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**  
**MEMBROS:** ENGº WILMAR RODRIGUES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 277/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça no Bairro Monte Carlos, no Município de Nova Xavantina/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº142/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Xavantina**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº **LUCCIANE TITO PINEHIRO**  
**MEMBROS:** ENGº LOURIVAL ALVES  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 278/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Espaço Aberto para Realização de Eventos, no Município de Brasnorte/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº145/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Brasnorte**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**  
**MEMBROS:** ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**PORTARIA / SECID/Nº 279/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Centro de Múltiplo uso, no Município de São José do Povo/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº146/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Povo**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

**FISCAL:** ENGº **LOURIVAL ALVES**  
**MEMBROS:** ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**  
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

**CUMPRASE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2014.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Secretaria de Estado das Cidades  
(original assinado)

**Jean Martins e Silva Nunes**  
Secretário Adjunto de Obras Publicas  
(original assinando)

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**EXTRATO DO 3º TERMO "EX-OFÍCIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 003/2014/SECOPA, referente ao processo nº 211070 /2014.**

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº03.507.415/0032-40, e **CONVENIENTE:** Sindicato Rural de Cuiabá, CNPJ nº 03.488.343/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2014

**ASSINA:** Mauricio Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 039/2014/SECOPA**

**PROCESSO:** 470304/2014/SECOPA – PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2014/SECOPA.

**PARTES:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Staff Auditoria & Assessoria - EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente, para auditar a partir de 01/05/2014 os registros contábeis de todas as movimentações financeiras dos investimentos, referente contrato de financiamento n.10.2.1596.1 firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Governo do Estado de Mato Grosso, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários e demais características constantes no **Termo de Referências**.

**DATA:** 09/12/2014.

**FORO:** Cuiabá – MT.

**PORTARIA Nº 068/2014/SECOPA**

**Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 039/2014/SECOPA.**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Lesser Mário Sá Gallio** para exercer a função de fiscal do contrato nº 039/2014/SECOPA celebrado com a empresa **Staff Auditoria & Assessoria – EPP**.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 09/12/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2014.

**Maurício Souza Guimarães**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR IC – EDITAL UNIVERSAL Nº. 005/2012/FAPEMAT**

**Processo:** 650215/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e João Otávio Santos Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/12/2014 a 31/08/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e João Otávio Santos Silva - Bolsista.

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2014 UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Veículo zero KM, tipo Station Wagon, para atender à demanda do Convênio PROEXT/2013 nº 782641/2013, conforme especificações e quantidades previstas na proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora apresentada no pregão eletrônico nº 019/2014 – UNEMAT constante no Processo Administrativo nº 199545/2014 - UNEMAT. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - pregão eletrônico nº 019/2014 - UNEMAT, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06 e alterações posteriores.

**DA ASSINATURA:** 04/12/2014

**DO VALOR:** R\$ 50.990,00 (cinquenta mil novecentos e noventa reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4354.9900.449000000.662.1.1

**DA VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Nilce Maria da Silva

**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; Carlos A F Maciel da Costa - Representante Legal.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DE DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, com início às 16h30min, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA:**

**01. Processo nº 654887/2014 – SETPU** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVOU** com fundamento no Parecer Técnico nº 14/2014 da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos – CREE as alterações propostas pela Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU, no Contrato de Concessão da Rodovia MT-130, sendo concessionária a empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, de acordo com os estudos técnicos recebidos pelo Ofício nº 1264/2014 de 25/11/2014 oriundo daquela Secretaria. A Diretoria Executiva determina o encaminhamento do presente processo à SETPU para a formalidade de publicação do referido Termo Aditivo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Diretor Presidente Regulador  
**FRANCISVAL DIAS MENDES** – Diretor Ouvidor  
**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** – Diretor Regulador de Energia e Saneamento

## ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2014, com início às 14h25, no Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Diretor Presidente Regulador, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, os Diretores, Srs. Francisval Dias Mendes e Robson Pereira Fagundes, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, e também, representando a Morro da Mesa Concessionária S/A, o Sr. José Sampaio de Medeiros; o Advogado Geral, a Coordenadora de Estudos Econômicos, o Analista Regulador da AGER e a Chefe de Gabinete, Srs. Emerson Almeida de Souza, Jucemara Carneiro Marques Godinho, James Jaudy e Teresinha Crestani Scheffer, respectivamente, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2012, para a realização da 37ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva. O Presidente, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art. 8º normatizado pelo Decreto nº 2176, de 06 de março de 2014, e havendo *quórum*, de acordo com o art. 68 do Regimento Interno, cumprimenta os presentes e declara aberta a 37ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 05/12/2014 à página 29, atendendo assim o prazo de cinco dias estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta:

**1) Processo nº 394186/2014 – Morro da Mesa S/A – Reajuste tarifário** - que trata do reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de pedágio. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Francisval Dias Mendes. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o *rol* de legitimados em fazer uso da palavra, conforme inciso III do art. 68 do Regimento Interno. Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão pede ao Relator, para proferir seu Voto, este último conforme segue: *“Egrégia Diretoria Executiva. DD. Presidente. Eminentes Pares. Trata-se de pedido de reajuste tarifário e de alteração contratual para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – Setpu, ambos formalizado através do protocolo nº 394186/2014, por parte da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A. No reajuste tarifário a concessionária requer que a tarifa básica de pedágio seja majorada para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Com relação a alteração contratual, a interessada busca seus fundamentos na Lei 8.666/93. Ambos os pedidos foram analisados e instruídos com pareceres. Do ponto de vista jurídico (Parecer nº 351/2014/AGR) houve discordância quanto ao pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, uma vez que a concessionária não se enquadrou nas hipóteses da lei, conforme exige o artigo 65 –II da Lei 8.666/93. Todavia, neste mesmo expediente a PGR recomendou o reajuste básico da tarifa nos termos da Cláusula 14 do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00. O parecer técnico nº 015/2014, fls. 45/47, da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos – CREE –Ager/MT, veio as autos manifestando quanto aos percentuais de reajuste que deve ser aplicado para o caso. Diante das considerações e dos estudos técnicos elaborados pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos e pela Advocacia Geral Reguladora, acolho o cálculo e VOTO pela fixação da tarifa básica de pedágio no valor de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos), que levando em consideração a regra de arredondamento conforme orienta a Resolução 886 do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística, ou seja, a tarifa básica de pedágio da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A., será de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), servindo como base de cálculo do próximo reajuste e que deverá reproduzir seus efeitos para veículos das demais categorias conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 8.620 e alterações. Ressaltando ainda, que fica facultado a empresa cobrança de tarifas inferiores a tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e, ainda, sejam observadas as normas vigentes com relação a tarifas promocionais estabelecidas pela Ager-MT. É como voto, Senhor Presidente”*. O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador Sr. Robson Pereira Fagundes que também acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Assim, por unanimidade, foi aprovado o reajuste tarifário conforme o voto do relator. Passando a tarifa a vigorar a partir da zero hora do dia 05 de janeiro de

2015, no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos). O Presidente da Sessão ressalta que das decisões proferidas hoje caberá recurso de embargos de declaração no prazo de cinco dias e recurso ordinário no prazo de dez dias, ambos a partir da publicação e sem efeito suspensivo. Observando ainda que os recursos não possuem efeito suspensivo da decisões aqui proferidas. O Presidente da Sessão agradece a presença de todos e da por encerrada a presente Sessão. Eu, Thais Carolina Almeida Alves, servindo de secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Presidente Regulador da AGER/MT: CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Ouvidor da AGER/MT: FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor Regulador da AGER/MT: ROBSON PEREIRA FAGUNDES

Advogado Geral Regulador da AGER: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA

Representando a Morro da Mesa Concessionária S/A: JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS

Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos: JUCEMARA CARNEIRO M. GODINHO

Analista Regulador da AGER/MT: JAMES JAUDY

Chefe de Gabinete da AGER/MT: TERESINHA CRESTANI SCHEFFER

## RESOLUÇÃO Nº 002/2014

*Estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.*

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 429/2011, artigos 3º,

## RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Resolução destina-se a estabelecer as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos prestadores de serviços, regulados pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT e disciplinar o relacionamento entre estes e os usuários.

CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município, e os respectivos Planos de Saneamento.

CAPÍTULO III  
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - abastecimento de água: distribuição de água potável ao usuário final através de ligações à rede distribuidora, ou soluções alternativas de abastecimento, como fontes, poços comunitários e distribuição por veículo de transporte, depois de submetida a tratamento prévio;

II - adutora: canalização principal de um sistema de abastecimento de água, situada geralmente entre a captação e a estação de tratamento, ou entre esta e os reservatórios de distribuição;

III - aferição do hidrômetro: processo que visa conferir a regularidade do hidrômetro com os respectivos padrões, em relação aos limites estabelecidos pelas normas pertinentes;

IV - água bruta: água da forma como é encontrada na natureza, antes de receber qualquer tratamento;

V - água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde e que não ofereça risco à saúde;

VI - água tratada: água submetida a tratamento prévio, através de processos físicos, químicos e/ou biológicos de tratamento, com a finalidade de torná-la apropriada ao consumo humano;

VII - alimentador predial: tubulação compreendida entre o ponto de entrega de água e a válvula de flutuador do reservatório predial;

VIII - alto consumo: consumo mensal da unidade usuária, cujo valor medido ultrapassa em 30% (trinta por cento), no mínimo, a média dos últimos seis meses com valores corretamente medidos;

IX - caixa de ligação de esgoto: dispositivo ligado ao ramal predial de esgoto, situado sempre que possível na calçada, que possibilite a coleta do esgoto, a inspeção e/ou a desobstrução do ramal predial, considerado o ponto de coleta de esgoto;

X - cavalete: conjunto padronizado de tubulações e conexões, ligado ao ramal predial de água, destinado à instalação do hidrômetro, considerado o ponto de entrega da água no imóvel;

XI - ciclo de faturamento: período entre uma leitura e outra do medidor, correspondente ao faturamento de determinada unidade usuária;

XII - coleta de esgoto: recolhimento do reflujo líquido através de ligações à rede coletora, assegurando o seu posterior tratamento e lançamento adequado, obedecendo à legislação ambiental;

XIII - coletor predial: tubulação de esgoto na área interna do lote até a caixa de ligação;

XIV - consumo mínimo: faturamento mínimo por economia em metros cúbicos mensais, definido pela AGER/MT ou pelo Poder Concedente;

XV - contrato de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário: instrumento pelo qual o prestador de serviços e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais dos serviços;

XVI - contrato de adesão: instrumento contratual padronizado, aprovado pela AGER/MT, para abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos, não podendo seu conteúdo ser modificado pelo prestador de serviços ou pelo usuário;

XVII - corte de ligação: interrupção ou desligamento dos serviços pelo prestador de serviços por meio de instalação de dispositivo supressor ou outro meio;

XVIII - despejo não doméstico: resíduo líquido decorrente do uso da água para fins industriais e serviços diversos;

XIX - economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

XX - estação elevatória: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos destinados à elevação de água ou esgoto;

XXI - fatura: nota fiscal que apresenta a quantia total que deve ser paga pela prestação do serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, referente a um período especificado, discriminando as parcelas correspondentes;

XXII - fonte alternativa de abastecimento: suprimento de água à um imóvel não proveniente do sistema público de abastecimento de água;

XXIII - hidrômetro: equipamento destinado a medir e registrar, contínua e cumulativamente, o volume de água fornecido a um imóvel;

XXIV - inspeção: fiscalização da unidade usuária, posteriormente à ligação, com vistas a verificar sua adequação aos padrões técnicos e de segurança do prestador de serviços, o funcionamento do sistema de medição e a conformidade dos dados cadastrais;

XXV - instalação predial de água: conjunto de tubulações, reservatórios, equipamentos, peças e dispositivos localizados a jusante do ponto de entrega de água e empregados para a distribuição de água na unidade usuária;

XXVI - instalação predial de esgoto: conjunto de tubulações, equipamentos, peças e dispositivos localizados na área interna da unidade usuária, a montante do ponto de coleta de esgoto, empregados na coleta de esgotos;

XXVII - lacre: dispositivo destinado a caracterizar a integridade e inviolabilidade do hidrômetro, da ligação de água ou da interrupção do abastecimento;

XXVIII - ligação: é a interligação do ponto de entrega de água ou de coleta de esgoto às instalações da unidade usuária;

XXIX - limitador de consumo: dispositivo instalado no ramal predial, para limitar o consumo de água;

XXX - monitoramento operacional: acompanhamento e avaliação dos serviços mediante equipamentos e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

XXXI - padrão de ligação de água: conjunto constituído pelo cavalete, registro e dispositivos de controle ou de medição de consumo;

XXXII - plano de investimento: programação de investimentos do prestador nas infraestruturas e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, integrantes do contrato de concessão, contrato de programa ou de outros compromissos assumidos pelo prestador;

XXXIII - ponto de entrega de água: é o ponto de conexão do ramal predial de água com as instalações prediais do usuário (alimentador predial), caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de abastecimento de água;

XXXIV - ponto de coleta de esgoto: é o ponto de conexão do ramal predial de esgoto com as instalações prediais do usuário (ramal coletor), caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de esgotamento sanitário;

XXXV - ponto de utilização: extremidade localizada nas instalações internas da unidade usuária que fornece água para uso a que se destina;

XXXVI - ramal predial de água: conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública de abastecimento de água e o ponto de entrega de água;

XXXVII - ramal predial de esgoto: conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública de esgotamento sanitário e o ponto de coleta de esgoto;

XXXVIII - rede pública de abastecimento de água: conjunto de tubulações, peças e equipamentos que compõem o sistema público de abastecimento de água;

XXXIX - rede pública de esgotamento sanitário: conjunto de tubulações, peças e equipamentos que interligam os pontos de coleta aos sistemas de tratamento, sendo parte integrante do sistema público de coleta de esgotos;

XL - registro: peça destinada à interrupção do fluxo de água em tubulações;

XLI - religação: procedimento efetuado pelo prestador de serviços que objetiva restabelecer o abastecimento de água para a unidade usuária;

XLII - reservatório: instalação destinada a armazenar água e assegurar a pressão suficiente ao abastecimento;

XLIII - restabelecimento dos serviços: procedimento efetuado pelo prestador que objetiva retomar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de corte;

XLIV - sistema condominial de esgoto: sistema composto de redes e ramais multifamiliares, reunindo

grupo de unidades usuárias, formando condomínios, em nível de quadra urbana, como unidade de esgotamento;

XLV - sistema público de abastecimento de água (SAA): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de captação, elevação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável;

XLVI - sistema público de esgotamento sanitário (SES): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

XLVII - unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto;

XLVIII - supressão da ligação: interrupção ou desligamento definitivo dos serviços, por meio de retiradas das instalações entre o ponto de conexão e a rede pública, suspensão da emissão de faturas e exclusão do contrato;

XLIX - usuário: pessoa física ou jurídica, ou comunitária de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar ao prestador de serviços o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário, regido por contrato firmado ou de adesão, e assumir a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais;

L - vazamento oculto: vazamento de difícil percepção, cuja detecção na maioria das vezes é feita através de testes ou por técnicos especializados.

## CAPÍTULO IV

### DO PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO

Art. 4º O pedido de ligação de água e/ou de esgoto caracteriza-se por um ato voluntário do interessado, no qual ele solicita o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto ao prestador de serviços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento das faturas do serviço realizado pelo prestador de serviços, através de contrato firmado ou de contrato de adesão, conforme o caso.

§ 1º Efetivado o pedido de ligação de água e/ou de esgoto ao prestador de serviços, este cientificará ao usuário quanto à:

I - obrigatoriedade de:

a) apresentar a carteira de identidade, ou na ausência desta, outro documento de identificação equivalente com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselhos Profissionais) e, o Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando pessoa física, ou o documento relativo ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando pessoa jurídica;

b) apresentar, quando a unidade usuária não for enquadrada na categoria social ou baixa renda, um dos seguintes documentos comprobatórios da propriedade ou da posse do imóvel: escritura pública, matrícula do registro do imóvel, carnê do IPTU, contrato particular de compra e venda ou de locação;

c) efetuar o pagamento mensal pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, de acordo com as tarifas, definidas pela AGER/MT, sob pena de interrupção da prestação dos serviços nos termos do artigo 81;

d) observar, nas instalações hidráulicas e sanitárias da unidade usuária, as normas expedidas pelos órgãos oficiais pertinentes e as normas e padrões do prestador de serviços, postas à disposição do interessado, sob pena de interrupção da prestação dos serviços nos termos do artigo 81 e 82 desta Resolução;

e) instalar em locais apropriados de livre acesso, o cavalete destinado à instalação de hidrômetros e outros aparelhos exigidos, conforme normas procedimentais do prestador de serviços;

f) declarar o número de pontos de utilização da água na unidade usuária;

g) celebrar os respectivos contratos de adesão ou de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário; e

h) fornecer informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização da água e comunicar eventuais alterações supervenientes;

II - eventual necessidade de:

a) executar serviços nas redes e/ou instalação de equipamentos do prestador de serviços ou do usuário, conforme a vazão disponível e a demanda a ser atendida;

b) obter autorização dos órgãos competentes para a construção de adutoras e/ou interceptores quando forem destinados a uso exclusivo do interessado;

c) apresentar licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando a unidade usuária localizar-se em área com restrições de ocupação;

d) participar financeiramente das despesas relativas às instalações necessárias ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, na forma das normas legais, regulamentares ou pactuadas;

e) tomar as providências necessárias à obtenção de eventuais benefícios estipulados pela legislação; e

f) aprovar, junto ao prestador de serviços, projeto de extensão de rede pública antes do início das obras, quando houver interesse do usuário na sua execução mediante contratação de terceiro legalmente habilitado.

§ 2º O prestador de serviços deverá encaminhar ao usuário cópia do contrato de adesão até a data de apresentação da primeira fatura.

§ 3º As ligações poderão ser temporárias ou definitivas.

§ 4º Quando da efetivação da ligação, o prestador de serviços deverá informar ao usuário, quando houver, as características e exigências para obtenção dos benefícios decorrentes de tarifas sociais e outros subsídios.

Art. 5º Toda construção permanente urbana com condições de habitabilidade situada em via pública, beneficiada com redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá, obrigatoriamente, interligar-se a rede pública, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, é dever do usuário providenciar as medidas necessárias em

suas instalações prediais que permitam o abastecimento de água e a coleta de esgotos pelo prestador e solicitar o fornecimento dos serviços.

§ 2º Uma vez tomadas pelo usuário as medidas a que se referem o parágrafo anterior, é dever de o prestador fornecer os serviços, salvo nas situações expressamente excepcionadas nesta Resolução.

§ 3º Desde que preservada a isonomia entre os usuários, o prestador poderá, justificadamente, permitir que o usuário não efetue a interligação de seu imóvel à rede pública de abastecimento de água.

§ 4º A faculdade prevista no parágrafo anterior não se aplica ao caso de interligação à rede pública de esgotamento sanitário em área urbana.

§ 5º O prestador apresentará, anualmente, à AGER/MT informações sobre as interligações não efetuadas com base no § 3º deste artigo, discriminando as razões que justificaram as exceções e a natureza da utilização de água pelos usuários.

§ 6º Com relação ao § 5º, a AGER/MT disciplinará a forma de apresentação dos dados sobre interligações às redes públicas de maneira a integrar ao sistema de informações da Agência.

Art. 6º O prestador de serviços poderá condicionar a ligação, a religação, alterações contratuais, o aumento de vazão ou a contratação de fornecimentos especiais à quitação de débitos anteriores do mesmo usuário decorrentes da prestação do serviço para o mesmo ou para outro imóvel na área de concessão do prestador.

§ 1º O prestador de serviços não poderá condicionar a ligação de unidade usuária ao pagamento de débito:

I - que não seja decorrente de fato originado pela prestação do serviço público de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

II - não autorizado pelo usuário; ou

III - pendente em nome de terceiros.

§ 2º As vedações dos incisos II e III do parágrafo anterior não se aplicam nos casos de sucessão comercial.

Art. 7º Para que os pedidos de ligação possam ser atendidos deverá o interessado, se aprovado o orçamento apresentado pelo prestador de serviços, efetuar previamente o pagamento das despesas decorrentes, no caso de:

I - serem superadas as distâncias previstas no *caput* do artigo 26; e

II - haver necessidade de readequação da rede pública.

§ 1º O pagamento previsto na hipótese do inciso II somente será aplicado se o investimento estiver em área fora do plano de investimentos da concessão.

§ 2º Quando os projetos ou serviços na rede pública forem executados pelo interessado, mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado, o prestador de serviços exigirá o cumprimento de suas normas e padrões, postas à disposição do interessado, bem como das normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

Art. 8º Cada unidade usuária dotada de ligação de água e/ou de esgoto será cadastrada pelo prestador de serviços, cabendo-lhe um só número de conta/inscrição.

Art. 9º O interessado no ato do pedido de ligação de água e/ou de esgoto será orientado sobre o disposto nesta Resolução, cuja aceitação ficará caracterizada por ocasião da assinatura do contrato ou início da disponibilização dos serviços.

§ 1º O prestador de serviços disponibilizará, em todos seus pontos de atendimento e outros meios próprios de comunicação, cópia desta Resolução para conhecimento dos usuários.

§ 2º Ocorrendo reprovação das instalações na vistoria, o prestador de serviços deverá informar ao interessado, por escrito, o respectivo motivo e as providências corretivas necessárias.

Art. 10. O usuário assegurará ao representante ou preposto do prestador de serviços o livre acesso ao padrão de ligação de água e a caixa de ligação de esgoto.

Art. 11. As ligações de água ou de esgoto para unidades situadas em áreas com restrições para ocupação, somente serão liberadas mediante autorização expressa da autoridade municipal competente e/ou entidade do meio ambiente, ou por determinação judicial.

Art. 12. As ligações de água e/ou de esgoto de chafariz, banheiros públicos, praças e jardins públicos serão efetuadas pelo prestador de serviços, mediante solicitação da entidade interessada e responsável pelo pagamento dos serviços prestados, após expressa autorização do órgão municipal competente.

Art. 13. Lanchonetes, barracas, quiosques, trailers e outros, fixos ou ambulantes, somente terão acesso aos ramais prediais de água e/ou esgoto, mediante a apresentação da licença de localização expedida pelo órgão municipal competente.

Art. 14. O dimensionamento e as especificações do alimentador e do coletor predial deverão estar de acordo com as normas da ABNT e do prestador de serviços.

#### CAPÍTULO V

##### DOS PONTOS DE ENTREGA DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO

Art. 15. O ponto de entrega de água deverá situar-se na linha limite (testada) do terreno com o logradouro público, em local de fácil acesso, que permita a colocação e leitura do hidrômetro.

§ 1º Havendo uma ou mais propriedades entre a via pública e o imóvel em que se localiza a unidade usuária, o ponto de entrega situar-se-á no limite da via pública com a primeira propriedade intermediária.

§ 2º Havendo conveniência técnica e observados os padrões do prestador de serviços, o ponto de entrega poderá situar-se dentro do imóvel em que se localizar a unidade usuária.

Art. 16. Até o ponto de fornecimento de água e/ou de coleta de esgoto, o prestador de serviços deverá adotar todas as providências com vistas a viabilizar a prestação dos serviços contratados, observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis.

§ 1º Incluem-se nestas providências a elaboração de projetos e execução de obras, bem como a sua participação financeira.

§ 2º As obras de que trata o parágrafo anterior, se pactuadas entre as partes, poderão ser executadas pelo interessado, mediante a contratação de firma habilitada, desde que não interfiram nas instalações do prestador de serviços.

§ 3º No caso da obra ser executada pelo interessado, o prestador de serviços fornecerá a licença para a sua execução, após aprovação do projeto que será elaborado de acordo com as suas normas e padrões.

§ 4º O prestador deverá, ao analisar o projeto ou a obra, indicar tempestivamente:

I - todas as alterações necessárias ao projeto apresentado, justificando-as; e

II - todas as adequações necessárias à obra, de acordo com o projeto por ele aprovado.

§ 5º Caso haja outras alterações ou adequações que não tenham sido tempestivamente indicadas pelo prestador, este será responsável por sua execução.

§ 6º As instalações resultantes das obras de que trata o § 1º comporão o acervo da rede pública, sujeitando-se ao registro patrimonial, na formadas Resoluções da AGER/MT, e poderão destinar-se também ao atendimento de outros usuários que possam ser beneficiados.

#### CAPÍTULO VI DAS LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 17. Consideram-se ligações temporárias as que se destinarem a canteiro de obras, em logradouros públicos, feiras, circos, exposições, parque de diversões, eventos e outros estabelecimentos de caráter temporário.

Art. 18. No pedido de ligação temporária o interessado declarará o prazo desejado da ligação, bem como o consumo provável de água, que será posteriormente cobrado pelo consumo medido por hidrômetro.

§ 1º As ligações temporárias terão duração máxima de 6 (seis) meses, e poderão ser prorrogadas a critério do prestador de serviços, mediante solicitação formal do usuário.

§ 2º As despesas com instalação e retirada de rede e ramais de caráter temporário, bem como as relativas aos serviços de ligação e desligamento, correrão por conta do usuário.

§ 3º O prestador de serviços poderá exigir, a título de garantia, o pagamento antecipado do abastecimento de água e/ou do esgotamento sanitário, declarados no ato da contratação, em até 3 (três) ciclos completos de faturamento.

§ 4º Havendo a antecipação de pagamento, a forma de ressarcimento será acordado entre o prestador de serviços e o interessado.

§ 5º Serão consideradas como despesas referidas no § 2º, os custos dos materiais aplicados e não reaproveitáveis e demais custos, tais como os de mão-de-obra para instalação, retirada da ligação e transporte.

Art. 19. O interessado deverá juntar, ao pedido de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, a planta ou croquis cotado das instalações temporárias.

Parágrafo único. Para ser efetuada sua ligação, deverá ainda o interessado:

I - preparar as instalações temporárias de acordo com a planta ou croquis mencionado no *caput* deste artigo;

II - efetuar o pagamento das despesas relativas aos respectivos orçamentos, conforme os §§ 2º e 3º do artigo 18; e

III - apresentar a devida licença emitida pelo órgão municipal competente.

Art. 20. As ligações temporárias de água serão hidrometradas, devendo o consumo ser cobrado pelo volume comprovado pelas medições realizadas.

Art. 21. Em ligações temporárias para construção, quando for o caso, o ramal predial deverá ser dimensionado, de modo a ser aproveitado para a ligação definitiva, desde que esteja adequadamente dimensionado e em bom estado de conservação.

§ 1º Antes de efetuada a ligação definitiva, deverá ser procedida, a cargo do usuário, a desinfecção da instalação predial de água e a limpeza do reservatório, que deverá ser repetida a cada 6 (seis) meses, no mínimo.

§ 2º Para fins de ligação definitiva, o proprietário deverá informar ao prestador de serviços a conclusão da construção para efeito de enquadramento na categoria tarifária correspondente.

Art. 22. Nos casos de reforma ou ampliação de prédio já ligado às redes públicas de distribuição de água e/ou coletora de esgoto, o prestador de serviços poderá, a seu critério, manter o mesmo ramal predial existente, desde que atenda adequadamente ao imóvel resultante da reforma ou ampliação, procedendo-se a devida alteração contratual.

Parágrafo único. O proprietário ou construtor deverá solicitar, antes de iniciada a obra, a regularização da ligação, observado o estabelecido no artigo 25.

#### CAPÍTULO VII DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 23. As ligações definitivas serão solicitadas pelo interessado ao prestador de serviços com a apresentação, quando necessário, da comprovação de que foram atendidas as exigências da legislação pertinente a condomínio em edificações e incorporações.

Parágrafo único. Nos pedidos de ligação de água e/ou de esgoto para estabelecimentos industriais ou de serviços, que tenham a água como insumo, deverá o solicitante declarar a previsão mensal, respectivamente, do consumo de água e da vazão de esgoto.

Art. 24. Para que as solicitações de ligações definitivas possam ser atendidas, o interessado deverá preparar as instalações de acordo com os padrões do prestador de serviços e efetuar o pagamento das despesas decorrentes da ligação e, nos casos especiais, apresentar autorização do órgão competente.

Art. 25. Para atendimento a grandes consumidores, definidos de acordo com resolução da AGER/MT, os projetos das instalações deverão:

I - ser apresentados para aprovação antes do início das obras;

II - conter planta baixa e corte ou esquema vertical, cópia do projeto de construção, aprovado pelo órgão municipal competente e registrado no CREA;

III - conter as assinaturas do proprietário, do autor do projeto e responsável pela execução da obra; e

IV - informar a previsão de consumo mensal de água e de vazão de esgoto.

Art. 26. O prestador de serviços tomará a seu total e exclusivo encargo a execução das ligações definitivas de água e/ou de esgoto até uma distância total de 25 (vinte) metros em área urbana ou de 40 (quarenta) metros em área rural, medidos desde o ponto de tomada na rede pública disponível no logradouro em que se localiza a propriedade a ser atendida, até a linha limite (testada) do terreno, de acordo com o disposto nas normas técnicas.

§ 1º Ficará a cargo do usuário a aquisição e montagem do padrão de ligação de água, exceto o hidrômetro, conforme normas procedimentais do prestador de serviços.

§ 2º Caso a distância seja maior, o prestador de serviços poderá cobrar do usuário parte dos custos decorrentes da extensão adicional de ramal e/ou de obra na rede pública, adotando critérios de cálculo preestabelecidos e regulamentados pela AGER/MT.

§ 3º As instalações resultantes das obras referidas no parágrafo anterior passarão a integrar a rede pública, sem qualquer ressarcimento, devendo ser efetuado o devido registro patrimonial.

§ 4º Nos casos de condomínios e nas edificações verticais, o prestador de serviços fornecerá água em uma única ligação, independente da medição das economias ser individualizada, coletará o esgoto, também, em uma única ligação, sendo que as redes internas serão instaladas exclusivamente por conta dos respectivos condôminos e/ou incorporadores.

§ 5º Nos casos de condomínios e nas edificações verticais, o prestador de serviços poderá individualizar o fornecimento e a hidromedtação de água.

§ 6º Em propriedades localizadas em terreno de esquina, existindo ou não rede pública disponível no logradouro frontal, as condições definidas no *caput* deste artigo deverão ser consideradas, caso exista rede pública disponível no logradouro adjacente.

§ 7º Em casos especiais, mediante celebração de contrato com o usuário, o prestador de serviços poderá adotar outros critérios, observados os estudos de viabilidade técnica e econômica.

§ 8º O prestador de serviços instalará o ramal predial de água, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local de fácil acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 27. A prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário caracteriza-se como negócio jurídico de natureza contratual, responsabilizando quem solicitou os serviços, pelo pagamento correspondente à sua prestação e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes, bem como pelo direito a oferta dos serviços em condições adequadas, visando o pleno e satisfatório atendimento aos usuários.

Art. 28. O prestador de serviços deverá encaminhar ao usuário cópia do contrato de adesão, quando for o caso, até a data da apresentação da primeira fatura.

Parágrafo único. A AGER/MT deverá aprovar o modelo do contrato de adesão a ser proposto pelo prestador de serviços.

Art. 29. É obrigatória a celebração de contrato de abastecimento de água e/ou contrato de esgotamento sanitário entre o prestador de serviços e o usuário responsável pela unidade usuária a ser atendida, nos seguintes casos:

I - para atendimento a grandes consumidores, definidos de acordo com resolução da AGER/MT;

II - quando se tratar de abastecimento de água bruta conforme o artigo 56, § 3º;

III - para atendimento às entidades integrantes da Administração Pública de qualquer esfera de governo e às reconhecidas como de utilidade pública;

IV - quando os despejos não domésticos, por suas características, não puderem ser lançados *in natura* na rede de esgotos;

V - quando, para o abastecimento de água ou o esgotamento sanitário, o prestador de serviços tenha de fazer investimento específico, desde que fora ou imtempetivo em relação ao plano de investimentos da concessão;

VI - nos casos de medição individualizada em condomínio, onde serão estabelecidas as responsabilidades e critérios de rateio; e

VII - quando o usuário tiver que participar financeiramente da realização de obras de extensão ou melhorias da rede pública de distribuição água e/ou coletora de esgoto, para o atendimento de seu pedido de ligação, no caso do artigo 7º, inciso II.

Parágrafo único. A AGER/MT aprovará modelos de contratos previamente, como condição para sua validade.

Art. 30. O contrato de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá conter, além das cláusulas essenciais aos contratos administrativos, outras que digam respeito a:

I - identificação do ponto de entrega e/ou de coleta;

II - previsão de volume de água fornecida e/ou de volume de esgoto coletado;

III - condições de revisão, para mais ou para menos, da demanda contratada, se houver;

IV - data de início da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, e o prazo de vigência;

V - critérios de rescisão; e

VI - metas de continuidade, com vistas a proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços, no caso de contratos específicos.

§ 1º Quando o prestador de serviços tiver que fazer investimento específico, o contrato deve dispor sobre as condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento do ônus relativo ao referido investimento, bem como deverá elaborar cronograma para identificar a data provável do início do contrato.

§ 2º O prazo de vigência do contrato de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá ser estabelecido considerando as necessidades e os requisitos das partes.

§ 3º Não havendo disposições contratuais em contrário, o contrato será renovável automaticamente, salvo se uma das partes manifestar interesse no encerramento da relação contratual com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência do prazo final.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 31. Os pedidos de vistoria e de ligação, quando se tratar de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidos dentro dos seguintes prazos, ressalvado o disposto no artigo 32:

I - em área urbana:

a) 4 (quatro) dias úteis para a vistoria, orientação das instalações de montagem do padrão e, se for o caso, aprovação das instalações;

b) 6 (seis) dias úteis para a ligação, contados a partir da data de aprovação das instalações e do cumprimento das demais condições regulamentares;

II - em área rural:

a) 5 (cinco) dias úteis para a vistoria, orientação das instalações de montagem do padrão e, se for o caso, aprovação das instalações;

b) 10 (dez) dias úteis para a ligação, contados a partir da data de aprovação das instalações e do cumprimento das demais condições regulamentares.

§ 1º A vistoria para atendimento do pedido de ligação deverá, no mínimo, verificar os dados cadastrais da unidade usuária e as instalações de responsabilidade do usuário em conformidade com o artigo 4º, inciso I, alíneas e, f e h.

§ 2º Ocorrendo reprovação das instalações na vistoria, o prestador de serviços deverá informar ao interessado, por escrito, o respectivo motivo e as providências corretivas necessárias.

§ 3º Na hipótese do § 2º, após a adoção das providências corretivas, o interessado deve solicitar nova vistoria ao prestador de serviços, que deverá observar os prazos previstos no inciso I e II deste artigo.

§ 4º Na hipótese de nova vistoria, nos termos do parágrafo anterior, caso as instalações sejam reprovadas por irregularidade que não tenha sido apontada anteriormente pelo prestador, caberão a ele as providências e as despesas decorrentes das medidas corretivas.

§ 5º Os prazos fixados nos incisos I e II, alínea b, deste artigo, devem ser contados a partir da data de aprovação das instalações e do cumprimento das demais condições regulamentares pertinentes.

§ 6º Caso os prazos previstos neste artigo não possam ser cumpridos por motivos alheios ao prestador, este deverá apresentar ao usuário, em até 10 (dez) dias úteis da data do pedido de ligação, justificativa da demora e estimativa de prazo para o atendimento de seu pedido.

§ 7º Considera-se motivo alheio ao prestador, dentre outros, a demora da expedição de autorizações e licenças imprescindíveis à realização das intervenções necessárias à ligação por parte dos entes públicos responsáveis pela gestão do uso do solo, vias públicas e organização do trânsito, desde que cumpridas todas as exigências legais pelo prestador.

Art. 32. O prestador de serviços terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do pedido de ligação, para elaborar os estudos, orçamentos, projetos e informar ao interessado, por escrito, o prazo para conclusão das obras de redes de distribuição e/ou coletora destinadas ao seu atendimento, bem como a eventual necessidade de sua participação financeira, nos termos do artigo 7º, quando:

I - inexistir rede de distribuição e/ou rede coletora em frente ou na testada da unidade usuária a ser ligada;

II - a rede de distribuição e/ou rede coletora necessitar alterações ou ampliações.

Art. 33. Satisfeitas pelo interessado as condições estabelecidas na legislação vigente, o prestador de serviços terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para iniciar as obras, desde que exista viabilidade técnica e financeira, e capacidade orçamentária para a realização do empreendimento.

Parágrafo único. Caso a obra esteja dentro do plano de investimentos da concessão, a falta de capacidade orçamentária não deverá ser invocada.

Art. 34. O prazo para atendimento em áreas que necessitem de execução de novas adutoras, sub-adutoras, coletores e interceptores, será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Art. 35. O prestador de serviços deverá estabelecer prazos para a execução de outros serviços solicitados ou disponibilizados, não definidos nesta Resolução.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no *caput* deste artigo deverão constar da "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", homologada pela AGER/MT e disponibilizada aos interessados de forma visível e acessível pelo prestador de serviços.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permitam definir prazos na "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 36. Os prazos, para início e conclusão das obras e serviços a cargo do prestador de serviços, serão suspensos quando:

I - o usuário não apresentar as informações que lhe couber;

II - cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação do órgão competente;

III - não for outorgada servidão de passagem ou disponibilizada via de acesso necessária à execução dos trabalhos; e

IV - por razões de ordem técnica, acidentes, fenômenos naturais, caso fortuito ou força maior.

§ 1º Havendo suspensão da contagem do prazo, o usuário deverá ser informado.

§ 2º Os prazos continuarão a fluir logo depois de removido o impedimento.

#### CAPÍTULO X

##### DA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES USUÁRIAS DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 37. As instalações das unidades usuárias de água e de esgoto serão definidas e projetadas conforme normas do prestador de serviços, do INMETRO e da ABNT e demais Órgãos competentes, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais vigentes.

Parágrafo único. Os despejos a serem lançados na rede coletora de esgoto deverão atender aos requisitos das normas legais, regulamentares ou pactuadas pertinentes.

Art. 38. Todas as instalações de água a jusante do ponto de entrega e as instalações de esgoto a montante do ponto de coleta serão efetuadas às expensas do usuário, bem como sua conservação, podendo o prestador de serviços fiscalizá-las quando achar conveniente.

Art. 39. É vedado:

I - a interconexão do alimentador predial de água com tubulações alimentadas por água não procedente da rede pública;

II - a derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel ou economia do mesmo imóvel que não faça parte de sua ligação;

III - o uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água;

IV - o despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários; e

V - a derivação de tubulações da instalação de esgoto para coleta de outro imóvel ou economia do mesmo imóvel que não faça parte de sua ligação.

Art. 40. Observada a pressão mínima pelo prestador, quando não for possível o abastecimento direto de prédios ligados à rede pública, o usuário se responsabilizará pela construção, operação e manutenção dos equipamentos necessários a viabilização do seu consumo de água, obedecidas as especificações técnicas do prestador de serviços.

Art. 41. As obras e instalações necessárias ao esgotamento dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível da via pública e dos que não puderem ser esgotados pela rede do prestador de serviços, em virtude das limitações impostas pelas características da construção, serão de responsabilidade do interessado, obedecidas as especificações técnicas do prestador de serviços.

Art. 42. É vedado o emprego de bombas de sucção ligadas diretamente no alimentador predial de água, sob pena de sanções previstas em Resolução.

Art. 43. Os despejos que, por sua natureza, não puderem ser lançados diretamente na rede pública coletora de esgoto, deverão, obrigatoriamente, ser tratados previamente pelo usuário, às suas expensas e de acordo com as normas vigentes, cujo lançamento na rede coletora dependerá de contrato específico.

Parágrafo único. Ficam enquadrados no que dispõe este artigo os despejos de natureza hospitalar, industrial, ou outros cuja composição necessite de tratamento prévio, conforme legislação vigente.

#### CAPÍTULO XI

##### DOS RAMAIS PEDIAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO

Art. 44. Os ramais prediais serão assentados pelo prestador de serviços às suas expensas, observado o disposto nos artigos 20, 21 e 26.

Art. 45. Compete ao prestador de serviços, quando solicitado e justificado, informar ao interessado a pressão e vazão na rede de distribuição e capacidade de vazão da rede coletora, para atendimento ao usuário, em especial:

I - máxima, mínima e média da pressão da rede pública de abastecimento de água;

II - capacidade de vazão da rede pública de esgotamento sanitário, para atendimento ao usuário.

Art. 46. O abastecimento de água e/ou a coleta de esgoto deverá ser feito por um único ramal predial para cada unidade usuária.

Parágrafo único. Em imóveis com mais de uma categoria de economia, a instalação predial de água e/ou de esgoto de cada categoria poderá ser independente, bem como alimentada e/ou esgotada através de ramal predial privativo.

Art. 47. Nas ligações já existentes, o prestador de serviços providenciará a individualização do ramal predial de que trata o artigo anterior, mediante o desmembramento definitivo das instalações do sistema de distribuição interno de abastecimento do imóvel, realizado pelo usuário.

Art. 48. As economias com numeração própria ou as dependências isoladas poderão ser caracterizadas como unidades usuárias, devendo cada uma ter seu próprio ramal predial.

Art. 49. A substituição do ramal predial será de responsabilidade do prestador de serviços, sendo realizada com ônus para o usuário, quando for por ele solicitada.

Art. 50. Para a implantação de projeto que contemple a alternativa de ramais condominiais de esgoto, deverá ser observado, no que couber, o disposto nesta Resolução.

§ 1º A operação e manutenção dos ramais condominiais de esgoto serão atribuições dos usuários, sendo o prestador de serviços responsável única e exclusivamente pela operação do sistema público de esgotamento sanitário.

§ 2º É facultado ao prestador de serviços, quando solicitado pelo usuário, prestar suporte técnico-operacional para solucionar eventuais problemas em sistemas condominiais de esgoto.

§ 3º Os ramais condominiais construídos sob as calçadas serão considerados, sob o aspecto de operação e manutenção, como pertencentes ao sistema público de esgotamento sanitário.

§ 4º Caberá ao prestador de serviços instruir os usuários sobre o uso adequado e racional dos sistemas condominiais de esgoto.

Art. 51. Havendo qualquer alteração no funcionamento do ramal predial de água e/ou de esgoto, o usuário deverá solicitar ao prestador de serviços as correções necessárias.

Art. 52. É vedado ao usuário intervir no ramal predial de água e/ou de esgoto, mesmo com o objetivo de melhorar suas condições de funcionamento.

Art. 53. Os danos causados pela intervenção indevida do usuário nas redes públicas e/ou no ramal predial de água e/ou de esgoto serão reparados pelo prestador de serviços, por conta do usuário, cabendo-lhe a penalidade prevista no parágrafo único do artigo 116.

Art. 54. A restauração de muros, passeios e revestimentos, decorrentes de serviços solicitados pelo usuário em particular, será de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único. As restaurações de que trata este artigo ficarão sob responsabilidade do prestador de serviços nos casos de manutenção, ou quando o serviço realizado for de iniciativa e interesse do próprio prestador de serviços.

Art. 55. As ligações rurais de água poderão ser executadas a partir de adutoras ou sub-adutoras quando as condições operacionais permitirem este tipo de ligação.

§ 1º Toda interligação em adutoras ou sub-adutoras deverá ser feita mediante redes auxiliares onde o interessado deverá submeter o projeto ao prestador de serviços para verificar a viabilidade do atendimento.

§ 2º O prestador de serviços poderá elaborar o projeto referido no parágrafo anterior, por solicitação do interessado, ficando as despesas do serviço por conta deste.

§ 3º A pedido do usuário, o prestador de serviços poderá fornecer água bruta, mediante autorização do órgão gestor de recursos hídricos, quando a ligação estiver situada em trecho não atendido com água tratada, por meio de contrato específico, no qual será estabelecida a responsabilidade do usuário quanto aos riscos de utilização de água bruta.

#### CAPÍTULO XII

##### DOS LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS, RUAS PARTICULARES E OUTROS

Art. 56. Em loteamentos, condomínios, ruas particulares e outros empreendimentos similares, o prestador de serviços somente poderá assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário se, antecipadamente, por solicitação do interessado, analisar sua viabilidade.

§ 1º Constatada a viabilidade, o prestador de serviços deverá fornecer as diretrizes para o sistema de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário do empreendimento.

§ 2º O prestador de serviços não aprovará projeto de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário para condomínios, loteamentos, conjuntos habitacionais, vilas e outros que estejam em desacordo com a legislação ou com as normas técnicas vigentes.

§ 3º As áreas necessárias às instalações dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, situadas fora dos limites dos logradouros públicos, voltadas ao atendimento do empreendimento, deverão ser cedidas a título gratuito e passarão a integrar as redes públicas de distribuição e/ou coletoras, devendo o prestador de serviços promover o registro patrimonial.

§ 4º As tubulações assentadas pelos interessados nos logradouros de loteamento, condomínios, ruas particulares e outros empreendimentos similares, situadas à montante dos pontos de entrega e a jusante dos pontos de coleta, passarão a integrar as redes públicas de distribuição e/ou coletoras, desde o momento em que a estas forem ligadas, e serão operadas pelo prestador de serviços, devendo este promover o registro patrimonial.

§ 5º A execução de obras dos sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, bem como a cessão, a título gratuito, de bens a estes necessários, serão objeto de instrumento especial a ser firmado entre o interessado e o prestador de serviços.

Art. 57. O prestador de serviços fornecerá a licença para a execução dos serviços, mediante solicitação do interessado e após aprovação do projeto, que será elaborado de acordo com as normas em vigor.

Art. 58. As obras de que trata este capítulo serão custeadas pelo interessado e deverão ser por ele executadas, sob a fiscalização do prestador de serviços, mediante a entrega do respectivo cadastro técnico.

§ 1º Quando as instalações se destinarem a servir outras áreas, além das pertencentes ao interessado, o custo dos serviços poderá ser rateado entre os empreendedores beneficiados.

§ 2º O prestador de serviços poderá ser obrigado a participar dos custos das obras referidas no caput deste artigo, nos casos em que as Resoluções da AGER/MT ou os instrumentos especiais, de que trata o artigo 56, § 5º, determinem a referida participação.

Art. 59. As ligações das tubulações de que trata este capítulo às redes dos sistemas de água e esgoto somente serão executadas pelo prestador de serviços, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado, e, quando for o caso, efetivadas as cessões a título gratuito e pagas as despesas pelo interessado.

Parágrafo único. As obras de que trata este artigo terão seu recebimento definitivo após realização dos testes, avaliação do sistema em funcionamento, elaboração e aprovação do cadastro técnico, observadas as posturas municipais vigentes.

Art. 60. Os prédios localizados em ruas particulares poderão ter serviços individuais de ramais prediais derivados dos ramais distribuidor e coletor, ligados aos respectivos sistemas públicos do prestador de serviços.

Art. 61. As edificações ou grupamento de edificações situadas internamente a uma quadra e em cota:

I - superior ao nível piezométrico da rede pública de distribuição de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;

II - inferior ao nível da rede pública coletora de esgoto poderão ser esgotados por meio de estação elevatória individual ou coletiva.

Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados.

Art. 62. O sistema de abastecimento de água dos condomínios será centralizado, mediante reservatório comum, ou descentralizado, mediante reservatórios individuais, observadas as modalidades definidas no artigo 63.

Art. 63. O abastecimento de água e/ou a coleta de esgoto de condomínios, de forma centralizada, obedecerá, a critério do prestador de serviços, às seguintes modalidades:

I - abastecimento de água e/ou coleta de esgoto individual dos prédios do condomínio;

II - abastecimento, em conjunto, dos prédios do condomínio, cabendo aos proprietários a operação e a manutenção das instalações de água a partir do hidrômetro ou do limitador de consumo, instalado antes do reservatório comum; e

III - coleta, em conjunto, dos prédios do condomínio, cabendo aos proprietários a operação e a manutenção das instalações de esgoto antes do ponto de coleta.

Parágrafo único. As instalações de água e de esgoto de que trata este artigo serão construídas às expensas do interessado e de acordo com o projeto e suas especificações, previamente aprovados pelo prestador de serviços.

Art. 64. Sempre que for ampliado o condomínio, loteamento, conjunto habitacional ou agrupamento de edificações, as despesas decorrentes de melhoria ou expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário correrão por conta do proprietário ou incorporador.

### CAPÍTULO XIII

#### DOS HIDRÔMETROS E DOS LIMITADORES DE CONSUMO

Art. 65. O prestador de serviços controlará o consumo de água utilizando-se do hidrômetro e, em casos especiais, por meio do limitador de consumo.

§ 1º A critério e a custa do interessado (prestador ou usuário), poderão ser instalados nas unidades usuárias medidores para o controle do volume de esgotos.

2º Todos os hidrômetros serão aferidos e aprovados pelo prestador de serviços ou INMETRO, antes da instalação;

3º Toda ligação predial de água deverá ser provida de um registro externo, localizado antes do hidrômetro, de manobra privativa do prestador de serviços.

Art. 66. O prestador de serviços é obrigado a instalar hidrômetro nas unidades usuárias, exceto quando a instalação do hidrômetro não puder ser feita em razão de dificuldade transitória, ocasionada pelo usuário, limitado a um período máximo de 90 (noventa) dias, situação em que este deve providenciar as instalações de sua responsabilidade.

Art. 67. Os hidrômetros, os limitadores de consumo e os registros de passagem serão instalados de acordo com as normas procedimentais do prestador de serviços.

§ 1º Os aparelhos referidos neste artigo deverão ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviços.

§ 2º É facultado ao prestador de serviços, mediante aviso aos usuários, o direito de redimensionar e remanejar os hidrômetros das ligações, quando constatada a necessidade técnica de intervir neles.

§ 3º Somente o prestador de serviços ou seu preposto poderá instalar, substituir ou remover o hidrômetro ou limitador de consumo, bem como indicar novos locais de instalação.

§ 4º A substituição do hidrômetro deverá ser comunicada, por meio de correspondência específica, ao usuário, quando da execução desse serviço, com informações referentes às leituras do hidrômetro retirado e do instalado.

§ 5º A substituição do hidrômetro, decorrente do desgaste normal de seus mecanismos, será executada pelo prestador de serviços, sempre que necessário, sem ônus para o usuário.

§ 6º A substituição do hidrômetro, decorrente da violação de seus mecanismos, será executada pelo prestador de serviços, com ônus para o usuário, além das penalidades previstas.

§ 7º A indisponibilidade de hidrômetro não poderá ser invocada pelo prestador de serviços para negar ou retardar a ligação e o início do abastecimento de água.

§ 8º Sendo a alteração de hidrômetros uma decisão do prestador de serviços, os custos relativos às substituições previstas correrão por sua conta.

Art. 68. Os lacres instalados nos hidrômetros poderão ser rompidos apenas por representante ou preposto do prestador de serviços, e deverão ter numeração específica, constante do cadastro de usuários, atualizado a cada alteração documentada de ação do prestador.

§ 1º Nenhum hidrômetro, cavalete ou outro componente das instalações de água e/ou esgoto poderão permanecer sem os devidos lacres.

§ 2º Constatado o rompimento ou violação de selos e/ou de lacres instalados pelo usuário, com alterações nas características da instalação de entrada de água originariamente aprovadas, mesmo não provocando redução no faturamento, ensejará ao usuário o descrito no parágrafo único do art. 116.

Art. 69. O usuário assegurará ao representante ou preposto do prestador de serviços o livre acesso ao padrão de ligação de água.

Art. 70. A verificação periódica do hidrômetro instalado na unidade usuária deverá ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica.

Art. 71. O usuário poderá obter aferições dos instrumentos de medição por parte do prestador de serviços, devendo ser sem ônus para o usuário em até 1 (uma) verificação a cada 3 (três) anos, ou, independente do intervalo de tempo da verificação anterior, quando o resultado constatar erro nos instrumentos de medição.

§ 1º O prestador de serviços deverá informar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data fixada para a realização da aferição, de modo a possibilitar ao usuário o acompanhamento do serviço.

§ 2º Quando não for possível a aferição no local da unidade usuária, o prestador de serviços deverá acondicionar o medidor em invólucro específico, a ser lacrado no ato de retirada para o transporte até o laboratório de teste, mediante entrega de comprovante desse procedimento ao usuário, devendo ainda informá-lo da data e do local fixados para a realização da aferição, para seu acompanhamento.

§ 3º O prestador de serviços deverá encaminhar ao usuário o laudo técnico da aferição, informando, de forma compreensível e de fácil entendimento, as variações verificadas, os limites admissíveis, a conclusão final e esclarecendo quanto à possibilidade de solicitação de aferição junto ao órgão metrológico oficial.

§ 4º Caso o usuário opte por solicitar nova aferição junto a órgão metrológico oficial, os custos decorrentes serão arcados pelo usuário, caso o resultado aponte que o laudo técnico do prestador estava adequado às normas técnicas, ou pelo prestador, caso o resultado aponte irregularidades no laudo técnico por ele elaborado.

§ 5º Na hipótese de desconformidade do hidrômetro com as normas técnicas, deverá ser observado o disposto no artigo 97, caput, e inciso II.

§ 6º Serão considerados em funcionamento normal os hidrômetros que atenderem a legislação metrológica pertinente.

Art. 72. O usuário será responsável pela guarda do hidrômetro instalado no interior de sua unidade usuária, ou se, por solicitação formal do consumidor, instalado na área exterior, responderá por furtos e danos causados, decorrentes de qualquer procedimento irregular.

### CAPÍTULO XIV DO VOLUME DE ESGOTO

Art. 73. A determinação do volume de esgoto incidirá somente sobre os imóveis servidos por redes públicas de esgotamento sanitário e terá como base:

I - o volume de água consumido, real ou estimado, considerando-se:

a) abastecimento de água pelo prestador de serviços;

b) abastecimento por meio de fonte alternativa de água por parte do usuário; e

c) a utilização de água como insumo em processos produtivos.

II - medidor do volume de esgoto coletado.

§ 1º No caso das alíneas b e c do inciso I, os critérios de medição ou estimativa para determinação do volume de esgoto faturado observarão as regras gerais propostas pelo prestador de serviços e homologadas pela AGER/MT.

§ 2º Quando o usuário utilize fonte alternativa de abastecimento de água, é facultado ao prestador, para fins de estimativa do volume de esgotos produzidos, instalar hidrômetro no equipamento ou instalação de extração ou recebimento de água, para fins de medição, preferencialmente remota, do consumo de água.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, é dever do usuário franquear ao prestador acesso à unidade usuária e suas instalações para instalação do hidrômetro e, quando a medição remota for tecnicamente inviável, posteriores leituras.

### CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO

Art. 74. O prestador de serviços classificará a unidade usuária de acordo com a atividade nela exercida, ressalvadas as exceções previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá analisar todos os elementos de caracterização da unidade usuária objetivando a aplicação da tarifa mais vantajosa a que o usuário tiver direito, em especial quando a finalidade informada for residencial, caso em que a classificação será definida considerando as categorias de usuários Residencial ou Baixa Renda.

Art. 75. A fim de permitir a correta classificação da unidade usuária, caberá ao interessado informar ao prestador de serviços a natureza da atividade nela desenvolvida e a finalidade da utilização da água, bem como as alterações supervenientes que importarem em reclassificação, respondendo o usuário, na forma da lei, por declarações falsas ou omissão de informações.

Art. 76. Quando houver reclassificação da unidade usuária, o prestador do serviço deve proceder aos ajustes necessários, bem como:

I - emitir comunicado específico ao usuário responsável, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da apresentação da fatura de água subsequente à reclassificação; e

II - quando for o caso, emitir comunicado ao usuário responsável, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da reclassificação, informando-o da necessidade de celebrar aditivo ao contrato de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

§ 1º Nos casos em que a reclassificação da unidade usuária implicar novo enquadramento tarifário, o prestador de serviços deverá realizar os ajustes necessários e emitir comunicação específica, informando as alterações decorrentes, no prazo de 30 (trinta) dias, após a constatação da classificação incorreta e antes da apresentação da primeira fatura corrigida.

§ 2º Em casos de erro de classificação da economia por culpa exclusiva do prestador de serviços, o usuário deverá ser ressarcido dos valores cobrados a maior, sendo vedado ao prestador cobrar-lhe a diferença referente a pagamentos a menor.

Art. 77. O prestador de serviços deverá organizar e manter atualizado o cadastro relativo às unidades usuárias, no qual conste, obrigatoriamente, quanto a cada uma delas, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do usuário:

a) nome completo;

b) número e órgão expedidor da Carteira de Identidade, ou de outro documento de identificação;

c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - número de conta da unidade usuária;

III - endereço da unidade usuária, incluindo o nome do município;

IV - número de economias por categorias/classe;

V - data de início da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

VI - histórico de leituras e de faturamento referentes aos últimos 60 (sessenta) ciclos consecutivos e completos;

VII - código referente à tarifa e/ou à categoria aplicável; e

VIII - numeração dos lacres instalados e sua respectiva atualização.

Art. 78. Para efeito desta Resolução, considera-se uma economia a unidade econômica caracterizada, conforme os seguintes critérios:

I - cada prédio ou edificação com numeração própria e instalação individualizada;

II - cada casa, ainda que sem numeração, que conte com instalação individual;

III - cada apartamento residencial;

IV - cada loja, ainda que sem numeração própria, que conte com instalação individual;

V - as áreas de uso comum de prédios ou conjunto de edificações, as quais são de responsabilidade do condomínio, da administração ou do proprietário;

VI - cada loja e residência com a mesma numeração e instalação de água em comum;

VII - cada grupo de 3 (três) quartos/cômodos ou fração de 3 (três) em prédios comerciais, com instalação comum;

VIII - cada loja e/ou residência com a mesma numeração e instalação de água em comum;

IX - cada grupo de duas lojas ou sobrelojas ou fração de duas com instalações em comum;

X - cada grupo de quatro salas ou fração de quatro, em prédio comercial com instalações em comum;

XI - cada grupo de dois apartamentos de hotel ou de casa de saúde com instalações em comum;

IX - cada box de lava-jato em posto de serviço automotivo ou garagem comercial, com instalações comuns.

Parágrafo único. A unidade econômica não caracterizada nos incisos, para efeito da determinação do número de economias, adotará os critérios consoantes àquela que exercer atividade similar.

Art. 79. As economias atendidas com serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário são classificadas nas seguintes categorias:

I - social ou baixa renda: economia residencial constituída por família sem capacidade de pagamento pelo serviço, localizada abaixo da linha de pobreza ou vivendo na indigência, ou com capacidade de pagamento reduzida, e beneficiada por subsídios diretos, com critérios definidos em resolução específica da AGER/MT;

II - residencial: economia com fim residencial, diversa do inciso anterior, devendo ser incluídos nesta categoria o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário para instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações, com predominância de unidades usuárias residenciais;

III - comercial, serviços e outras atividades: economia em que seja exercida atividade comercial ou de prestação de serviços, ou outra atividade não prevista nas demais categorias;

IV - industrial: economia em que a água seja utilizada como elemento essencial à natureza da indústria;

V - pública: economia cujos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário são utilizados por órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, independentemente da atividade desenvolvida na economia;

VI - consumo próprio: economia cujos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário são utilizados pelo próprio prestador de serviços.

§ 1º Todos os imóveis com ligações de caráter temporário serão classificados na categoria comercial, exceto os descritos no § 2º deste artigo;

§ 2º Ficam incluídas na categoria industrial as embarcações de qualquer calado e as obras em construção, nos seguintes casos:

a) edificações que tenham área construída igual ou superior a 100 (cem) metros quadrados; e

b) conjuntos habitacionais, loteamentos e condomínios.

§ 3º Depois de concluídas as obras, o imóvel deverá ser cadastrado conforme a categoria de uso da economia.

§ 4º Ficam incluídas na categoria comercial, serviços e outras atividades, as associações esportivas, recreativas, sociais, estabelecimentos hospitalares, de educação, órgãos de comunicação, templos, sindicatos e congêneres, bem como qualquer outra economia que não se enquadre nas demais categorias, inclusive indústrias que não utilizem, predominantemente, a água em seu processo produtivo.

§ 5º Quando for exercida mais de uma atividade na mesma economia, para efeito de classificação o prestador de serviços poderá enquadrá-la como economia mista, sendo o consumo de água, o volume de esgoto e a categoria de faturamento, devidamente ponderados proporcionalmente à participação de cada uma.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, o usuário pode solicitar medição de água em separado, cabendo-lhe, neste caso, a responsabilidade pela adequação do ponto de entrega de água e do ponto de coleta de esgoto.

## CAPÍTULO XVI

## DA INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 80. O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos:

I - utilização de artifícios ou qualquer outro meio fraudulento ou, ainda, prática de violência nos equipamentos de medição e lacres, com intuito de provocar alterações nas condições de abastecimento ou de medição, bem como o descumprimento das normas que regem a prestação do serviço público de água;

II - revenda ou abastecimento de água a terceiros;

III - ligação clandestina ou religação à revelia;

IV - deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens; e

V - solicitação do usuário.

Art. 81. O prestador de serviços, mediante aviso prévio ao usuário, poderá interromper a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário:

I - por inadimplemento do usuário do pagamento das tarifas;

II - por inobservância no disposto do artigo 67, § 3º e do artigo 69;

III - quando não for solicitada a ligação definitiva, após concluída a obra atendida por ligação temporária.

§ 1º O aviso prévio referido neste artigo deverá ser emitido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º É vedado ao prestador de serviços efetuar a interrupção dos serviços por débitos vencidos ou impedimento de acesso anterior pelo prestador de serviços, não notificados.

§ 3º O aviso prévio e as notificações formais devem ser escritos de forma compreensível e de fácil entendimento.

§ 4º Ao efetuar a suspensão do abastecimento de água e/ou a interrupção da coleta de esgoto, o prestador de serviços deverá entregar aviso discriminando o motivo gerador da interrupção e, quando pertinente, indicação das faturas que caracterizaram a inadimplência.

§ 5º Será considerada interrupção indevida aquela que não estiver amparada nesta Resolução.

§ 6º Constatada que a suspensão do abastecimento de água e/ou a interrupção da coleta de esgoto foi indevida, o prestador de serviços ficará obrigado a efetuar a religação, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem ônus para o usuário.

§ 7º No caso de suspensão indevida do fornecimento, o prestador de serviços deverá creditar na fatura subsequente, a título de indenização ao usuário, o maior valor dentre:

a) o dobro do valor estabelecido para o serviço de religação de urgência; ou

b) 20% (vinte por cento) do valor líquido da primeira fatura emitida após a religação da unidade usuária.

Art. 82. O usuário com débitos vencidos, resultantes da prestação de serviços por parte do prestador de serviços, poderá ter seu nome registrado nas instituições de proteção ao crédito e ser executado judicialmente, após esgotadas as medidas administrativas para a cobrança.

Art. 83. O usuário beneficiado com o parcelamento dos débitos poderá ter seus serviços restabelecidos.

Art. 84. A interrupção ou a restrição da distribuição de água e/ou da coleta de esgoto por inadimplência a usuário que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias à AGER/MT, para efeito de mediação quanto ao cumprimento do contrato.

Parágrafo único. Define-se como serviço essencial à população com vistas a comunicação prévia, aplicável à suspensão, as atividades desenvolvidas nas seguintes unidades usuárias:

I - unidade operacional de processamento de gás liquefeito de petróleo e de combustíveis;

II - unidade operacional de distribuição de gás canalizado;

III - unidade hospitalar;

IV - unidade operacional do serviço público de tratamento de lixo; e

V - unidades que tenham cadeias ou penitenciárias.

Art. 85. Os ramais prediais de água poderão ser desligados das redes públicas respectivas:

I - por interesse do usuário, mediante pedido, observado o cumprimento das obrigações previstas em contratos e a legislação pertinente;

II - por ação do prestador de serviços nos seguintes casos:

a) corte da ligação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos dos artigos 80 e 81;

b) desapropriação do imóvel;

c) fusão de ramais prediais; e

d) lançamento na rede de esgotos de despejos que exijam tratamento prévio.

§ 1º No caso de supressão do ramal de esgoto não residencial, por pedido do usuário, este deverá vir acompanhado da concordância dos órgãos de saúde pública e do meio ambiente.

§ 2º Nos casos de desligamento de ramais onde haja a possibilidade de ser restabelecida a ligação, a unidade usuária deverá permanecer cadastrada no prestador de serviços.

§ 3º O término da relação contratual entre o prestador de serviços e o usuário somente será efetivado após o desligamento definitivo dos ramais prediais de água e de esgoto.

Art. 86. Correrão por conta do usuário atingido com o desligamento da rede as despesas com a interrupção e com o restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Art. 87. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços após as 12 (doze) horas das sextas-feiras ou de véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais.

#### CAPÍTULO XVII DA RELIGAÇÃO

Art. 88. O procedimento de religação é caracterizado pelo restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário pelo prestador de serviços.

Art. 89. Cessado o motivo da interrupção e/ou pagos os débitos, multas e acréscimos incidentes, o prestador de serviços restabelecerá o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 90. Faculta-se ao prestador de serviços implantar procedimento de religação de urgência, caracterizado pelo prazo de 4 (quatro) horas entre o pedido de religação e o atendimento.

Parágrafo único. O prestador de serviços ao adotar a religação de urgência deverá:

I - informar ao usuário, o valor a ser cobrado e os prazos relativos às religações normais e as de urgência;

II - prestar o serviço a qualquer usuário, nas localidades onde o procedimento for adotado.

#### CAPÍTULO XVIII DA DETERMINAÇÃO DO CONSUMO

Art. 91. Para a determinação do consumo de água, as ligações serão classificadas em:

I - medidas; ou

II - não medidas.

Art. 92. Para as ligações medidas, o volume consumido será o apurado por leitura em hidrômetro, obtido pela diferença entre a leitura realizada e a anterior.

§ 1º Não sendo possível a realização da leitura em determinado período, em decorrência de anormalidade no hidrômetro, impedimento comprovado de acesso ao mesmo, ou nos casos fortuitos e de força maior, a apuração do volume consumido será feita com base na média aritmética dos consumos faturados nos últimos 6 (seis) meses com valores corretamente medidos.

§ 2º O procedimento do parágrafo anterior somente poderá ser aplicado por 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, devendo o prestador de serviços comunicar ao usuário, por escrito, a necessidade de desimpedir o acesso ao hidrômetro.

§ 3º Em caso de falta ou imprecisão de dados para os cálculos, poderá ser adotado como base de cálculo os seguintes procedimentos:

I - o primeiro ciclo de faturamento ou fração deste projetada para 30 (trinta) dias, posterior à instalação do novo hidrômetro; ou

II - a adoção do consumo estimado, comunicando ao usuário, por escrito, a forma de cálculo a ser utilizada.

§ 4º Após o terceiro ciclo consecutivo de faturamento efetuado pela média aritmética ou estimada, caso se verifiquem saldos positivos entre os valores medidos e faturados, o faturamento deverá ser efetuado com base no valor correspondente ao consumo mínimo, sem a possibilidade de promover futura compensação.

§ 5º O critério descrito no parágrafo anterior não se aplica no caso em que a leitura do hidrômetro não estiver sendo feita em função de impedimento provocado pelo usuário, em período não superior a 3 (três) ciclos de faturamento, sendo o consumo então estimado pelo prestador de serviços, sem direito a futura compensação.

§ 6º No faturamento subsequente à remoção do impedimento, efetuado até o terceiro ciclo consecutivo, deverão ser feitos os acertos relativos ao faturamento do período em que o hidrômetro não foi lido.

Art. 93. O prestador de serviços efetuará as leituras, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário.

§ 1º O faturamento inicial deverá corresponder a um período não inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 47 (quarenta e sete) dias.

§ 2º Havendo necessidade de remanejamento de rota, ou reprogramação do calendário, excepcionalmente, as leituras poderão ser realizadas em intervalos de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 47 (quarenta e sete) dias, devendo o prestador de serviços comunicar por escrito aos usuários, com antecedência mínima de um ciclo completo de faturamento.

§ 3º O prestador de serviços deverá informar na fatura, a data prevista para a realização da próxima leitura.

§ 4º Havendo concordância do usuário, o consumo final poderá ser estimado proporcionalmente ao número de dias decorridos do ciclo compreendido entre as datas de leitura e do pedido de desligamento, com base na média mensal dos últimos 6 (seis) ciclos de faturamento.

§ 5º O prestador de serviços deverá organizar e manter atualizado o calendário das respectivas datas fixadas para a leitura dos hidrômetros, apresentação e vencimento da fatura, bem como de eventual suspensão do fornecimento.

§ 6º Qualquer modificação das datas fixadas para a leitura dos hidrômetros e para a apresentação da fatura deverá ser previamente comunicada ao usuário, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para a modificação.

Art. 94. As leituras e os faturamentos poderão ser efetuados em intervalos de até 3 (três) ciclos consecutivos, de acordo com o calendário próprio, nos seguintes casos:

I - em localidades com até 1.000 (mil) ligações;

II - em unidades com consumo de água médio mensal igual ou inferior a 10 (dez) metros cúbicos; e

III - para as faturas com valores inferiores ao mínimo estabelecido para o faturamento.

§ 1º Quando for adotado intervalo plurimensal de leitura, o usuário poderá fornecer sua leitura mensal, respeitadas as datas fixadas pelo prestador de serviços.

§ 2º A adoção de intervalo de leitura e/ou de faturamento plurimensal deve ser precedida de divulgação aos usuários, a fim de permitir o conhecimento do processo utilizado e os objetivos pretendidos com a medida.

Art. 95. Para as ligações não medidas, o consumo de água será fixado por estimativa em função do consumo médio presumido, com base em atributos físicos do imóvel, o qual não poderá ser superior a 20m³ (vinte metros cúbicos) por cada economia.

Parágrafo único. O prestador notificará a autoridade competente quando identificar, em imóveis atendidos com rede pública de distribuição de água, a existência de fonte alternativa de abastecimento em desacordo com a legislação pertinente.

Art. 96. Em agrupamentos de imóveis ou em imóveis com mais de uma economia, dotados de um único medidor, o consumo de cada economia será apurado, pelo quociente resultante da divisão entre o consumo medido e o número de economias.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, havendo também medições individualizadas, a diferença positiva ou negativa apurada entre o consumo global e o somatório dos consumos individuais será rateada entre as economias, sendo desprezadas as diferenças inferiores a 5% (cinco por cento).

#### CAPÍTULO XIX

##### DAS COMPENSAÇÕES DO FATURAMENTO

Art. 97. Caso o prestador de serviços tenha faturado valores incorretos ou não efetuado qualquer faturamento, por motivo de sua responsabilidade, deverá observar os seguintes procedimentos:

I - faturamento a menor ou ausência de faturamento: não poderá efetuar cobrança complementar; e

II - faturamento a maior: providenciar a devolução ao usuário das quantias recebidas indevidamente, correspondentes ao período faturado incorretamente, observado o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos estabelecido no artigo 27 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a devolução deverá ser efetuada em moeda corrente até o primeiro faturamento posterior à constatação da cobrança a maior, ou, por opção do usuário, por meio de compensação nas faturas subsequentes.

Art. 98. Para o cálculo das diferenças a cobrar ou a devolver, as tarifas deverão ser aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

I - quando houver diferenças a cobrar: tarifas em vigor no período correspondente às diferenças constatadas;

II - quando houver diferenças a devolver: tarifas em vigor no período correspondente às diferenças constatadas acrescidas de juros e correção monetária, conforme critérios definidos no artigo 107; e

III - quando a tarifa for estruturada por faixas, a diferença a cobrar ou a devolver deve ser apurada mês a mês e o faturamento efetuado adicional ou subtrativamente aos já realizados mensalmente, no período considerado, levando em conta a tarifa relativa a cada faixa complementar.

Art. 99. Nos casos em que houver diferença a cobrar ou a devolver, o prestador de serviços deverá informar ao usuário, por escrito, quanto:

I - à irregularidade constatada;

II - à memória descritiva dos cálculos do valor apurado, referente às diferenças de consumos de água;

III - aos elementos de apuração da irregularidade;

IV - aos critérios adotados na revisão dos faturamentos;

V - ao direito de recurso previsto nos § 1º e § 3º deste artigo; e

VI - à tarifa utilizada.

§ 1º Caso haja discordância em relação à cobrança ou respectivos valores, o usuário poderá apresentar recurso junto ao prestador de serviços, no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação.

§ 2º O prestador de serviços deliberará no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do recurso, o qual, se indeferido, deverá ser comunicado ao usuário, por escrito, juntamente com a respectiva fatura, quando pertinente, a qual deverá referir-se exclusivamente ao ajuste do faturamento, com vencimento previsto para 3 (três) dias úteis.

§ 3º Da decisão do prestador de serviços caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à AGER/MT, sendo recebido em seu efeito suspensivo, exceto por deliberação da Agência.

§ 4º Constatado o descumprimento dos procedimentos estabelecidos neste artigo ou, ainda, a impropriedade ou incorreção do refaturamento, o prestador de serviços providenciará a devolução do indébito por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 100. Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, o prestador de serviços aplicará desconto sobre o consumo excedente.

§ 1º No caso de vazamentos ocultos devidamente constatados pelo prestador de serviços, haverá o desconto de valor correspondente a até 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo limitado ao faturamento em que o prestador de serviços alertou o usuário sobre a ocorrência de alto consumo.

§ 2º Para obter o desconto referido no § 1º, o usuário deverá apresentar ao prestador de serviços, declaração de ocorrência do vazamento oculto e as providências tomadas para o reparo, junto aos documentos que comprovem sua realização, tais como nota fiscal de serviço ou materiais utilizados.

§ 3º O prestador de serviços deverá realizar vistoria no imóvel para comprovação da ocorrência de vazamento oculto e do respectivo reparo.

§ 4º Por ocasião da ocorrência de quaisquer vazamentos de água ocultos devidamente comprovados, a cobrança da tarifa de esgoto deverá ocorrer com base na média de consumo de água dos últimos 6 (seis) meses.

§ 5º O usuário perderá o direito ao desconto se for comprovada a má-fé ou negligência com a manutenção das instalações prediais sob sua responsabilidade.

#### CAPÍTULO XX DAS FATURAS E DOS PAGAMENTOS

Art. 101. As tarifas relativas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e a outros serviços realizados serão cobradas por meio de faturas emitidas pelo prestador de serviços e devidas pelo usuário, fixadas as datas para pagamento.

§ 1º As faturas serão apresentadas ao usuário, em intervalos regulares, de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo prestador de serviços.

§ 2º O prestador de serviços deverá orientar o usuário quanto ao calendário de leitura e entrega de fatura.

§ 3º O prestador de serviços emitirá segunda via da fatura, sem ônus para o usuário, nos casos de problemas na emissão e no envio da via original ou incorreções no faturamento.

Art. 102. Quando houver alto consumo, o prestador de serviços deverá emitir a fatura no valor exato a ser cobrado e alertará o usuário sobre o fato, instruindo-o para que verifique as instalações internas da unidade usuária e/ou evite desperdícios.

Art. 103. A entrega da fatura deverá ser efetuada até a data fixada para sua apresentação, prioritariamente no endereço da unidade usuária.

§ 1º Os prazos mínimos para vencimento das faturas, contados da data da respectiva apresentação, serão os seguintes:

I - 5 (cinco) dias úteis para as unidades usuárias de todas as categorias, ressalvada a mencionada no inciso II;

II - 10 (dez) dias úteis para a categoria Pública; e

III - 1 (um) dia útil nos casos de desligamento a pedido do usuário, exceto para as unidades usuárias a que se refere o inciso anterior.

§ 2º Na contagem do prazo exclui-se o dia da apresentação e inclui-se o do vencimento, os quais não poderão ser afetados por discussões entre as partes.

Art. 104. A fatura deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - nome do usuário;

II - número ou código de referência e classificação da unidade usuária;

III - endereço da unidade usuária;

IV - número do hidrômetro;

V - leituras anterior e atual do hidrômetro;

VI - data da leitura anterior e atual;

VII - data de apresentação e de vencimento da fatura;

VIII - consumo de água do mês correspondente à fatura;

IX - histórico do volume consumido nos últimos 6 (seis) meses e média atualizada;

X - valor total a pagar e data do vencimento da fatura;

XI - discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores;

XII - descrição dos tributos incidentes sobre o faturamento;

XIII - multa e mora por atraso de pagamento;

XIV - os números dos telefones das Ouvidorias e os endereços eletrônicos do prestador de serviços e da AGER/MT;

XV - indicação da existência de parcelamento pactuado com o prestador de serviços; e

XVI - identificação de faturas vencidas e não pagas até a data.

Art. 105. Além das informações relacionadas no artigo 104, fica facultado o prestador de serviços incluir na fatura outras informações julgadas pertinentes, campanhas de educação ambiental e sanitária, inclusive veiculação de propagandas comerciais, desde que não interfiram nas informações obrigatórias, vedadas, em qualquer hipótese, mensagens político-partidárias.

Art. 106. O prestador de serviços deverá oferecer 6 (seis) datas de vencimento da fatura para escolha do usuário, distribuídas uniformemente em intervalos regulares ao longo do mês.

Art. 107. As faturas não quitadas até a data do seu vencimento, bem como as devoluções mencionadas no inciso II do artigo 98, sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento) e correção monetária conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice previsto na legislação vigente.

§ 1º O pagamento de uma fatura não implicará na quitação de eventuais débitos anteriores.

§ 2º O prestador de serviços poderá efetuar a cobrança dos serviços de acordo com a legislação vigente.

Art. 108. Após o pagamento da fatura, o usuário poderá reclamar a devolução dos valores considerados como indevidos.

Art. 109. Os prestadores de serviço deverão dispor de mecanismos de identificação de pagamento em duplicidade, impondo-se que as referidas devoluções ocorram obrigatoriamente até o próximo faturamento.

§ 1º Os valores pagos em duplicidade pelos usuários, quando não houver solicitação em contrário, deverão ser devolvidos automaticamente nos faturamentos seguintes em forma de crédito.

§ 2º Será considerado um erro não justificável a não efetivação da devolução a que se refere este artigo, ensejando o pagamento em dobro do valor recebido pelo prestador, além das correções a que se refere o artigo 107.

§ 3º Caso o usuário tenha informado o pagamento em duplicidade ao prestador, este deverá efetuar a devolução no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da informação do usuário, a menos que o usuário manifeste preferência pela inserção do crédito no faturamento seguinte.

Art. 110. Nos prédios ligados clandestinamente às redes públicas, as tarifas de água e/ou de esgoto serão devidas desde a data em que o prestador de serviços iniciou a operação no logradouro onde está situado aquele prédio, ou a partir da data da expedição do alvará de construção, quando não puder ser verificada a época da ligação à rede pública, limitada ao período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O prestador de serviços poderá proceder às medidas judiciais cabíveis para a liquidação e execução do débito decorrente da situação descrita no *caput* deste artigo, podendo condicionar a ligação do serviço para a unidade usuária ao pagamento integral do débito, ressalvando-se quando o usuário comprovar efetivamente o tempo em que é o responsável pela unidade usuária, eximindo-se total ou parcialmente do débito.

Art. 111. Nas edificações sujeitas à Lei Reguladora de Condomínios e Incorporações, as tarifas poderão ser cobradas em conjunto para todas as economias.

Art. 112. A fatura poderá ser cancelada ou alterada a pedido do interessado ou por iniciativa do prestador de serviços, nos seguintes casos:

I - desocupação;

II - demolição;

III - fusão de economias;

IV - incêndio;

V - interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário; ou

VI - outras situações conforme critérios propostos pelo prestador de serviços e aprovados pela AGER/MT.

Parágrafo único. O cancelamento ou alteração da fatura vigorará a partir da data do pedido do usuário ou, quando a iniciativa for do prestador de serviços, de sua anotação no cadastro do prestador de serviços, não tendo efeito retroativo.

Art. 113. O prestador de serviços poderá parcelar os débitos existentes, segundo critérios estabelecidos em normas internas.

Art. 114. A fatura mínima por economia será equivalente ao valor fixado para o volume de 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) mensais por categoria residencial e comercial, e 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) mensais para as demais categorias.

Parágrafo único. O faturamento pelo consumo mínimo não poderá ser feito quando não houver regularidade do abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo definidas no *caput* deste artigo.

#### CAPÍTULO XXI OUTROS SERVIÇOS COBRÁVEIS

Art. 115. O prestador de serviços, desde que requerido, poderá cobrar dos usuários os seguintes serviços:

I - ligação de unidade usuária;

II - vistoria de unidade usuária;

III - aferição de hidrômetro, exceto os casos previstos no artigo 71;

IV - religação de unidade usuária;

V - religação de urgência;

VI - emissão de segunda via de fatura, a pedido do usuário; e

VII - outros serviços disponibilizados pelo prestador de serviços, devidamente aprovados pela AGER/MT.

§ 1º Não será cobrada a primeira vistoria realizada para pedido de serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

§ 2º A cobrança dos serviços previstos neste artigo é facultativa e só poderá ser feita em contrapartida ao serviço efetivamente realizado pelo prestador de serviços, dentro dos prazos estabelecidos.

§ 3º A cobrança de qualquer serviço obrigará o prestador de serviços a implantá-lo em toda a sua área de concessão, para todos os usuários, ressalvado o serviço de religação de urgência.

§ 4º Ao serviço relacionado no inciso IV, fica vedada ao prestador de serviços a cobrança de tal serviço após o pagamento da mora por parte do usuário inadimplente enquadrado em regime especial de tarifa subsidiada, assim homologada pela AGER/MT.

§ 5º O prestador de serviços deverá manter, por período mínimo de 12 (doze) meses, os registros do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução dos serviços, exceto no caso de emissão de segunda via de fatura.

§ 6º O prestador de serviços proporá "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", a ser homologada pela AGER/MT e disponibilizada aos interessados, discriminando os serviços mencionados nesta Resolução e outros que julgar necessários.

**CAPÍTULO XXII  
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES AOS USUÁRIOS**

Art. 116. Constitui infração a prática decorrente da ação ou omissão do usuário, relativa a qualquer dos seguintes fatos:

- I - intervenção nas instalações dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
- II - violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;
- III - interconexão de instalação predial de água com tubulações alimentadas diretamente com água não procedente do abastecimento público;
- IV - utilização de tubulação de uma instalação predial de água para abastecimento de outro imóvel ou economia;
- V - uso de dispositivos intercalados no ramal predial que prejudiquem o abastecimento público de água;
- VI - lançamento de águas pluviais nas instalações de esgotos;
- VII - lançamento na rede coletora de esgotos, que por suas características, exijam tratamento prévio;
- VIII - impedimento injustificado na realização de vistorias ou fiscalização por empregados do prestador de serviços ou seu preposto;
- IX - adulteração de documentos da empresa, pelo usuário ou por terceiros em benefício deste; e
- X - descumprimento de qualquer outra exigência técnica estabelecida em lei e nesta Resolução.

Parágrafo único. O usuário que praticar qualquer das infrações acima, estará sujeito às sanções civis e criminais previstas na legislação.

Art. 117. Verificado pelo prestador de serviços, através de inspeção, que, em razão de artifício ou de qualquer outro meio irregular ou, ainda, da prática de violação nos equipamentos e instalações de medição, tenham sido faturados volumes inferiores aos reais, ou na hipótese de não ter havido qualquer faturamento, este adotará os seguintes procedimentos:

I - lavratura de "Termo de Ocorrência de Irregularidade", numerado seqüencialmente, em formulário próprio do prestador de serviços, com as seguintes informações:

- a) identificação do usuário;
- b) endereço da unidade usuária;
- c) número de conta da unidade usuária;
- d) atividade desenvolvida;
- e) tipo de medição;
- f) identificação e leitura do hidrômetro;
- g) selos e/ou lacres encontrados;
- h) descrição detalhada do tipo de irregularidade, de forma que a mesma fique perfeitamente caracterizada, com a inclusão de fotos e outros meios que possam auxiliar nesta identificação;
- i) assinatura do responsável pela unidade usuária, ou na sua ausência, do usuário presente e sua respectiva identificação; e
- j) identificação e assinatura do empregado ou preposto responsável do prestador de serviços;

II - uma via do "Termo de Ocorrência de Irregularidade" será entregue ao usuário, que deve conter as informações que possibilite ao usuário solicitar perícia técnica bem como ingressar com recurso junto à Ouvidoria do prestador de serviços e à AGER/MT;

III - caso haja recusa no recebimento do "Termo de Ocorrência de Irregularidade", o fato será certificado no verso do documento, que será remetido posteriormente pelo correio ao responsável pela unidade usuária, mediante aviso de recebimento (AR).

IV - efetuar, quando pertinente, o registro da ocorrência junto à delegacia de polícia civil e requerer os serviços de perícia técnica do órgão responsável, vinculado à segurança pública ou do órgão metrológico oficial para a verificação do medidor;

V - proceder à revisão do faturamento com base nas diferenças entre os valores apurados por meio de um dos seguintes critérios e os efetivamente faturados:

- a) aplicação de fator de correção, determinado a partir da avaliação técnica do erro de medição;
- b) na impossibilidade do emprego do fator de correção, identificação do maior valor de consumo ocorrido em até 12 (doze) ciclos completos de faturamento de medição normal, imediatamente anteriores ao início da irregularidade; ou
- c) no caso de inviabilidade de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "a" e "b", o valor do consumo será determinado através de estimativa com base nas instalações da unidade usuária e nas atividades nela desenvolvidas.

VI - efetuar, quando pertinente, na presença da autoridade policial ou agente designado, do usuário ou de seu representante legal ou, na ausência destes dois últimos, de 2 (duas) testemunhas sem vínculo com o prestador de serviços, a retirada do hidrômetro, que deverá ser colocado em invólucro lacrado, devendo ser preservado nas mesmas condições encontradas até o encerramento do processo em questão ou até a lavratura de laudo pericial por órgão oficial.

Parágrafo único. Comprovado pelo prestador de serviços ou a partir de provas documentais fornecidas pelo novo usuário, que o início da irregularidade ocorreu em período não atribuível ao responsável pela unidade usuária, o atual usuário somente será responsável pelas diferenças de volumes de água

e de esgoto excedentes apuradas no período sob sua responsabilidade, e sem aplicação do disposto no parágrafo único do art. 116.

Art. 118. Nos casos referidos no artigo anterior, após a interrupção dos serviços, se houver religação à revalida do prestador de serviços, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - se, após a eliminação da irregularidade, verificarem-se diferenças de consumo e serviços, será aplicado sobre o valor líquido da primeira fatura emitida após a constatação da religação, o maior valor obtido entre os seguintes critérios:

- a) o valor equivalente ao serviço de religação de urgência;
- b) 20% (vinte por cento) do valor líquido da respectiva fatura.

II - se após 30 (trinta) dias o usuário não regularizar sua situação junto ao prestador de serviços, ou seja, a diferença de consumo e serviços, os valores serão incluídos na próxima fatura para o pagamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da suspensão dos serviços, aplicável em qualquer religação à revalida, os procedimentos referidos neste artigo não poderão ser empregados em faturamentos posteriores à data da constatação da irregularidade.

Art. 119. É assegurado ao infrator o direito de recorrer ao prestador de serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao recebimento do auto de infração.

§ 1º Da decisão cabe recurso à AGER/MT no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão do prestador de serviços.

§ 2º Durante a apreciação do recurso pelo prestador ou pela AGER/MT, não haverá suspensão da prestação do serviço em função da matéria sob apreciação.

**CAPÍTULO XXIII  
DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAA E DO SES**

Art. 120. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

§ 1º No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.

§ 2º No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.

Art. 121. Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.

§ 1º A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.

§ 2º Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.

Art. 122. O prestador de serviços deverá utilizar somente pessoal técnico, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e devidamente capacitado, para a operação e manutenção das instalações de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovado através de documento hábil.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá realizar a capacitação e/ou atualização periódica de seu quadro de pessoal técnico envolvido diretamente na prestação dos serviços.

Art. 123. O prestador de serviços deverá utilizar-se de meios eficazes de macromedição da água tratada produzida e do esgoto recebido para tratamento.

Parágrafo único. Ao utilizar-se de meios estimativos de medição de vazão, o prestador de serviços deverá efetuar a medição de vazão a cada intervalo de 6 (seis) horas e registrar em relatório específico.

Art. 124. O prestador de serviços deverá estar preparado para solucionar problemas decorrentes de qualquer eventualidade que prejudique o funcionamento normal do sistema.

Parágrafo único. Todo reparo, medida, melhoramento, substituição e modificação deverá estar descrito em um plano de emergência, previamente aprovado pela AGER/MT.

Art. 125. O prestador de serviços deverá manter organizadas e atualizadas todas as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, enquanto durar a delegação pelo Poder Concedente, sendo necessário registro obrigatório das seguintes informações:

I - aferições periódicas nos medidores de consumo, atentando-se para os prazos de validade dos mesmos;

II - cadastro por economia, de acordo com os termos do art.77;

III - cadastro dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com informações que permitam a identificação do quantitativo de água tratada produzida e de esgoto coletado e/ou tratado, suas localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações e desativações;

IV - registro atualizado das condições de operação das instalações do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário; e

V - registro das ocorrências nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, contendo o motivo e as providências adotadas para solução do problema.

Art. 126. O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo não nulo.

§ 1º A pressão estática máxima não poderá ultrapassar a 50 mca (cinquenta metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo nulo.

§ 2º O prestador de serviços será dispensado do cumprimento do requisito a que se refere o caput deste artigo, caso comprove que:

I - a baixa pressão ocorreu por período não superior a uma hora contínua devido às demandas de pico locais, com um limite de duas vezes para cada vinte e quatro horas;

II - a baixa pressão está associada a uma fuga identificada ou a um corte de energia elétrica não atribuído ao prestador de serviços;

III - a baixa pressão ocorreu devido às obras de reparação, manutenção ou construções novas, desde que o prestador de serviços tenha dado o aviso prévio de quarenta e oito horas aos usuários afetados;

IV - a baixa pressão tenha sido ocasionada por fatos praticados ou atribuídos a terceiros não vinculados ao prestador de serviços e sem seu consentimento.

Art. 127. O prestador de serviços deverá controlar e restringir as pressões máximas do sistema, a fim de evitar danos a terceiros e reduzir as perdas de água da rede pública de abastecimento de água.

Art. 128. O prestador de serviços assegurará o serviço de fornecimento de água de forma contínua, sem interrupções decorrentes de deficiência nos sistemas ou capacidade inadequada, garantindo sua disponibilidade durante as vinte e quatro horas do dia.

Art. 129. O prestador de serviços se obriga a divulgar com antecedência mínima de 72 horas, através dos meios de comunicação disponíveis, as interrupções programadas de seus serviços que possam afetar o abastecimento de água.

Parágrafo único. Em situação de emergência, a divulgação da interrupção do fornecimento de água será feita de imediato, após identificada a área de abrangência da emergência.

Art. 130. No caso de interrupção do serviço com duração superior a dezoito horas, o prestador de serviços deverá prover fornecimento de emergência às unidades usuárias que prestem serviços essenciais a população.

Parágrafo único. O fornecimento de emergência, de que trata o caput deste artigo, deverá ser medido com o conhecimento do responsável pela unidade usuária, para cobrança por parte do prestador de serviços.

Art. 131. O sistema de macromedição e pitometria compreenderá, no mínimo, o seguinte:

I - para Água: a medição de água bruta, água processada, água tratada enviada para consumo, níveis de reservação, volumes e vazões de bombeamento, vazões parciais que circulam pelas redes públicas de abastecimento de água e pressões em pontos estratégicos das mesmas, determinação de perda de carga em tubulações, aferição de hidrômetros de grandes consumidores e de medidores do sistema de macromedição;

II - para Esgotos: as vazões na rede pública de esgotamento sanitário, a medição de níveis operacionais das estações de bombeamento, vazões e volumes de bombeamento de esgotos, vazões de entrada na estação de tratamento de esgotos e vazões efluentes da mesma;

III - sistema de comunicações e processamento da informação.

§ 1º A pitometria deverá possibilitar a elaboração de diagnósticos específicos sobre condições reais ou simuladas das unidades operacionais;

§ 2º O prestador de serviços apresentará um plano, com prazos definidos, após o instrumento de delegação à AGER/MT, que contemplará o atendimento do presente artigo.

Art. 132. O prestador de serviços, de acordo com as normas técnicas vigentes, dotará de hidrantes as redes públicas de abastecimento de água, garantindo o fornecimento de água nas condições adequadas de pressão e de vazão.

Parágrafo único. O prestador de serviços, verificada a necessidade de colocação de hidrante em empreendimentos de interesse privado, providenciará a colocação do mesmo de acordo com as normas técnicas vigentes e a partir do pagamento pelo interessado, no prazo estipulado.

Art. 133. A operação dos hidrantes somente poderá ser efetuada pelo prestador de serviços, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros ou a Defesa Civil deverá comunicar ao prestador de serviços, no prazo de 24 horas, as operações efetuadas nestes equipamentos.

Art. 134. O prestador de serviços fornecerá ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil informações sobre o sistema de abastecimento de água e o seu regime de operação, sempre que solicitado.

Art. 135. O prestador de serviços efetuará os reparos necessários, sempre que solicitado pelo Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, decorrentes de inspeções realizadas por estas entidades.

Art. 136. O prestador de serviços deverá comunicar imediatamente à AGER/MT todas as situações de emergências que possam resultar na interrupção dos sistemas e/ou causem transtornos à população, tais como: rompimento de adutoras, bypass (desvio) em ETE's, paralisação no bombeamento de esgotos, vazamentos de produtos perigosos e outros da mesma natureza.

#### CAPÍTULO XXIV

##### DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E OBRAS

Art. 137. O prestador de serviços deverá, na fase de elaboração dos projetos, obter as licenças pertinentes dos mesmos e, para a execução das obras, obter todas as demais licenças que se fizerem necessárias, arcando inclusive com o pagamento dos custos correspondentes, bem como utilizar materiais cuja qualidade seja compatível com as normas editadas pelos órgãos técnicos especializados e, ainda, cumprir todas as especificações e normas técnicas brasileiras que assegurem integral solidez e segurança a obra, tanto na sua fase de construção quanto na de operação.

§ 1º O prestador de serviços ficará responsável pelo desenvolvimento e execução dos projetos básicos e executivos pertinentes à execução das obras.

§ 2º Não existindo norma nacional aplicável, o prestador de serviços poderá optar pela utilização de materiais padronizados por outra norma internacionalmente reconhecida, devendo antecipadamente justificar a AGER/MT as razões de tal opção.

Art. 138. O prestador de serviços, após a aprovação dos projetos e licenças pertinentes, deverá indi-

car à AGER/MT, prévia e justificadamente, as áreas que deverão ser declaradas de utilidade pública e instituídas como servidões administrativas, para que o Titular do Serviço promova as respectivas declarações de utilidade pública.

Art. 139. O prestador de serviços, após a aprovação das licenças, sob sua responsabilidade, para a execução das obras e serviços, até a efetiva contratação dos mesmos, deverá concretizar as desapropriações e instituições de servidão, após sua declaração de utilidade pública pelo poder concedente, seja mediante acordo ou por intermédio de ação judicial, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes.

Art. 140. O prestador de serviços deverá minimizar transtornos aos usuários e à população em geral na fase de implantação de projetos, devendo, imediatamente após o término das obras, criar condições para a pronta abertura parcial ou total do trânsito de veículos e pedestres nas áreas atingidas, de forma que os locais abertos ao trânsito estejam em perfeitas e adequadas condições de uso, respeitadas as posturas e normas de cada município.

Art. 141. O prestador de serviços solicitará ao poder concedente autorização para implantação de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em logradouros, cujos *greides* não estejam definidos.

Parágrafo único. Na omissão ou recusa do poder concedente em fornecer o *greide*, conforme determinado no caput deste artigo, o prestador de serviços não assumirá o ônus de possíveis remoções e/ou remanejamentos quando, na definição do *greide*, as tubulações e instalações tornarem-se tecnicamente inadequadas.

Art. 142. Nenhuma construção que possa interferir ou comprometer os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, situada na área de atuação do prestador de serviços, poderá ser executada sem que o projeto tenha sido aprovado por ele.

Art. 143. Não serão de responsabilidade do prestador de serviços as despesas referentes à remoção, recolocação ou modificação de tubulações e de instalações dos sistemas de água e de esgotamento sanitário, em decorrência das obras que forem executadas por empresas ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais e municipais.

§ 1º No caso de obras executadas por particulares, as despesas de que trata este artigo serão custeadas pelos interessados e estarão sujeitas à anuência do prestador de serviços.

§ 2º Os danos causados às tubulações e instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão reparados pelo prestador de serviços, assegurado o direito de regresso contra o causador do dano, desde que provada a culpa ou dolo.

Art. 144. Nos serviços executados nas redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que impliquem na demolição de pavimentos e/ou passeios, caberá ao prestador de serviços a responsabilidade pela recomposição, limitada exclusivamente aos locais onde houve intervenção de serviços, sendo mantido o mesmo tipo do pavimento e/ou passeio anterior.

Parágrafo único. O prestador de serviços estará isento dos serviços de que trata este artigo, quando o instrumento de delegação contemplar esses reparos como obrigações da Administração Municipal.

#### CAPÍTULO XXV

##### DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

Art. 145. O prestador de serviços deverá atender às solicitações e reclamações das atividades de rotinas recebidas, de acordo com os prazos e condições estabelecidas na tabela de prestação de serviços, aprovada pela AGER/MT.

Art. 146. O prestador de serviços deverá dispor de estrutura de atendimento própria ou contratada com terceiros, adequada às necessidades de seu mercado, acessível a todos os seus usuários e que possibilite, de forma integrada e organizada, o recebimento de suas contas e de suas solicitações e reclamações.

§ 1º Por estrutura adequada entende-se aquela que, inclusive, possibilite ao usuário ser atendido em todas suas solicitações e reclamações, e ter acesso a todos os serviços disponíveis, sem se deslocar do município onde reside.

§ 2º Nos locais em que as instituições prestadoras do serviço de arrecadação das faturas de água e de esgoto não propiciarem atendimento adequado, o prestador de serviços deverá implantar estrutura própria para garantir a qualidade do atendimento.

§ 3º O prestador de serviços deverá dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, a pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, gestantes, lactantes e a pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Art. 147. O prestador de serviços deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada em formulário próprio.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução e do regulamento dos serviços públicos de água e de esgotos sanitários do prestador de serviços, para conhecimento ou consulta.

§ 2º O prestador de serviços deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, livro próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Art. 148. O prestador de serviços deverá comunicar ao usuário, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas do mesmo.

§ 1º Sempre que o atendimento não puder ser efetuado de imediato, o prestador de serviços deverá informar o respectivo número do protocolo de atendimento quando da formulação da solicitação ou reclamação.

§ 2º O prestador de serviços deverá manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotação da data e do motivo.

Art. 149. O prestador de serviços deverá prestar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação do serviço, inclusive quanto às tarifas em vigor, o número e a data da resolução que as houver homologado, bem como sobre os critérios de faturamento.

Parágrafo único. A tabela com os valores dos serviços cobráveis, referidos no artigo 115, § 6º, deverá estar acessível nos postos de atendimento próprios e terceirizados, em local de fácil visualização, devendo o prestador de serviços adotar, complementarmente, outras formas de divulgação adequadas.

Art. 150. O prestador de serviços deve possuir, em seus escritórios locais, empregados e equipamentos, em quantidade suficiente, necessários à adequada prestação dos serviços aos usuários.

Art. 151. O prestador de serviços deverá prestar o atendimento ao público por meio de pessoal devidamente identificado, capacitado e atualizado.

Art. 152. Os tempos de atendimento às reclamações apresentadas pelos usuários serão medidos, levando em conta o tempo transcorrido entre a notificação ao prestador de serviços e a regularização do serviço.

Art. 153. O prestador de serviços deverá desenvolver, em caráter permanente, campanhas com vistas a informar ao usuário sobre os cuidados especiais para evitar o desperdício de água, à utilização da água tratada e ao uso adequado das instalações sanitárias, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações que entender necessárias.

#### CAPÍTULO XXVI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 154. O prestador de serviços é responsável pela prestação de serviços adequado a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, considera-se:

I - regularidade: a prestação dos serviços em padrões satisfatórios de quantidade e qualidade e demais condições estabelecidas no termo de delegação e em outras normas técnicas pertinentes;

II - continuidade: a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da prestação dos serviços e de sua oferta à população;

III - eficiência: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no termo de delegação e nas normas técnicas pertinentes;

IV - segurança: a execução dos serviços sem causar prejuízos materiais ou pessoais a usuários e/ou terceiros, bem como a garantia de qualidade e continuidade do serviço prestado;

V - atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, sua conservação e manutenção, com incorporação de inovações tecnológicas que assegurem a melhoria e expansão dos serviços na medida da necessidade dos usuários e visando cumprir plenamente com os objetivos e metas estabelecidas;

VI - generalidade: universalidade da prestação dos serviços, ou seja, serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados a todos as categorias de usuários;

VII - cortesia na prestação dos serviços: tratamento aos usuários com civilidade e urbanidade, assegurando o amplo acesso para a apresentação de reclamações e solicitação de esclarecimentos e serviços;

VIII - modicidade: a justa correlação entre os encargos da delegação, a remuneração do prestador de serviços e a contraprestação pecuniária paga pelos usuários.

§ 1º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do abastecimento efetuada por motivo de manutenção e nos termos dos artigos 80 e 81 desta Resolução.

§ 2º O prestador de serviços deverá elaborar e apresentar à AGER/MT, planos de emergência e de contingência para os casos de paralisações do fornecimento, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, como o intuito de minimizar o problema.

§ 3º O plano de emergência e contingência deverá garantir o abastecimento dos serviços essenciais, definidos no artigo 84, parágrafo único, quando o tempo de paralisações for superior a 18 horas.

Art. 155. Comprovado qualquer caso de prática irregular, revenda ou abastecimento de água a terceiros, ligação clandestina, religação à revellia, deficiência técnica e/ou de segurança e danos causados nas instalações do prestador de serviços, caberá ao usuário a responsabilidade pelos prejuízos causados e demais custos administrativos.

Art. 156. Na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário o prestador de serviços assegurará aos usuários, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que porventura lhe sejam causados em função do serviço concedido.

§ 1º O ressarcimento, quando couber, deverá ser pago no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data da solicitação do usuário.

§ 2º O direito de reclamar pelos danos causados caduca em 90 (noventa) dias após a ocorrência do fato gerador.

§ 3º Os custos da comprovação dos danos são de responsabilidade do prestador de serviços.

Art. 157. É de responsabilidade do usuário a adequação técnica, a manutenção e a segurança das instalações internas da unidade usuária, situadas além do ponto de entrega e/ou de coleta.

§ 1º O prestador de serviços não será responsável, ainda que tenha procedido vistoria, por danos causados a pessoas ou bens decorrentes de defeitos nas instalações internas do usuário, ou de sua má utilização.

§ 2º O prestador de serviços deverá comunicar ao usuário, por escrito e de forma específica, a necessidade de proceder às respectivas correções, quando constatar deficiência nas instalações internas da unidade usuária, em especial no padrão de ligação de água e/ou na caixa de ligação de esgoto.

Art. 158. O usuário será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia do padrão de ligação de água e equipamentos de medição e outros dispositivos do prestador de serviços, de acordo com suas normas procedimentais.

Art. 159. O usuário será responsável pelo pagamento das diferenças resultantes da aplicação de tarifas no período em que a unidade usuária esteve incorretamente classificada, não tendo direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior quando constatada, pelo prestador de serviços, a ocorrência dos seguintes fatos:

I - declaração falsa de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária ou a finalidade real da utilização da água tratada; ou

II - omissão das alterações supervenientes que importarem em reclassificação.

#### CAPÍTULO XXVII DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Art. 160. O prestador de serviços será responsável pelo manejo, condicionamento, transporte e disposição adequada e ambientalmente aceitáveis dos lodos e subprodutos resultantes das unidades operacionais e dos processos de tratamento, em conformidade com a legislação e regulamentação ambiental vigente.

Art. 161. Os referidos sólidos deverão ser drenados e/ou secados, anteriormente à sua disposição final devendo a parte líquida drenada ser recirculada para os sistemas de tratamento ou despejada, desde que satisfaça a legislação ambiental.

§ 1º Nos casos de incineração, deverão ser respeitadas as normas de emissão de gases de combustão definidas na legislação ambiental.

§ 2º As cinzas resultantes do processo de incineração deverão ser dispostas em terrenos destinados a aterro sanitário, adotando-se as medidas necessárias para evitar a lixiviação de metais tóxicos em fontes de água superficiais ou subterrâneas, respeitando-se, em qualquer hipótese, a legislação ambiental.

Art. 162. O uso de lodos e outros subprodutos de tratamento estarão sujeitos às normas que regem o assunto, observando-se, em especial, as Resoluções do CONAMA.

#### CAPÍTULO XXVIII DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Art. 163. O encerramento da relação contratual entre o prestador de serviços e o usuário será efetuado segundo as seguintes características e condições:

I - por ação do usuário, mediante pedido de desligamento da unidade usuária, observado o cumprimento das obrigações previstas nos contratos de abastecimento, de uso do sistema e de adesão, conforme o caso; e

II - por ação do prestador de serviços, quando houver pedido de ligação formulado por novo interessado referente à mesma unidade usuária.

Parágrafo único. No caso referido no inciso I, a condição de unidade usuária desativada deverá constar do cadastro, até que seja restabelecido o fornecimento em decorrência da formulação de novo pedido de ligação.

#### CAPÍTULO XXIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 164. A AGER/MT emitirá Resoluções disciplinando sobre as fiscalizações nas instalações e serviços executados pelo prestador de serviço.

Art. 165. O requerimento do interessado, para efeito de concessão de "habite-se" pelo órgão municipal competente, será fornecida pelo prestador de serviços a declaração de que:

I - o imóvel é atendido, em caráter definitivo, pelo sistema público de abastecimento de água;

II - o imóvel possui serviço próprio de água;

III - o imóvel é atendido, em caráter definitivo, pelo sistema público de esgotamento sanitário; ou

IV - o imóvel não é atendido pelo sistema público de esgotamento sanitário.

Art. 166. Os usuários, mediante autorização por escrito, poderão receber ação fiscalizadora do prestador de serviços, no sentido de se verificar a obediência do descrito nesta Resolução.

Art. 167. Os usuários, individualmente, ou por meio de associações, ou, ainda, de outras formas de participação previstas em lei, poderão, por defesa de seus interesses, solicitar informações e encaminhamento de sugestões, elogios, denúncias e reclamações ao prestador de serviços ou à AGER/MT, assim como poderão ser solicitados a cooperar na fiscalização do prestador de serviços.

Art. 168. Nos casos em que houver divergência entre as Normas Regulatórias e as cláusulas pactuadas em Contrato de Concessão, poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC visando solucionar tais divergências de forma a garantir o serviço adequado na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 169. As cláusulas contratuais pactuadas em Contrato de Concessão como obrigação do Órgão Regulador que não tenham natureza regulatória deverão ser de responsabilidade do Poder Concedente ou do Prestador de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 170. O prestador de serviços deverá observar o princípio da isonomia em todas as decisões que lhe foram facultadas nesta Resolução, adotando procedimento único para toda a área de concessão outorgada.

Art. 171. Cabe à AGER/MT resolver os casos omissos ou dúbidas suscitadas na aplicação desta Resolução, inclusive decidindo em segunda instância sobre pendências do prestador de serviços com os usuários.

Parágrafo único. Na solução desses casos, a AGER/MT poderá considerar o que dispuser o regulamento do prestador de serviços.

Art. 172. Na contagem dos prazos, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento, devendo se iniciar e concluir em dias úteis.

Art. 173. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 174. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

#### EDITAL Nº /2014 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **22/12/2014**, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
IND. E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA	02.704.378/0001-00	1575344	08:00
SERTANEJO AGROPECUARIA LTDA	10.286.563/0001-41	1576008	08:45
L.M.Z IND. COM. DE CEREJAS LTDA	00.731.954/0001-74	1574793	09:00
ROLL FOODS IMPORTADORA LTDA	12.305.134/0002-80	1577864	09:15
ANTENOR HENRIQUE CASSINI -ME	00.777.431/0001-69	1575356	09:30
J.F.DE SOUZA ME	09.444.066/0001-45	1574800	09:45
NECTAR EMPREENDIMENTOS LTDA	04.678.886/0001-88	1576191	10:00
LUCIA DE FATIMA CHAVES MALDONADO	05.857.886/0001-08	1575389	10:20
MB PEREIRA ARMARINHOS ME	10.720.640/0001-20	1576182	10:40
LAFRA COM E IND DE PLASTICOS	44.035.459/0001-04	1576225	11:00
FLORINI IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.581.603/0001-18	1576171	11:20
SOLIDA IND E COM DE FONTES DE ENERGIA LTDA -EPP	11.540.301/0001-24	1574802	11:40

Cuiabá/MT, 17 de dezembro 2014.

Elaine da Silva Barros Prado  
Coordenadora de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PROCESSO: 611488/2013  
INTERESSADO: CONSTRUTORA CAMPOY LTDA.  
PARECER Nº 704/2014.

Diante do exposto, opina-se, esta Assessoria Jurídica, para que os autos sejam remetidos à Presidência deste Instituto a fim de serem revisados os atos de regularização nº 181811/2008.

Cuiabá, 27 de novembro de 2014.

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

#### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 049/2014

Onde se lê: Prefeitura municipal de Claudia/MT  
Leia-se: Prefeitura municipal de Sinop/MT

Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2014.  
De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz  
Presidente do INDEA/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

#### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 040/2014

Onde se lê: Prefeitura municipal de Claudia/MT  
Leia-se: Prefeitura municipal de Colider/MT

Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2014.  
De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz  
Presidente do INDEA/MT

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2014

Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 001/2014, cujo objeto é a supressão dois item 02 do lote 01 e item 05 do lote 02.

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

**COOPERADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MT.

**O VALOR PASSA A SER:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil).

**ASSINAM:** Pela SAD seu Secretário Pedro Elias Domingos de Mello pelo INDEA sua Presidente Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2014.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2014/INDEA/SECID.

##### 1. Partes:

- INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO/INDEA/MT
- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES/SECID

**2. Objeto:** O presente Termo tem como objeto a seleção de empresa para elaborar o projeto básico/ executivo e cronograma de obras, bem como aprová-los junto à municipalidade, se necessário, com a descentralização de recurso orçamentário ao INDEA/MT para pagamento de despesas, e Disponibilizar engenheiro para acompanhar todas as fases.

**3. Do Valor:** R\$ 9.724,74 ( nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), com aquisição de licença através da ARP 009/2014/SAD/MT.

**4. Vigência:** Terá duração pelo prazo de 12 (doze ) meses a contar da data e assinatura, podendo ser o mesmo prorrogado, mediante Termo Aditivo, limitado ao prazo Máximo estabelecido pela Lei 8.666/93.

4. Assinaturas: Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz - INDEA/MT

Marcia Gloria Vandoni de Moura/SECID

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2014.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00048/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Un. Adm: (177989) COORD. DE CORREGEDORIA  
A Partir de: 21/11/2014 Até 19/05/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Jose Alves Pereira Filho  
Secretário-Auditor Geral do Estado

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00353/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242131/1) NEWTON GOMES EVANGELISTA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (183156) GER. CONTABIL  
A Partir de: 27/11/2014 Até 11/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (243434/1) THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (183350) GER. DE ANÁLISE DAS AÇÕES PREVIDENCIARIAS  
A Partir de: 22/11/2014 Até 20/01/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00534/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (78211/2) HELENYL TAPAJOS DE LIMA COELHO  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (174297) COORD. DE PESQUISA FINANCEIRA APLICADA  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00015/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 425121/2014  
 Nome: (32393/7) JAIRO CRISTOVAO DE SOUZA  
 Quinquênio: 02/01/2002 Até 01/01/2007  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Pedro Marcos Campos Lemos  
 Secretário de Estado de Comunicação Social

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00213/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (241261/1) BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Un. Adm: (147044) SUPERINT. INFRA-ESTRUT, MINER, INDÚSTR. E SERVIÇOS  
 A Partir de: 24/11/2014 Até 28/11/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (257591/1) JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (179000) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 27/12/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (79897/1) LINDOMAR DA COSTA FREITAS  
 Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (171956) COORD. DE EMPREENDIMENTOS DE BASE FLORESTAL  
 A Partir de: 17/11/2014 Até 22/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00195/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 687140/2014  
 Nome: (81753/1) BENILCE DA GUIA MAGALHAES SOUZA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Quinquênio de Referência: 25/10/2009 Até 24/10/2014  
 A Partir de: 26/01/2015 Até 24/02/2015  
 Processo N.: 686775/2014  
 Nome: (81376/1) EDEVARDES DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 02/05/2003 Até 01/05/2008  
 A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015  
 Processo N.: 687082/2014  
 Nome: (83433/1) ELZO GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 22/08/2008 Até 21/08/2013  
 A Partir de: 06/03/2015 Até 03/06/2015  
 Processo N.: 687082/2014  
 Nome: (83433/1) ELZO GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Quinquênio de Referência: 22/08/2008 Até 21/08/2008  
 A Partir de: 05/01/2015 Até 05/03/2015  
 Processo N.: 664275/2014  
 Nome: (81316/1) JOSIMAR SERRA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Quinquênio de Referência: 20/05/2009 Até 19/05/2014  
 A Partir de: 21/10/2015 Até 18/01/2016  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Cinesio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00196/2014 DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 675886/2014  
 Nome: (81833/1) AURELINO DUARTE DA SILVA  
 Quinquênio: 05/09/2008 Até 04/09/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 641149/2014  
 Nome: (80803/1) NELLY BOTELHO DE CAMPOS  
 Quinquênio: 20/08/1991 Até 19/08/1996  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Cinesio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00125/2014 DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 663470/2014  
 Nome: (241233/1) KELLEN DOS SANTOS NEPOMUCENO  
 Cargo/Função: (11541) DGA-10  
 Un. Adm: (161888) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 03/11/2014 Até 01/05/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Alexandre Bustamente dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00526/2014 DE: 17/12/2014

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 599953/2014  
 Nome: (35756/1) RICARDO DE SOUZA PESSOA  
 Quinquênio: 11/12/2009 Até 10/12/2014  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00283/2014 DE: 17/12/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
 Processo N.:  
 Nome: (44343/1) JOAO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (176087) BFMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 31/12/2014  
 Processo N.:

Nome: (44378/1) MARIA JOSE DOS SANTOS BARCELO  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 04/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00284/2014 DE: 17/12/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72300/1) CARLOS JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (168831) 10ª CIA. INDEP. DE POLICIA MILITAR - ARIPUANA  
 A Partir de: 29/11/2014 Até 08/12/2014

Processo N.:

Nome: (35181/1) CARLOS MARQUES  
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 17/01/2015

Processo N.:

Nome: (230769/1) LEANDRO SOARES PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL. DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO  
 A Partir de: 22/11/2014 Até 05/01/2015

Processo N.:

Nome: (79268/9) LUIZ PEREIRA PINTO  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (176087) BPMGda - SEDE - PRESIDIO FEMININO  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:

Nome: (230271/1) MARLON SILVA DA GUIA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166901) 9ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO  
 A Partir de: 14/11/2014 Até 12/01/2015

Processo N.:

Nome: (118406/1) NATALIA MACIEL DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
 A Partir de: 10/11/2014 Até 19/11/2014

Processo N.:

Nome: (108652/1) RUBENS GALDINO PAIVA FILHO  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166820) 3ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 02/12/2014

Processo N.:

Nome: (229408/1) THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166944) 10ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
 A Partir de: 14/11/2014 Até 12/01/2015

Processo N.:

Nome: (103007/1) VALDIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (175595) 14ª BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 09/03/2015

Processo N.:

Nome: (44386/1) WALDIR AMIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 26/11/2014 Até 25/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00138/2014 DE: 17/12/2014

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22888/1) GONCALO PIRES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)  
 A Partir de: 11/11/2014 Até 10/12/2014

Processo N.:

Nome: (71701/1) VALMIR ESTEVAO RAMPIM  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Un. Adm: (039934) 3. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (3. CIBM)  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 05/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Aderson Jose Barbosa  
 Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00299/2014 DE: 17/12/2014  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252580/1) ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 12/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00697/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85389/1) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 26/11/2014

Processo N.:

Nome: (226008/1) KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162264) SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 03/02/2015

Processo N.:

Nome: (124875/1) NICOLINA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIOS  
 A Partir de: 27/11/2014 Até 26/03/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01733/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74916/49) LUCIANE KARINA GORINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
 A Partir de: 14/11/2014 Até 18/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01734/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (7980/1) EVANIL EVANGELISTA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 28/12/2014

Processo N.:

Nome: (227432/1) KATIA DE JESUS GONDIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 19/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01735/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (110411/1) JOZINETE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA  
A Partir de: 08/12/2014 Até 05/06/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01736/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001720646

Nome: (5317/1) ANTONIO BENEDITO DE FIGUEIREDO PINTEL  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Até 31/07/2009  
A Partir de: 28/11/2014 Até 27/12/2014

Processo N.: 1000001718027

Nome: (22436/1) DAVINA MARIA PEDROSO VIANA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/1989 Até 28/06/1994  
A Partir de: 02/12/2014 Até 01/03/2015

Processo N.: 1000001676033

Nome: (7670/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/02/2002 Até 31/02/2007  
A Partir de: 24/11/2008 Até 23/12/2008

Processo N.: 1000001676034

Nome: (7670/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/02/2002 Até 31/02/2007  
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/05/2009

Processo N.: 1000001648238

Nome: (7624/1) IRANI APARECIDA DE MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1989 Até 28/02/1985  
A Partir de: 09/10/2014 Até 06/01/2015

Processo N.: 1000001650729

Nome: (4477/1) NELCY DE MATTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Até 19/02/2009  
A Partir de: 22/09/2014 Até 20/11/2014

Processo N.: 1000001714808

Nome: (40261/1) ROSANGELA BARRETO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 04/04/1998 Até 03/04/2003  
A Partir de: 14/01/2015 Até 12/02/2015

Processo N.: 1000001688103

Nome: (4454/1) SUELI SILVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Até 28/02/2003  
A Partir de: 31/12/2014 Até 29/01/2015

Processo N.: 1000001654608

Nome: (87361/1) TELVONE BARBOSA DE REZENDE  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Até 20/01/2005  
A Partir de: 03/11/2014 Até 02/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01737/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001530551

Nome: (38834/1) SILVIA MARIA DOS SANTOS BRAGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/05/2008 Até 30/04/2013  
A Partir de: 22/04/2014 Até 20/07/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01738/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 668468/2014

Nome: (69602/30) ANGELA CRISTINA CASSIANO CAMPOS  
Quinquênio: 14/07/2009 Até 13/07/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 668284/2014

Nome: (34776/1) DILMA ALBERTINA DE CAMPOS SEMLER  
Quinquênio: 21/10/2009 Até 20/10/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 467827/2014

Nome: (69519/24) DILVA TAFFAREL  
Quinquênio: 11/05/2009 Até 10/05/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 668404/2014

Nome: (35897/1) IZABEL RAMOS CAVALCANTE DE ARAUJO  
Quinquênio: 01/03/2008 Até 28/02/2013  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 658258/2014

Nome: (31424/1) JANAINA PEREIRA MONTEIRO

Quinquênio: 22/02/2008 Até 21/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 670668/2014

Nome: (32936/1) JANDERLEIA LUIZA DA SILVA

Quinquênio: 20/02/2009 Até 19/02/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 663620/2014

Nome: (88557/7) JANE RIBEIRO DOS SANTOS

Quinquênio: 18/08/2008 Até 17/08/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 643857/2014

Nome: (19005/1) MILTON MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Quinquênio: 07/08/2009 Até 06/08/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 569674/2014

Nome: (21789/1) ROSA DA SILVA

Quinquênio: 22/05/2000 Até 21/05/2005

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01739/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 675645/2014

Nome: (20862/4) MARIA JOSE DA SILVA

Quinquênio: 04/03/2001 Até 03/03/2006

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01732/2014

DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71151/7) ADELAIDE APEL

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009717) E.E. ESTEVAO ALVES CORREA

A Partir de: 12/12/2014 Até 27/12/2014

Processo N.:

Nome: (94126/1) ALAIR ROSA GONCALVES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA

A Partir de: 17/11/2014 Até 25/01/2015

Processo N.:

Nome: (143504/1) BERENICE VITALINA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES

A Partir de: 27/11/2014 Até 26/12/2014

Processo N.:

Nome: (240/2) DAMASIO DA CONCEICAO SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA

A Partir de: 22/11/2014 Até 19/02/2015

Processo N.:

Nome: (31593/1) EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO

A Partir de: 24/11/2014 Até 08/12/2014

Processo N.:

Nome: (52103/5) ISABEL CRISTINA FRANZINI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR

A Partir de: 09/12/2014 Até 06/02/2015

Processo N.:

Nome: (22628/1) JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA

A Partir de: 03/11/2014 Até 01/01/2015

Processo N.:

Nome: (45935/1) JOCI ARRUDA MARTINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO

A Partir de: 21/11/2014 Até 19/01/2015

Processo N.:

Nome: (48896/20) JORGE LEITE HEINE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO

A Partir de: 10/12/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:

Nome: (4638/1) JORGE ODAIR SALAS DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA

A Partir de: 25/11/2014 Até 08/12/2014

Processo N.:

Nome: (139461/11) KATIA BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011959) E.E. GONCALO BOTELHO DE CAMPOS

A Partir de: 21/11/2014 Até 19/01/2015

Processo N.:

Nome: (20581/1) LINDAURA CARVALHO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES

A Partir de: 07/12/2014 Até 14/02/2015

Processo N.:

Nome: (236022/1) MARACILDA COSTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 22/10/2014 Até 17/01/2015

Processo N.:

Nome: (218553/3) MARCIA CHAVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 30/11/2014 Até 28/05/2015

Processo N.:

Nome: (227767/1) MARLUCIA NASCIMENTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"  
A Partir de: 10/08/2014 Até 07/09/2014

Processo N.:

Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
A Partir de: 11/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:

Nome: (87423/1) MICHELE CORREA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 25/11/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:

Nome: (258059/1) MISS LANE ROCHA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 08/12/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (70471/5) RAIMUNDO JOAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 05/12/2014 Até 02/02/2015

Processo N.:

Nome: (48241/4) ROSIVETE OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (023841) E.E. "DR. ELCIO DE SOUZA"  
A Partir de: 22/11/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (70773/18) VERA LUCIA DE ARAGAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2014 Até 29/01/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01731/2014 DE: 17/12/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001710200  
Nome: (143689/27) SHERLAN COSTA DE MENDONCA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 27/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001710203  
Nome: (143689/28) SHERLAN COSTA DE MENDONCA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 27/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001710207  
Nome: (143689/30) SHERLAN COSTA DE MENDONCA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 27/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001642476  
Nome: (241715/7) VANIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014834) E.E. SANTO ANTONIO  
A Partir de: 06/10/2014 Até 04/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01725/2014 DE: 17/12/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000001717151  
Nome: (230444/5) ABRAAO DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001719061  
Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 21/11/2014

Processo N.: 100000171905  
Nome: (239791/13) ADEMILSON LOURENCO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001719020  
Nome: (226155/7) ADEMIR ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO

A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001718181  
Nome: (237945/5) ANTONIO LOPES ZALINELO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) E.E. PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717699  
Nome: (244686/5) ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001718427  
Nome: (142202/3) APARECIDO CAMPOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096865) E.E. PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717816  
Nome: (219528/10) ARNILDO JOSE HENN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717942  
Nome: (32521/1) BENEDITO ALVES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012335) E.E. PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001718113  
Nome: (76870/29) BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001718967  
Nome: (15680/1) BENTO MACIEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717992  
Nome: (142420/18) CARLOS CESAR SERRILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154016) E.E. PROF. ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 24/11/2014 Até 27/11/2014

Processo N.: 1000001717904  
Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717846  
Nome: (258660/1) CLARINE DAS NEVES CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 05/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: 1000001717949  
Nome: (254461/5) CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 31/10/2014 Até 31/10/2014

Processo N.: 1000001717952  
Nome: (254461/5) CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001718170  
Nome: (99309/2) CLAUDIO JOSE DE ARRUDA VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001719845  
Nome: (219975/10) CLEONICE SELMA SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 27/11/2014

Processo N.: 1000001719536  
Nome: (255192/1) CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001720484  
Nome: (219903/4) CRISTYAN LUIZ ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001719666  
Nome: (144072/9) DAMIAO DIAS GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069191) ASSES. PEDAGOGICA DE BOM JESUS ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717191  
Nome: (85873/1) DANIEL DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 23/11/2014

Processo N.: 1000001717653  
Nome: (112667/20) DARCY GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717970  
Nome: (123566/20) DERCILIA CARNEIRO XAVIER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESKANCIN"  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001719667  
Nome: (221616/3) DJANIO AZEVEDO MARTINS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069191) ASSES. PEDAGOGICA DE BOM JESUS ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717959  
Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 07/09/2014 Até 30/09/2014  
Processo N.: 1000001717652  
Nome: (84494/1) EDENIR VICENTE DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001720476  
Nome: (133934/2) EDILSON GALDINO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717633  
Nome: (49751/2) ELIAS LEAL DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717817  
Nome: (238000/5) ELIEZER GOMES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001719843  
Nome: (87288/1) ENY SOARES DE BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001720487  
Nome: (254163/1) FABIO LUIS RAMOS DE PAULA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717903  
Nome: (41191/4) GILBERTO PEDRO DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718112  
Nome: (130160/16) GILSON ADAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718428  
Nome: (254682/1) GONCALINA LUCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718764  
Nome: (56454/4) GONCALO CASSIANO DA CUNHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001720475  
Nome: (201507/13) IDANILTON RAIMUNDO OLIVEIRA MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001719535  
Nome: (240152/4) IVANETE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718969  
Nome: (1318/1) JACINTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718908  
Nome: (241885/1) JACKSON MOLINA GONCALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717698  
Nome: (246658/4) JAQUELINE JANIA PEREIRA MACHADO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001720477  
Nome: (220847/9) JEAN DOS SANTOS ALEXANDRE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718763  
Nome: (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717951  
Nome: (237273/7) JOAO WALTER NASCIMENTO SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717582  
Nome: (78722/30) JOENIL EUCARIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014

Processo N.: 1000001717724  
Nome: (229643/9) JONATHA JOAB NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717944  
Nome: (236104/8) JORGE LUIZ MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718456  
Nome: (54829/2) JOSE ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717950  
Nome: (225901/1) JOSE ANTONIO DE MOURA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718765  
Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718279  
Nome: (241834/1) JOSE GOMES DE PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717725  
Nome: (232664/7) JUCINEY LOURIVAL DA SILVA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718772  
Nome: (136137/11) LAERCIO ROSA BASTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718171  
Nome: (87378/1) LAUCIDE CONRADO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718907  
Nome: (237667/7) LENO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718272  
Nome: (23022/1) LEVI PAES DE BARROS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718180  
Nome: (201043/12) LEVINA ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717972  
Nome: (217061/9) LUCIANO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717723  
Nome: (91232/1) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718303  
Nome: (214715/11) MANOEL JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001719494  
Nome: (46058/2) MANOEL LUIZ ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 06/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718770  
Nome: (84924/1) MANOEL PEDRO DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717700  
Nome: (251183/4) MARCIO GIMENES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041629) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SORRISO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717710  
Nome: (239214/4) MARGARIDA VASCONCELOS LEAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANCA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718114  
Nome: (230421/9) MARIO FERREIRA DA LUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717855  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/04/2014 Até 30/04/2014  
Processo N.: 1000001717856  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/05/2014 Até 31/05/2014  
Processo N.: 1000001717857  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/06/2014 Até 30/06/2014  
Processo N.: 1000001717858  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/07/2014 Até 31/07/2014  
Processo N.: 1000001717860  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/08/2014 Até 31/08/2014  
Processo N.: 1000001717861  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/09/2014 Até 30/09/2014  
Processo N.: 1000001717862  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/10/2014 Até 31/10/2014  
Processo N.: 1000001717863  
Nome: (253639/1) MARIO PALECI DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (140988) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA ITAWYAK  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717583  
Nome: (244509/5) MIRTES MARILZE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717818  
Nome: (239000/4) NESTOR JOAO PATEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718458  
Nome: (87851/1) NILO ARAUJO LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718429  
Nome: (254301/1) NOCIMAR DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717639  
Nome: (238743/4) ODEMILSON VITORINO DUARTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (083607) E.E. INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718968  
Nome: (38847/1) OSCARILINO GIL DE MIRANDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717943  
Nome: (85898/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718183  
Nome: (234765/7) OSVALDO PEIXOTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717584  
Nome: (248437/3) PEDRO ANTONIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718457  
Nome: (29001/1) RAIMUNDO RODRIGUES LEITE  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717640  
Nome: (123227/15) RAMAO ALCANTARA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (083607) E.E. INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718286  
Nome: (87190/1) REINALDO MARQUES DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718771  
Nome: (28095/1) RENATO AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001719844

Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001719668  
Nome: (226886/1) ROMILSON DIAS GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069191) ASSES. PEDAGOGICA DE BOM JESUS ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718276  
Nome: (223358/8) RONEMAR GARCIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717654  
Nome: (252363/2) RONILDO BAZAN DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718287  
Nome: (214461/7) ROSALINA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 06/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001719534  
Nome: (215221/8) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718906  
Nome: (252372/3) SEBASTIAO GALDINO MAIA FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717632  
Nome: (64257/1) VALDEDIR DA SILVA INOCENCIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717634  
Nome: (219518/11) VALDSON COELHO PESSOA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717709  
Nome: (123587/11) VENAIR ROSA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717971  
Nome: (211068/4) VERAILDO ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001718169  
Nome: (200846/5) VILSON ANTUNES FERRAZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001717711  
Nome: (250388/3) WALDEMAR JORGE ROSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
Processo N.: 1000001720486  
Nome: (211254/13) WASHINGTON CANDIDO ALEXANDRE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/11/2014 Até 30/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01726/2014 DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001697450  
Nome: (257506/1) JANAINA DOS SANTOS IWARARE EKUREUDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
A Partir de: 01/11/2014 Até 20/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01727/2014 DE: 17/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001713192  
Nome: (249721/2) ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001719748  
Nome: (143337/19) ALZIRA REIS DE ANDRADE SILVEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 12/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719698  
 Nome: (89189/21) ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"  
 A Partir de: 29/11/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001717791  
 Nome: (134683/8) HILDA DA SILVA LIMA MARONESI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 100000171828  
 Nome: (134683/10) HILDA DA SILVA LIMA MARONESI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718232  
 Nome: (215283/7) LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"  
 A Partir de: 04/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718059  
 Nome: (142321/21) MIRIELY DE LIMA MORETTI BERNARDES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
 A Partir de: 09/11/2014 Até 07/01/2015  
 Processo N.: 1000001716715  
 Nome: (251499/5) NEUZELI DE CAMPOS MORAIS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718196  
 Nome: (220505/16) NOELI SIMOES DA ROCHA ALVES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718262  
 Nome: (220505/17) NOELI SIMOES DA ROCHA ALVES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719791  
 Nome: (229361/11) PATRICIA RANSAN BRASIL  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719807  
 Nome: (229361/10) PATRICIA RANSAN BRASIL  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719809  
 Nome: (229361/6) PATRICIA RANSAN BRASIL  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 100000171982  
 Nome: (204457/11) PAULA SILVA ALVES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718253  
 Nome: (245291/2) RAQUEL HAHN LUDWIG  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
 A Partir de: 04/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719713  
 Nome: (130426/12) SANDRA ROSA DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
 A Partir de: 12/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719463  
 Nome: (45282/7) VERONICE GOMES DESSOTTI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
 A Partir de: 11/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001719466  
 Nome: (45282/8) VERONICE GOMES DESSOTTI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
 A Partir de: 11/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718116  
 Nome: (247527/4) WERICAH CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01728/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000001699151  
 Nome: (245389/6) INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA

A Partir de: 28/11/2014 Até 04/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01729/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000001716808  
 Nome: (141414/36) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
 A Partir de: 29/11/2014 Até 13/12/2014  
 Processo N.: 1000001716809  
 Nome: (141414/38) ALCIENE SANTOS SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
 A Partir de: 29/11/2014 Até 13/12/2014  
 Processo N.: 1000001716670  
 Nome: (133127/28) ALINE COUTINHO STORARI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 17/12/2014  
 Processo N.: 1000001716673  
 Nome: (133127/29) ALINE COUTINHO STORARI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 17/12/2014  
 Processo N.: 1000001718774  
 Nome: (252983/1) ALINE LUIZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 12/12/2014  
 Processo N.: 1000001718776  
 Nome: (252983/3) ALINE LUIZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 12/12/2014  
 Processo N.: 1000001719789  
 Nome: (231827/6) ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 25/12/2014  
 Processo N.: 1000001719136  
 Nome: (114360/19) ANTONIA COSTA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014  
 Processo N.: 1000001719137  
 Nome: (114360/20) ANTONIA COSTA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014  
 Processo N.: 1000001719500  
 Nome: (89769/16) BASILIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001693840  
 Nome: (238935/6) CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"  
 A Partir de: 17/11/2014 Até 23/11/2014  
 Processo N.: 1000001714520  
 Nome: (251952/2) CREUNICE OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718778  
 Nome: (254936/1) ELIZEU CARDOSO FILHO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718036  
 Nome: (131050/15) FERNANDA ARAUJO RAMOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES  
 A Partir de: 08/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001717996  
 Nome: (203615/19) GISELI JULIANA SEONACA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 19/12/2014  
 Processo N.: 1000001717717  
 Nome: (248160/5) HELLEN CRISTINE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 28/10/2014 Até 01/11/2014  
 Processo N.: 1000001717651  
 Nome: (252558/2) HOSANA LOPES BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001714530  
 Nome: (143694/24) JANICE PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001718975  
 Nome: (143694/25) JANICE PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO  
A Partir de: 02/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001717072  
Nome: (234607/6) JUNIOR DELMONDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001717649  
Nome: (253464/2) LAURIENY GERALDA SOUSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 29/11/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001717796  
Nome: (254904/1) LORRAINE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA  
A Partir de: 08/12/2014 Até 17/12/2014  
Processo N.: 1000001718311  
Nome: (143673/13) LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA BARROS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 08/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001718460  
Nome: (130761/23) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 08/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001720283  
Nome: (254105/1) LUCIENE PERES DE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 02/12/2014 Até 05/12/2014  
Processo N.: 1000001719277  
Nome: (233014/6) LUCIMARA MARQUES TOSO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
A Partir de: 02/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001716632  
Nome: (75389/13) MARCIA MARIA ZULI GOMES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 04/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001714537  
Nome: (69920/45) MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014  
Processo N.: 1000001714538  
Nome: (69920/46) MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014  
Processo N.: 1000001716635  
Nome: (37075/49) MARIA ELICY DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2014 Até 05/12/2014  
Processo N.: 1000001714900  
Nome: (247561/6) MARIA RUFINO DOS SANTOS DE BRITO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 07/11/2014 Até 07/12/2014  
Processo N.: 1000001719427  
Nome: (254616/1) MARILENE SALVATERRA CARVALHO STABILE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO  
A Partir de: 09/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001717131  
Nome: (68792/31) MARIZA BOCARDI DE MIRANDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014  
Processo N.: 1000001717995  
Nome: (61525/5) NILVA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA  
A Partir de: 05/12/2014 Até 19/12/2014  
Processo N.: 1000001719804  
Nome: (247289/7) NOIZE CRISTINA DE FRANCA AVILA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO  
A Partir de: 10/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001716899  
Nome: (243708/3) ONESIMO LIMA PANTOJA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001718453  
Nome: (255714/1) PENHA DAS GRACAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 08/12/2014 Até 21/12/2014  
Processo N.: 1000001717960  
Nome: (222295/11) SANDRA SCHERAIBER DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL  
A Partir de: 08/12/2014 Até 19/12/2014  
Processo N.: 1000001718033  
Nome: (113567/12) SOLANGE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
A Partir de: 08/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001719704  
Nome: (255757/1) TATICICLEIDE DA SILVA MOTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA  
A Partir de: 05/12/2014 Até 19/12/2014  
Processo N.: 1000001718455  
Nome: (217121/7) VALDA BATISTA DA SILVA PAIVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 05/12/2014 Até 19/12/2014  
Processo N.: 1000001719014  
Nome: (255869/1) VALDINEIA FAUSTINO PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01730/2014 DE: 17/12/2014  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001675973  
Nome: (224587/6) ANA CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (045110) E.E. LUIZA SOARES BOABARD  
A Partir de: 20/10/2014 Até 15/11/2014  
Processo N.: 1000001637025  
Nome: (253209/1) DANIEL MARTINS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
A Partir de: 28/08/2014 Até 01/12/2014  
Processo N.: 1000001622533  
Nome: (129825/13) DENYS DA SILVA LOPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 03/09/2014 Até 19/12/2014  
Processo N.: 1000001653527  
Nome: (209406/9) DERLI DE FATIMA BIAZOTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
A Partir de: 17/10/2014 Até 17/12/2014  
Processo N.: 1000001653691  
Nome: (72702/29) ELIA APARECIDA NERY  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES  
A Partir de: 20/10/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001651666  
Nome: (230436/5) ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"  
A Partir de: 02/09/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001651237  
Nome: (209844/13) ELISANGELA WILHELM  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 12/10/2014 Até 07/11/2014  
Processo N.: 1000001652933  
Nome: (209844/11) ELISANGELA WILHELM  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 12/10/2014 Até 07/11/2014  
Processo N.: 1000001685882  
Nome: (209844/12) ELISANGELA WILHELM  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 12/10/2014 Até 07/11/2014  
Processo N.: 1000001687334  
Nome: (218854/8) ERALDO DE ACONSOERDE PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"  
A Partir de: 07/11/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001592360  
Nome: (59132/34) GONCALINA ROSANE CURADO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 09/07/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001592365  
Nome: (59132/35) GONCALINA ROSANE CURADO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 09/07/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001592366  
Nome: (59132/36) GONCALINA ROSANE CURADO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 09/07/2014 Até 22/12/2014  
Processo N.: 1000001640614  
Nome: (54239/21) IRACI DIAS BORRE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 03/10/2014 Até 20/12/2014  
Processo N.: 1000001644775  
Nome: (54239/19) IRACI DIAS BORRE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 03/10/2014 Até 20/12/2014  
Processo N.: 1000001644778  
Nome: (54239/20) IRACI DIAS BORRE  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 03/10/2014 Até 20/12/2014  
 Processo N.: 1000001599651  
 Nome: (254402/1) IVETE VERDI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO  
 A Partir de: 29/07/2014 Até 22/09/2014  
 Processo N.: 1000001680590  
 Nome: (212261/8) JAQUELINE DE SA RAMPAZZO SANCHES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
 A Partir de: 20/10/2014 Até 18/12/2014  
 Processo N.: 1000001686622  
 Nome: (114312/25) JENILDE FREITAS DA SILVA SENA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO  
 A Partir de: 10/09/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001594403  
 Nome: (21511/21) LURDES DA CONCEICAO CARVALHO MARTINS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 A Partir de: 28/06/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001681455  
 Nome: (229819/11) NEIDE MIRANDA MENAÇO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 04/11/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001642564  
 Nome: (62783/28) RAIMUNDA CONCEICAO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 06/10/2014 Até 31/10/2014  
 Processo N.: 1000001573500  
 Nome: (220639/5) ROSA ROMUALDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO  
 A Partir de: 21/05/2014 Até 22/12/2014  
 Processo N.: 1000001634234  
 Nome: (67492/25) SILVIA MARA LANDIM DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/09/2014 Até 01/10/2014  
 Processo N.: 1000001656411  
 Nome: (57305/26) SUELY FRANCISCA SOARES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 30/10/2014 Até 10/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01724/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 1000001717568  
 Nome: (139900/2) ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
 A Partir de: 01/06/2013  
 Processo N.: 1000001719269  
 Nome: (45624/10) ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES  
 A Partir de: 12/03/2014  
 Processo N.: 1000001717580  
 Nome: (71216/3) CARLOS ALBERTO CARDOSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO  
 A Partir de: 24/01/2012  
 Processo N.: 1000001719672  
 Nome: (84341/6) ELY ALVES MIGUEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
 A Partir de: 12/03/2014  
 Processo N.: 1000001719649  
 Nome: (88801/2) JAISON GONCALVES LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT  
 A Partir de: 12/03/2014  
 Processo N.: 1000001717569  
 Nome: (52870/7) LEANDRO CIMITAN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 12/03/2014  
 Processo N.: 1000001719004  
 Nome: (68822/30) MAGDA CRISTINA DA SILVA BARCELOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS  
 A Partir de: 02/09/2014  
 Processo N.: 1000001717570  
 Nome: (36691/5) VALMIR JOSE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES  
 A Partir de: 12/03/2014  
 Processo N.: 1000001717576  
 Nome: (31830/2) VANI TEREZINHA SIEBERT SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO  
 A Partir de: 12/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS/00030/2014 DE: 17/12/2014  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.:  
 Nome: (251043/1) SUELLEM ALINE DE SOUZA  
 A Partir de: 04/12/2014 Até 02/01/2015  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (113019/1) CRISTIANE COSTA VITAL DE SOUZA  
 Un. Adm: (140252) COORD. DE TRABALHO E EMPREGO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Jean Estevan Campos Oliveira  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00237/2014 DE: 17/12/2014  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (253578/1) EDJANE AVILA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 23/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Jean Estevan Campos Oliveira  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00788/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COM-  
 PLEX.  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 05/12/2014  
 Processo N.:  
 Nome: (67725/1) OLINETE ADELINA CORREA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS  
 A Partir de: 09/12/2014 Até 08/03/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2014 DE: 17/12/2014  
 O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137154) DIR.DO CENTRO EST.DE ODONTOL.PACIENTES ESPECIAIS  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 30/01/2015  
 Processo N.:  
 Nome: (42229/1) RAFAEL PEREIRA LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 28/02/2015  
 Processo N.:  
 Nome: (68355/1) SILNA DE CAMPOS DUARTE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.  
 A Partir de: 26/11/2014 Até 24/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva  
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00255/2014

DE: 17/12/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: s/n

Nome: (79919/2) AELCO ANTONIO DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/1997 Ate 30/06/2002

A Partir de: 02/01/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79958/2) ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 05/08/2003 Ate 04/08/2008

A Partir de: 05/01/2015 Ate 05/03/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79626/4) CELIO OFUGI

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 28/04/2000 Ate 27/04/2005

A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: s/n

Nome: (95551/2) CESAR DUARTE CORDEIRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 05/01/2006 Ate 04/01/2011

A Partir de: 15/12/2014 Ate 13/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (113077/1) DANILO RIBEIRO DO COUTO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 06/04/2004 Ate 05/04/2009

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (80014/1) DEUZELIA SOARES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 16/12/2003 Ate 15/12/2008

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (80152/1) DINIZ JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 08/06/2008 Ate 07/06/2013

A Partir de: 06/10/2014 Ate 04/11/2014

Processo N.: s/n

Nome: (52704/2) EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 30/07/1997 Ate 29/07/2002

A Partir de: 05/01/2015 Ate 05/03/2015

Processo N.: s/n

Nome: (109739/1) ELISEU LUQUINE

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 03/10/2008 Ate 02/10/2013

A Partir de: 02/01/2015 Ate 01/04/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79632/1) GEOVANI GOMES PORTELA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2001 Ate 30/06/2006

A Partir de: 02/01/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: s/n

Nome: (40348/3) GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (40348/3) GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2008 Ate 30/06/2013

A Partir de: 01/02/2015 Ate 02/03/2015

Processo N.: s/n

Nome: (80238/2) JOAO BOSCO RIBEIRO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 28/08/1999 Ate 27/08/2004

A Partir de: 02/11/2014 Ate 01/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (79754/1) JOAO RAMON CREPALDI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 23/10/2005 Ate 22/10/2010

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (109745/1) JOAQUIM JOSE DA ROCHA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 07/09/2008 Ate 06/09/2013

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010

A Partir de: 19/11/2014 Ate 16/02/2015

Processo N.: s/n

Nome: (8738/1) JOSE DE ARRUDA FILHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 15/05/2009 Ate 14/05/2014

A Partir de: 10/11/2014 Ate 09/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (79983/2) JOSE FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 03/07/1994 Ate 02/07/1999

A Partir de: 15/09/2014 Ate 14/10/2014

Processo N.: s/n

Nome: (52348/2) JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 27/10/2000 Ate 26/10/2005

A Partir de: 03/11/2014 Ate 02/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (59527/2) KAREN DA COSTA ROCHA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (130275/1) LUCIANO MUSSO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 15/05/2006 Ate 14/05/2011

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 25/10/1995 Ate 24/10/2000

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (37211/3) LUIZ APOLONIO DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 23/06/2005 Ate 22/06/2010

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79769/1) MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 28/06/2005 Ate 27/06/2010

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (80171/2) NEWTON HECHT CASTILHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 22/08/1999 Ate 21/08/2004

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (79112/1) NILO ALVES DOS REIS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 01/01/2001 Ate 31/12/2005

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (39269/10) PAULO JOSE DE MEDEIROS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 23/01/2006 Ate 22/01/2011

A Partir de: 24/12/2014 Ate 22/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (80049/2) PEDRO MONTEIRO SOBRAL

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 15/06/2008 Ate 14/06/2013

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (79785/1) ROBSON GILBERTO BRAGA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (80043/2) RONAIR ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 15/04/2002 Ate 14/04/2007

A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: s/n

Nome: (127548/1) RUBENS TADEU REYNAUD

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 17/01/2006 Ate 16/01/2011

A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: s/n

Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (41265/5) SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 09/03/2007 Ate 08/03/2012

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (79652/3) SIMONE APARECIDA TESSER

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2007 Ate 30/06/2012

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (27943/2) SONIA MARLY TOFFOLI DENARDIN

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 21/08/2007 Ate 20/08/2012

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (100577/4) TARCISIO DE FRANCA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 19/12/2005 Ate 18/12/2010

A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (67585/2) VALNEY SOUZA CORRÊA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 12/01/2009 Ate 11/01/2014

A Partir de: 01/10/2014 Ate 29/12/2014

Processo N.: s/n

Nome: (127435/1) VANIO LUIS BRANDALISE

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 23/01/2006 Ate 22/01/2011  
 A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015  
 Processo N.: s/n  
 Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2005 Ate 31/03/2010  
 A Partir de: 01/12/2014 Ate 30/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz  
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00256/2014 DE: 17/12/2014  
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 673722/2014  
 Nome: (127824/1) DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES  
 Quinquênio: 20/02/2006 Ate 19/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz  
 Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00311/2014 DE: 17/12/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (5316/1) ANGELINA FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Un. Adm: (102997) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GOIABEIRAS  
 A Partir de: 09/12/2014 Até 06/02/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00312/2014 DE: 17/12/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A ADOTANTE  
 Processo N.: 662953/2014  
 Nome: (202248/2) CARLA JANAINA PAULY  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Un. Adm: (155349) 22º TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 27/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00310/2014 DE: 17/12/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: CI470/2014/PRES  
 Nome: (225485/1) KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (071919) PRESIDENCIA DO DEP. EST. DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 A Partir de: 10/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00309/2014 DE: 17/12/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 591404/2014  
 Nome: (248726/1) CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (155454) 49º LUCAS DO RIO VERDE  
 A Partir de: 02/02/2015  
 Processo N.: CI 341/2014/CGPE  
 Nome: (139862/1) DIEGO SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (183849) GER. DE PATRIMONIO MOBILIARIO  
 A Partir de: 17/12/2014  
 Processo N.: 666584/2014  
 Nome: (127546/1) FLAVIA NUNES RONDON  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (184004) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
 A Partir de: 30/12/2014  
 Processo N.: 675045/2014  
 Nome: (225617/1) JULIO CEZAR MASSAIA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (155462) 34º COLÍDER

A Partir de: 19/01/2015  
 Processo N.: CI 469/2014/PRES  
 Nome: (246128/1) LUIZ WALTER ANTUNES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (183954) GER. DE ARQUIVO SETORIAL  
 A Partir de: 15/12/2014  
 Processo N.: 626511/2014  
 Nome: (123939/3) MIRIAN DE OLIVEIRA LIMA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (155713) 52º TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 19/01/2015  
 Processo N.: 626571/2014  
 Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Para Un. Adm: (155349) 22º TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 29/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00126/2014 DE: 17/12/2014  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.:  
 Nome: (225797/1) SIRLEI CORCETI NASCIMENTO  
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituido: (234858/2) ELISETE RECH BELING DE MIRANDA  
 Un. Adm: (184039) GER. DE PROCESSOS DE CNH DO INTERIOR  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2014.  
 Eugenio Ernesto Destri  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 104/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **586.899/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, sendo Resfriadores 1000 Litros, Resfriadores 2000 Litros e Tanques Isotérmicos para transporte do leite para incentivar a cadeia produtiva do leite no Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	1	TECNOINOX INDUSTRIA METALURGICALTDA	2	UN	55.000,00
2	1	REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA	118	UN	6.779,66
3	1	REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA	78	UN	9.679,48

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Mario Balbino Lemes Junior  
Pregoeiro Oficial/SAD

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Administração no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 005/2014/GAB/SAD, publicada no D.O.E nº 26228, do dia 07/02/2014, especificamente em seu inciso IV, do artigo 1º, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os lotes **01, 02 e 03** do procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico 104/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **586.899/2014/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura



1	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa identificativa - CS1	UNI	160,00	473,06	587,68	94.028,80	Consórcio MT TUR				
2	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	191,00	9,97	12,39	2.366,49	Consórcio MT TUR				
3	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	191,00	210,80	261,88	50.019,08	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO ACORIZAL</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
4	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	2,00	4.695,90	5.833,72	11.667,44	Consórcio MT TUR				
5	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	10,00	4.656,58	5.784,87	57.848,70	Consórcio MT TUR				
6	Fornecimento e implantação de suporte de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	15,00	2.915,19	3.621,54	54.323,10	Consórcio MT TUR				
7	Fornecimento e implantação de suporte de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	11,00	3.597,04	4.468,60	49.154,60	Consórcio MT TUR				
8	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	133,26	9,97	12,39	1.651,09	Consórcio MT TUR				
9	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	133,26	210,80	261,88	34.898,12	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO BARÃO DE MELGAÇO</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
10	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeiras simples BP3 (altura livre 3,5m)	UNI	13,00	4.695,90	5.833,72	75.838,36	Consórcio MT TUR				
11	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	5,00	4.656,58	5.784,87	28.924,35	Consórcio MT TUR				
12	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	11,00	2.915,19	3.621,54	39.836,94	Consórcio MT TUR				

13	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	13,00	3.597,04	4.468,60	58.091,80	Consórcio MT TUR				
14	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	211,36	9,97	12,39	2.618,75	Consórcio MT TUR				
15	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	211,36	210,80	261,88	55.350,96	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO CHAPADA DOS GUI-MARÃES</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
16	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	31,00	4.695,90	5.833,72	180.845,32	Consórcio MT TUR				
17	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeiras simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	4,00	4.656,58	5.784,87	23.139,48	Consórcio MT TUR				
18	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	24,00	2.915,19	3.621,54	86.916,96	Consórcio MT TUR				
19	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	59,00	3.597,04	4.468,60	263.647,40	Consórcio MT TUR				
20	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna simples CS1 (altura livre 1,20m)	UNI	3,00	1.491,39	1.852,75	5.558,25	Consórcio MT TUR				
21	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	616,51	9,97	12,39	7.638,56	Consórcio MT TUR				
22	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	616,51	210,80	261,88	161.451,64	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO JANGADA</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
23	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	2,00	4.695,90	5.833,72	11.667,44	Consórcio MT TUR				
24	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	1,00	4.656,58	5.784,87	5.784,87	Consórcio MT TUR				

25	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	11,00	2.915,19	3.621,54	39.836,94	Consórcio MT TUR				
26	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	41,69	9,97	12,39	516,54	Consórcio MT TUR				
27	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	41,69	210,80	261,88	10.917,78	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO NOBRES</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
28	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	16,00	4.695,90	5.708,34	91.333,44	Consórcio MT TUR				
29	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	5,00	4.656,58	5.660,54	28.302,70	Consórcio MT TUR				
30	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	19,00	2.915,19	3.543,70	67.330,30	Consórcio MT TUR				
31	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	51,00	3.597,04	4.372,56	223.000,56	Consórcio MT TUR				
32	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna simples CS1 (altura livre 1,20m)	UNI	1,00	1.491,39	1.812,93	1.812,93	Consórcio MT TUR				
33	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	428,88	9,97	12,12	5.198,03	Consórcio MT TUR				
34	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	428,88	210,80	256,25	109.900,50	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
35	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	4,00	4.695,90	5.833,72	23.334,88	Consórcio MT TUR				
36	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	2,00	4.656,58	5.784,87	11.569,74	Consórcio MT TUR				

37	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	12,00	2.915,19	3.621,54	43.458,48	Consórcio MT TUR				
38	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	1,00	3.597,04	4.468,60	4.468,60	Consórcio MT TUR				
39	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	78,51	9,97	12,39	972,74	Consórcio MT TUR				
40	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	78,51	210,80	261,88	20.560,20	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO ROSARIO OESTE</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
41	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	7,00	4.695,90	5.833,72	40.836,04	Consórcio MT TUR				
42	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	5,00	4.656,58	5.784,87	28.924,35	Consórcio MT TUR				
43	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	30,00	2.915,19	3.621,54	108.646,20	Consórcio MT TUR				
44	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	7,00	3.597,04	4.468,60	31.280,20	Consórcio MT TUR				
45	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	155,32	9,97	12,39	1.924,41	Consórcio MT TUR				
46	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²	155,32	210,80	261,88	40.675,20	Consórcio MT TUR				
	<b>SINALIZAÇÃO SANTO ANTONIO DO LEVERGER</b>	UNI					Consórcio MT TUR				
47	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI	22,00	4.695,90	5.708,34	125.583,48	Consórcio MT TUR				
48	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI	3,00	4.656,58	5.660,54	16.981,62	Consórcio MT TUR				

49	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI	19,00	2.915,19	3.543,70	67.330,30	Consórcio MT TUR					
50	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI	21,00	3.597,04	4.372,56	91.823,76	Consórcio MT TUR					
51	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²	332,06	9,97	12,12	4.024,57	Consórcio MT TUR					
52	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²				332,06	210,80	256,25	85.090,38	Consórcio MT TUR		
	<b>SINALIZAÇÃO VARZEA GRANDE</b>	UNI								Consórcio MT TUR		
53	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI				4,00	4.695,90	5.833,72	23.334,88	Consórcio MT TUR		
54	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI				5,00	4.656,58	5.784,87	28.924,35	Consórcio MT TUR		
55	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI				10,00	2.915,19	3.621,54	36.215,40	Consórcio MT TUR		
56	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²				73,09	9,97	12,39	905,59	Consórcio MT TUR		
57	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²				73,09	210,80	261,88	19.140,81	Consórcio MT TUR		
	<b>SINALIZAÇÃO POCONÉ</b>	UNI								Consórcio MT TUR		
58	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP3 (altura livre 4,5m)	UNI				35,00	4.695,90	5.770,32	201.961,20	Consórcio MT TUR		
59	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS1 (altura livre 4,5m)	UNI				7,00	4.656,58	5.722,01	40.054,07	Consórcio MT TUR		
60	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 1,20m)	UNI				7,00	2.915,19	3.582,19	25.075,33	Consórcio MT TUR		
61	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	UNI				3,00	3.597,04	4.420,04	13.260,12	Consórcio MT TUR		
62	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²				257,15	9,97	12,25	3.150,09	Consórcio MT TUR		
63	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²				257,15	210,80	259,03	66.609,56	Consórcio MT TUR		
	<b>PAINÉIS</b>	UNI								Consórcio MT TUR		
64	Painel convexo medindo no geral 900x672m/m executada em chapa de aço SAE 1010/1020x1/8" de espessura, cantoneiras de 1"x1"x1/8" no rebordo sendo todas fixas e 9 reforços chapa 4mm de espessura, cortada em ângulo soldado na parte traseira de cada painel	UNI				27,00	3.280,18	4.074,97	110.024,19	Consórcio MT TUR		
	<b>SINALIZAÇÃO PEDESTRE</b>	UNI								Consórcio MT TUR		

65	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre CS1	M²				54,00	480,22	596,58	32.215,32	Consórcio MT TUR		
66	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²				22,33	9,97	12,39	276,67	Consórcio MT TUR		
67	Confeção de Placa de Sinalização Total Reflexiva	M²				22,33	210,80	261,88	5.847,78	Consórcio MT TUR		
	<b>SINALIZAÇÃO INDICATIVA EXISTENTE</b>	UNI								Consórcio MT TUR		
68	Remoção de placa de sinalização	M²				2,10	11,53	14,32	30,07	Consórcio MT TUR		
69	Recuperação de chapa para placa de sinalização	M²				214,16	32,25	40,06	8.579,25	Consórcio MT TUR		
70	Implantação Placa Sinalização Total Reflexiva	M²				214,16	9,97	12,39	2.653,44	Consórcio MT TUR		

Rozimeire Satiko Shimizu  
Pregoeira Oficial/SEDTUR

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 050/2014 - UNEMAT de 10.01.2014 publicada no DOE em 13.01.2014, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 011/2014 - UNEMAT, realizado no dia 13/11/2014, às 09:00 horas, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 33,36 m² (trinta e três vírgula trinta e seis metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração de cantina/lanchonete universitário, no Campus Universitário de Juara, em Juara/MT**, o Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes. Processo 150841/2014. Cáceres/MT, 16 de dezembro de 2014.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 103/014 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 103/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30 h do dia 15 de dezembro de 2.014 e que sagrou-se vencedor o Sr. **VOLMOR LODI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 15 de dezembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas **PRESIDENTE – INTERMAT**  
OAB/MT – 11.992

### DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2014, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de revista temática "coquetel" – tema trânsito para atender demanda da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT.

**EMPRESA:** EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2014.

**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 435/2014-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 005671-001/2014, RESOLVE:

**Art. 1º REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados:

**CARGO: Técnico Administrativo**

Servidor	Comarca Atual	Comarca de Remoção
ERNANI ARAUJO PREUSS	SAPEZAL	BARRA DO BUGRES
FABIELLE CRISTINA FAGUNDES	NOVA CANAÃ DO NORTE	CAMPO NOVO DO PARECIS

**Art. 2º** Este ato de remoção terá efeitos a partir da data de sua publicação, sendo que a apresentação dos servidores às respectivas novas Comarcas deverá ser até o dia **12 de janeiro de 2015**.  
Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**ATO Nº 436/2014-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006272-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **JANAINA MARIA FALCA DE GODOY**, bacharel em direito, matrícula nº 000911, portadora do RG nº 1276148-06-SSP/MT e do CPF nº 672.854.901-30, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotada no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LEONIR COLOMBO, com efeitos a partir do dia **02.01.2015**.  
Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**ATO Nº 437/2014-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006272-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **FABIANA ALMEIDA SPRICIGO**, bacharel em direito, matrícula nº 006781, portadora do RG nº 1062865397-SSP/RS e do CPF nº 001.522.140-70, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LEONIR COLOMBO, com efeitos a partir do dia **02.01.2015**.  
Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**ATO Nº 438/2014-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 006272-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **FABIANA ALMEIDA SPRICIGO**, bacharel em direito, matrícula nº 006781, portadora do RG nº 1062865397-SSP/RS e do CPF nº 001.522.140-70, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessora de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotando-a no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LEONIR COLOMBO, com efeitos a partir do dia **02.01.2015**.  
Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2014-PGJ**

*Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimentos, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:  
**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 35 ( trinta e cinco ) para 40 ( quarenta ) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
1	GIULLIAN FÁBIO OLIVEIRA SILVA	Oficial de Gabinete	07/01/15
2	NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA	Técnico Administrativo	07/01/15

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 594/2014-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público),

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 589/2014-PGJ, que estabeleceu a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no período de **20.12.2014 a 06.01.2015**, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
- Paulo Roberto Jorge do Prado (20.12.2014 a 28.12.2014)..."

**LEIA-SE:** "...  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
- Paulo Roberto Jorge do Prado (20.12.2014 a 06.01.2015)..."

**ONDE SE LÊ:** "...  
**CUIABÁ-Cível/Juízado Especial Criminal/Patrimônio Público/Cidadania e Meio Ambiente**  
- Ana Luiza Ávila Peterlini Souza (20.12.2014 a 28.12.2014)..."

**LEIA-SE:** "...

**CUIABÁ-Cível/Juízado Especial Criminal/Patrimônio Público/Cidadania e Meio Ambiente**  
- Wagner Cezar Fachone (20.12.2014 a 28.12.2014)..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 598/2014-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no disposto no caput do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 416/2010 e na Portaria nº 405/2013, **CONSIDERANDO** o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 006255-001/2014;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na reunião extraordinária do E. Conselho Superior do Ministério Público realizada em 15/12/2014;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 172, VI, b, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Dr.ª **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA**, Promotora de Justiça, para ocupar o cargo de Secretária de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, com prejuízo de suas atribuições perante a 15ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá.

**Art. 2º** - Autorizar o afastamento do Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, Promotor de Justiça, para ocupar o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, com prejuízo de suas atribuições perante a 11ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2014.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 390/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **DEVALISON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 000903, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato nº 083/2014**

**REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 00.009.837/0001-00.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**

Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 391/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RENATO ANTÔNIO NASSER PAQUER**, matrícula nº 0870, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo:

**Ata de Registro de Preços nº 089/2014**

**Contratada: ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**

Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 005853-001/2014. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** CIVILBRAS-COMERCIO, INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. **Objeto:** Aditivo de valor ao Contrato de construção civil para execução de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Guiratinga-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **VALOR:** Aditase R\$ 26.588,11 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Jackeline Mali Nasr Thomé-Representante da Empresa

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 006143-001/2014. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** RS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº 12.426.772/0001-79. **Objeto:** Aditivo de valor à contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da sede das promotorias de justiça da comarca de Pontes e Lacerda, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 31.882,92 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Samara Vanessa Silva Queiroz – Representante da Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 004139-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 085/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.479/0001-00. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 081/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 21.834,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 5127/5128, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Viviane Regina Claudino – Representante da empresa contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014/DP-MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA – ME.

**Procedimento nº:** 246829/2014  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, para atender o Núcleo de Juara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 505/2014/DP/MT;  
**Data de Assinatura:** 01/12/2014;  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 2.365,47 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)  
**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1; **Elemento de Despesa:** 37.  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA – ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014/DP-MT**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** LUGER MILTISSERVIÇOS - EIRELI.

**Procedimento nº:** 482501/2014  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de recepção, para atender o Núcleo DE Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico nº 419/2014/DP/MT;  
**Data de Assinatura:** 01/12/2014;  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 2.005,32 (dois mil e cinco reais e trinta e dois centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1; **Elemento de Despesa:** 37.  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**Contratada:** LUGER MILTISSERVIÇOS - EIRELI.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** MEDEIROS E CURVO LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2011-DP/MT por 12 (doze) meses.  
**Vigência:** 16/12/2014 a 16/12/2015.  
**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 633014/2014 e Parecer Técnico nº. 508/2014/DP/MT.  
**Data de Assinatura:** 04/12/2014.  
**Órgão:** 10101  
**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.  
**Contratada:** Maria Aparecida Curvo – Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014/DP/MT**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 244442/2013.  
**Valor Total:** LOTE 01: R\$ 484.658,34 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e LOTE 02: 407.225,00 (quatrocentos e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).  
**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 100.  
**Data de Assinatura:** 05/12/14.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Órgão:** 10101  
**Contratante:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral  
**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SG-ALMT/2013**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Aditamento:

**Espécie:** 1º Termo de Aditamento (alteração de valor e prazo)  
**Contratada:** FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ N.º:** 10.312.194/0001-14  
**Objeto:** Adaptação do Teatro ALMT

**Vigência:** até 12/12/2014

**Presidente em exercício** 1º Secretário  
**Deputado Romoaldo Júnior** Deputado Mauro Savi

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**

**Processo Licitatório:** 176/2014.

**Concorrência:** 011/2014.  
**Objeto:** Alienação de LOTE 01, localizado no Parque dos Ipês com superfície 1,428ha, conforme matrícula 12.853 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa-MT.  
Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações no edital do processo citado e comunicamos que a abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será no dia 03/02/2015, às 8h30min, horário de Cuiabá.

Água Boa, 17 de dezembro de 2014.

Vera Lúcia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 040/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 07/01/2015, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por lote, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: implantação de rede de telefonia móvel no distrito do buriti e construção de torre de transmissão de dados da prefeitura no município de Alto Araguaia – MT. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e\_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 17 de Dezembro de 2014. Rísia K. V. B. Resende - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 115/2014, de 03 de Julho de 2014, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 089/2014**, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Data de abertura: 18/12/2014. Data de Cancelamento: 16/12/2014. Motivo: Cancelamento do certame diante de interesse público (Artigo 49 da Lei 8.666/93). Alto Garças - MT, 16 de Dezembro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda- Pregoeira-Portaria nº 115/2014. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 137/2014, levado a efeito às **10h30min** do dia **16/12/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **ACTIVA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA-ME** Aripuanã - MT, 17 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 146/2014, levado a efeito às **08h30min** do dia **16/12/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **MARIA CRISTINA MATTEI-EPP, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS ITAIPU LTDA-ME e INDÚSTRIA SANTA CRUZ LTDA-ME.** Aripuanã - MT, 17 de Dezembro de 2014

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 011/2014, levado a efeito às **08h00min** (oito) horas do dia **11/12/2014**, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA.**

Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 008/2014, levado a efeito às **08h00min** (oito) horas do dia **10/12/2014**, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA.**

Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ  
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 009/2014, levado a efeito às **09h30min** (nove e trinta) horas do dia **10/12/2014**, teve como resultado **LICITAÇÃO DESERTA.**

Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****ERRATA - RESULTADO DO PREGÃO Nº 116/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Resultado do Pregão nº 116/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, onde se lê: "Campo Verde - MT, 16 de Outubro de 2014", leia-se "Campo Verde - MT, 16 de Dezembro de 2014". Campo Verde - MT, 17 de Dezembro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

**ERRATA - RESULTADO DO PREGÃO Nº 116/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Resultado do Pregão nº 116/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, onde se lê: "Campo Verde - MT, 16 de Outubro de 2014", leia-se "Campo Verde - MT, 16 de Dezembro de 2014". Campo Verde - MT, 17 de Dezembro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

**ERRATA - RESULTADO DO PREGÃO Nº 126/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Resultado do Pregão nº 126/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIA, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS, COM INSTALAÇÃO**, onde se lê: "Campo Verde - MT, 16 de Outubro de 2014", leia-se "Campo Verde - MT, 16 de Dezembro de 2014". Campo Verde - MT, 17 de Dezembro de 2014.

LEILA GUBERT  
Pregoeira

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 132/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE) DOS HOSPITAIS CONVENIADOS AOS SUS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE AOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL E ESTADUAL, NO INTERIOR DO ESTADO NOS MUNICÍPIOS DE TANGARÁ DA SERRA, CÁCERES, SINOP, SORRISO, BARRA DO GARÇAS E COLIDER.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 132/2014 para: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 10.235.110/0001-96 vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 513.989,70 (quinhentos e treze mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e lote 02 com o valor de R\$ 483.069,95 (quatrocentos e oitenta e três mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Demais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 17 de Dezembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2014  
PROCESSO Nº. 126/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Dezembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa J. L. GALADINOVIC ME OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Georreferenciamento e Licenciamento Ambiental, para o Município de Colíder-MT COLIDER/MT, 17 de Dezembro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 098/2014  
PROCESSO Nº. 123/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Dezembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa MARCELO FAVATTO LANZA ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de sonorização de pequeno, médio, grande porte e som volante, para o Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 17 de Dezembro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"Homologa o resultado final do Concurso Público Nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Curvelândia- MT, e dá outras providências." **ELI SANCHEZ ROMÃO**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO**, o resultado final do Concurso Público Nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, conforme publicado através do Edital Complementar Nº 11/2014; **RESOLVE: Art. 1º** - Homologar o Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados como cadastro reserva de acordo com o Edital Complementar Nº11, de 15 de Dezembro de 2014 e seu Anexo I, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Decreto como Anexo, para os

cargos mencionados a seguir: Advogado, Contador, Farmaceutico, Assistente Social, Psicologo, Bioquimico, Fonaudiólogo (Não houve candidatos), Médico Clínico Geral, Fiscal Tributário. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 17 de Dezembro de 2014.

**ELI SANCHEZ ROMÃO** Prefeito Municipal de Curvelândia – MT  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014, na sessão realizada no dia 17/12/2014, teve como vencedora a empresa AKDD ELETRO-NICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 16, 18, 25, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65. Os itens 01, 03, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 54 e 56 foram fracassados. Gaúcha do Norte -MT, 17 de Dezembro de 2014. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE  
LEI N.º 556 DE 16 DEZEMBRO DE 2014.

“ Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas”. O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, o SRº NILTON BORGES BORGATO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei. **Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. **Parágrafo único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de Infraestrutura – Pavimentação e Qualificação de Via Urbana em Bairros, tratado pela Instrução Normativa n.º 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. **Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou Vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pró-Transporte PAC 2 – 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. **§ 2º** - Fica o Poder executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. **Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. **Art. 4º** - O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Glória D' Oeste, 17 de Dezembro de 2014.

**NILTON BORGES BORGATO** - Prefeito Municipal  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM, SENDO, 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA E 1 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM BETONEIRA HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte

resultado: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 07.811.058/0001-64** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)** e **ENZO CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 09.137.236/0001-49** com o valor total de **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**.

Itiquira/MT, 17 de dezembro de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE-MT  
LEI MUNICIPAL Nº 515/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Autor: Poder Executivo**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.”**

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de Infraestrutura - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Município de Lambari D'Oeste-MT, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades.

**Art. 2º.** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º.** Para a efetivação da cessão ou vinculação de garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pró-Transporte PAC 2 - 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 2º.** Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art.4º.** O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizado por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Maria Manea Da Cruz**  
Prefeita Municipal

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do prazo original do contrato nº 028/2013, conforme **Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, para a execução dos serviços originalmente contratados. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência originalmente prevista, passando a vigorar até **30 de junho de 2015**, e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA**  
**DATA ASSINATURA: 01/12/2014. DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do prazo original do contrato 024/2013, conforme **Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, para a execução dos serviços originalmente contratados. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência originalmente previsto, passando a vigorar até **31 de maio de 2015**, conforme **Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei e a vigência do convênio, medi-

ante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 024/2013. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. CONTRATADA: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. DATA ASSINATURA: 01/12/2014 - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo aditar o prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 019/2014, conforme **Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93**. Em conformidade com o § 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditivo o prazo de vigência do presente contrato até o dia **30 de junho de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 019/2014. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. CONTRATADA: J.J CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – ME.**

**DATA ASSINATURA: 01/12/2014 - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2014**

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 114/2014, torna público o edital complementar do Processo Seletivo Público 001/2014. **Art. 1º** - Torna público o resultado geral das inscrições **DEFERIDAS (ANEXO I), INDEFERIDAS (ANEXO II)** e o **(ANEXO III) Contendo a Relação Dos Candidatos Inscritos Como Portadores De Deficiência**, registradas no período de inscrição do Processo Seletivo Público 001/2014. Fica aberto o prazo de recurso contra a publicação dos resultados das inscrições pelo período de até 2 (dois) dias úteis.

**Art. 2º** - Caso algum candidato que realizou sua inscrição e efetuou o pagamento dentro do prazo e teve sua inscrição **INDEFERIDA (ANEXO II)**, poderá protocolar um recurso entrando em contato com a comissão organizadora do processo seletivo público, ou enviando um e-mail para **contato@consultoriaatos.com** até o dia 18 de Dezembro de 2014.

**Art. 3º** - O edital completo contendo os **ANEXOS I, II e III**, esta disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia: **http://www.marcelandia.mt.gov.br**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 02 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 16 de Dezembro de 2014.

**Arnóbio Vieira de Andrade - Prefeito Municipal**

**Suzana Barbosa - Presidente da Comissão PSP 001/2014 - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo aditar a vigência do prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº038/2014, conforme **Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93**. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência originalmente previsto, passando a vigorar até **30 de junho de 2015**, conforme **Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei e a vigência do convênio, mediante celebração de novo Termo Aditivo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. CONTRATADA: M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME**

**DATA ASSINATURA: 01/12/2014. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014**

**OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo aditar o prazo inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº 034/2014, conforme **Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93**. Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditivo o prazo de vigência do presente contrato até o dia **30 de março de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2014. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. CONTRATADA: RGE CONSTRUTORA LTDA – ME .**

**DATA ASSINATURA: 01/12/2014. DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2014. OBJETO:** SRP para futura aquisição de TUBOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO e REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 71/2014, sendo vencedora a empresa GONDIM & CIA LTDA EPP, CNPJ 06.334.922/0001-11, com os seguintes itens: item 01 R\$110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos); item

02: R\$35.460,60 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos); item 03 R\$32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) e item 04 R\$10.285,60 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo homologado pela Autoridade Superior. Mirassol D' Oeste, 17 de dezembro de 2014. Mara Aparecida Amarante – Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE  
EXTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014  
CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014**, firmado entre o Município e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO PARCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DA MATRIZ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA), Convenio n. 088/2013/SECID. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$ 299.480,48 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014**, firmado entre o Município e a empresa ULIAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO NA E. M. INEDI F. C. QUEIROZ. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL R\$ 113.792,47 (cento e treze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014**, firmado entre o Município e a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO CRUZ. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL R\$-135.016,99 (Cento e trinta e cinco mil dezesseis reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação – CPL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, ESPAÇADOS A CADA 2 metros, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014 teve RESULTADO DE LICITAÇÃO em favor da empresa: empresa GENÉSIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.364.780/0001-59, no valor de R\$ 20.594,38 (Vinte Mil Quinhentos e noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). Nova Santa Helena – MT, 17 de dezembro de 2014, FRANCIANE PAULATTI – Presidente da CPL.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT****DECRETO Nº 805 /2014.**

15/12/2014

“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL NO RECESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE”.

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida por lei, decreta a mudança do horário de funcionamento da Administração Central no mês de Dezembro de 2014 a janeiro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º..Fica DECRETADO, que no período compreendido entre os dias 20 de Dezembro de 2014 a 12 de Janeiro de 2015 não haverá expediente na Administração Central da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os demais serviços prestados para outras Secretarias pertencentes à Administração Municipal, tais como: coleta de lixo urbano e, outros de natureza essencial (Educação, Tributos, DETRAN e Licitação) funcionarão de acordo com a normativa de cada Órgão da Administração Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará conforme recomenda a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPALLEI Nº 744/2014  
LDO 10/11/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafos 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Porto Alegre do Norte para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – as diretrizes e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas a dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VII – as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário para 2015 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais e prioridades, demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei. Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 1º da Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);

II – Tabela – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);

III – Tabela – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);

IV – Tabela – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);

V – Tabela – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI – Tabela – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VII – Tabela – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

VIII – Tabela – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;

X – Anexo Ia – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

XI – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas;

XII – Anexo IIa – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XIII – Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XIV – Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado o Resultado Nominal;

XV – Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XVI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVII – Anexo VII – Demonstrativo da Riscos Fiscais e Providências;

XVIII – Anexo VIII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIX – Anexo IX – Relatório sobre os Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XX – Anexo X – Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações; e

XXI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

#### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- Educação;
- Saúde e Saneamento;
- Infra-Estrutura Urbana Básica;
- Modernização Administrativa Funcional;
- Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- Promoção e Assistência Social;
- Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento de pessoal e seus encargos;
- Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- Cobertura de precatórios judiciais;
- Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- Contribuição ao PASEP;
- Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 considera-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e

prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – EMPAER;

II – POLÍCIAS CIVIL E MILITAR;

III – INDEA;

IV – FEMA;

V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI – EXATÓRIA ESTADUAL;

VII – IBAMA;

VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX – DETRAN;

X – SINDICATOS;

XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de novembro de 2014 o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. n.º 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Artigo 24 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
- avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte–MT, 11 de Novembro de 2014.

Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

CPF. 405.483.251-20

RG. 0354759-0/SSP/MT

END: Ave. Betomarco, 620–Centro–Fone (066)8404-1512.

CEP: 78.655-000 – Porto Alegre do Norte – MT.

LEI MUNICIPAL Nº 745/2014

LOA Nº 745/2014, DE 21/11/2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Alegre do Norte - MT, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Sr. Emival Gomes de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Artigo 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Artigo 2º - O orçamento fiscal do Município de Porto Alegre do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 23.625.626,76 (Vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), para a Administração direta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS

1 – RECEITAS CORRENTES

24.808.097,33

1.1 – Receitas Tributária

1.838.350,49

1.2 – Receitas de Contribuições

1.3 – Receitas Patrimoniais

1.6 – Receitas de Serviços

159.500,00

1.7 – Transferências Correntes

1.8 – Outras Receitas Correntes

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.4 – Transferências de Capital

9.0 – Deduções das Receitas Correntes

TOTAL GERAL

R\$

R\$

R\$ 63.009,00

R\$ 182.395,47

R\$

R\$ 21.939.124,87

R\$ 625.717,50

R\$ 1.987.542,00

R\$ 1.987.542,00

R\$ 3.292.412,57

R\$ 23.503.226,76

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 23.625.626,76 (Vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), para a Administração direta, e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, sendo as despesas discriminadas ao nível de modalidade de aplicação, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Reserva de Contingência

TOTAL GERAL

R\$ 20.480.694,44

R\$ 2.908.676,05

R\$ 236.256,27

R\$ 23.625.626,76

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Educação Cultura, Desporto Turismo.

Secretaria de Saúde

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Finanças

Secretaria de Promoção Social

TOTAL GERAL

R\$ 1.002.158,85

R\$ 1.302.579,96

R\$ 1.279.901,38

R\$ 6.455.145,21

R\$ 6.597.750,00

R\$ 427.750,00

R\$ 3.155.550,00

R\$ 2.164.065,52

R\$ 1.240.725,84

R\$ 23.625.626,76

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa

04 – Administração

06 – Segurança Pública

08 – Assistência Social

10 – Saúde

11 – Trabalho

12 – Educação

R\$ 1.002.158,85

R\$ 4.079.504,32

R\$ 5.750,00

R\$ 980.725,84

R\$ 6.597.750,00

R\$ 236.256,27

R\$ 5.884.795,21

13 – Cultura	R\$ 335.850,00
15 – Urbanismo	R\$ 1.771.550,00
16 – Habitação	R\$ 5.750,00
17 – Saneamento	R\$ 617.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 50.500,00
20 – Agricultura	R\$ 60.250,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 11.500,00
25 – Energia	R\$ 66.500,00
26 – Transporte	R\$ 661.250,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 214.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 7.350,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 236.256,27
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 23.625.626,76</b>

**IV – POR SUB-FUNÇÕES**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
031 – Ação Legislativa	R\$ 1.002.158,85
121 – Planejamento Orçamentário	R\$ 41.750,00
122 – Administração Geral	R\$ 5.228.084,32
123 – Administração Financeira	R\$1.623.250,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$20.000,00
127 – Ordenamento Territorial	R\$5.750,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$12.500,00
182 – Defesa Civil	R\$ 5.750,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$5.750,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$209.975,84
244 – Assistência Comunitária	R\$ 1.035.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 1.187.750,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 4.321.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 31.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 19.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 173.750,00
331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$ 236.256,27
361 – Ensino Fundamental	R\$ 3.513.950,21
362 – Ensino Médio	R\$ 423.075,00
364 – Ensino Superior	R\$ 72.245,00
365 – Educação Infantil	R\$ 405.250,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 23.125,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 335.850,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$ 136.550,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.635.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 5.750,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 617.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 50.500,00
606 – Extensão Rural	R\$ 16.250,00
661 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 34.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$ 11.500,00
752 – Energia Elétrica	R\$ 66.500,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 661.250,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 214.500,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	R\$ 7.350,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 236.256,27
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 23.625.626,76</b>

R\$

R\$1.240.000,00	
0077 – Assistência Hospitalar	R\$2.621.000,00
0078 – Assistência Ambulatorial	R\$370.000,00
0079 – Saúde	R\$2.258.250,00
0080 – Saneamento Básico	R\$617.000,00
0081 – Controle Endêmico e Epidemiológico	R\$19.500,00
0082 – Vigilância Sanitária	R\$31.500,00
0083 – Expansão e Melhoria da Rede Física de Saúde	R\$ 57.500,00
0090 – Assistência Social em Geral	R\$1.025.000,00
0091 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 209.975,84
0093 – Assistência a Portadores de Necessidades Especiais	R\$ 5.750,00
0099 – Reserva de Contingência	R\$ 236.256,27
0101 – Transportes Rodoviários	R\$ 661.250,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 23.625.626,76</b>

Artigo 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 7.838.475,84 (Sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que demonstramos:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
08 – Assistência Social	R\$1.240.725,84
10 – Saúde	R\$6.597.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 7.838.475,84</b>

Artigo 6º - O Poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 7º, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. E Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de Arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de Arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, em 15 de Setembro de 2014.

Emival Gomes de Freitas  
 Prefeito Municipal  
 CPF. 405.483.251-20  
 RG. 0354759-0/SSP/MT  
 END: Avenida Betomarcos, 620 – Centro – Fone (066)8404-1512.  
 CEP: 78.655-000 – Porto Alegre do Norte – MT.

EXMO SENHOR  
 JOEL PACIENTE GUNTHER  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
 PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: **Pregão n.º 099/2013**. Fica advertida a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL PROD. MEDICO HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10, sediada na Av. Rio Verde, Qd. 78, Lt. 09, Bairro Vila Rosa, em Aparecida de Goiânia/GO, por ter negado vigência ao item 4 do Termo de Referência do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado. Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do Almoxarifado Central da Saúde sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas. Primavera do Leste, 17 de dezembro de 2014.

**Silvani Alves Feitosa - Fiscal de Contratos**  
**Fábio Henrique do Lago - Secretário Municipal de Saúde**  
**Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL. DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AVISO DE ADESÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ACORIZAL

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de

**V – POR PROGRAMAS:**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
0001 – Processo Legislativo	R\$ 1.002.158,85
0003 – Administração e Geral	R\$ 5.736.881,34
0004 – Administração Governamental	R\$ 16.750,00
0005 – Administração e Fiscalização de Receitas	R\$ 10.000,00
0006 – Administração Financeira	R\$ 1.674.202,98
0007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 236.256,27
0015 – Apoio e Produção Vegetal	R\$ 21.500,00
0017 – Preservação Ambiental	R\$ 33.250,00
0018 – Promoção e Extensão Rural	R\$ 39.250,00
0019 – Promoção Animal	R\$ 16.750,00
0020 – Ação e Regularização Fundiária	R\$ 5.750,00
0030 – Segurança Pública	R\$ 5.750,00
0033 – Serviços da Dívida Fundada Interna	R\$ 7.350,00
0035 – Transporte Escolar	R\$328.550,21
0036 – Merenda Escolar	R\$173.750,00
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$415.750,00
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$2.778.750,00
0041 – Expansão e Melhoria do Ensino Médio	R\$473.075,00
0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$66.895,00
0043 – Expansão e Melhoria do Ensino Supletivo	R\$23.125,00
0044 – Incentivo ao Desporto Amador	R\$214.500,00
0046 – Difusão Cultural	R\$335.850,00
0057 – Eletrificação Urbana	R\$35.000,00
0058 – Energia Elétrica	R\$31.500,00
0059 – Habitação	R\$5.750,00
0060 – Urbanismo	R\$ 86.000,00
0066 – Obras Públicas de Infra Estrutura Urbana e Rural	R\$85.300,00
0068 – Const. Ou Ampliação de Infra Est. na Rede de Ensino.	R\$401.500,00
0070 – Indústria e Comercio	R\$11.500,00
0076 – Saúde da Família	

Registro de Preços nº 012/2014 referente ao Pregão Presencial nº 007/2014 da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, cujo o objeto é o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDEIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT**, onde a Prefeitura de Rio Branco – MT interessou-se em aderir a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens das empresas: **DENTAL CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 e **JM REPRESENTAÇÕES DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA – ME**.

Rio Branco – MT, 17 de Dezembro de 2014.

**Gabriel Lizieri dos Santos**  
Presidente da CPL  
**Jezofa Moraes de Castro**  
Secretário Municipal de Administração  
**Antonio Xavier de Araújo – Prefeito**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 21/2014, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Arquitetura do Centro de Prática Desportiva e Lazer, Localizado Rua Campo Limpo, Quadra Q8, no Bairro Cidade Natal, Município de Rondonópolis – MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela(s) empresa(s) participante(s), foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: - João da Luz Proença Filho ME apresentou proposta no valor total de R\$ 208.092,99 (duzentos e oito mil noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2014

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2014

a) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: "Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Banda - para as festividades referente à comemoração do Révellyon/2014, em Salto do Céu – MT"; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso III; d) Processo: Nº 007/2014; e) Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; f) Contratada: **E.B. DE SOUZA – SHOWS E EVENTOS – ME, CNPJ: 10.209.363/0001-95**; g) Autorização: em 15/12/2014, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 17/12/2014, por Wemerson Adão Prata.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Carne para a Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras", por um período de 12 meses. **RESULTADO DE JULGAMENTO** A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **LECI LOPES DA SILVA – ME, CNPJ: 09.399.496/0001-92**, sendo que se sagrou vencedora com proposta para o ITEM 01 no valor total de R\$ 66.234,00 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais); proposta para o ITEM 02 no valor total de R\$ 62.322,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais); proposta para o ITEM 03 no valor total de R\$ 36.461,90 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos); proposta para o ITEM 04 no valor total de R\$ 5.141,00 (cinco mil, cento e quarenta e um reais); proposta para o ITEM 05 no valor total de R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais); proposta para o ITEM 06 no valor total de R\$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais); proposta para o ITEM 07 no valor total de R\$ 34.697,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); proposta para o ITEM 08 no valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais); que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses. Maiores informações com a CPL. Salto do Céu – MT, 15 de Dezembro de 2014.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO, ILUMINAÇÃO E SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO "SHOW DA VIRADA 2014" A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NA AV. ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**. Aberto em 12 de Dezembro de 2014, às 14h00min, tendo como vencedora a Licitante: **LUCIANO BORGES DE AQUINO/CNPJ n.º 11.609.512/0001-76**, com valor de **R\$49.940,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais)**.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de Dezembro de 2014.  
**Fabiana Aguiar da Silva – Pregoeira**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

### RETIFICAÇÃO

NA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2014, PUBLICADO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014, Nº 26412, PÁGINA 206, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014, LÊ-SE: 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014.

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME.  
**Objetivo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 24/10/2014 até 22/01/2015, e o prazo de vigência do contrato o período de 23/11/2014 até 20/02/2015.

**Vigência:** De 23/11/2014 a 20/02/2015.

**Procedimento:** Tomada de Preço nº 002/2014.

**Secretaria:** Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos.

### MUNICÍPIO DE SAPEZAL

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 081/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 081/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, sagrou-se vencedora a empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.808.881/0001 – 08, com o Valor Total de **R\$ 392.185,60 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2014.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E **COTRIL MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA.**

**Objetivo:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição das peças genuínas para a motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140.

**Vigência:** De 16/12/2014 a 16/01/2015.

**Procedimento:** Inexigibilidade nº 022/2014.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2014.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E **MJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA.**

**Objetivo:** O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CALHAS**, para reparos e substituição das calhas deterioradas pelo tempo da Escola Municipal EMEIEF Antonio Clarismundo Scheffer.

**Vigência:** De 16/12/2014 a 16/04/2015.

**Procedimento:** Dispensa nº 030/2014.

**Secretaria:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2014.

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E **MODELO CONSTRUTORA LTDA.**

**Objetivo:** O contrato tem por objeto a execução de obras de Saneamento Básico para **Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sapezal – MT.**

**Vigência:** De 15/12/2014 a 11/11/2016.

**Procedimento:** Concorrência Pública nº 002/2014.

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 SRP Nº 163/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 117/2014 – SRP 163/2014,

referente **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Fardas e Uniformes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. Empresas Vencedoras: **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME, CNPJ/MF 04.950.056/0001-68**, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13. **PZ COMERCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ/MF 19.504.591/0001-62**, Lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 14. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Marcello Pavan**

Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE “ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013 - FNDE**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT – **FORNECEDORA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, estabelecida à Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéia – CEP: 09680-900, na Cidade de São Bernardo do Campo Estado de São Paulo. **OBJETO:** Aquisição de **veículos de transporte escolar diário** de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme as condições constantes neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço datada em 25/04/2014 VIGENTE ATÉ: 24/04/2015. Adesão ao **GRUPO 3 item 5 Ônibus Rural escolar – ORE 3** – com comprimento máximo de 11,000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio - para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Adesão Autorizada pelo OFÍCIO Nº 25314/2014 – CGARC/DIRAD/FNDE de 16/12/2014 e anuência da empresa sob ofício nº **539/2014**. Sinop/MT, 17 de Dezembro de 2014.

**Juarez Alves da Costa**  
Prefeito

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014 – SRP Nº 121**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2014 – SRP Nº 121, referente **Aquisição de Materiais para Realização de Exames Laboratoriais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas Vencedoras: **CONCEITUAL COMERCIO DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA - ME, CNPJ/MF 12.349.852/0001-78**, Itens: 23, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 55. **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ/MF 59.309.302/0001-99**, Itens: 72, 74, 76, 77. **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 73.008.682/0001-52**, Itens: 79, 80. **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF 00.970.175/0003-93**, Itens: 29, 41, 42, 52, 53, 56, 57, 58. **MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQUISAS LTDA – EPP, CNPJ/MF 04.724.729/0001-61**, Itens: 49, 75. **NL COMERCIO EXTERIOR TLDA, CNPJ/MF 52.541.273/0001-73**, Item 14. **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA –EPP, CNPJ/MF 09.258.809/0001-92**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 67, 69, 70, 71, 78, 81. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Adriano dos Santos** - Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014 SRP Nº 181/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 135/2014 – SRP 181/2014, referente **Aquisição de Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Empresa Vencedora: **DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95**, Item: 01. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 SRP Nº 180/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 133/2014 – SRP 180/2014, referente **Contratação de Empresa Especializada em Criação e Diagramação de Cartilha Informativa, Cópias e Impressões Preto e Branco, Encadernações e Recarga de Toner Colorido para atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT de Número 801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional Meio Ambiente a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** Empresa Vencedora: **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF 12.404.897/0001-06**, Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014 SRP Nº 179/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 132/2014 – SRP 179/2014, referente **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, confecção de pasta de nylon e camisetas, destinada a atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop/MT – Nº 801587/2014 – FNMA – Fundo Nacional de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Empresa Vencedora: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11**, Item: 06. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 SRP Nº 176/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 130/2014 – SRP 176/2014, referente **Locação de Maquinas para a ação de prevenção a queima, incluindo manutenção, combustível e operação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Empresa Vencedora: **DIOGO RODRIGUES - ME, CNPJ/MF 13.418.319/0001-83**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014 SRP Nº 173/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 126/2014 – SRP 173/2014, referente **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicletas e motonetas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender às necessidades da Administração Municipal**. Empresa Vencedora: **MOTO PEÇAS 10 LTDA - ME, CNPJ/MF 07.460.286/0001-37**, Itens: 01, 02. Homologado em 17 de Dezembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**

Pelo presente termo de Retificação do edital da **Concorrência Pública nº 002/2014** cujo OBJETO é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PARCELAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO COM ÁREA IRRIGADA DE 1.512 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO, NO ESTADO DO MATO GROSSO**, a Administração Pública, atendendo aos princípios basilares que norteiam a gestão pública, em face as modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR: ONDE SE LÊ:** “Os valores correspondentes ao recolhimento do INSS serão retidos na fonte pela PREFEITURA. Os valores serão calculados aplicando-se à alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto dos serviços realizados, multiplicados pelos percentuais de redução da base de cálculo”. **LÊ-SE:** “Os valores correspondentes ao recolhimento do INSS serão retidos na fonte pela PREFEITURA. Os valores serão calculados aplicando-se à alíquota de 3,5% (três inteiros e cinco centésimos por cento) sobre o valor bruto dos serviços realizados, multiplicados pelos percentuais de redução da base de cálculo”; Ainda, resolve **ALTERAR: EXCLUIR O TEXTO:** 17.4 e) “Carta de compromisso de fornecimento do fabricante dos equipamentos parcelares, conforme as especificações técnicas”. Os demais itens permanecem como no edital, e como as referidas alterações não refletem no valor da proposta, se faz desnecessária nova data de **abertura do certame, permanecendo o dia 19 de dezembro de 2014, às 08:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT)**.

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT** - Pregoeira do Município de Sorriso/MT - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014  
O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ N. 04.334.289/0001-36**, nos Itens 01 e 03, no Valor Total de R\$ 261.250,00; **AMAZONIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ N. 00.108.578/0003-28**, no Item 02, no Valor Total de R\$ 512.000,00.

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT** - Pregoeira Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2014  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 553053**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cortador de grama, roçadeiras, cabeçotes, motosserras, insumos e ferros para atender as necessidades das secretarias Municipal de Educação, Obras, Cultura, Desporto e Lazer. Onde várias empresas participaram do certame, porém as mesmas não cumpriram com o solicitado no edital, conforme documentos anexos no processo, ficando o procedimento declarado como Fracassado.

Vila Rica / MT, 16 de Dezembro de 2014  
**Cristina Magalhães Castro**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade Tomada de Preço de nº 01/2014, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.** Colniza/MT, aos dias 17 de Dezembro de 2014.

Elpido da Silva Meira - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, exercício financeiro de 2.013, gestão Gaspar Domingos Lazari, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação. Artigo 2º - As contas acima mencionadas referem-se ao processo 7.728-3/2014, 22.578-9/2009 (PPA), 22.716-1/2013 (Lei Orçamentária Anual), 22.663-7/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 400.181-8/2013 (relatórios extraídos do sistema LRF), que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Confresa, relativas ao exercício de 2013. Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Confresa-MT, 17 de Dezembro de 2014.

PRESIDENTE - WILSON GOMES DE FREITAS

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Carta Convite de nº 02/2014, com objetivo da Contratação de empresa para a prestação de serviço e fornecimento de materiais para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, teve como vencedora do certame, após análise da documentação de habilitação e propostas a empresa: Construmana Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.864/0001-06, estabelecida na Rua Ceará nº 920, Centro, CEP 78.285-000 – São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, por ter ofertado o menor preço global no valor total de R\$ 99.017,10 (Noventa e Nove Mil, Dezesseite Reais e Dez Centavos). São José dos Quatro Marcos - MT, 17 de Dezembro de 2014. CARLOS TADEU MELLO - Presidente C.P.L.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentada à Licitação realizada nesta data na Modalidade Pregão Presencial de nº. 01/2014, com objetivo Lote 1 – **PRESTACAO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPORTE DOS GERENCIADORES E SISTEMAS, E A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE. Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFIGURAÇÃO DE REDE LAN E WARILLES ASSIM COMO A INTERCONEXÃO COM REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO E A PUBLICAÇÕES DAS FOTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS NO SITE DESTE LEGISLATIVO..** teve como "VENCEDORES", as empresas A. DACICO - ME, CNPJ: 07.959.811/0001-63, vencedor do lote 1, no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) e a empresa RONEN DOS SANTOS MACHADO-MEI, CNPJ: 12.813.297/0001-93, vencedor do lote 2, no valor de R\$ 27.999,96 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Vale de São Domingos – MT, aos 17 de Dezembro de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA  
PREGOEIRO

# TERCEIROS

AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A. CNPJ/MF 00.319.137/0001-03

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAGERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRON AGRO INDUSTRIAL S/A a se reunirem para a Assembleia Geral Extraordinária no dia 22/12/2014, às 9h00min na rua "F" nº 53, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do art 2º do Estatuto Social b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. **Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2014. Cristina Sessak Ribeiro - Presidente Conselho de Administração.**

**NWL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 17.161.491/0002-36)** Torna público que requereu da SEMA a Alteração de Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação, sito a MT 198, KM 148 Fazenda Gleba Ouro Preto, Zona Rural, Município de Rondolândia – MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para Canteiro de Obras, área de 3,7995 ha, localizada na Fazenda Brejinho, situada a 7 Km de Cocalinho – MT, lado direito da rodovia MT-326 (sentido Cocalinho – MT / Nova Nazaré-MT, estaca 529), Zona Rural, Cocalinho-MT, para atendimento às obras de pavimentação asfáltica da MT-326, trecho Cocalinho (Div. MT-GO) – Nova Nazaré, subtrecho Cocalinho (Div. MT-GO) – Entr. MT-411, segmento Est.00 – Est. 2062 + 19,467m, extensão de 41,560 Km.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para atividade de Extração de Cascalho, área de 7,2669 ha, localizada na Fazenda Brejinho, situada a 7 Km de Cocalinho – MT, lado direito da rodovia MT-326 (sentido Cocalinho – MT / Nova Nazaré-MT, estaca 529), Zona Rural, Cocalinho-MT, para atendimento às obras de pavimentação asfáltica da MT-326, trecho Cocalinho (Div. MT-GO) – Nova Nazaré, subtrecho Cocalinho (Div. MT-GO) – Entr. MT-411, segmento Est.00 – Est. 2062 + 19,467m, extensão de 41,560 Km.

**Rivoli do Brasil SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, para instalação do canteiro de obra para construção de pontes sobre o Rio Piraim, na MT-050. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, para instalação do canteiro de obra para construção de pontes sobre o Rio Manso na MT-245. Não foi determinado EIA/RIMA

A **RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, para instalação do canteiro de obra para construção de pontes sobre o Rio Guaporé na MT-199. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória-LOP, para instalação do canteiro de obra para construção de pontes sobre os Córregos Taquaral e Taquaralzinho, Córrego Buriti, Córrego da Onça, Córrego Ribeirão, Córrego Saloba, Córrego Figueirinha, Córrego dos Cavalos, Córrego Ribeirão Três, Córrego Guanandi, o Rio Cachoeirinha e Córrego Saloba Grande na MT-343. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de pontes** sobre o Rio Vermelho, Córrego Vermelhinho e Rio Branco, Córrego das Pontes, Córrego do Veado, Rio Sepotuba, Rio Vermelho II Córrego Carne com Banana, Rio Guaporé na MT-247. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de pontes** sobre o Rio Sangue, Rio e Vaz Ponte de Pedra na MT-488. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de pontes** sobre o Rio Verde na MT 222 MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de pontes** sobre o Rio das Mortes, Vazante Rio das Mortes, Rio Água Preta, Rio Cristalino, Rio Corixão, Rio Corixinho, Rio Boroçua e Vazante, Rio Água Suja e Rio Água limpa na MT-326. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de pontes** sobre o Rio São Lourenço na MT-270. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de pontes** sobre o Rio Cuiabá no Trevo do Largo e Parque do Lago no Município de **Cuiabá-MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

**RIVOLI DO BRASIL SPA**, CNPJ 02.499.237/0001-94, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação Provisória-LOP**, para instalação do canteiro de obra para **construção de Viadutos** na Interseção da MT-040/MT-407; MT-251/MT-010; Viadutos no KM 3, KM 4 e KM 05 da MT – 251 e Trincheira MT-251/MT-010. Não foi determinado EIA/RIMA

**MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização** e a **Licença Especial** para a organização religiosa **Paróquia Cristo Rei**, situada na rua Deputado Emanuel Pinheiro, nº 200, bairro **Cristo Rei**, CEP 78.118-015, **Várzea Grande/MT**

**NEURI ZUFFO E CIA LTDA**, torna público que requereu a **SEMA-MT**, o pedido de **Alteração da Razão Social e aproveitamento da LO** em vigor, para atividade de Armazém de Grãos, sito a Rua Berto Vazaro nº 285, Quadra 1B, Setor Industrial, município de **Querência-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença Prévia-LP** e **Licença de Instalação-LI**, da atividade " Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem Superficial e Profunda de Águas Pluviais" do município de **Jauru/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença Prévia-LP** e **Licença de Instalação-LI**, da atividade " Recuperação de 46,67 KM Estradas Vicinais" em zona rural do município de **Jauru/MT**

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES

##### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, houve o acréscimo de serviços: EXAMES - USG Abdome inferior/USG Abdome Superior/USG Abdome Total/USG Articulacão/USG Articulacão De Joelho/USG Axilar/USG Bolsa Escrotal/USG Cotovelo/USG Endovaginal/Pélvico/USG Mama /USG Obstétrica /USG Ombro/ Parede Abdominal/USG Paredes Moles/USG Pélvica/Transvaginal/USG Pescoço/Cervical/ USG Prostata Abdominal/USG Punho /USG Região Inguinal/USG Testicular/ USG Rins E Vias Urinárias/USG Tireoide/USG Tomozelo/USG Transfontanela da empresa **PRISMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA- ME CNPJ – 97.537.727/0001-44** – Sorriso - MT, 16 de Dezembro de 2014. Nilso Jose Vigolo - Presidente CISRTP

#### REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I

**NOME OU RAZAO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, CNPJ 06.626.253/0718-49, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-SEMMADERS/VG**, A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA DROGARIA ( ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO EMPREENDIMENTO) SITUADA NA AV. VEREADOR JORGE WITZAK N 25 GDA: 02 .LOTEAMENTO DOMINGOS CPF: 78118-060 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135381347 VG.**

#### REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O

**NOME OU RAZAO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, CNPJ 06.626.253/0718-49, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-SEMMADERS/VG**, A **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA DROGARIA ( ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO EMPREENDIMENTO) SITUADA NA AV. VEREADOR JORGE WITZAK N 25 GDA: 02 .LOTEAMENTO DOMINGOS CPF: 78118-060 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135381347 VG.**

#### COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4600006850

Contratada: **SERRÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. CNPJ: 11.049.744/0001-17. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia. Prazo de Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2014. Valor do Contrato: R\$ 970.000,00.

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

##### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 92/2014

##### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: CLÉBIA CIUPAK FERREIRA. Objeto:** Alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato de Prestação de Serviços 057/2014, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA, compromete-se a ministrar 17 (dezesete) mini-cursos, com duração de 4 horas cada um, sobre NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, nas cidades em que o CRCMT disponibilizar estrutura para a realização. **CLÁUSULA QUARTA.** A CONTRATANTE cobrará pela hora aula o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), sendo que a realização de cada curso terá a duração de 4 (quatro) horas, de um total de 17 (dezesete) cursos previstos para serem ministrados, sendo o pagamento efetuado por curso realizado, podendo chegar a importância total a ser paga de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA está ciente que o contrato em questão não obriga o CONTRATANTE a realização de todos os 17 (dezesete) cursos previstos para serem ministrados, podendo o CONTRATANTE optar unilateralmente pelo encerramento do contrato antes que se conclua a realização de todos os cursos. Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2014. **Assinaram:** Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Professora Clébia Ciupak Ferreira.

Asplemat/DO

A empresa Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 08.029.323/0004-62 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT a renovação da Licença de Instalação do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado Garden Shangri-lá, localizado na Rua São Francisco, s/n, Loteamento Jardim Luciana, Quadra F, Bairro Coxipó, Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal Nova Nazaré** CNPJ Nº 04.202.280/0001-71 torna público que requereu a SEMA, a LO para extração de cascalho, cito a coordenada geográfica 13°58'39.07"S-51°47'54.77"W, 13°58'31.81"S-51°47'54.77"W, 13°58'31.81"S-51°47'47.34"W e 13°58'31.81"S-51°47'47.34"W do Município de Nova Nazaré/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Joacir testa e outros** CNPJ Nº 179588018-07 torna público que requereu a SEMA LO para a implantação de uma Micro Central Hidrelétrica, com um gerador de 80 KVA saída 220/127V e um posto de transformação trifásico de 75 KVA, entrada 220/127V e saída de 13.800VA para consumo próprio na Faz. Cometa, em Sinop-MT.

**Franzner Participações LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação para o Galpão de Armazenamento, localizado na Rodovia BR 364 – km 10, fundos Bairro São Francisco, no município de Cuiabá – MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**, CNPJ nº 03.507.498/001-71 torna público que requereu a SEMA a LP e LI para pavimentação de ruas diversas do bairro Jardim Planalto, Aripuaná – MT.

**R MACHADO & CIA LTDA – ME**, CNPJ.: 05.724.657/0001-15 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Artefatos de Madeira Exceto Móveis, localizada na Rua Sete de Setembro, S/Nº, Setor Industrial, no município de Cláudia/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**ECO AMBIENTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**-CNPJ 08.074.776/001-68, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença de Operação-LO**, para "ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL" a ser implantado na Rodovia Elder Cândia, Km 10, Distrito da Guia, município de **Cuiabá/MT**

**JORGE CORREIA FARIAS & CIA LTDA**, "MARISA CALÇADOS", CNPJ: 14.510.023/0001-50, torna público que requereu junto a SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para as atividades de "Fabricação de Calçados de Couro", instalada na Rua 11, lote 26 da quadra 01, Mic. Distr. Ind. Anezio P. Oliveira, Município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 – 0807.**

**CONSTRUTORA MONIQUE LTDA** de CNPJ: 19.503.917/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a implantação de um Loteamento multifamiliar denominado "LOTEAMENTO JARDIM MONIQUE", a ser executado em uma parte da Fazenda Libaneza, Gleba 7 A, entrada para Gleba Rio Vermelho, saída para Cuiabá, S/N, Zonas Periféricas, no município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

**IMRC INDUSTRIAL METALURGICA RODOVIARIA CENTROESTE S/A**, de CNPJ: 09.005.541/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para as atividades de "Fabricação e reforma de cabines, carrocerias e reboques para caminhões", instalada na Avenida Bonifacio Sachetti, 3954, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia Município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807.**

**PERCI TOMAZI DALLA NORA, CPF 204.902.081-34**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de IRRIGAÇÃO, área irrigada de 230,00 ha, através de 2 sistemas de aspersão móvel (Pivô Central), localizados na Fazenda Colina Verde, Zona Rural de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**REICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA.**, CNPJ 26.765.453/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para a CGH José Carlos Guimarães, localizada no rio Culuene, zona rural de Paranatinga/MT.

**Dinamo Construtora LTDA**, CNPJ07.163.616/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA-LOP, para exploração de uma jazida para execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia MT-423, trecho: União do Sul - Claudia, no Município de Claudia /MT

**Dinamo Construtora LTDA**, CNPJ07.163.616/0001-22, torna público que requereu a SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA-LOP, para exploração de uma jazida para execução das obras de pavimentação asfáltica da rodovia MT- 423, trecho: União do Sul-Claudia, no Município de Claudia /MT

**Agro Gold Industrial LTDA** vem requerer a SEMA/MT, mudança de razão social da empresa e Renovação da L.O., CNPJ12.384.824/0001-91 se mantendo em mesmo endereço-Cuiabá-MT

**Protecta Tecnologia em Controle de Pragas LTDA- ME CNPJ09.539.399/0001-58**, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF, o pedido de Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para atividade de Controle e imunização de pragas urbanas. Rua Alfrío Hugney de Matos nº 636-Araés-Cuiabá/MT

**Reta Mineração LTDA-ME**, CNPJ 00.171.736/0001-22, torna público que requereu à SEMA/MT a ampliação da Licença de Instalação para extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, no Sítio Boa Esperança, Distrito de Varginha, Santo Antônio de Leverger./MT

**Indústria e COM. de Madeiras Ewald LTDA-ME**, CNPJ 09.334.143/0001-04 torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, no município de Porto dos Gaúchos - MT, para a ATIVIDADE Beneficiamento e Fabricação de esquadrias de madeira

#### CONCURSO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO DOHC – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

##### EDITAL DE CONCURSO

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Prof. Ms. Paulo Henrique de Souza Castro no uso de suas atribuições legais anunciam que estarão abertas as inscrições para o concurso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais a partir do dia 15 de novembro a 20 de dezembro de 2014, onde serão ofertadas DUAS vagas para Cirurgiões Dentistas com bolsas financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais foram aprovados pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC. As inscrições poderá ser efetuadas pelo correio eletrônico [www.hcancer.com.br](http://www.hcancer.com.br) pessoalmente no endereço: Setor Departamento de Odontologia - DOHC na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 5500 – Bairro: Morada da Serra Cuiabá – MT - Brasil. Telefones: (65) 3648 - 7575 Ramal 7505 no período de 15 de novembro a 20 de dezembro de 2014, no horário das 08:00hs as 11:00hs e 14:00hs as 17:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do DOHC no telefone 65-36487575 ramal 7505 - 3641-5378 falar com sra Suziane ou sra Gercy, endereço acima citado. **Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.**

**Dr. Laudemi Moreira Nogueira**  
Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso

**Prof. Ms. Paulo Henrique de Souza Castro**  
Coordenador do PRUCTB / HCAn

**MADEIREIRA SANTA CRUZ LTDA ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Comércio de Madeiras e Artefatos, localizada na Av. Archimedes P. Lima 500 B. Santa Cruz - Cuiabá-MT.

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 12/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 25/2014, objetivando contratação de empresa especializada para gerenciamento informatizado de combustíveis, envolvendo implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético para o CRCMT. Foi declarada vencedora do certame pela CPL/CRCMT a licitante BRASILCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., apresentando a taxa de administração de 0% (zero por cento). Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**RODRIGO BÁGGIO GUIMARÃES - Pregoeiro da CPL/CRC MT**

**Asplemat/DO**

Peri Dalla Nora (Fazenda Pontal) CPF 284.031.851-20 torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Irrigação/Pivô Central do imóvel rural localizado em Primavera do Leste/MT sem EIA/RIMA. (GPS Ambiental (66) 3498 4739).

O frigorífico de abate bovino MATO GROSSO BOVINOS S.A cadastrado com o CNPJ: 15.514.479/0008-28, vem torna publico que esta requerendo junta a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença de Operação de sua Unidade instalada no endereço: rua Alameda Julio Muller Nº 1650 bairro Alameda CEP: 78115-200 Várzea Grande MT e também requerer a alteração da razão social da unidade do município de Mirassol Doeste MT, passando de BRF S.A para MATOGROSSO BOVINO S.A instalado na Rod. TRANSFONICA – Km 04 Zona Rural S/Nº CPE:78.280-000 com o CNPJ:15.514.479/0007-47

**ANTÔNIO ROBERTO CORTEZ**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Hotelaria, localizado na Avenida General Valle nº 560 bairro Poção neste município de Cuiabá - MT.

#### REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO/MT

##### PORTARIA Nº 022/2014

Súmula: Tendo em vista a necessidade de um acompanhamento de todo o processo eleitoral deste CRO-MT, para escolha dos novos Conselheiros para próximo mandato cria-se Comissão Eleitoral. A Presidente do Conselho **Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais; **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral, compostos por 05 (cinco) Cirurgiões-Dentistas, legalmente inscritos neste Conselho, quites com s Tesouraria e sem qualquer impedimento ético.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art.1º terá a seguinte composição:

1 – Isaac Nepomuceno Filho	CRO-MT 851
2 – Adriana Marques Fontes Oliveira	CRO-MT 2732
3 – Jamil Alexandre Saba	CRO-MT 1010
4 – Carlos Rodrigues do Nascimento	CRO-MT 910
5 – Adriane Boehler Iglesias Araujo	CRO-MT 4071

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão presididos pelo Cirurgião-Dentista ISAAC NEPOCUMECO FILHO.

Art. 4º. As atribuições da Comissão Eleitoral serão:

- 1- Acompanhar passo a passo a montagem do processo eleitoral;
- 2- Analisar os pedidos de inscrição de chapas emitindo parecer, sugerindo ao Plenário deste CRO-MT a aceitação ou não da inscrição;
- 3- Agendar publicações de editais;
- 4- Assessorar a Diretoria deste CRO-MT em questões pertinentes a eleição sempre que for requisitada;
- 5- Indicar nomes para composição de mesas eleitorais, bem como juntas apuradas.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2014.

**Christiane Raso Tafuri, CD - Presidente do CRO/MT - DMT**

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA ESPECIALIDADE EM CANCEROLOGIA CIRURGICA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Drº Diogo Leite Sampaio no uso de suas atribuições legais anunciam que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Residência em Cirurgia Geral e Clínica Médica a partir do dia 02/01/2015, onde serão ofertadas **DUAS** vagas para Cirurgia Geral e **DUAS** vagas para Clínica Médica com bolsas financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Médica, com recursos do Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA) conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20

DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013 e Edital nº 31 de 24 de julho de 2014. Informações complementares: As inscrições poderão ser realizadas pelo site <http://www.hcancer.com.br/> e na secretaria da COREME - Residência Médica falar com Maria Miranda (Setor MAMA) do Hospital de Câncer do MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal 7605 no período de 02 a 16 de janeiro de 2015 das 12:00hs as 18:00hs. **Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.**

**Dr. Laudemi Moreira Nogueira**  
**Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso**  
**Drº Diogo Leite Sampaio**  
**Coordenador da COREME - HCan**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**ERNESTO PEDRO DO COUTO E OUTRO, PEQUENO PRODUTOR RURAL – FAZENDA PARAISO**, estabelecido no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF – 467.225.306-63 e CCE n.º 13.288.689-8, comunica o extravio das notas fiscais 183 de 18/03/2014 e 185 de 24/03/2014 referente a AIDF 613827.

ERNESTO PEDRO DO COUTO  
Proprietário

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

O produtor **Raffael Alberto Laurani** (Fazenda Lagoa Encantada) inscrito no CPF: 042.817.199-03 Inscrição Estadual: 13.283.609-2, localizada na Rod. MT 130 Km 30 após Primavera do Leste, Zona Rural, no Município de Primavera do Leste, vem publicar o extravio das cinco vias da nota fiscal nº 1176 AIDF 640393/2013, conforme o boletim de ocorrência Nº 2014.333464.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

**JKS – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA – EPP, - Filial 03**, registrada na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51201087865, em sessão de 23/09/2008; inscrita no CNPJ sob nº. 10.367.305/0003-51, Rodovia MT 140, - Km 5,5, lote 07, Bairro Angélica, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78559-970. Comunicação de extravio do Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) nº001, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014/347863.

**FOTO CUIABA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.877.034/0003-93 e inscrição estadual sob nº 13.209.197-6, com sede a Rua 13 de Maio, nº 347-A, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Centro, Rondonópolis/MT em Rondonópolis-MT, CEP 78.700-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: Bloco de notas fiscais modelo 01, serie 1, sendo 2 (dois) talões AIDF nº 278317, de 13/01/2011, de 1 a 50. Os livros fiscais de Entrada/Saída/Apuração dos períodos de: livro 001 ano 2002, livro de nº 02 ano 2003, livro 005 ano 2006 e livro nº 07 ano 2008.

Asplemat/DO 3x1 ( 16, 17, 18/12/2014)

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

**O produtor Alfredo Miguel Sabó (Fazenda Iberê)**, inscrito no CPF: 002.442.018-20, inscrição estadual: 132597934, localizada na Rodovia MT-130, Km 45 + 17 Km à esquerda, Zona Rural, no Município de Primavera do Leste-MT, vem publicar o extravio da seguinte nota fiscal: 930, conforme o boletim de ocorrência nº 2014.331069. Era o que tinha a expor.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**CUIABA SUPERMERCADO LTDA EPP**, CNPJ: 03.512.080/0001-52, I.E. 13191008-6; **A. MANENTI & CIA LTDA**, CNPJ 03.895.974/0001-79, I.E. 13194983-7; *comunicam o extravio do Livro: Termo de Ocorrência nº 01.*

**MOACIR PEREIRA LOPES-ME**, CNPJ(MF) 12.844.438/0001-35, IM . 31.467, estabelecida na Rua 12, nº 17, Jardim Marajoara, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11º do Decreto nº 16/2002 de 20/03/202 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou as notas fiscais** de série 2, **números sequenciais 19 e 20, não emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de **Várzea Grande/MT**

**DJALMAS ROSA DA SILVA**, Produtor Rural, CPF 436.128.909-30, Inscrição Estadual 132672910, sito à Rua Santo Amaro, 839, Centro, Primavera do Leste/MT, extraviou o bloco nº 02 de notas fiscais MOD-1 E 1A do nº 26 ao nº 50, ref. AIDF 660170/2014.

**Radini Baptista Porcionato & CIA Ltda - ME**, Cnpj 05.142.121/0001-91 e IM 78375, End.: Rodovia BR 364, KM 400, Distrito Industrial, Cuiabá -MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 2, nºs 4859, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Publicar

# PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUIZADO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 016/2014**

CLASSE 4100 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
PROCESSO : 2004.36.00.008010-3  
PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** de **VALMIR ANTONIO SOARES**, CPF n. 311.497.406-63, RG n. 11871507 SSP/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, **PARA** no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, pagar a importância de R\$ 17.474,39 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizada até **abril/2014**, quantia esta sujeita à atualização monetária, sob pena de ser acrescida multa de 10% ao valor devido, nos termos do art. 475-J, do CPC.

ADVERTÊNCIA : - não ocorrendo o pagamento o valor será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento);  
- Penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2014.

**MARCEL QUEIROZ LINHARES**

Juiz federal Substituto em substituição na 1ª Vara/MT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2014  
CIA 0131944-60.2014.8.11.0000**

O **Presidente do Tribunal de Justiça**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2014 – CIA 0131944-60.2014.8.11.0000, no dia 08 de janeiro de 2015, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota do poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme Termo de Referência 16/DT/2014.” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 16 de dezembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2014  
CIA 0113827-21.2014.8.11.0000**

O **Presidente do Tribunal de Justiça**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2014 – CIA 0113827-21.2014.8.11.0000, no dia 09 de janeiro de 2015, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: “Aquisição de um veículo tipo ambulância de suporte básico remoção para atender o Eixo Saúde Física e Mental do PROGRAMA BEM VIVER, para otimizar a assistência aos magistrados, servidores ativos e inativos, terceirizados e visitantes, quando necessário a remoção imediata para uma unidade de saúde de maior complexidade. Termo de Referência nº 023/2014..” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 16 de dezembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2014  
CIA 0039943-56.2014.8.11.0000**

O **Presidente do Tribunal de Justiça**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2014 – CIA 0039943-56.2014.8.11.0000, no dia 13 de janeiro de**

**2015, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: “Contratação dos treinamentos: MS 20687 - Configuring Windows 8, MS 6293 - Troubleshooting and Supporting Windows 7 in the Enterprise e MS 6294 - Planning and Managing Windows 7 Desktop Deployments and Environments.” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 16 de dezembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2014  
CIA 0100885-54.2014.8.11.0000**

O **Presidente do Tribunal de Justiça**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM.DJE, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2014 – CIA 0100885-54.2014.8.11.0000, no dia 14 de janeiro de 2015, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada em atividades artísticas para ministrar aulas de canto, coral e regência, planejar e executar apresentações com os Servidores Efetivos, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, Magistrados, Dependentes e Terceirizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificações TR. 21/2014/PBV..” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 17 de dezembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

**EDITAIS****REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**

Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Oswaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis  
Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta  
Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta  
Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Oswaldo Reiners, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop- MT. etc, Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979h nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificado ANTÔNIO ALMIR ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 093.353,458-22. atualmente com endereço incerto c não sabido, para que compareça neste C,R,L, a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano Lote 01/02/3 0/31-F -Quadra 19 -- Jardim das Itaúbas, pelo Contrato de

Compromisso de Compra e Venda 11º 018549, com pendências existentes sobre o referido contrato, e para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante, Sinop, 26 de novembro de 2014. EU OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.

Oswaldo Reiners, Of. Do 1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis  
Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 591-17.2012.811.0015 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: V. S. P. COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA: VOLNEI SABINI PINTO; CARLOS DE ALMEIDA e CAROLINE LIMA DELLA MEA CITANDO(S): Executados(as): V. S. P. Comercio de Veículos Ltda, CNPJ: 07.251.417/0001-76, Caroline Lima Della Mea, Cpf: 015.213.000-46, Rg: 8079540781 SJSE RS: Volnei Sabini Pinto, Cpf: 811.756.129-87, Rg: 17/R-2872534 SSP SC, e Carlos de Almeida, Cpf: 070.359.399-46, Rg: 5.773.444 brasileiro. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/1/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 22.056,02 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independentemente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: Pela nota de Crédito Comercial nº 40/00483-X, emitida em 27 de agosto de 2008, com vencimento final pactuado para o dia 1 de setembro de 2010, o exequente propiciou ao primeiro executado um crédito no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a qual foi garantida por aval prestada pelos demais executados. De acordo com a cláusula Vencimento Extraordinário/Antecipado da presente nota de crédito, restou pactuado que se a financiada não pagasse pontualmente qualquer das prestações nele previstas, poderia o banco considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas ainda não vencidas e exigir o total da dívida delas resultantes. Ante ao inadimplemento do financiado, o vencimento extraordinário da dívida, operou em 01/09/2009. Ocorre que o primeiro executado utilizou os benefícios da nota de crédito, porém, não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito que, acrescidos dos encargos financeiros pactuados e acessórios devidos calculados até 31/10/2011, importa no valor de R\$ 22.056,02 (vinte e dois mil, cinqüenta e seis reais e dois centavos). Houve tentativa do recebimento do débito, porém restou infrutífera, não restando alternativa a não ser ajuizar a presente ação. DESPACHO FL. 37 - VISTOS ETC... Cite-se os executados para que no prazo de três dias efetuem o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casado for, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determine a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, a própria executada, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 28 de março de 2012. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito DESPACHO FLS. 127 - Vistos etc...Encaminhe os presentes autos ao cartório distribuidor para a inclusão da Executada Caroline Lima Della Mea no pólo passivo da presente demanda. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços fornecido pelo Autor fls. 62/63. Restando infrutífera a diligência, defiro o pedido de fls. 106 e determino a citação dos requeridos por edital, este pelo prazo de 20 dias. nos termos do despacho**

inicial. Não havendo manifestação. nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 81 de novembro de 2014. Maria de Fátima Manarim Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/200 GJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 43212-82.2011.811.0041 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A PARTE RÉ: SILVESTRE CAMINHÕES LTDA e ANTONIO SILVESTRE DA SILVA e WAILKA ROBERTA DA SILVA PEREIRA e ELIANA PINTO DA SILVA CITANDO(A, S): Silvestre Caminhões Ltda, CNPJ: 08877032000181 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/12/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 78.562,49 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 78.562,49. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Adesão, onde o requerido aderiu a linha crédito parcelado, ocorre que ele não honrou com sua obrigação de saldar os valores, deixando um débito de R\$78.562,49. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, constando todas às advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 14541-88.2007.811.0041, código 303001 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S.A PARTE RÉ: MARCELO AMORIM RIBEIRO CITANDO: Marcelo Amorim Ribeiro, Cpf: 46900551149, Rg: 047.389.7 SSP MT, brasileiro solteiro, em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/06/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 35.507,86 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, proceder o pagamento do débito, ou apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco do Brasil S/A, ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo KIA BESTA GRAND, branca, Chassi KNHTS 732217018959, por falta de pagamento. DESPACHO: Vistos, etc... Procedo a pesquisa via Infojud. Por verificar que o endereço informado pela DRF já foi diligenciado (fls.32), expeça-se edital de citação. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação**

- uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC., tudo sob pena de extinção. Transcorrido, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se o Banco, via correio com aviso de recebimento, para no prazo de 48 horas, proceder, com a mesma penalidade. Empós, conclusos para os fins do artigo 267, III do CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, analista Judiciária, digitei. **Cuiabá - MT, 06 de Outubro de 2014. Deivison Figueiredo Pitel Gesto Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 54782-94.2013.811.0041 ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: GESSO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GESSO LTDA ME e ALESCIO ALBERTO DE SOUZA e ALDENICE DE MELO CARVALHO CITANDO(A,S): Aldenice de Melo Carvalho, Cpf: 63224283149, Alescio Alberto de Souza, Cpf: 03312985110, Gesso Souza Comércio e Serviços de Gesso Ltda Me, CNPJ: 10522843000101 DATA DA DISTREBUICÃO DA AÇÃO: 9/12/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 124.967,18 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram a Termo de Adesão e aonde foi concedido um crédito de R\$100.000,00 entretanto os requeridos não honraram com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porem restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." DESPACHO: Vistos, etc. Citem-se para responderem consoante às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. **Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo: 6581-37.2014.811.0041 Código: 866236  
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTES REQUERENTES: D. T. A. SERVIÇOS MEDICOS LTDA e DIEGO TADEU ALVES CORREA - ME  
ADVOGADOS: Karlos Lock, OAB/MT 16.828 e Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES

DECISÃO: Vistos, etc. Tendo em vista que a autora apresentou o plano recuperacional e o ilustre administrador judicial também apresentou a relação de credores às fls. 364/366, intime-se a empresa recuperanda para publicar o edital no órgão oficial e jornal de grande circulação, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial às fls. 208/347, e a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (fls. 364/366), nos moldes do art. 53, § único, da Lei nº. 11.101/2005, sendo certo que a partir da publicação do aludido edital é que será contado o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de eventuais divergências ou impugnações perante o administrador judicial, nos moldes do art. 55 da legislação de regência. Intime-se. Cumpra-se.

**LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA DEVEDORA**

DIEGO TADEU ALVES CORREA-ME	BANCO DO BRASIL	R\$ 312.895,44	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	BANCO SANTANDER	R\$ 240.140,25	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	BANCO BRADESCO	R\$ 33.744,00	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	PALLAORO & PALLAORO LTDA - ME	R\$ 36.404,80	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	PRISMA TECNOLOGIA ELETROICA LTDA - ME	R\$ 50.000,00	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	ALEXANDRE JOAQUIM DE OLIVEIRA	R\$ 115.000,00	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	LUIZ HENRIQUE GRANJA VIEIRA SOUSA MULLER	R\$ 66.000,00	QUIROGRAFÁRIO

DIEGO TADEU ALVES CORREA	LARYSSA BRITO MORAES	R\$ 130.500,00	QUIROGRAFÁRIO
D. T. A. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	BANCO DO BRASIL	R\$ 383.067,39	QUIROGRAFÁRIO
D. T. A. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	BANCO SANTANDER	R\$ 76.547,00	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO TADEU ALVES CORREA	MARIA FRANCISCA DA COSTA	R\$ 500,42	TRABALHISTA
DIEGO TADEU ALVES CORREA	BENEDITO DOS SANTOS DUARTE	R\$ 461,89	TRABALHISTA
DIEGO TADEU ALVES CORREA	GEIZIELLY MILENE DE ARRUDA	R\$ 673,25	TRABALHISTA
DIEGO TADEU ALVES CORREA	FERNANDA GAUTO MEDEIROS	R\$ 416,66	TRABALHISTA
DIEGO TADEU ALVES CORREA	MILENA MAZARIN MENDONÇA	R\$ 308,34	TRABALHISTA
DIEGO TADEU ALVES CORREA	TATIANE REGINA MAGRI CAMARGO	R\$ 849,95	TRABALHISTA

ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo a Dr. José Adolpho de Lima Avelino Vieira, com endereço profissional sito à Av. Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1520, Apto 204, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78043-395, Fone (65) 9273-4454 / 3644-4769, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

**MARINA ROBERTA DA SILVA**  
Gestora Judiciária

Edital de: CITAÇÃO

JUÍZO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ

Prazo do edital:30(TRINTA) dias

Autos n.º 9656-65.2006.811.0041 – Código 241099

Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PORTE REQUERENTE: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Intimando/Citando/Notificando:Requerido(a): Arno Piazza - Me, CNPJ: 05669926000198, brasileiro(a), Endereço: Rua Engenheiro José da Silva Tiago, S/n., Bairro: Loteamento Águas Claras, Cidade: Sapezal-MT

Finalidade:CITAÇÃO DA parte Ré acima qualificada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido , dos termos da presentes Ação eu lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, constados da expiração do prazo deste Edital, aprsentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peçavestibular.

Resumo da inicial:Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda move contra Arno Pizza-me. A Requerente efetuou serviços junto à empresa requerida no periodo de novembro de 2004. Que em função de dificuldades financeiras na época do vencimento a requerente não conseguiu quitar o debito no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), efoi efetuado o protesto lavrado sob o nº.42.701, livro nº.6.028, fls.430, datado de 17/12/2004, sendo o número do título apontado nº. 14.12.2004.036. Que a requerida através de seu representante legal Sr. Arno Piazza, recebeu vários créditos que tinha direito junto a Requerente inclusive o que fora protestado, sob a condição de dar dar baixa no protesto com o título original, e não o fez, mem mesmo atende mais os telefonemas que lhes são dados pela empresa requerente. Dessa forma, a requerente pagou o título protestado, porém não conseguiu dar baixa no protesto em função de que a requerida não lhe fornece os documentos necessários. Não restando outra alternativa que não seja socorrer-se do Poder Judiciário para que inicialmente os efeitos do protesto sejam sustados e ao final cancelado mediante antecipação de tutela.

Decisão/Despacho:Vistos e etc...1. A respeito do agravo de instrumento e ante a decisão da autora em prestar caução, hei por bem modificar minha decisão e deferir a antecipação da tutela na forma requerida, desde que a autora preste caução no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2. Prestada a caução, expeça-se ofício ao Cartório de Protestos, informando-o da suspensão dos efeitos do protesto e para que não de conhecimento a terceiros deste protesto.3. Defiro o pedido de fls. 41, determinando a citação da querida por edital. 4. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Vera Lúcia da Silva Borges -Mat.5338, digitei.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".